



C.P.L. Nº 001  
*[Handwritten signature]*

Chã Grande - PE, 22 de maio de 2017.

Ofício nº. 14 /2017.

Exmo. Prefeito,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência Termo de Referência com descrição e quantitativo de Material de Construção, Hidrossanitário, Elétrico, Ferramentas, Proteção, Poste, Ferragens, Madeira e Esquadrias que segue na listagem em anexo, para suprir as necessidades do Município de Chã Grande.

Salientamos que os materiais e quantitativos solicitados são para o período de 12 (doze) meses e os mesmos foram determinados pelo Engenheiro que presta trabalho a esta Secretaria.

A presente solicitação segue acompanhada de Cotações de Preços que realizamos no mercado.

Sem mais para o momento, reiteramos elevados protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

*José Henrique da Silva*  
José Henrique da Silva  
Secretário Municipal de Infraestrutura

Exmo. Sr.  
Diogo Alexandre Gomes Neto  
D.D. Prefeito Municipal  
Chã Grande – PE

Prefeitura Mun. de Chã Grande  
PROCOLO GERAL  
Em. 22 / 05 / 17  
As 09 / 30 horas  
Recebido *[Handwritten signature]*

Documento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVALCANTI DE SENA  
Acesse em: <https://eicte.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5e029c2a-a6c3-4ba3-a67e-47774726e5b



P.L. Nº 002  
*[Assinatura]*

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1.0 – OBJETO

1.1. Aquisição com entrega parcelada de Material de Construção, Hidrossanitário, Elétrico, Ferramentas, Proteção, Poste, Ferragens, Madeira e Esquadrias para suprir as necessidades do Município de Chã Grande, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

### 2.0 - DA FINALIDADE:

2.1 Atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Chã Grande com Material Construção, Hidrossanitário, Elétrico, Ferramentas, Proteção, Poste, Ferragens, Madeira e Esquadrias.

### 3.0 – DO QUANTITATIVO DOS MATERIAIS:

#### MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UND.
1.	Arame Farpado rolo 500m	20	Unidade
2.	Arame Recozido 12	40	KG
3.	Arame Recozido 18	60	KG
4.	Areia de Barreira	800	M³
5.	Areia Lavada	800	M³
6.	Argamassa 20 kg	200	Saco
7.	Brita nº19	100	M³
8.	Brita nº25	50	M³
9.	Cerâmica	800	M²
10.	Cobogó	200	Unidade
11.	Corda nylon 8mm	1000	M1
12.	Corda nylon 10mm	1000	M1
13.	Corda nylon 12mm	1000	M1
14.	Cimento saco 50kg	2.500	Saco
15.	Corrente	250	KG
16.	Contra-verga 1m	100	Unidade
17.	Contra-verga 1,50m	100	Unidade
18.	Contra-verga 2,00m	50	Unidade
19.	Contra-verga 3,50m	50	Unidade
20.	Ferro 1/2" varão de 12m	100	Unidade
21.	Ferro 1/4" varão de 12m	100	Unidade
22.	Ferro 3/4" varão de 12m	100	Unidade
23.	Ferro 3/8" varão de 12m	100	Unidade
24.	Ferro 4.2	100	KG
25.	Ferro 5.0	100	KG
26.	Ferro 5/16" varão 12m	100	Unidade
27.	Ferro PVC	400	M²
28.	Laje Pré-moldada(inclusive nervura)	400	M²
29.	Meio Fio Granítico	3.000	M1
30.	Meio Fio Pré-Moldado	1.000	M1
31.	Pedra granítica (paralelepípedo)	50.000	Unidade

Leonardo Menezes de Sá  
Engenheiro de Serviço Público  
CREA/PE 028.004  
Res. Técnica



32.	Pedra Rachão	1.000	M³
33.	Rejunte	250	KG
34.	Telha Canal tipo colonial	20.000	Unidade
35.	Telha de Fibrocimento 0,50x2,44	300	Unidade
36.	Telha trapezoidal galvalume 6m	100	Unidade
37.	Tijolo 8 furos grandes	12.000	Unidade
38.	Tubo de concreto armado 0,40m	1.000	Unidade
39.	Tubo de concreto armado 0,60m	1.000	Unidade
40.	Tubo de concreto armado 0,80m	1.000	Unidade
41.	Tubo de concreto armado 1,00m	1.000	Unidade
42.	Tubo de concreto simples 0,40m	300	Unidade
43.	Tubo de concreto simples 0,80m	300	Unidade
44.	Tubo de concreto simples 0,60m	300	Unidade
45.	Tubo de concreto simples 1,00m	300	Unidade
46.	Tubo de ferro galvanizado 4" 3m	10	Unidade
47.	Tubo de ferro galvanizado 3" 3m	10	Unidade
48.	Tubo de ferro galvanizado 2" 3m	10	Unidade
49.	Pó de pedra	500	M³
50.	Brocha para pintura 19 x 7 cm	100	Unidade
51.	Cal Hidracor saco 20 kg	150	Saco
52.	Cal para pintura saco 10 kg	300	Saco
53.	Cal virgem	300	Kg
54.	Escova de aço carbono cb de madeira 4 fl	50	Unidade
55.	Esmalte sintético azul lata c/ 900ml	500	Lata
56.	Esmalte sintético branco gelo lata c/ 900ml	200	Lata
57.	Esmalte sintético azul gl c/ 3,6l	400	Galão
58.	Esmalte sintético branco gelo gl c/ 3.6l	150	Galão
59.	Espátula aço cabo madeira 08	10	Unidade
60.	Espátula aço cabo madeira 10	10	Unidade
61.	Espátula aço cabo madeira 12	10	Unidade
62.	Fita crepe uso geral 16 mm x 50m	100	Unidade
63.	Folha de lixa para ferro	200	Unidade
64.	Folha de lixa para madeira	200	Unidade
65.	Rolo lâ de carneiro 15 cm	100	Unidade
66.	Rolo lâ de carneiro 23 cm	100	Unidade
67.	Solvente gl c / 5 lts	100	Galão
68.	Thinner gl c/ 5 lts	100	Galão
69.	Tinta látex azul(exterior) gl c/ 3.6l	400	Galão
70.	Tinta látex azul(interior) gl c/ 3.6l	400	Galão
71.	Tinta látex branco gelo (exterior) gl c/ 3.6l	800	Galão
72.	Tinta látex branco gelo (interior) gl c/ 3.6l	800	Galão
73.	Tinta látex azul(exterior) lt c/ 18 lts.	200	Latão
74.	Tinta látex azul(interior) lt c/ 18 lts	200	Latão
75.	Tinta látex branco gelo (exterior) lt c/ 18 lts	400	Latão
76.	Tinta látex branco gelo (interior) lt c/ 18 lts	400	Latão
77.	Tinta para piso azul gl c/ 3.6l	2.000	Galão
78.	Tinta para piso branco gl c/ 3.6l	1.000	Galão
79.	Trincha esmalte /óleo de 4"	60	Unidade
80.	Trincha látex/acrílico de 1/2"	30	Unidade
81.	Trincha látex/acrílico de 1"	30	Unidade



82.	Trincha látex/acrílico de 3/4"	30	Unidade
83.	Trincha látex/acrílico de 4"	30	Unidade
84.	Trincha látex/acrílico de 1 e 1/2"	30	Unidade
85.	Trincha simples multiuso de 1 e 1/2"	30	Unidade
86.	Trincha simples multiuso de 1 "	30	Unidade
87.	Trincha simples multiuso de 1/2"	30	Unidade
88.	Trincha simples multiuso de 2 e 1/2"	30	Unidade
89.	Trincha simples multiuso de 2"	30	Unidade
90.	Trincha simples multiuso de 3/4"	30	Unidade
91.	Trincha simples multiuso de 4"	30	Unidade
92.	Zarcofer gl c/ 3,6 ml	300	Galão

**MATERIAL HIDROSSANITÁRIO**

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UND.
1.	Adesivo plástico p. tubo PVC 75g	200	Unidade
2.	Assento sanitário almofadado	100	Unidade
3.	Assento sanitário universal	100	Unidade
4.	Bacia sanitário acoplada	50	Unidade
5.	Bacia sanitário convencional	50	Unidade
6.	Balcão inox 1,2m x 0,53m 1 cuba	15	Unidade
7.	Balcão inox 1,4m x 0,53m 1 cuba	15	Unidade
8.	Balcão inox 1.6m x 0,53m 1 cuba	15	Unidade
9.	Balcão em marmorite 1 m	30	Unidade
10.	Balcão em marmorite 1,2m	30	Unidade
11.	Balcão em marmorite 1,4 m	30	Unidade
12.	Balcão em marmorite 1,5 m	30	Unidade
13.	Balcão em marmorite 1,6 m	30	Unidade
14.	Balcão em marmorite 1,8 m	30	Unidade
15.	Boia pq cx d'água 1/2"	60	Unidade
16.	Boia pq cx d'água 3/4"	60	Unidade
17.	Bolsa para descarga	100	Unidade
18.	Bomba centrífuga 1/2 cv bivolt	50	Unidade
19.	Bomba centrífuga 1 cv bivolt	40	Unidade
20.	Bomba centrífuga 1 1/2 cv bivolt	15	Unidade
21.	Bomba centrífuga 2cv bivolt	10	Unidade
22.	Caixa d'água 500 l fibra	40	Unidade
23.	Caixa d'água 1000 l fibra	40	Unidade
24.	Caixa d'água 2000 l fibra	20	Unidade
25.	Caixa d'água 3000 l fibra	20	Unidade
26.	Caixa d'água 5000 l fibra	20	Unidade
27.	Caixa de descarga plástica	50	Unidade
28.	Calha PVC c/ 3m	30	Unidade
29.	Cano de PVC soldável 20 mm c 6m	200	Unidade
30.	Cano esgoto 100 mm com 6m primário	500	Unidade
31.	Cano Esgoto 150 mm com 6 m primário	500	Unidade
32.	Cano Esgoto 200 mm com 6 m primário	250	Unidade
33.	Cano Esgoto 40 mm com 6 m primário	100	Unidade
34.	Cano Esgoto 50 mm com 6 m primário	200	Unidade
35.	Cano Esgoto 75 mm com 6 m primário	100	Unidade
36.	Cano de PVC soldável 25 mm c 6m	150	Unidade



37.	Cano de PVC soldável 32 mm c 6m	150	Unidade
38.	Cano de PVC soldável 50 mm c 6m	150	Unidade
39.	Cano de PVC soldável 60 mm c 6m	150	Unidade
40.	Cano de PVC soldável 75 mm c 6m	150	Unidade
41.	Chicote comum 30 cm	100	Unidade
42.	Chuveiro elétrico	30	Unidade
43.	Chuveiro plástico 1/2 c braço 6"	70	Unidade
44.	Fita de teflon	50	Unidade
45.	Joelho es. 100 mm primário	150	Unidade
46.	Joelho es. 150 mm primário	150	Unidade
47.	Joelho es. 200 mm primário	150	Unidade
48.	Joelho es. 50 mm primário	100	Unidade
49.	Joelho es. 75 mm primário	100	Unidade
50.	Joelho es. 40 mm primário	100	Unidade
51.	Joelho es. 100 mm 45°	150	Unidade
52.	Joelho es. 150 mm 45°	150	Unidade
53.	Joelho es. 200 mm 45°	150	Unidade
54.	Joelho es. 50 mm 45°	100	Unidade
55.	Joelho es. 75 mm 45°	100	Unidade
56.	Joelho es. 40 mm 45°	100	Unidade
57.	Joelho soldável 20mm	100	Unidade
58.	Joelho soldável 25 mm	100	Unidade
59.	Joelho soldável 32 mm	100	Unidade
60.	Joelho soldável 50 mm	100	Unidade
61.	Joelho soldável 60 mm	100	Unidade
62.	Joelho soldável 75 mm	100	Unidade
63.	Joelho soldável 20mm 45°	100	Unidade
64.	Joelho soldável 25 mm 45°	100	Unidade
65.	Joelho soldável 32 mm 45°	100	Unidade
66.	Joelho soldável 50 mm 45°	100	Unidade
67.	Joelho soldável 60 mm 45°	100	Unidade
68.	Joelho soldável 75 mm 45°	100	Unidade
69.	Lâmina de Serra	100	Unidade
70.	Lavatório de Louça branco s/ coluna	50	Unidade
71.	Mangueira cristal 1/2" x 50m	30	Unidade
72.	Mangueira cristal 3/4" x 50m	30	Unidade
73.	Mangueira cristal 1" x 50m	30	Unidade
74.	Mangueira PVC 3/4" x 2 mm x 50m	30	Unidade
75.	Ralo comum	50	Unidade
76.	Ralo sanfonado	50	Unidade
77.	Registro Pass. De Metal 1".	200	Unidade
78.	Registro Pass. De Metal 1/2.	200	Unidade
79.	Registro Pass. De Metal 3/4.	200	Unidade
80.	Sifão sanfonado universal branco	150	Unidade
81.	Tê esg. 100 mm primário	150	Unidade
82.	Tê esg. 150 mm primário	150	Unidade
83.	Tê esg. 200 mm primário	150	Unidade
84.	Tê esg. 50 mm primário	150	Unidade
85.	Tê esg. 75 mm primário	150	Unidade
86.	Tê esg. 40 mm primário	150	Unidade



87.	Tê esg. 100 mm 45°	150	Unidade
88.	Tê esg. 150 mm 45°	150	Unidade
89.	Tê esg. 200 mm 45°	150	Unidade
90.	Tê esg. 50 mm 45°	150	Unidade
91.	Tê esg. 75 mm 45°	150	Unidade
92.	Tê esg. 40 mm 45°	150	Unidade
93.	Tê sd. 20 mm	150	Unidade
94.	Tê sd. 25 mm	150	Unidade
95.	Tê sd.40 mm	150	Unidade
96.	Tê sd.32 mm	150	Unidade
97.	Tê sd. 50 mm	150	Unidade
98.	Torneira cozinha plástica 3/4 com alavanca	100	Unidade
99.	Torneira cozinha plástica 1/2 com alavanca	100	Unidade
100.	Torneira cozinha plástica 1/2 longa	100	Unidade
101.	Torneira de passagem sold. 20	200	Unidade
102.	Torneira de passagem sold. 25	200	Unidade
103.	Torneira de passagem sold. 32	200	Unidade
104.	Torneira de plástico lavatório 1/2	150	Unidade
105.	Torneira de plástico lavatório 1/2	150	Unidade
106.	Torneira para pia 1/2	150	Unidade
107.	Torneira para pia 3/4	150	Unidade
108.	Tubo para caixa de descarga	50	Unidade
109.	Válvula para lavatório cut	100	Unidade
110.	Válvula para lavatório log	100	Unidade
111.	Válvula para pia	100	Unidade
112.	Adaptador de 1/2 x 20	50	Unidade
113.	Adaptador de 3/4 x 25	50	Unidade
114.	Adaptador de 20 x 1/2	50	Unidade
115.	Adaptador de 25 x 3/4	50	Unidade
116.	Joelho KR de 20 x 1/2	100	Unidade
117.	Joelho KR de 25 x 3/4	100	Unidade
118.	Tê LR de 20 x 1/2	100	Unidade
119.	Tê LR de 25 x 3/4	100	Unidade
120.	Luva de Látex	20	Unidade
121.	Tê de redução sd. 25-20 mm	50	Unidade
122.	Tê de redução sd. 32-25 mm	50	Unidade
123.	Tê de redução sd. 40-32 mm	50	Unidade
124.	Tê de redução esg. 200-150 mm	50	Unidade
125.	Tê de redução esg. 150-100 mm	50	Unidade
126.	Tê de redução esg. 100-75 mm	50	Unidade
127.	Tê de redução esg. 100-50 mm	50	Unidade
128.	Tê de redução esg. 75-50 mm	50	Unidade
129.	Tê de redução esg. 50-40 mm	50	Unidade
130.	Luva de redução sd. 25-20 mm	50	Unidade
131.	Luva de redução sd. 32-25 mm	50	Unidade
132.	Luva de redução sd. 40-32 mm	50	Unidade
133.	Luva de redução esg. 200-150 mm	50	Unidade
134.	Luva de redução esg. 150-100 mm	50	Unidade
135.	Luva de redução esg. 100-75 mm	50	Unidade
136.	Luva de redução esg. 100-50 mm	50	Unidade

Documento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVALLANTI DE SENA  
Acesse em: <https://cde.fce.pe.gov.br/epv/validarDoc.seam> Código do documento: 54029c2a-16c3-4bb3-a67e-4774726ce5f9

  
**Leonardo Menezes de Sá**  
CREA / PE: 029.936  
Resp. Técnico



137.	Luva de redução esg. 75-50 mm	50	Unidade
138.	Luva de redução esg. 50-40 mm	50	Unidade

**MATERIAL ELÉTRICO**

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UND.
1.	Bocal com Rabicho	1.000	Unidade
2.	Bocal comum	500	Unidade
3.	Bocal decorativo	200	Unidade
4.	Braço par luminária 2.5cm	25	Unidade
5.	Cabeça para luminária com protetor	25	Unidade
6.	Cabo de 1,5 mm peça com 100m	30	Unidade
7.	Cabo de 10 mm peça com 100m	10	Unidade
8.	Cabo 2,5 mm peça com 100m	50	Unidade
9.	Cabo de 4 mm peça com 100m	50	Unidade
10.	Cabo de 6 mm peça com 100m	10	Unidade
11.	Cabo pp 2 x 1,5 peça com 100m	10	Unidade
12.	Cabo pp 2 x 2,5 peça com 100m	10	Unidade
13.	Cabo pp 2 x 4 peça com 100m	10	Unidade
14.	Cabo pp 3 x 1,5 peça com 100m	10	Unidade
15.	Cabo pp 3 x 2,5 peça com 100m	10	Unidade
16.	Cabo pp 3 x 4 peça com 100m	10	Unidade
17.	Cabo pp 3 x 6 peça com 100m	10	Unidade
18.	Caixa de Mufla em PVC 2 X 4	100	Unidade
19.	Caixa de Mufla em PVC 4 X 4	50	Unidade
20.	Caixa de Mufla em PVC p/ teto	100	Unidade
21.	Caixa p/ Disjuntor 12 sessões	30	Unidade
22.	Caixa p/ Disjuntor 4 sessões	30	Unidade
23.	Caixa p/ Disjuntor 6 sessões	50	Unidade
24.	Caixa p/Medição Trifásica em Polic	50	Unidade
25.	Caixa p/Medição Monofásica em Polic	50	Unidade
26.	Calha Branca 1 x 20 p/ lamp. Fluorescente	10	Unidade
27.	Calha Branca 1 x 40 p/ lamp. Fluorescente	10	Unidade
28.	Calha Branca 2 x 20 p/ lamp. Fluorescente	10	Unidade
29.	Calha Branca 2 x 40 p/ lamp. Fluorescente	10	Unidade
30.	Canaleta plástico sistema x cq 3 m	100	Unidade
31.	Canuit 1"	100	Unidade
32.	Canuit 1/2"	100	Unidade
33.	Canuit 3/4"	100	Unidade
34.	Conjunto Astop	100	Unidade
35.	Cordão Retorcido 2 x 1,5 c 100m	05	Unidade
36.	Cordão Retorcido 2 x 18 c 100m	05	Unidade
37.	Cordão Retorcido 2 x 2,5 c 100m	05	Unidade
38.	Curva 90° 1"	10	Unidade
39.	Curva 90° 1/2"	10	Unidade
40.	Curva 90° 3/4"	10	Unidade
41.	Disjuntor 100 trifásico	50	Unidade
42.	Disjuntor 30 trifásico	50	Unidade
43.	Disjuntor 40 trifásico	50	Unidade
44.	Disjuntor 50 trifásico	50	Unidade
45.	Disjuntor 60 trifásico	50	Unidade



46.	Disjuntor monofásico 10-A	50	Unidade
47.	Disjuntor monofásico 15-A	50	Unidade
48.	Disjuntor monofásico 20-A	50	Unidade
49.	Disjuntor monofásico 30-A	50	Unidade
50.	Disjuntor monofásico 40-A	50	Unidade
51.	Disjuntor monofásico 50-A	50	Unidade
52.	Fio rígido 1,5 peça c/100m	30	Unidade
53.	Fio rígido 2,5 peça com 100m	30	Unidade
54.	Fio rígido 4,0 mm peça c 100m	30	Unidade
55.	Fita de Alta Fusão	20	Unidade
56.	Fita Isolante 10m	50	Unidade
57.	Fita Isolante 5m	50	Unidade
58.	Garfo Fêmea	50	Unidade
59.	Garfo Macho 2 pinos	50	Unidade
60.	Garfo Macho 3 pinos	50	Unidade
61.	Interruptor 1 Estágio	100	Unidade
62.	Interruptor 1 Estágio + tomada	100	Unidade
63.	Interruptor 2 estágio	100	Unidade
64.	Interruptor 2 estágio + tomada	100	Unidade
65.	Interruptor 3 estágio	100	Unidade
66.	Interruptor externo	100	Unidade
67.	Interruptor linha X	100	Unidade
68.	Lâmpada Eletrônica 15	300	Unidade
69.	Lâmpada Eletrônica 20	300	Unidade
70.	Lâmpada Eletrônica 25	300	Unidade
71.	Lâmpada eletrônica 35	300	Unidade
72.	Lâmpada eletrônica 50	400	Unidade
73.	Lâmpada fluorescente 20 w	50	Unidade
74.	Lâmpada fluorescente 40 w	50	Unidade
75.	Lâmpada vapor de mercúrio 250 w	50	Unidade
76.	Lâmpada vapor de mercúrio 400 w	50	Unidade
77.	Luva eletroduto 1"	10	Unidade
78.	Luva eletroduto 1/2"	10	Unidade
79.	Luva eletroduto 3/4"	10	Unidade
80.	Reator p/ lâmpada flur. 20 w	50	Unidade
81.	Reator p/ lâmpada flur. 40 w	50	Unidade
82.	Reator para lâmpada vapor de Merc 250	100	Unidade
83.	Reator para lâmpada vapor de Merc 400	100	Unidade
84.	Tampa cega 2 x 4	40	Unidade
85.	Tampa cega 4 x 4	20	Unidade
86.	Térmico 20 w	50	Unidade
87.	Térmico 40 w	50	Unidade
88.	Tomada 2 pino + terra	10	Unidade
89.	Tomada Externa	10	Unidade
90.	Tomada linha x	10	Unidade
91.	Tubo Eletrônico 1"	10	Unidade
92.	Tubo Eletrônico 1/2"	10	Unidade
93.	Tubo Eletrônico 3/4"	10	Unidade
94.	Lâmpada vapor metálica de 250 w (verde)	30	Unidade
95.	Lâmpada vapor metálica de 250 w (azul)	30	Unidade



96.	Lâmpada vapor metálica de 250 w (violeta)	30	Unidade
97.	Protetor para Lâmpada de 250 w	50	Unidade
98.	Protetor para Lâmpada de 400 w	50	Unidade
99.	Parafuso Galvanizado de 1/2 x 8"	20	Unidade
100.	Parafuso Galvanizado de 1/2 x 10"	20	Unidade

**FERRAMENTAS**

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UND.
1.	Abri rosca de 1"	10	Unidade
2.	Abri rosca de 2"	10	Unidade
3.	Abri rosca de 3/4"	10	Unidade
4.	Alavanca	10	Unidade
5.	Alicate amperímetro digital	10	Unidade
6.	Alicate belzer n 8	10	Unidade
7.	Alicate bico chato 6 pol VDE isolamento 1000 w	10	Unidade
8.	Alicate cortar cerâmica e azulejo 8 pol	10	Unidade
9.	Alicate corte diagonal 4. 1/2 pol cabo	10	Unidade
10.	Alicate prensa terminais com catraca	10	Unidade
11.	Ancinho aço com cabo	10	Unidade
12.	Arco de serra zincado regulável	10	Unidade
13.	Bota de proteção de plástico	10	Unidade
14.	Botina de segurança s/ biqueira 2 38 1 42	10	Unidade
15.	Broca de vidia (concreto) 10	20	Unidade
16.	Broca de vidia (ferro) 8	20	Unidade
17.	Broca de vidia (madeira) 8	20	Unidade
18.	Cabo para enxada	20	Unidade
19.	Carro de mão	10	Unidade
20.	Cavadeira Articulada com Cabo de Madeira de 150cm	50	Unidade
21.	Chave combinada 0,6 pol encartelada	10	Unidade
22.	Chave combinada 0,7 pol encartelada	10	Unidade
23.	Chave combinada 0,8 pol. Encartelada	10	Unidade
24.	Chave combinada 1 pol. Encartelada	10	Unidade
25.	Chave combinada 1/2 pol encartelada	10	Unidade
26.	Chave combinada 1/4 pol encartelada	10	Unidade
27.	Chave combinada 11/16 pol encartelada	10	Unidade
28.	Chave combinada 13/16 pol encartelada	10	Unidade
29.	Chave combinada 14 pol encartelada	10	Unidade
30.	Chave combinada 15/16 pol encartelada	10	Unidade
31.	Chave combinada 3/4 pol encartelada	10	Unidade
32.	Chave combinada 3/8 pol encartelada	10	Unidade
33.	Chave combinada 5/16 pol encartelada	10	Unidade
34.	Chave combinada 5/8 pol encartelada	10	Unidade
35.	Chave combinada 7/16 pol encartelada	10	Unidade
36.	Chave combinada 7/8 pol encartelada	10	Unidade
37.	Chave combinada 9/16 pol encartelada	10	Unidade
38.	Chave de boca fixa 10 x 11 mm	10	Unidade
39.	Chave de boca fixa 18 x 19 mm	10	Unidade
40.	Chave de fenda 1/8 x 10 polegadas	10	Unidade
41.	Chave de fenda 1/8 x 12 polegadas	10	Unidade
42.	Chave de fenda 1/8 x 3 polegadas	10	Unidade

  
**Leonardo Menezes de Sá**  
 CREA / PE: 029.936  
 Resp. Técnico



43.	Chave de fenda 1/8 x 4 polegadas	10	Unidade
44.	Chave de fenda 1/8 x 5 polegadas	10	Unidade
45.	Chave de fenda 1/8 x 6 polegadas	10	Unidade
46.	Chave de fenda 1/8 x 8 polegadas	10	Unidade
47.	Chave de fenda estrela 1/8 x 10 polegadas	10	Unidade
48.	Chave de fenda estrela 1/8 x 12 polegadas	10	Unidade
49.	Chave de fenda estrela 1/8 x 3 polegadas	10	Unidade
50.	Chave de fenda estrela 1/8 x 4 polegadas	10	Unidade
51.	Chave de fenda estrela 1/8 x 5 polegadas	10	Unidade
52.	Chave de fenda estrela 1/8 x 6 polegadas	10	Unidade
53.	Chave de fenda estrela 1/8 x 8 polegadas	10	Unidade
54.	Chave de grigo 10 polegadas	10	Unidade
55.	Chave dobrar ferro	05	Unidade
56.	Chave teste profissional	10	Unidade
57.	Chibanca aço ponta larga	20	Unidade
58.	Colher de pedreiro 8	10	Unidade
59.	Colher de pedreiro 9	10	Unidade
60.	Desempenadeira de madeira	10	Unidade
61.	Disco diamantado seco e úmido	20	Unidade
62.	Disco para serra de mármore	20	Unidade
63.	Enxada aço batida 3	50	Unidade
64.	Enxada aço jacaré estreita 2,5	50	Unidade
65.	Enxadeco	50	Unidade
66.	Escada extensiva 4m	10	Unidade
67.	Escada tesoura 7 d'grau alumínio	10	Unidade
68.	Escada de madeira 2m dupla	10	Unidade
69.	Esquadro aço cabo zamak	10	Unidade
70.	Estelite 18 mm	05	Unidade
71.	Formão cabo de madeira 1/2"	05	Unidade
72.	Formão cabo de madeira 3/4"	05	Unidade
73.	Furadeira	08	Unidade
74.	Furadeira de impacto 470 w 220 v 3/8	08	Unidade
75.	Furadeira GBM RE profissional 550 Watts	05	Unidade
76.	Isolado 1000 v aço cromo	05	Unidade
77.	Lixadeira profissional	05	Unidade
78.	Lixa disco para madeira	05	Unidade
79.	Luva de alta tensão 2.5 KV	10	Unidade
80.	Luva de coberta para eletricista	10	Unidade
81.	Luva de segurança confort látex	10	Unidade
82.	Marreta de 1 kg	05	Unidade
83.	Martelete grande	05	Unidade
84.	Martelete grande	05	Unidade
85.	Martelo aço polito 29 CM	05	Unidade
86.	Martelo de unha G	05	Unidade
87.	Nível de alumínio 10 x 25 cm	05	Unidade
88.	Pá aço quadrada com cabo 4"	100	Unidade
89.	Picareta aço ponta estreita	50	Unidade
90.	Prumo de aço 500g	10	Unidade
91.	Serrote aço 16	10	Unidade
92.	Talhadeira	20	Unidade



93.	Torquês aço armador	05	Unidade
94.	Torquês aço azulejista	05	Unidade
95.	Trena de bolso aço amarela 5m	30	Unidade
96.	Trena de bolso aço amarela 10m	20	Unidade
97.	Trena de nylon 100m x 26 mm	10	Unidade
98.	Trena de nylon 50 m x 26 mm	20	Unidade

### MATERIAL DE PROTEÇÃO

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UND.
1.	Bota de borracha cano longo	100	Unidade
2.	Bota de borracha cano curto	100	Unidade
3.	Bota para eletricista	10	Unidade
4.	Capa para chuva	100	Unidade
5.	Capa para eletricista	10	Unidade
6.	Capacete para eletricista padrão Celpe	10	Unidade
7.	Cinta de segurança padrão Celpe	10	Unidade
8.	Fita formato x refletiva	100	Unidade
9.	Luva forrada	50	Unidade
10.	Luva de couro	50	Unidade
11.	Luva látex	100	Unidade
12.	Luva para eletricista par	10	Unidade
13.	Luva raspa de couro cano longo	50	Unidade
14.	Máscara descartável pra poeira	200	Unidade
15.	Óculos de proteção ampla visão	200	Unidade
16.	Luvas de borracha cano longo (esgoto)	50	Unidade
17.	Bota borracha cano longo (esgoto)	50	Unidade
18.	Mascara com filtro	10	Unidade

### POSTE

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UND.
1.	Poste de concreto - duplo t, 100/8.	15	Unidade
2.	Poste de concreto - duplo t, 200/8.	15	Unidade
3.	Poste de concreto - duplo t, 300/10.	15	Unidade
4.	Poste de concreto - duplo t, 300/12.	15	Unidade

### FERRAGENS

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UND.
1.	Bucha de fixação 10	20	Caixa
2.	Bucha de fixação 6	20	Caixa
3.	Bucha de fixação 7	20	Caixa
4.	Bucha de fixação 8	20	Caixa
5.	Cadeado nº 20	100	Unidade
6.	Cadeado nº 30	100	Unidade
7.	Cadeado nº 40	100	Unidade
8.	Cadeado nº 50	100	Unidade
9.	Caixa de parafuso para dobradiça	10	Unidade
10.	Dobradiça de canto 3 1/2	150	Unidade
11.	Dobradiça de chumbar	100	Unidade
12.	Dobradiça de cruz	50	Unidade
13.	Fechadura comum cilindro 2 voltas	100	Unidade

  
Leonardo Menezes de Sá  
CREA / PE: 029.936  
Resp. Técnico



14.	Fechadura de alavanca externa	100	Unidade
15.	Fechadura de alavanca interna	100	Unidade
16.	Fechadura de alavanca para banheiro	100	Unidade
17.	Ferrolho chato 3"	100	Unidade
18.	Ferrolho chato 4"	100	Unidade
19.	Ferrolho comum 3"	100	Unidade
20.	Parafuso de fenda de 1.1/2"	10	Caixa
21.	Parafuso de fenda 2"	10	Caixa
22.	Parafuso de fenda 2.1/2"	10	Caixa
23.	Parafuso auto atarraxante fenda	10	Caixa
24.	Parafuso p fixação de bacia sanitária nº 10	200	Unidade
25.	Prego 1 1/2 x 13	100	Kg
26.	Prego 1" x 15	100	Kg
27.	Prego 3 x 8	100	Kg
28.	Prego 2" x 10	100	Kg
29.	Prego 2.1/2 x 10	100	Kg

**MADEIRA E ESQUADRIAS**

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UND.
1.	Cabo de madeira martelo 35 cm	20	Unidade
2.	Cabo de madeira para enxada 1,50	30	Unidade
3.	Cabo de madeira para picareta 95 cm	30	Unidade
4.	Caibro	2.500	M
5.	Grade p porta 1 m x 2,10 m	50	Unidade
6.	Grade p porta 60 cm x 2,10 m	50	Unidade
7.	Grade p porta 70 cm x 2,10 m	50	Unidade
8.	Grade p porta 80 cm x 2,10 m	50	Unidade
9.	Janela de Madeira 1 m x 1,0 m	30	Unidade
10.	Janela de Madeira 70 cm x 1,0 m	30	Unidade
11.	Janela de Madeira 80 cm x 1,0 m	30	Unidade
12.	Janela de Alumínio 100 cm x 100 cm	30	Unidade
13.	Janela de Alumínio 80 cm x 80 cm	30	Unidade
14.	Janela de Alumínio 50 cm x 60 cm	30	Unidade
15.	Janela de Alumínio 40 cm x 40 cm	30	Unidade
16.	Linha 3" x 4 "	200	M
17.	Linha 3" x 5 "	200	M
18.	Linha 3" x 6 "	200	M
19.	Linha 3" x 8 "	200	M
20.	Porta 1 m x 2,10m em ficha	50	Unidade
21.	Porta 60 cm x 2,10m em ficha	50	Unidade
22.	Porta 70 cm x 2,10m em ficha	50	Unidade
23.	Porta 80 cm x 2,10m em ficha	80	Unidade
24.	Porta 1 m x 2,10m semi-oca	50	Unidade
25.	Porta 60 cm x 2,10m semi-oca	50	Unidade
26.	Porta 70 cm x 2,10m semi-oca	50	Unidade
27.	Porta 80 cm x 2,10m semi-oca	60	Unidade
28.	Porta Sanfonada	50	Unidade
29.	Portão/Grade em tela de arame galvanizado	150	M <sup>2</sup>
30.	Ripa de 2" Madeira de Lei	5.000	M
31.	Tábuas de const. 30 cm larg. E 2cm de esp.	300	M

  
Leonardo Menezes de Sá  
CREA / PE: 029.936  
Resp. Técnico



32.	Tábuas de const. 20 cm larg. E 2cm de esp.	200	M
33.	Tábuas de const. 15 cm larg. E 2cm de esp.	200	M

#### 4.0 - CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 O fornecimento dos Materiais se dará de forma parcelada, conforme estipulado no Contrato a ser firmado sem nenhum ônus para o Município, mediante o recebimento formal por parte da CONTRATADA das respectivas *Ordens de Fornecimento* encaminhadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

4.2 Os materiais objeto deste Termo de Referência, deverão ser entregues ao Contratante, em até no máximo **05 (cinco) dias corridos**, após o recebimento definitivo de cada pedido por parte do Contratado, encaminhado pela *Secretaria Municipal de Infraestrutura*.

4.3 A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o(s) fornecimento(s) executado(s) em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

4.4 A efetiva entrega será feita e comprovada mediante a apresentação, pela Contratada ao Contratante, no ato da cobrança, da documentação pertinente.

#### 5.0 – CONTROLE DA QUALIDADE

5.1 Todos os produtos, objeto deste Termo de Referência, estão sujeitos à realização de Controle de Qualidade pela Prefeitura Municipal de Chã Grande, a qualquer tempo, durante a vigência dos Contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Chã Grande, que consistirá na análise da conformidade técnica dos produtos com as especificações técnicas constantes deste Termo.

#### 6.0 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento dos materiais objeto deste presente Termo de referência, dar-se-á em parcelas mensais, conforme disposições contratuais.

6.1 Para habilitar-se ao pagamento a Empresa vencedora deverá apresentar ao CONTRATANTE a 1ª via da Nota Fiscal de vendas/Fatura juntamente com a comprovação de entrega dos materiais.

6.2 O prazo de pagamento será ajustado entre o Contratante e Contratado e será definido no Instrumento Contratual, ou equivalente, a ser firmado entre as partes, e deverá ocorrer até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao do fornecimento, após o recebimento definitivo de cada pedido.

#### 7.0 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 A CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

7.1.1 efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o estabelecido no Contrato;

Leonardo Menezes de Sá  
CREA / PE: 029.936  
Resp. Técnico

Documento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVALLACANTI DE SENA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validarDoc.seam> Código do documento: 5e029c2a-a6c3-4ba3-a67e-4774726e5b



7.1.2 promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos materiais, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

7.1.3 comunicar prontamente à **CONTRATADA**, qualquer anormalidade no objeto do Contrato podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.4 notificar previamente a **CONTRATADA**, quando da aplicação de penalidades.

## 8.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A **CONTRATADA**, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

8.1.1 manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando a **CONTRATANTE** a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

8.1.2 responsabilizar-se pelo fornecimento dos materiais, objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à **CONTRATANTE** e a terceiros.

## 9.0 – PENALIDADES

9.1 Pela inexecução total ou parcial dos materiais objeto deste Termo de Referência, a Administração poderá aplicar, ao Contratado, as penalidades previstas no instrumento contratual, além daquelas penalidades no Art. 87, da Lei nº 8.666/93.

*[assinatura]*  
**Leonardo Menezes de Sá**  
**Engenheiro Civil**  
**CREA Nº 29.936D/PE**

 **Leonardo Menezes de Sá**  
CREA / PE: 029.936  
Resp. Técnico

# MJM COMÉRCIO E SERVIÇOS

COTAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE

MATERIAL DE CONSTRUÇÃO							
ITEM	PRODUTO	QUANT.	UND.	MARCA	PREÇO	TOTAL	
1	Arame Farpado rolo 500m	20	UND.	touto	R\$ 290,00	R\$ 5.800,00	
2	Arame Recozido 12	40	KG	gerdau	R\$ 21,00	R\$ 840,00	
3	Arame Recozido 18	60	KG	gerdau	R\$ 18,50	R\$ 1.110,00	
4	Areia de Barreira	800	M³	paudalho const.	R\$ 79,00	R\$ 63.200,00	
5	Areia Lavada	800	M³	paudalho const.	R\$ 79,00	R\$ 63.200,00	
6	Argamassa 20 kg	200	Saco	votomassa	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00	
7	Brita nº19	100	M³	pedreira agrste	R\$ 118,00	R\$ 11.800,00	
8	Brita nº25	50	M³	pedreira agreste	R\$ 118,00	R\$ 5.900,00	
9	Cerâmica	800	M²	eliane	R\$ 20,00	R\$ 16.000,00	
10	Cobogó	200	UND.	premoldados moreno	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00	
11	Corda nylon 8mm	1000	M1	varal	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00	
12	Corda nylon 10mm	1000	M1	varal	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00	
13	Corda nylon 12mm	1000	M1	varal	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00	
14	Cimento saco 50kg	2.500	Saco	campeao	R\$ 28,00	R\$ 70.000,00	
15	Corrente	250	KG	ecos	R\$ 20,00	R\$ 5.000,00	
16	Contra-verga 1m	100	UND.	prem	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00	
17	Contra-verga 1,50m	100	UND.	premoldados moreno	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00	
18	Contra-verga 2,00m	50	UND.	premoldados moreno	R\$ 15,00	R\$ 750,00	
19	Contra-verga 3,50m	50	UND.	premoldados moreno	R\$ 26,50	R\$ 1.325,00	
20	Ferro 1/2" varão de 12m	100	UND.	gerdau	R\$ 38,00	R\$ 3.800,00	
21	Ferro 1/4" varão de 12m	100	UND.	gerdau	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00	
22	Ferro 3/4" varão de 12m	100	UND.	gerdau	R\$ 33,00	R\$ 3.300,00	
23	Ferro 3/8" varão de 12m	100	UND.	gerdau	R\$ 36,00	R\$ 3.600,00	
24	Ferro 4.2	100	KG	gerdau	R\$ 8,00	R\$ 800,00	
25	Ferro 5.0	100	KG	gerdau	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00	
26	Ferro 5/16" varão 12m	100	UND.	gerdau	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00	
27	Forro PVC	400	M²	balaroti	R\$ 34,00	R\$ 13.600,00	
28	Laje Pré-moldada(inclusive nervura)	400	M²	premoldados moreno	R\$ 28,90	R\$ 11.560,00	
29	Meio Fio Granítico	3.000	M1	premoldados moreno	R\$ 14,00	R\$ 42.000,00	

M. A. de Lima Distribuição e Serviços -Me

Praça Pedro coutinho, 46 B, Centro – Paudalho-PE-CEP: 55.825-000

Fone – Fax: (81) 985504449 CNPJ nº 10.409.559/0001.33

Documento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVALCANTI DE SENA

C.P.L.Nº 01



Acesse em: <https://eccc.ce.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: 5e029c2a-6c3-4ba3-a67e-4774726e5b

# MJM COMÉRCIO E SERVIÇOS

30	Meio Fio Pré-Moldado	1.000	M1	premoldados moreno	R\$	15,00	R\$	15.000,00
31	Pedra granítica (paralelepípedo)	50.000	UND.	premoldados moreno	R\$	0,50	R\$	25.000,00
32	Pedra Rachão	1.000	M³	premoldados moreno	R\$	53,00	R\$	53.000,00
33	Rejunte	250	KG	quartzolit	R\$	31,00	R\$	7.750,00
34	Telha Canal tipo colonial	20.000	UND.	ceara	R\$	0,40	R\$	8.000,00
35	Telha de Fibrocimento 0,50x2,44	300	UND.	brasilit	R\$	21,00	R\$	6.300,00
36	Telha trapezoidal galvalume 6m	100	UND.	brasilit	R\$	250,00	R\$	25.000,00
37	Tijolo 8 furos grandes	12.000	UND.	ceramica paudalho	R\$	0,50	R\$	6.000,00
38	Tubo de concreto armado 0,40m	1.000	UND.	premoldados moreno	R\$	91,00	R\$	91.000,00
39	Tubo de concreto armado 0,60m	1.000	UND.	premoldados moreno	R\$	150,00	R\$	150.000,00
40	Tubo de concreto armado 0,80m	1.000	UND.	premoldados moreno	R\$	240,00	R\$	240.000,00
41	Tubo de concreto armado 1,00m	1.000	UND.	premoldados moreno	R\$	330,00	R\$	330.000,00
42	Tubo de concreto simples 0,40m	300	UND.	premoldados moreno	R\$	59,00	R\$	17.700,00
43	Tubo de concreto simples 0,80m	300	UND.	premoldados moreno	R\$	200,00	R\$	60.000,00
44	Tubo de concreto simples 0,60m	300	UND.	premoldados moreno	R\$	118,00	R\$	35.400,00
45	Tubo de concreto simples 1,00m	300	UND.	premoldados moreno	R\$	327,00	R\$	98.100,00
46	Tubo de ferro galvanizado 4" 3m	10	UND.	gerdau	R\$	165,00	R\$	1.650,00
47	Tubo de ferro galvanizado 3" 3m	10	UND.	gerdau	R\$	102,00	R\$	1.020,00
48	Tubo de ferro galvanizado 2" 3m	10	UND.	gerdau	R\$	57,00	R\$	570,00
49	Pó de pedra	500	M³	premoldados moreno	R\$	59,00	R\$	29.500,00
50	Brocha para pintura 19 x 7 cm	100	UND.	tigre	R\$	5,00	R\$	500,00
51	Cal Hidracor saco 20 kg	150	Saco	hidra	R\$	32,00	R\$	4.800,00
52	Cal para pintura saco 10 kg	300	Saco	hidra	R\$	16,00	R\$	4.800,00
53	Cal virgem	300	Kg	hidra	R\$	4,00	R\$	1.200,00
54	Escova de aço carbono cb de madeira 4 fl	50	UND.	tigre	R\$	7,00	R\$	350,00
55	Esmalte sintético azul lata c/ 900ml	500	Lata	suvinil	R\$	26,00	R\$	13.000,00
56	Esmalte sintético branco gelo lata c/ 900ml	200	Lata	suvinil	R\$	26,00	R\$	5.200,00
57	Esmalte sintético azul gl c/ 3,6l	400	Galão	suvinil	R\$	78,00	R\$	31.200,00
58	Esmalte sintético branco gelo gl c/ 3.6l	150	Galão	suvinil	R\$	78,00	R\$	11.700,00
59	Espátula aço cabo madeira 08	10	UND.	tramontina	R\$	16,00	R\$	160,00
60	Espátula aço cabo madeira 10	10	UND.	tramontina	R\$	19,00	R\$	190,00
61	Espátula aço cabo madeira 12	10	UND.	vonder	R\$	10,00	R\$	100,00
62	Fita crepe uso geral 16 mm x 50m	100	UND.	3m	R\$	6,00	R\$	600,00
63	Folha de lixa para ferro	200	UND.	3m	R\$	4,00	R\$	800,00
64	Folha de lixa para madeira	200	UND.	3m	R\$	1,50	R\$	300,00

M. A. de Lima Distribuição e Serviços -Me

Praça Pedro coutinho, 46 B, Centro – Paudalho-PE-CEP: 55.825-000

Fone - Fax : (81) 336501119 CNPJ: 08.10.499.559/0001-23

Documento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVALCANTI DE SENA

C.P.L Nº 016  
*[Handwritten Signature]*



## MJM COMÉRCIO E SERVIÇOS

65	Rolo lâ de carneiro 15 cm	100	UND.	tigre	R\$	10,00	R\$	1.000,00
66	Rolo lâ de carneiro 23 cm	100	UND.	tigre	R\$	17,00	R\$	1.700,00
67	Solvente gl c/ 5 lts	100	Galão	coral	R\$	66,00	R\$	6.600,00
68	Thinner gl c/ 5 lts	100	Galão	coral	R\$	66,00	R\$	6.600,00
69	Tinta látex azul(exterior) gl c/ 3.6l	400	Galão	suvinil	R\$	32,00	R\$	12.800,00
70	Tinta látex azul(interior) gl c/ 3.6l	400	Galão	suvinil	R\$	21,00	R\$	8.400,00
71	Tinta látex branco gelo (exterior) gl c/ 3.6l	800	Galão	suvinil	R\$	32,00	R\$	25.600,00
72	Tinta látex branco gelo (interior) gl c/ 3.6l	800	Galão	suvinil	R\$	21,00	R\$	16.800,00
73	Tinta látex azul(exterior) lt c/ 18 lts.	200	Latão	suvinil	R\$	123,00	R\$	24.600,00
74	Tinta látex azul(interior) lt c/ 18 lts	200	Latão	suvinil	R\$	85,00	R\$	17.000,00
75	Tinta látex branco gelo (exterior) lt c/ 18 lts	400	Latão	suvinil	R\$	123,00	R\$	49.200,00
76	Tinta látex branco gelo (interior) lt c/ 18 lts	400	Latão	suvinil	R\$	85,00	R\$	34.000,00
77	Tinta para piso azul gl c/ 3.6l	2.000	Galão	suvinil	R\$	55,00	R\$	110.000,00
78	Tinta para piso branco gl c/ 3.6l	1.000	Galão	suvinil	R\$	55,00	R\$	55.000,00
79	Trincha esmalte /óleo de 4"	60	UND.	tigre	R\$	9,00	R\$	540,00
80	Trincha látex/acrílico de 1/2"	30	UND.	tigre	R\$	1,70	R\$	51,00
81	Trincha látex/acrílico de 1"	30	UND.	tigre	R\$	2,50	R\$	75,00
82	Trincha látex/acrílico de 3/4"	30	UND.	tigre	R\$	1,90	R\$	57,00
83	Trincha látex/acrílico de 4"	30	UND.	tigre	R\$	9,00	R\$	270,00
84	Trincha látex/acrílico de 1 e 1/2"	30	UND.	tigre	R\$	3,00	R\$	90,00
85	Trincha simples multiuso de 1 e 1/2"	30	UND.	tigre	R\$	3,00	R\$	90,00
86	Trincha simples multiuso de 1 "	30	UND.	tigre	R\$	2,50	R\$	75,00
87	Trincha simples multiuso de 1/2"	30	UND.	tigre	R\$	1,70	R\$	51,00
88	Trincha simples multiuso de 2 e 1/2"	30	UND.	tigre	R\$	6,00	R\$	180,00
89	Trincha simples multiuso de 2"	30	UND.	tigre	R\$	5,00	R\$	150,00
90	Trincha simples multiuso de 3/4"	30	UND.	tigre	R\$	1,90	R\$	57,00
91	Trincha simples multiuso de 4"	30	UND.	tigre	R\$	9,00	R\$	270,00
92	Zarcofer gl c/ 3,6 ml	300	Galão	suvinil	R\$	95,00	R\$	28.500,00
					R\$			2.030.531,00

### MATERIAL HIDROSSANITÁRIO

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UND.	MARCA	PREÇO	TOTAL
1	Adesivo plástico p. tubo PVC 75g	200	UND.	tigre	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
2	Assento sanitário almofadado	100	UND.	celite	R\$ 63,00	R\$ 6.300,00
3	Assento sanitário universal	100	UND.	celite	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
4	Bacia sanitário acoplada	50	UND.	celite	R\$ 344,00	R\$ 17.200,00
5	Bacia sanitário convencional	50	UND.	celite	R\$ 162,00	R\$ 8.100,00

M. A. de Lima Distribuição e Serviços -Me

Praça Pedro coutinho, 46 B, Centro – Paudalho-PE-CEP: 55.825-000

Fone – Fax: (81) 986504449 CNPJ: 06.10.489.559/0001-33

Documento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVALCANTI DE SENA

C.P.L.Nº 07



Acesse em https://tce.ce.gov.br/ep/validador.seam Código do documento: 5e029c2a-16c3-4ba3-a67e-4774726e37b

# MJM COMÉRCIO E SERVIÇOS

6	Balcão inox 1,2m x 0,53m 1 cuba	15	UND.	tramontina	R\$	192,00	R\$	2.880,00
7	Balcão inox 1,4m x 0,53m 1 cuba	15	UND.	tramontina	R\$	235,00	R\$	3.525,00
8	Balcão inox 1.6m x 0,53m 1 cuba	15	UND.	tramontina	R\$	248,00	R\$	3.720,00
9	Balcão em marmorite 1 m	30	UND.	rorato	R\$	190,00	R\$	5.700,00
10	Balcão em marmorite 1,2m	30	UND.	rorato	R\$	183,00	R\$	5.490,00
11	Balcão em marmorite 1,4 m	30	UND.	rorato	R\$	202,00	R\$	6.060,00
12	Balcão em marmorite 1,5 m	30	UND.	rorato	R\$	215,00	R\$	6.450,00
13	Balcão em marmorite 1,6 m	30	UND.	rorato	R\$	235,00	R\$	7.050,00
14	Balcão em marmorite 1,8 m	30	UND.	rorato	R\$	288,00	R\$	8.640,00
15	Boia pq cx d'água 1/2"	60	UND.	amanco	R\$	9,00	R\$	540,00
16	Boia pq cx d'água 3/4"	60	UND.	amanco	R\$	9,00	R\$	540,00
17	Bolsa para descarga	100	UND.	amanco	R\$	2,50	R\$	250,00
18	Bomba centrífuga 1/2 cv bivolt	50	UND.	amanco	R\$	580,00	R\$	29.000,00
19	Bomba centrífuga 1 cv bivolt	40	UND.	amanco	R\$	812,00	R\$	32.480,00
20	Bomba centrífuga 1 1/2 cv bivolt	15	UND.	gama	R\$	1.480,00	R\$	22.200,00
21	Bomba centrífuga 2cv bivolt	10	UND.	gama	R\$	1.800,00	R\$	18.000,00
22	Caixa d'água 500 l fibra	40	UND.	fortileve	R\$	230,00	R\$	9.200,00
23	Caixa d'água 1000 l fibra	40	UND.	fortileve	R\$	330,00	R\$	13.200,00
24	Caixa d'água 2000 l fibra	20	UND.	fortileve	R\$	900,00	R\$	18.000,00
25	Caixa d'água 3000 l fibra	20	UND.	fortileve	R\$	1.060,00	R\$	21.200,00
26	Caixa d'água 5000 l fibra	20	UND.	fortileve	R\$	1.800,00	R\$	36.000,00
27	Caixa de descarga plástica	50	UND.	granplast	R\$	29,00	R\$	1.450,00
28	Calha PVC c/ 3m	30	UND.	granplast	R\$	83,00	R\$	2.490,00
29	Cano de PVC soldável 20 mm c 6m	200	UND.	amanco	R\$	15,00	R\$	3.000,00
30	Cano esgoto 100 mm com 6m primário	500	UND.	amanco	R\$	60,00	R\$	30.000,00
31	Cano Esgoto 150 mm com 6 m primário	500	UND.	amanco	R\$	170,00	R\$	85.000,00
32	Cano Esgoto 200 mm com 6 m primário	250	UND.	amanco	R\$	270,00	R\$	67.500,00
33	Cano Esgoto 40 mm com 6 m primário	100	UND.	amanco	R\$	26,00	R\$	2.600,00
34	Cano Esgoto 50 mm com 6 m primário	200	UND.	amanco	R\$	40,00	R\$	8.000,00
35	Cano Esgoto 75 mm com 6 m primário	100	UND.	amanco	R\$	70,00	R\$	7.000,00
36	Cano de PVC soldável 25 mm c 6m	150	UND.	amanco	R\$	25,00	R\$	3.750,00
37	Cano de PVC soldável 32 mm c 6m	150	UND.	amanco	R\$	32,00	R\$	4.800,00
38	Cano de PVC soldável 50 mm c 6m	150	UND.	amanco	R\$	60,00	R\$	9.000,00
39	Cano de PVC soldável 60 mm c 6m	150	UND.	amanco	R\$	86,00	R\$	12.900,00
40	Cano de PVC soldável 75 mm c 6m	150	UND.	amanco	R\$	145,00	R\$	21.750,00

M. A. de Lima Distribuição e Serviços -Me

Praça Pedro Coutinho, 46 B, Centro - Paudalho-PE CEP: 55.825-000

Fone - Fax: (51) 3443-4433 e (51) 3443-4433

Documento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVALCANTI DE SENA

C.P.LNº 01



# MJM COMÉRCIO E SERVIÇOS

41	Chicote comum 30 cm	100	UND.	amanco	R\$	3,30	R\$	330,00
42	Chuveiro elétrico	30	UND.	lorenzet	R\$	68,00	R\$	2.040,00
43	Chuveiro plástico 1/2 c braço 6"	70	UND.	stilo	R\$	7,00	R\$	490,00
44	Fita de teflon	50	UND.	3m	R\$	5,00	R\$	250,00
45	Joelho es. 100 mm primário	150	UND.	amanco	R\$	4,00	R\$	600,00
46	Joelho es. 150 mm primário	150	UND.	amanco	R\$	42,00	R\$	6.300,00
47	Joelho es. 200 mm primário	150	UND.	amanco	R\$	165,90	R\$	24.885,00
48	Joelho es. 50 mm primário	100	UND.	amanco	R\$	1,70	R\$	170,00
49	Joelho es. 75 mm primário	100	UND.	amanco	R\$	4,00	R\$	400,00
50	Joelho es. 40 mm primário	100	UND.	amanco	R\$	1,10	R\$	110,00
51	Joelho es. 100 mm 45°	150	UND.	amanco	R\$	7,00	R\$	1.050,00
52	Joelho es. 150 mm 45°	150	UND.	amanco	R\$	39,00	R\$	5.850,00
53	Joelho es. 200 mm 45°	150	UND.	amanco	R\$	100,00	R\$	15.000,00
54	Joelho es. 50 mm 45°	100	UND.	amanco	R\$	3,00	R\$	300,00
55	Joelho es. 75 mm 45°	100	UND.	amanco	R\$	8,00	R\$	800,00
56	Joelho es. 40 mm 45°	100	UND.	amanco	R\$	1,50	R\$	150,00
57	Joelho soldável 20mm	100	UND.	amanco	R\$	0,50	R\$	50,00
58	Joelho soldável 25 mm	100	UND.	amanco	R\$	0,50	R\$	50,00
59	Joelho soldável 32 mm	100	UND.	amanco	R\$	2,00	R\$	200,00
60	Joelho soldável 50 mm	100	UND.	amanco	R\$	3,00	R\$	300,00
61	Joelho soldável 60 mm	100	UND.	amanco	R\$	33,00	R\$	3.300,00
62	Joelho soldável 75 mm	100	UND.	amanco	R\$	40,00	R\$	4.000,00
63	Joelho soldável 20mm 45°	100	UND.	amanco	R\$	0,80	R\$	80,00
64	Joelho soldável 25 mm 45°	100	UND.	amanco	R\$	1,10	R\$	110,00
65	Joelho soldável 32 mm 45°	100	UND.	amanco	R\$	1,00	R\$	100,00
66	Joelho soldável 50 mm 45°	100	UND.	amanco	R\$	5,30	R\$	530,00
67	Joelho soldável 60 mm 45°	100	UND.	amanco	R\$	24,00	R\$	2.400,00
68	Joelho soldável 75 mm 45°	100	UND.	amanco	R\$	46,00	R\$	4.600,00
69	Lâmina de Serra	100	UND.	STAND	R\$	8,00	R\$	800,00
70	Lavatório de Louça branco s/ coluna	50	UND.	celite	R\$	152,00	R\$	7.600,00
71	Mangueira cristal 1/2" x 50m	30	UND.	plastic	R\$	85,00	R\$	2.550,00
72	Mangueira cristal 3/4" x 50m	30	UND.	plastic	R\$	190,00	R\$	5.700,00
73	Mangueira cristal 1" x 50m	30	UND.	plastic	R\$	130,00	R\$	3.900,00
74	Mangueira PVC 3/4" x 2 mm x 50m	30	UND.	plastic	R\$	170,00	R\$	5.100,00
75	Ralo comum	50	UND.	amanco	R\$	5,00	R\$	250,00

M. A. de Lima Distribuição e Serviços - Me  
Praça Pedro Coutinho, 46 B, Centro – Paudalho-PE-CEP: 55.825-000

Fone – Fax: (81) 68650444 CNPJ nº 10.409.559/0001-23

Documento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVALCANTI DE SENA  
Acesse em: <https://eicf.ce.gov.br/epp/validadorDoc.seam> Código do documento: 5e029c2a-86c3-4ba3-867e-4774726e5b

C.P.L Nº 019



# MJM COMÉRCIO E SERVIÇOS

76	Ralo sanfonado	50	UND.	amanco	R\$	9,00	R\$	450,00
77	Registro Pass. De Metal 1".	200	UND.	deca	R\$	75,00	R\$	15.000,00
78	Registro Pass. De Metal 1/2.	200	UND.	deca	R\$	45,00	R\$	9.000,00
79	Registro Pass. De Metal 3/4.	200	UND.	deca	R\$	0,70	R\$	140,00
80	Sifão sanfonado universal branco	150	UND.	deca	R\$	6,00	R\$	900,00
81	Tê esg. 100 mm primário	150	UND.	amanco	R\$	9,00	R\$	1.350,00
82	Tê esg. 150 mm primário	150	UND.	amanco	R\$	43,00	R\$	6.450,00
83	Tê esg. 200 mm primário	150	UND.	amanco	R\$	170,00	R\$	25.500,00
84	Tê esg. 50 mm primário	150	UND.	amanco	R\$	5,00	R\$	750,00
85	Tê esg. 75 mm primário	150	UND.	amanco	R\$	9,00	R\$	1.350,00
86	Tê esg. 40 mm primário	150	UND.	amanco	R\$	1,60	R\$	240,00
87	Tê esg. 100 mm 45°	150	UND.	amanco	R\$	25,00	R\$	3.750,00
88	Tê esg. 150 mm 45°	150	UND.	amanco	R\$	72,00	R\$	10.800,00
89	Tê esg. 200 mm 45°	150	UND.	amanco	R\$	190,00	R\$	28.500,00
90	Tê esg. 50 mm 45°	150	UND.	amanco	R\$	71,00	R\$	10.650,00
91	Tê esg. 75 mm 45°	150	UND.	amanco	R\$	20,00	R\$	3.000,00
92	Tê esg. 40 mm 45°	150	UND.	amanco	R\$	7,00	R\$	1.050,00
93	Tê sd. 20 mm	150	UND.	amanco	R\$	0,70	R\$	105,00
94	Tê sd. 25 mm	150	UND.	amanco	R\$	0,90	R\$	135,00
95	Tê sd.40 mm	150	UND.	amanco	R\$	9,00	R\$	1.350,00
96	Tê sd.32 mm	150	UND.	amanco	R\$	3,00	R\$	450,00
97	Tê sd. 50 mm	150	UND.	amanco	R\$	5,00	R\$	750,00
98	Torneira cozinha plástica 3/4 com alavanca	100	UND.	tramontina	R\$	12,00	R\$	1.200,00
99	Torneira cozinha plástica 1/2 com alavanca	100	UND.	tramontina	R\$	10,00	R\$	1.000,00
100	Torneira cozinha plástica 1/2 longa	100	UND.	tramontina	R\$	7,00	R\$	700,00
101	Torneira de passagem sold. 20	200	UND.	amanco	R\$	9,00	R\$	1.800,00
102	Torneira de passagem sold. 25	200	UND.	amanco	R\$	7,00	R\$	1.400,00
103	Torneira de passagem sold. 32	200	UND.	amanco	R\$	13,00	R\$	2.600,00
104	Torneira de plástico lavatório 1/2	150	UND.	flec	R\$	11,00	R\$	1.650,00
105	Torneira de plástico lavatório 1/2	150	UND.	flec	R\$	11,00	R\$	1.650,00
106	Torneira para pia 1/2	150	UND.	flec	R\$	4,00	R\$	600,00
107	Torneira para pia 3/4	150	UND.	flec	R\$	4,00	R\$	600,00
108	Tubo para caixa de descarga	50	UND.	amanco	R\$	9,00	R\$	450,00
109	Válvula para lavatório cut	100	UND.	amanco	R\$	4,00	R\$	400,00
110	Válvula para lavatório log	100	UND.	amanco	R\$	5,80	R\$	580,00

M. A. de Lima Distribuição e Serviços -Me  
Praça Pedro Coutinho, 46 B, Centro – Paudalho-PE-CEP: 55.825-000

Fone – Fax: (81) 986504449 CNPJ nº 10.409.559/0001-23

Documento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVALCANTI DE SENA

C.P.L.Nº 02-  
*[Assinatura]*



Acesse em: <https://tce.ce.gov.br/ep/validaDoc.seam?codigoDoDocumento=5e029c2a-a6c3-4ba3-a67e-4774726e5b>

## MJM COMÉRCIO E SERVIÇOS

111	Válvula para pia	100	UND.	amanco	R\$	3,00	R\$	300,00
112	Adaptador de 1/2 x 20	50	UND.	amanco	R\$	0,50	R\$	25,00
113	Adaptador de 3/4 x 25	50	UND.	amanco	R\$	0,70	R\$	35,00
114	Adaptador de 20 x 1/2	50	UND.	amanco	R\$	7,00	R\$	350,00
115	Adaptador de 25 x 3/4	50	UND.	amanco	R\$	9,00	R\$	450,00
116	Joelho KR de 20 x 1/2	100	UND.	amanco	R\$	3,70	R\$	370,00
117	Joelho KR de 25 x 3/4	100	UND.	amanco	R\$	5,00	R\$	500,00
118	Tê LR de 20 x 1/2	100	UND.	amanco	R\$	2,50	R\$	250,00
119	Tê LR de 25 x 3/4	100	UND.	amanco	R\$	3,00	R\$	300,00
120	Luva de Látex	20	UND.	dany	R\$	7,00	R\$	140,00
121	Tê de redução sd. 25-20 mm	50	UND.	amanco	R\$	3,00	R\$	150,00
122	Tê de redução sd. 32-25 mm	50	UND.	amanco	R\$	3,50	R\$	175,00
123	Tê de redução sd. 40-32 mm	50	UND.	amanco	R\$	11,00	R\$	550,00
124	Tê de redução esg. 200-150 mm	50	UND.	amanco	R\$	20,00	R\$	1.000,00
125	Tê de redução esg. 150-100 mm	50	UND.	amanco	R\$	37,00	R\$	1.850,00
126	Tê de redução esg. 100-75 mm	50	UND.	amanco	R\$	11,00	R\$	550,00
127	Tê de redução esg. 100-50 mm	50	UND.	amanco	R\$	11,00	R\$	550,00
128	Tê de redução esg. 75-50 mm	50	UND.	amanco	R\$	13,00	R\$	650,00
129	Tê de redução esg. 50-40 mm	50	UND.	amanco	R\$	17,00	R\$	850,00
130	Luva de redução sd. 25-20 mm	50	UND.	amanco	R\$	1,00	R\$	50,00
131	Luva de redução sd. 32-25 mm	50	UND.	amanco	R\$	2,00	R\$	100,00
132	Luva de redução sd. 40-32 mm	50	UND.	amanco	R\$	5,90	R\$	295,00
133	Luva de redução esg. 200-150 mm	50	UND.	amanco	R\$	20,00	R\$	1.000,00
134	Luva de redução esg. 150-100 mm	50	UND.	amanco	R\$	17,00	R\$	850,00
135	Luva de redução esg. 100-75 mm	50	UND.	amanco	R\$	6,80	R\$	340,00
136	Luva de redução esg. 100-50 mm	50	UND.	amanco	R\$	20,00	R\$	1.000,00
137	Luva de redução esg. 75-50 mm	50	UND.	amanco	R\$	23,00	R\$	1.150,00
138	Luva de redução esg. 50-40 mm	50	UND.	amanco	R\$	11,00	R\$	550,00
					R\$			795.190,00

### MATERIAL ELÉTRICO

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UND.	MARCA	PREÇO	TOTAL
1	Bocal com Rabicho	1.000	UND.	lumini	R\$ 3,30	R\$ 3.300,00
2	Bocal comum	500	UND.	lumini	R\$ 3,30	R\$ 1.650,00
3	Bocal decorativo	200	UND.	lumini	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
4	Braço par luminária 2.5cm	25	UND.	clarao	R\$ 28,00	R\$ 700,00

M. A. de Lima Distribuição e Serviços - Me

Praça Pedro Coutinho, 46 B, Centro – Paudalho PE-CEP: 55.825-000

Fone – Fax: (81) 986504449 CNPJ nº 10.409.559/0001-23

Documento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVALCANTI DE SENA

C.P.L.Nº 05



Acesse em: <https://eic.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 5e029c2a-6cc3-4ba3-a67e-4774726e5b

# MJM COMÉRCIO E SERVIÇOS

5	Cabeça para luminária com protetor	25	UND.	clarao	R\$	33,00	R\$	825,00
6	Cabo de 1,5 mm peça com 100m	30	UND.	sil	R\$	106,00	R\$	3.180,00
7	Cabo de 10 mm peça com 100m	10	UND.	sil	R\$	132,00	R\$	1.320,00
8	Cabo 2,5 mm peça com 100m	50	UND.	sil	R\$	146,00	R\$	7.300,00
9	Cabo de 4 mm peça com 100m	50	UND.	sil	R\$	265,00	R\$	13.250,00
10	Cabo de 6 mm peça com 100m	10	UND.	sil	R\$	400,00	R\$	4.000,00
11	Cabo pp 2 x 1,5 peça com 100m	10	UND.	sil	R\$	300,00	R\$	3.000,00
12	Cabo pp 2 x 2,5 peça com 100m	10	UND.	sil	R\$	450,00	R\$	4.500,00
13	Cabo pp 2 x 4 peça com 100m	10	UND.	sil	R\$	650,00	R\$	6.500,00
14	Cabo pp 3 x 1,5 peça com 100m	10	UND.	sil	R\$	370,00	R\$	3.700,00
15	Cabo pp 3 x 2,5 peça com 100m	10	UND.	sil	R\$	600,00	R\$	6.000,00
16	Cabo pp 3 x 4 peça com 100m	10	UND.	sil	R\$	900,00	R\$	9.000,00
17	Cabo pp 3 x 6 peça com 100m	10	UND.	sil	R\$	1.280,00	R\$	12.800,00
18	Caixa de Mufla em PVC 2 X 4	100	UND.	amanco	R\$	1,70	R\$	170,00
19	Caixa de Mufla em PVC 4 X 4	50	UND.	tramontina	R\$	2,70	R\$	135,00
20	Caixa de Mufla em PVC p/ teto	100	UND.	amanco	R\$	3,00	R\$	300,00
21	Caixa p/ Disjuntor 12 sessões	30	UND.	tigre	R\$	59,00	R\$	1.770,00
22	Caixa p/ Disjuntor 4 sessões	30	UND.	tigre	R\$	22,00	R\$	660,00
23	Caixa p/ Disjuntor 6 sessões	50	UND.	tigre	R\$	39,00	R\$	1.950,00
24	Caixa p/Medição Trifásica em Polic	50	UND.	tigre	R\$	157,00	R\$	7.850,00
25	Caixa p/Medição Monofásica em Polic	50	UND.	plastima	R\$	57,00	R\$	2.850,00
26	Calha Branca 1 x 20 p/ lamp. Fluorescente	10	UND.	tigre	R\$	59,00	R\$	590,00
27	Calha Branca 1 x 40 p/ lamp. Fluorescente	10	UND.	tigre	R\$	65,00	R\$	650,00
28	Calha Branca 2 x 20 p/ lamp. Fluorescente	10	UND.	tigre	R\$	86,00	R\$	860,00
29	Calha Branca 2 x 40 p/ lamp. Fluorescente	10	UND.	tigre	R\$	86,00	R\$	860,00
30	Canaleta plástico sistema x cq 3 m	100	UND.	tigre	R\$	20,00	R\$	2.000,00
31	Canuit 1"	100	UND.	adtex	R\$	79,00	R\$	7.900,00
32	Canuit 1/2"	100	UND.	adtex	R\$	53,00	R\$	5.300,00
33	Canuit 3/4"	100	UND.	amanco	R\$	72,00	R\$	7.200,00
34	Conjunto Astop	100	UND.	alumbra	R\$	71,00	R\$	7.100,00
35	Cordão Retorcido 2 x 1,5 c 100m	5	UND.	pireli	R\$	183,00	R\$	915,00
36	Cordão Retorcido 2 x 18 c 100m	5	UND.	pireli	R\$	209,00	R\$	1.045,00
37	Cordão Retorcido 2 x 2,5 c 100m	5	UND.	megatron	R\$	326,00	R\$	1.630,00
38	Curva 90° 1"	10	UND.	amanco	R\$	5,00	R\$	50,00
39	Curva 90° 1/2"	10	UND.	amanco	R\$	2,00	R\$	20,00

M. A. de Lima Distribuição e Serviços -Me

Praça Pedro Coutinho, 46 B, Centro - Paudalho - PE - CEP: 55.825-000

Fone - Fax: (81) 88650444 CNPJ nº 10.409.559/0001-23

Documento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVALCANTI DE SENA

C.P.L.Nº



Acesse em: <https://eccc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5e029e2a-86c3-4ba3-867e-4777472ce5b

# MJM COMÉRCIO E SERVIÇOS

40	Curva 90° 3/4	10	UND.	amanco	R\$	5,00	R\$	50,00
41	Disjuntor 100 trifásico	50	UND.	weg	R\$	180,00	R\$	9.000,00
42	Disjuntor 30 trifásico	50	UND.	weg	R\$	92,00	R\$	4.600,00
43	Disjuntor 40 trifásico	50	UND.	weg	R\$	79,00	R\$	3.950,00
44	Disjuntor 50 trifásico	50	UND.	weg	R\$	72,00	R\$	3.600,00
45	Disjuntor 60 trifásico	50	UND.	weg	R\$	72,00	R\$	3.600,00
46	Disjuntor monofásico 10-A	50	UND.	weg	R\$	13,00	R\$	650,00
47	Disjuntor monofásico 15-A	50	UND.	weg	R\$	13,00	R\$	650,00
48	Disjuntor monofásico 20-A	50	UND.	weg	R\$	13,00	R\$	650,00
49	Disjuntor monofásico 30-A	50	UND.	weg	R\$	14,00	R\$	700,00
50	Disjuntor monofásico 40-A	50	UND.	weg	R\$	20,00	R\$	1.000,00
51	Disjuntor monofásico 50-A	50	UND.	weg	R\$	22,00	R\$	1.100,00
52	Fio rígido 1,5 peça c/100m	30	UND.	sil	R\$	105,00	R\$	3.150,00
53	Fio rígido 2,5 peça com 100m	30	UND.	sil	R\$	119,00	R\$	3.570,00
54	Fio rígido 4,0 mm peça c 100m	30	UND.	sil	R\$	132,00	R\$	3.960,00
55	Fita de Alta Fusão	20	UND.	3m	R\$	27,00	R\$	540,00
56	Fita Isolante 10m	50	UND.	3m	R\$	5,00	R\$	250,00
57	Fita Isolante 5m	50	UND.	3m	R\$	2,80	R\$	140,00
58	Garfo Fêmea	50	UND.	faisco	R\$	5,50	R\$	275,00
59	Garfo Macho 2 pinos	50	UND.	faisco	R\$	4,00	R\$	200,00
60	Garfo Macho 3 pinos	50	UND.	faisco	R\$	9,00	R\$	450,00
61	Interruptor 1 Estágio	100	UND.	faisco	R\$	6,00	R\$	600,00
62	Interruptor 1 Estágio + tomada	100	UND.	faisco	R\$	11,00	R\$	1.100,00
63	Interruptor 2 estágio	100	UND.	faisco	R\$	11,00	R\$	1.100,00
64	Interruptor 2 estágio + tomada	100	UND.	faisco	R\$	14,00	R\$	1.400,00
65	Interruptor 3 estágio	100	UND.	faisco	R\$	14,00	R\$	1.400,00
66	Interruptor externo	100	UND.	faisco	R\$	5,00	R\$	500,00
67	Interruptor linha X	100	UND.	faisco	R\$	8,00	R\$	800,00
68	Lâmpada Eletrônica 15	300	UND.	philips	R\$	12,00	R\$	3.600,00
69	Lâmpada Eletrônica 20	300	UND.	philips	R\$	14,00	R\$	4.200,00
70	Lâmpada Eletrônica 25	300	UND.	philips	R\$	20,00	R\$	6.000,00
71	Lâmpada eletrônica 35	300	UND.	philips	R\$	49,00	R\$	14.700,00
72	Lâmpada eletrônica 50	400	UND.	philips	R\$	59,00	R\$	23.600,00
73	Lâmpada fluorescente 20 w	50	UND.	philips	R\$	10,00	R\$	500,00
74	Lâmpada fluorescente 40 w	50	UND.	philips	R\$	10,00	R\$	500,00

M. A. de Lima Distribuição e Serviços -Me  
Praça Pedro Coutinho, 46 B, Centro – Paudalho-PE-CEP: 55.825-000

Fone – Fax: (81) 986504449 CNPJ nº 10.409.559/0001-23

Documento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVALCANTI DE SENA

C.P.L Nº 010

*[Assinatura]*



Acesse em: <https://eccc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5e029c2a-86c3-4ba3-a67e-4774726e5b

# MJM COMÉRCIO E SERVIÇOS

75	Lâmpada vapor de mercúrio 250 w	50	UND.	philips	R\$	85,00	R\$	4.250,00
76	Lâmpada vapor de mercúrio 400 w	50	UND.	philips	R\$	94,00	R\$	4.700,00
77	Luva eletroduto 1"	10	UND.	amanco	R\$	1,70	R\$	17,00
78	Luva eletroduto 1/2"	10	UND.	amanco	R\$	0,80	R\$	8,00
79	Luva eletroduto 3/4"	10	UND.	amanco	R\$	1,20	R\$	12,00
80	Reator p/ lâmpada flur. 20 w	50	UND.	intral	R\$	22,00	R\$	1.100,00
81	Reator p/ lâmpada flur. 40 w	50	UND.	intral	R\$	30,00	R\$	1.500,00
82	Reator para lâmpada vapor de Merc 250	100	UND.	intral	R\$	102,00	R\$	10.200,00
83	Reator para lâmpada vapor de Merc 400	100	UND.	intral	R\$	111,00	R\$	11.100,00
84	Tampa cega 2 x 4	40	UND.	ilumi	R\$	5,00	R\$	200,00
85	Tampa cega 4 x 4	20	UND.	TRAMONTINA	R\$	16,00	R\$	320,00
86	Térmico 20 w	50	UND.	dailux	R\$	2,00	R\$	100,00
87	Térmico 40 w	50	UND.	dailux	R\$	2,00	R\$	100,00
88	Tomada 2 pino + terra	10	UND.	dailux	R\$	6,50	R\$	65,00
89	Tomada Externa	10	UND.	dailux	R\$	5,00	R\$	50,00
90	Tomada linha x	10	UND.	dailux	R\$	9,00	R\$	90,00
91	Tubo Eletrônico 1"	10	UND.	dailux	R\$	16,00	R\$	160,00
92	Tubo Eletrônico 1/2"	10	UND.	dailux	R\$	5,00	R\$	50,00
93	Tubo Eletrônico 3/4"	10	UND.	dailux	R\$	10,00	R\$	100,00
94	Lâmpada vapor metálica de 250 w (verde)	30	UND.	philips	R\$	94,00	R\$	2.820,00
95	Lâmpada vapor metálica de 250 w (azul)	30	UND.	philips	R\$	94,00	R\$	2.820,00
96	Lâmpada vapor metálica de 250 w (violeta)	30	UND.	philips	R\$	94,00	R\$	2.820,00
97	Protetor para Lâmpada de 250 w	50	UND.	aqlux	R\$	55,00	R\$	2.750,00
98	Protetor para Lâmpada de 400 w	50	UND.	aqlux	R\$	59,00	R\$	2.950,00
99	Parafuso Galvanizado de 1/2 x 8"	20	UND.	ciser	R\$	8,00	R\$	160,00
100	Parafuso Galvanizado de 1/2 x 10"	20	UND.	ciser	R\$	9,00	R\$	180,00
					R\$			284.737,00

## FERRAMENTAS

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UND.	MARCA	PREÇO	TOTAL
1	Abri rosca de 1"	10	UND.	tramontina	R\$ 32,00	R\$ 320,00
2	Abri rosca de 2"	10	UND.	tramontina	R\$ 16,00	R\$ 160,00
3	Abri rosca de 3/4"	10	UND.	tramontina	R\$ 26,00	R\$ 260,00
4	Alavanca	10	UND.	tramontina	R\$ 63,00	R\$ 630,00
5	Alicate amperimetro digital	10	UND.	tramontina	R\$ 260,00	R\$ 2.600,00
6	Alicate belzer n 8	10	UND.	tramontina	R\$ 29,00	R\$ 290,00

M. A. de Lima Distribuição e Serviços -Me

Praça Pedro Coutinho, 46 B, Centro - Paudalho-PE-CEP: 55 825-000

Fone - Fax: (81) 986504449 CNPJ nº 10.409.559/0001-73

Documento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVALCANTI DE SENA

C.P.L Nº



Acesse em: [https://tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam?Codigo\\_documento=5e029c2a-a6c3-4ba3-a67e-4774726e3b](https://tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam?Codigo_documento=5e029c2a-a6c3-4ba3-a67e-4774726e3b)

# MJM COMÉRCIO E SERVIÇOS

7	Alicate bico chato 6 pol VDE isolamento 1000 w	10	UND.	tramontina	R\$	29,00	R\$	290,00
8	Alicate cortar cerâmica e azulejo 8 pol	10	UND.	tramontina	R\$	40,00	R\$	400,00
9	Alicate corte diagonal 4. 1/2 pol cabo	10	UND.	tramontina	R\$	53,00	R\$	530,00
10	Alicate prensa terminais com catraca	10	UND.	tramontina	R\$	177,00	R\$	1.770,00
11	Ancinho aço com cabo	10	UND.	tramontina	R\$	11,00	R\$	110,00
12	Arco de serra zincado regulável	10	UND.	tramontina	R\$	15,00	R\$	150,00
13	Bota de proteção de plástico	10	UND.	tramontina	R\$	40,00	R\$	400,00
14	Botina de segurança s/ biqueira 2 38 1 42	10	UND.	calf	R\$	63,00	R\$	630,00
15	Broca de vidia (concreto) 10	20	UND.	tramontina	R\$	16,00	R\$	320,00
16	Broca de vidia (ferro) 8	20	UND.	tramontina	R\$	14,00	R\$	280,00
17	Broca de vidia (madeira) 8	20	UND.	tramontina	R\$	14,00	R\$	280,00
18	Cabo para enxada	20	UND.	tramontina	R\$	12,00	R\$	240,00
19	Carro de mão	10	UND.	tramontina	R\$	13,00	R\$	130,00
20	Cavadeira Articulada c/ Cabo de Mad. de150cm	50	UND.	tramontina	R\$	82,00	R\$	4.100,00
21	Chave combinada 0,6 pol encartelada	10	UND.	tramontina	R\$	38,00	R\$	380,00
22	Chave combinada 0,7 pol encartelada	10	UND.	tramontina	R\$	40,00	R\$	400,00
23	Chave combinada 0,8 pol. Encartelada	10	UND.	tramontina	R\$	42,00	R\$	420,00
24	Chave combinada 1 pol. Encartelada	10	UND.	tramontina	R\$	42,00	R\$	420,00
25	Chave combinada 1/2 pol encartelada	10	UND.	tramontina	R\$	24,00	R\$	240,00
26	Chave combinada 1/4 pol encartelada	10	UND.	tramontina	R\$	46,00	R\$	460,00
27	Chave combinada 11/16 pol encartelada	10	UND.	tramontina	R\$	49,00	R\$	490,00
28	Chave combinada 13/16 pol encartelada	10	UND.	tramontina	R\$	17,00	R\$	170,00
29	Chave combinada 14 pol encartelada	10	UND.	tramontina	R\$	20,00	R\$	200,00
30	Chave combinada 15/16 pol encartelada	10	UND.	tramontina	R\$	40,00	R\$	400,00
31	Chave combinada 3/4 pol encartelada	10	UND.	tramontina	R\$	23,00	R\$	230,00
32	Chave combinada 3/8 pol encartelada	10	UND.	tramontina	R\$	12,00	R\$	120,00
33	Chave combinada 5/16 pol encartelada	10	UND.	tramontina	R\$	11,00	R\$	110,00
34	Chave combinada 5/8 pol encartelada	10	UND.	tramontina	R\$	17,00	R\$	170,00
35	Chave combinada 7/16 pol encartelada	10	UND.	tramontina	R\$	12,00	R\$	120,00
36	Chave combinada 7/8 pol encartelada	10	UND.	tramontina	R\$	20,00	R\$	200,00
37	Chave combinada 9/16 pol encartelada	10	UND.	tramontina	R\$	25,00	R\$	250,00
38	Chave de boca fixa 10 x 11 mm	10	UND.	tramontina	R\$	14,00	R\$	140,00
39	Chave de boca fixa 18 x 19 mm	10	UND.	tramontina	R\$	21,00	R\$	210,00
40	Chave de fenda 1/8 x 10 polegadas	10	UND.	tramontina	R\$	10,00	R\$	100,00
41	Chave de fenda 1/8 x12 polegadas	10	UND.	tramontina	R\$	14,00	R\$	140,00

M. A. de Lima Distribuição e Serviços -Me  
Praça Pedro Coutinho, 46 B, Centro – Paudalho-PE-CEP: 55.825-000

Fone – Fax: (81) 38650449 CNPJ nº 10.409.559/0001-23

Documento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVALCANTI DE SENA

C.P.L. Nº



Acesse em: [https://tce.ce.gov.br/ep/validaDoc.seam?Codigo\\_documento=5e029c2a-a6c3-4ba3-a67e-4774726e5b](https://tce.ce.gov.br/ep/validaDoc.seam?Codigo_documento=5e029c2a-a6c3-4ba3-a67e-4774726e5b)

# MJM COMÉRCIO E SERVIÇOS

42	Chave de fenda 1/8 x 3 polegadas	10	UND.	tramontina	R\$	7,00	R\$	70,00
43	Chave de fenda 1/8 x 4 polegadas	10	UND.	tramontina	R\$	4,00	R\$	40,00
44	Chave de fenda 1/8 x 5 polegadas	10	UND.	tramontina	R\$	6,00	R\$	60,00
45	Chave de fenda 1/8 x 6 polegadas	10	UND.	tramontina	R\$	8,00	R\$	80,00
46	Chave de fenda 1/8 x 8 polegadas	10	UND.	tramontina	R\$	7,00	R\$	70,00
47	Chave de fenda estrela 1/8 x 10 polegadas	10	UND.	tramontina	R\$	8,00	R\$	80,00
48	Chave de fenda estrela 1/8 x 12 polegadas	10	UND.	tramontina	R\$	8,00	R\$	80,00
49	Chave de fenda estrela 1/8 x 3 polegadas	10	UND.	tramontina	R\$	10,00	R\$	100,00
50	Chave de fenda estrela 1/8 x 4 polegadas	10	UND.	tramontina	R\$	12,00	R\$	120,00
51	Chave de fenda estrela 1/8 x 5 polegadas	10	UND.	tramontina	R\$	12,00	R\$	120,00
52	Chave de fenda estrela 1/8 x 6 polegadas	10	UND.	tramontina	R\$	10,00	R\$	100,00
53	Chave de fenda estrela 1/8 x 8 polegadas	10	UND.	tramontina	R\$	13,50	R\$	135,00
54	Chave de grigo 10 polegadas	10	UND.	tramontina	R\$	66,00	R\$	660,00
55	Chave dobrar ferro	5	UND.	tramontina	R\$	11,00	R\$	55,00
56	Chave teste profissional	10	UND.	tramontina	R\$	72,00	R\$	720,00
57	Chibanca aço ponta larga	20	UND.	tramontina	R\$	74,00	R\$	1.480,00
58	Colher de pedreiro 8	10	UND.	tramontina	R\$	21,00	R\$	210,00
59	Colher de pedreiro 9	10	UND.	tramontina	R\$	21,00	R\$	210,00
60	Desempenadeira de madeira	10	UND.	tramontina	R\$	12,00	R\$	120,00
61	Disco diamantado seco e úmido	20	UND.	tramontina	R\$	22,00	R\$	440,00
62	Disco para serra de mármore	20	UND.	tramontina	R\$	20,00	R\$	400,00
63	Enxada aço batida 3	50	UND.	tramontina	R\$	33,00	R\$	1.650,00
64	Enxada aço jacaré estreita 2,5	50	UND.	tramontina	R\$	23,00	R\$	1.150,00
65	Enxadeco	50	UND.	tramontina	R\$	20,00	R\$	1.000,00
66	Escada extensiva 4m	10	UND.	tramontina	R\$	850,00	R\$	8.500,00
67	Escada tesoura 7 d'grau alumínio	10	UND.	tramontina	R\$	233,00	R\$	2.330,00
68	Escada de madeira 2m dupla	10	UND.	tramontina	R\$	235,00	R\$	2.350,00
69	Esquadro aço cabo zamak	10	UND.	tramontina	R\$	9,00	R\$	90,00
70	Estelite 18 mm	5	UND.	tramontina	R\$	4,00	R\$	20,00
71	Formão cabo de madeira 1/2"	5	UND.	tramontina	R\$	21,00	R\$	105,00
72	Formão cabo de madeira 3/4"	5	UND.	tramontina	R\$	15,00	R\$	75,00
73	Furadeira	8	UND.	tramontina	R\$	195,00	R\$	1.560,00
74	Furadeira de impacto 470 w 220 v 3/8	8	UND.	tramontina	R\$	210,00	R\$	1.680,00
75	Furadeira GBM RE profissional 550 Watts	5	UND.	tramontina	R\$	270,00	R\$	1.350,00
76	Isolado 1000 v aço cromo	5	UND.	tramontina	R\$	40,00	R\$	200,00

M. A. de Lima Distribuição e Serviços -Me

Praça Pedro coutinho, 46 B, Centro – Paudalho-PE-CEP: 55.825-000

Fone – Fax: (81) 3360-4140 e (81) 3360-4141

Documento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVALCANTI DE SENA

C.P.L.Nº 0,97



# MJM COMÉRCIO E SERVIÇOS

77	Lixadeira profissional	5	UND.	tramontina	R\$	380,00	R\$	1.900,00
78	Lixa disco para madeira	5	UND.	tramontina	R\$	5,60	R\$	28,00
79	Luva de alta tensão 2.5 KV	10	UND.	tramontina	R\$	330,00	R\$	3.300,00
80	Luva de coberta para eletricista	10	UND.	tramontina	R\$	24,00	R\$	240,00
81	Luva de segurança confort látex	10	UND.	tramontina	R\$	29,00	R\$	290,00
82	Marreta de 1 kg	5	UND.	tramontina	R\$	26,00	R\$	130,00
83	Martelete grande	5	UND.	tramontina	R\$	1.570,00	R\$	7.850,00
84	Martelete grande	5	UND.	tramontina	R\$	1.570,00	R\$	7.850,00
85	Martelo aço polito 29 CM	5	UND.	tramontina	R\$	38,00	R\$	190,00
86	Martelo de unha G	5	UND.	tramontina	R\$	28,00	R\$	140,00
87	Nível de alumínio 10 x 25 cm	5	UND.	tramontina	R\$	15,00	R\$	75,00
88	Pá aço quadrada com cabo 4"	100	UND.	tramontina	R\$	40,00	R\$	4.000,00
89	Picareta aço ponta estreita	50	UND.	tramontina	R\$	77,00	R\$	3.850,00
90	Prumo de aço 500g	10	UND.	tramontina	R\$	30,00	R\$	300,00
91	Serrote aço 16	10	UND.	tramontina	R\$	28,00	R\$	280,00
92	Talhadeira	20	UND.	tramontina	R\$	11,00	R\$	220,00
93	Torquês aço armador	5	UND.	tramontina	R\$	25,00	R\$	125,00
94	Torquês aço azulejista	5	UND.	tramontina	R\$	24,00	R\$	120,00
95	Trena de bolso aço amarela 5m	30	UND.	tramontina	R\$	17,00	R\$	510,00
96	Trena de bolso aço amarela 10m	20	UND.	tramontina	R\$	40,00	R\$	800,00
97	Trena de nylon 100m x 26 mm	10	UND.	tramontina	R\$	145,00	R\$	1.450,00
98	Trena de nylon 50 m x 26 mm	20	UND.	tramontina	R\$	77,00	R\$	1.540,00
					R\$			81.858,00

## MATERIAL DE PROTEÇÃO

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UND.	MARCA	PREÇO	TOTAL
1	Bota de borracha cano longo	100	UND.	calf	R\$ 111,00	R\$ 11.100,00
2	Bota de borracha cano curto	100	UND.	calf	R\$ 85,00	R\$ 8.500,00
3	Bota para eletricista	10	UND.	calf	R\$ 85,00	R\$ 850,00
4	Capa para chuva	100	UND.	capote	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
5	Capa para eletricista	10	UND.	capote	R\$ 28,00	R\$ 280,00
6	Capacete para eletricista padrão Celpe	10	UND.	3m	R\$ 27,00	R\$ 270,00
7	Cinta de segurança padrão Celpe	10	UND.	3m	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
8	Fita formato x refletiva	100	UND.	3m	R\$ 68,00	R\$ 6.800,00
9	Luva forrada	50	UND.	3m	R\$ 11,00	R\$ 550,00
10	Luva de couro	50	UND.	3m	R\$ 16,00	R\$ 800,00

M. A. de Lima Distribuição e Serviços -Me

Praça Pedro coutinho, 46 B, Centro – Paudalho-PE-CEP: 55.825-000

Fone – Fax: (51) 3447-4774 (4774-4774) (51) 3447-4774

Documento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVALCANTI DE SENA

C.P.L.N.º



# MJM COMÉRCIO E SERVIÇOS

11	Luva látex	100	UND.	3m	R\$	7,00	R\$	700,00
12	Luva para electricista par	10	UND.	3m	R\$	17,00	R\$	170,00
13	Luva raspa de couro cano longo	50	UND.	3m	R\$	3,00	R\$	150,00
14	Máscara descartável pra poeira	200	UND.	3m	R\$	5,00	R\$	1.000,00
15	Óculos de proteção ampla visão	200	UND.	3m	R\$	7,00	R\$	1.400,00
16	Luvras de borracha cano longo (esgoto)	50	UND.	3m	R\$	30,00	R\$	1.500,00
17	Bota borracha cano longo (esgoto)	50	UND.	calf	R\$	72,00	R\$	3.600,00
18	Mascara com filtro	10	UND.	3m	R\$	200,00	R\$	2.000,00
					R\$			42.570,00

## POSTE

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UND.	MARCA	PREÇO	TOTAL
1	Poste de concreto - duplo t, 100/8.	15	UND.	noedeste	R\$ 650,00	R\$ 9.750,00
2	Poste de concreto - duplo t, 200/8.	15	UND.	noedeste	R\$ 910,00	R\$ 13.650,00
3	Poste de concreto - duplo t, 300/10.	15	UND.	noedeste	R\$ 1.620,00	R\$ 24.300,00
4	Poste de concreto - duplo t, 300/12.	15	UND.	noedeste	R\$ 1.850,00	R\$ 27.750,00
					R\$	75.450,00

## FERRAGENS

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UND.	MARCA	PREÇO	TOTAL
1	Bucha de fixação 10 (CAIXA COM 100 UND)	20	cx	vonder	R\$ 46,00	R\$ 920,00
2	Bucha de fixação 6 (CAIXA COM 100 UND)	20	cx	vonder	R\$ 13,50	R\$ 270,00
3	Bucha de fixação 7 (CAIXA COM 100 UND)	20	cx	vonder	R\$ 27,00	R\$ 540,00
4	Bucha de fixação 8 (CAIXA COM 100 UND)	20	cx	vonder	R\$ 27,00	R\$ 540,00
5	Cadeado nº 20	100	UND.	stan	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
6	Cadeado nº 30	100	UND.	stan	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
7	Cadeado nº 40	100	UND.	stan	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00
8	Cadeado nº 50	100	UND.	stan	R\$ 37,00	R\$ 3.700,00
9	Caixa de parafuso para dobradiça(CX 100 UND)	10	UND.	stan	R\$ 21,00	R\$ 210,00
10	Dobradiça de canto 3 1/2	150	UND.	stan	R\$ 5,00	R\$ 750,00
11	Dobradiça de chumbar	100	UND.	stan	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
12	Dobradiça de cruz	50	UND.	stan	R\$ 10,00	R\$ 500,00
13	Fechadura comum cilindro 2 voltas	100	UND.	stan	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
14	Fechadura de alavanca externa	100	UND.	stan	R\$ 42,00	R\$ 4.200,00
15	Fechadura de alavanca interna	100	UND.	stan	R\$ 37,00	R\$ 3.700,00
16	Fechadura de alavanca para banheiro	100	UND.	stan	R\$ 33,00	R\$ 3.300,00

M. A. de Lima Distribuição e Serviços -ME

Praça Pedro Coutinho, 46 B, Centro – Paudalho-PE-CEP: 55.825-000

Fone – Fax: (81) 986504449 CNPJ nº 10.409.559/0001-23

Documento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVALCANTI DE SENA

C.P.L.Nº

Acesse em: [https://tce.ce.gov.br/ep/validaDoc.seam?Codigo\\_documento:5e029c2a-86c3-4ba3-a67e-4774726e5b](https://tce.ce.gov.br/ep/validaDoc.seam?Codigo_documento:5e029c2a-86c3-4ba3-a67e-4774726e5b)



# MJM COMÉRCIO E SERVIÇOS

17	Ferrolho chato 3"	100	UND.	stan	R\$	4,00	R\$	400,00
18	Ferrolho chato 4"	100	UND.	stan	R\$	18,00	R\$	1.800,00
19	Ferrolho comum 3"	100	UND.	stan	R\$	16,00	R\$	1.600,00
20	Parafuso de fenda de 1.1/2"	10	cx	vonder	R\$	11,00	R\$	110,00
21	Parafuso de fenda 2" COM 200 UND)	10	cx	vonder	R\$	14,00	R\$	140,00
22	Parafuso de fenda 2.1/2" COM 200 UND	10	cx	vonder	R\$	16,00	R\$	160,00
23	Parafuso auto atarraxante fenda COM 50 UND	10	cx	vonder	R\$	20,00	R\$	200,00
24	Parafuso p fixação de bacia sanitária nº 10	200	UND.	gerdau	R\$	5,00	R\$	1.000,00
25	Prego 1 1/2 x 13	100	Kg	gerdau	R\$	14,00	R\$	1.400,00
26	Prego 1" x15	100	Kg	gerdau	R\$	17,00	R\$	1.700,00
27	Prego 3 x 8	100	Kg	gerdau	R\$	13,00	R\$	1.300,00
28	Prego 2" x 10	100	Kg	gerdau	R\$	13,00	R\$	1.300,00
29	Prego 2.1/2 x 10	100	Kg	gerdau	R\$	13,00	R\$	1.300,00
					R\$			48.140,00

## MADEIRA E ESQUADRIAS

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UND.	MARCA	PREÇO	TOTAL
1	Cabo de madeira martelo 35 cm	20	Unidade	belota	R\$ 20,00	R\$ 400,00
2	Cabo de madeira para enxada 1,50	30	Unidade	belota	R\$ 41,00	R\$ 1.230,00
3	Cabo de madeira para picareta 95 cm	30	Unidade	belota	R\$ 59,00	R\$ 1.770,00
4	Caibro	2.500	M	madereira paudalho	R\$ 6,00	R\$ 15.000,00
5	Grade p porta 1 m x 2,10 m	50	Unidade	madereira paudalho	R\$ 145,00	R\$ 7.250,00
6	Grade p porta 60 cm x 2,10 m	50	Unidade	madereira paudalho	R\$ 159,00	R\$ 7.950,00
7	Grade p porta 70 cm x 2,10 m	50	Unidade	madereira paudalho	R\$ 159,00	R\$ 7.950,00
8	Grade p porta 80 cm x 2,10 m	50	Unidade	madereira paudalho	R\$ 159,00	R\$ 7.950,00
9	Janela de Madeira 1 m x 1,0 m	30	Unidade	madereira paudalho	R\$ 159,00	R\$ 4.770,00
10	Janela de Madeira 70 cm x 1,0 m	30	Unidade	madereira paudalho	R\$ 159,00	R\$ 4.770,00
11	Janela de Madeira 80 cm x 1,0 m	30	Unidade	madereira paudalho	R\$ 159,00	R\$ 4.770,00
12	Janela de Alumínio 100 cm x 100 cm	30	Unidade	madereira paudalho	R\$ 380,00	R\$ 11.400,00
13	Janela de Alumínio 80 cm x 80 cm	30	Unidade	madereira paudalho	R\$ 300,00	R\$ 9.000,00
14	Janela de Alumínio 50 cm x 60 cm	30	Unidade	madereira paudalho	R\$ 250,00	R\$ 7.500,00
15	Janela de Alumínio 40 cm x 40 cm	30	Unidade	madereira paudalho	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00
16	Linha 3" x 4 "	200	M	madereira paudalho	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
17	Linha 3" x 5 "	200	M	madereira paudalho	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
18	Linha 3" x 6 "	200	M	madereira paudalho	R\$ 36,00	R\$ 7.200,00

M. A. de Lima Distribuição e Serviços - Me

Praça Pedro coutinho, 46 B, Centro - Paudalho-PE-CEP: 55.825-000

Fone - Fax : (51) 3674-7774 e (51) 3674-7774

Documento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVALCANTI DE SENNA

C.P.L Nº

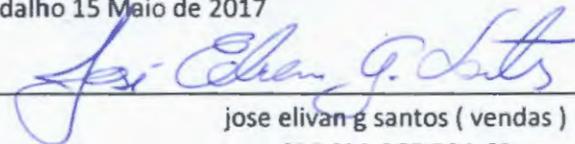


# MJM COMÉRCIO E SERVIÇOS

19	Linha 3" x 8 "	200	M	madeira paudalho	R\$	55,00	R\$	11.000,00
20	Porta 1 m x 2,10m em ficha	50	Unidade	madeira paudalho	R\$	135,00	R\$	6.750,00
21	Porta 60 cm x 2,10m em ficha	50	Unidade	madeira paudalho	R\$	110,00	R\$	5.500,00
22	Porta 70 cm x 2,10m em ficha	50	Unidade	madeira paudalho	R\$	110,00	R\$	5.500,00
23	Porta 80 cm x 2,10m em ficha	80	Unidade	madeira paudalho	R\$	110,00	R\$	8.800,00
24	Porta 1 m x 2,10m semi-oca	50	Unidade	madeira paudalho	R\$	140,00	R\$	7.000,00
25	Porta 60 cm x 2,10m semi-oca	50	Unidade	madeira paudalho	R\$	120,00	R\$	6.000,00
26	Porta 70 cm x 2,10m semi-oca	50	Unidade	madeira paudalho	R\$	120,00	R\$	6.000,00
27	Porta 80 cm x 2,10m semi-oca	60	Unidade	madeira paudalho	R\$	120,00	R\$	7.200,00
28	Porta Sanfonada	50	Unidade	madeira paudalho	R\$	190,00	R\$	9.500,00
29	Portão/Grade em tela de arame galvanizado	150	M <sup>2</sup>	madeira paudalho	R\$	240,00	R\$	36.000,00
30	Ripa de 2" Madeira de Lei	5.000	M	madeira paudalho	R\$	2,90	R\$	14.500,00
31	Tábuas de const. 30 cm larg. E 2cm de esp.	300	M	madeira paudalho	R\$	17,00	R\$	5.100,00
32	Tábuas de const. 20 cm larg. E 2cm de esp.	200	M	madeira paudalho	R\$	13,00	R\$	2.600,00
33	Tábuas de const. 15 cm larg. E 2cm de esp.	200	M	madeira paudalho	R\$	9,00	R\$	1.800,00
					R\$			249.160,00

R\$	3.607.636,00
-----	--------------

Paudalho 15 Maio de 2017

  
 \_\_\_\_\_  
 jose elivan g santos ( vendas )

CPF 629.965.504-63

C.P.L. Nº 030  
 [Handwritten signature]

M. A. de Lima Distribuição e Serviços -Me  
 Praça Pedro coutinho, 46 B, Centro – Paudalho-PE-CEP: 55 825-000

Fone – Fax: (81) 985501448 CNPJ nº 10.985.590/0001-77

Documento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVALCANTI DE SENA



Acesse em: <https://tce.ce.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 5e029e2a-86c3-4ba3-a67e-4774726e5b

C.P.L. Nº 031

**CONSTRUI**  
Má

## MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

MATERIAIS E CONSTRUÇÕES

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UND.	Valor Unit.	Valor Total
1.	Arame Farpado rolo 500m	20	Unidade	R\$ 296,90	R\$ 5.938,00
2.	Arame Recozido 12	40	KG	R\$ 12,00	R\$ 480,00
3.	Arame Recozido 18	60	KG	R\$ 12,50	R\$ 750,00
4.	Areia de Barreira	800	M³	R\$ 49,50	R\$ 39.600,00
5.	Areia Lavada	800	M³	R\$ 75,30	R\$ 60.240,00
6.	Argamassa 20 kg	200	Saco	R\$ 12,90	R\$ 2.580,00
7.	Brita nº19	100	M³	R\$ 60,50	R\$ 6.050,00
8.	Brita nº25	50	M³	R\$ 72,50	R\$ 3.625,00
	Cerâmica	800	M²	R\$ 23,90	R\$ 19.120,00
10.	Cobogó	200	Unidade	R\$ 23,15	R\$ 4.630,00
11.	Corda nylon 8mm	1000	M1	R\$ 1,30	R\$ 1.300,00
12.	Corda nylon 10mm	1000	M1	R\$ 1,35	R\$ 1.350,00
13.	Corda nylon 12mm	1000	M1	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
14.	Cimento saco 50kg	2.500	Saco	R\$ 19,90	R\$ 49.750,00
15.	Corrente	250	KG	R\$ 27,90	R\$ 6.975,00
16.	Contra-verga 1m	100	Unidade	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
17.	Contra-verga 1,50m	100	Unidade	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
18.	Contra-verga 2,00m	50	Unidade	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
19.	Contra-verga 3,50m	50	Unidade	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
20.	Ferro 1/2" varão de 12m	100	Unidade	R\$ 38,30	R\$ 3.830,00
21.	Ferro 1/4" varão de 12m	100	Unidade	R\$ 10,50	R\$ 1.050,00
22.	Ferro 3/4" varão de 12m	100	Unidade	R\$ 13,70	R\$ 1.370,00
23.	Ferro 3/8" varão de 12m	100	Unidade	R\$ 23,60	R\$ 2.360,00
24.	Ferro 4.2	100	KG	R\$ 4,20	R\$ 420,00
25.	Ferro 5.0	100	KG	R\$ 4,10	R\$ 410,00
26.	Ferro 5/16" varão 12m	100	Unidade	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
27.	Ferro PVC	400	M²	R\$ 16,90	R\$ 6.760,00
28.	Laje Pré-moldada (inclusive nervura)	400	M²	R\$ 36,00	R\$ 14.400,00
29.	Melo Fio Granítico	3.000	M1	R\$ 15,00	R\$ 45.000,00
30.	Melo Fio Pré-Moldado	1.000	M1	R\$ 28,00	R\$ 28.000,00
31.	Pedra granítica (paralelepípedo)	50.000	Unidade	R\$ 0,37	R\$ 18.500,00
32.	Pedra Rachão	1.000	M³	R\$ 68,00	R\$ 68.000,00
33.	Rejunte	250	KG	R\$ 2,90	R\$ 725,00
34.	Telha Canal tipo colonial	20.000	Unidade	R\$ 0,53	R\$ 10.600,00
35.	Telha de Fibrocimento 0,50x2,44	300	Unidade	R\$ 13,90	R\$ 4.170,00
36.	Telha trapezoidal galvalume 8m	100	Unidade	R\$ 138,00	R\$ 13.800,00
37.	Tijolo 8 furos grandes	12.000	Unidade	R\$ 0,50	R\$ 6.000,00
38.	Tubo de concreto armado 0,40m	1.000	Unidade	R\$ 150,00	R\$ 150.000,00
39.	Tubo de concreto armado 0,60m	1.000	Unidade	R\$ 180,00	R\$ 180.000,00
40.	Tubo de concreto armado 0,80m	1.000	Unidade	R\$ 250,00	R\$ 250.000,00
41.	Tubo de concreto armado 1,00m	1.000	Unidade	R\$ 400,00	R\$ 400.000,00
42.	Tubo de concreto simples 0,40m	300	Unidade	R\$ 100,00	R\$ 30.000,00
43.	Tubo de concreto simples 0,80m	300	Unidade	R\$ 22,00	R\$ 6.600,00
44.	Tubo de concreto simples 0,60m	300	Unidade	R\$ 160,00	R\$ 48.000,00
45.	Tubo de concreto simples 1,00m	300	Unidade	R\$ 300,00	R\$ 90.000,00
46.	Tubo de ferro galvanizado 4" 3m	10	Unidade	R\$ 52,50	R\$ 525,00
47.	Tubo de ferro galvanizado 3" 3m	10	Unidade	R\$ 43,50	R\$ 435,00

C.P.L. Nº 032  
*[assinatura]*



**CONSTRUI**  
**MAI**  
 MATERIAIS E CONSTRUÇÕES



Documento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVALLANTI DE SENA  
 Acesse em: https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo\_documento=5e029c2b-46c3-4ba3-b67e-4774726ec5b

48.	Tubo de ferro galvanizado 2" 3m	10	Unidade	R\$ 31,50	R\$ 315,00
49.	Pó de pedra	500	M³	R\$ 60,00	R\$ 30.000,00
50.	Brocha para pintura 19 x 7 cm	100	Unidade	R\$ 4,20	R\$ 420,00
51.	Cal Hidracor saco 20 kg	150	Saco	R\$ 13,30	R\$ 1.995,00
52.	Cal para pintura saco 10 kg	300	Saco	R\$ 13,30	R\$ 3.990,00
53.	Cal virgem	300	Kg	R\$ 7,30	R\$ 2.190,00
54.	Escova de aço carbono cb de madeira 4 fl	50	Unidade	R\$ 7,80	R\$ 390,00
55.	Esmalte sintético azul lata c/ 900ml	500	Lata	R\$ 19,90	R\$ 9.950,00
56.	Esmalte sintético branco gelo lata c/ 900ml	200	Lata	R\$ 19,90	R\$ 3.980,00
57.	Esmalte sintético azul gl c/ 3,6l	400	Galão	R\$ 59,90	R\$ 23.960,00
58.	Esmalte sintético branco gelo gl c/ 3,6l	150	Galão	R\$ 59,90	R\$ 8.985,00
59.	Espátula aço cabo madeira 08	10	Unidade	R\$ 2,50	R\$ 25,00
60.	Espátula aço cabo madeira 10	10	Unidade	R\$ 3,30	R\$ 33,00
61.	Espátula aço cabo madeira 12	10	Unidade	R\$ 4,10	R\$ 41,00
62.	Fita crepe uso geral 16 mm x 50m	100	Unidade	R\$ 3,20	R\$ 320,00
63.	Folha de lixa para ferro	200	Unidade	R\$ 2,70	R\$ 540,00
64.	Folha de lixa para madeira	200	Unidade	R\$ 0,70	R\$ 140,00
65.	Rolo lâ de carneiro 15 cm	100	Unidade	R\$ 14,90	R\$ 1.490,00
66.	Rolo lâ de carneiro 23 cm	100	Unidade	R\$ 28,90	R\$ 2.890,00
67.	Solvente gl c / 5 lts	100	Galão	R\$ 49,90	R\$ 4.990,00
68.	Thinner gl c/ 5 lts	100	Galão	R\$ 62,90	R\$ 6.290,00
69.	Tinta látex azul(exterior) gl c/ 3,6l	400	Galão	R\$ 44,90	R\$ 17.960,00
70.	Tinta látex azul(interior) gl c/ 3,6l	400	Galão	R\$ 26,90	R\$ 10.760,00
71.	Tinta látex branco gelo (exterior) gl c/ 3,6l	800	Galão	R\$ 44,90	R\$ 35.920,00
72.	Tinta látex branco gelo (interior) gl c/ 3,6l	800	Galão	R\$ 26,90	R\$ 21.520,00
73.	Tinta látex azul(exterior) lt c/ 18 lts.	200	Latão	R\$ 169,90	R\$ 33.980,00
74.	Tinta látex azul(interior) lt c/ 18 lts	200	Latão	R\$ 99,90	R\$ 19.980,00
75.	Tinta látex branco gelo (exterior) lt c/ 18 lts	400	Latão	R\$ 169,90	R\$ 67.960,00
76.	Tinta látex branco gelo (interior) lt c/ 18 lts	400	Latão	R\$ 99,90	R\$ 39.960,00
77.	Tinta para piso azul gl c/ 3,6l	2.000	Galão	R\$ 37,90	R\$ 75.800,00
78.	Tinta para piso branco gl c/ 3,6l	1.000	Galão	R\$ 37,90	R\$ 37.900,00
79.	Trincha esmalte /óleo de 4"	60	Unidade	R\$ 22,90	R\$ 1.374,00
80.	Trincha látex/acrílico de 1/2"	30	Unidade	R\$ 2,20	R\$ 66,00
81.	Trincha látex/acrílico de 1"	30	Unidade	R\$ 4,10	R\$ 123,00
82.	Trincha látex/acrílico de 3/4"	30	Unidade	R\$ 2,50	R\$ 75,00
83.	Trincha látex/acrílico de 4"	30	Unidade	R\$ 19,50	R\$ 585,00
84.	Trincha látex/acrílico de 1 e 1/2"	30	Unidade	R\$ 5,40	R\$ 162,00
85.	Trincha simples multiuso de 1 e 1/2"	30	Unidade	R\$ 3,60	R\$ 108,00
86.	Trincha simples multiuso de 1 "	30	Unidade	R\$ 2,70	R\$ 81,00
87.	Trincha simples multiuso de 1/2"	30	Unidade	R\$ 1,90	R\$ 57,00
88.	Trincha simples multiuso de 2 e 1/2"	30	Unidade	R\$ 5,70	R\$ 171,00
89.	Trincha simples multiuso de 2"	30	Unidade	R\$ 4,40	R\$ 132,00
90.	Trincha simples multiuso de 3/4"	30	Unidade	R\$ 2,20	R\$ 66,00
91.	Trincha simples multiuso de 4"	30	Unidade	R\$ 10,90	R\$ 327,00
92.	Zarcofer gl c/ 3,6 ml	300	Galão	R\$ 68,50	R\$ 20.550,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 2.084.094,00</b>

**MATERIAL HIDROSSANITÁRIO**

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UND.	Valor Unit.	Valor Total
1.	Adesivo plástico p. tubo PVC 75g	200	Unidade	R\$ 5,80	R\$ 1.160,00
2.	Assento sanitário almofadado	100	Unidade	R\$ 45,90	R\$ 4.590,00
3.	Assento sanitário universal	100	Unidade	R\$ 25,90	R\$ 2.590,00
4.	Bacia sanitário acoplada	50	Unidade	R\$ 39,90	R\$ 1.995,00
5.	Bacia sanitário convencional	50	Unidade	R\$ 86,00	R\$ 4.300,00
6.	Balcão inox 1,2m x 0,53m 1 cuba	15	Unidade	R\$ 142,00	R\$ 2.130,00



7.	Balcão inox 1,4m x 0,53m 1 cuba	15	Unidade	R\$ 209,90	R\$ 3.148,50
8.	Balcão inox 1.6m x 0,53m 1 cuba	15	Unidade	R\$ 242,90	R\$ 3.643,50
9.	Balcão em marmorite 1 m	30	Unidade	R\$ 89,90	R\$ 2.697,00
10.	Balcão em marmorite 1,2m	30	Unidade	R\$ 101,90	R\$ 3.057,00
11.	Balcão em marmorite 1,4 m	30	Unidade	R\$ 122,90	R\$ 3.687,00
12.	Balcão em marmorite 1,5 m	30	Unidade	R\$ 130,00	R\$ 4.107,00
13.	Balcão em marmorite 1,6 m	30	Unidade	R\$ 147,90	R\$ 4.437,00
14.	Balcão em marmorite 1,8 m	30	Unidade	R\$ 168,00	R\$ 5.040,00
15.	Boia pq cx d'água 1/2"	60	Unidade	R\$ 7,90	R\$ 474,00
16.	Boia pq cx d'água 3/4"	60	Unidade	R\$ 10,70	R\$ 642,00
17.	Bolsa para descarga	100	Unidade	R\$ 2,50	R\$ 250,00
18.	Bomba centrífuga 1/2 cv bivolt	50	Unidade	R\$ 479,90	R\$ 23.995,00
19.	Bomba centrífuga 1 cv bivolt	40	Unidade	R\$ 764,90	R\$ 30.596,00
20.	Bomba centrífuga 1 1/2 cv bivolt	15	Unidade	R\$ 1.200,00	R\$ 18.000,00
21.	Bomba centrífuga 2cv bivolt	10	Unidade	R\$ 1.559,70	R\$ 15.597,00
22.	Caixa d'água 500 l fibra	40	Unidade	R\$ 257,90	R\$ 10.316,00
23.	Caixa d'água 1000 l fibra	40	Unidade	R\$ 369,90	R\$ 14.796,00
24.	Caixa d'água 2000 l fibra	20	Unidade	R\$ 799,90	R\$ 15.998,00
25.	Caixa d'água 3000 l fibra	20	Unidade	R\$ 1.097,90	R\$ 21.958,00
26.	Caixa d'água 5000 l fibra	20	Unidade	R\$ 1.699,90	R\$ 33.998,00
27.	Caixa de descarga plástica	50	Unidade	R\$ 26,90	R\$ 1.345,00
28.	Calha PVC c/ 3m	30	Unidade	R\$ 69,90	R\$ 2.097,00
29.	Cano de PVC soldável 20 mm c 6m	200	Unidade	R\$ 10,50	R\$ 2.100,00
30.	Cano esgoto 100 mm com 6m primário	500	Unidade	R\$ 49,90	R\$ 24.950,00
31.	Cano Esgoto 150 mm com 6 m primário	500	Unidade	R\$ 143,90	R\$ 71.950,00
32.	Cano Esgoto 200 mm com 6 m primário	250	Unidade	R\$ 279,90	R\$ 69.975,00
33.	Cano Esgoto 40 mm com 6 m primário	100	Unidade	R\$ 19,90	R\$ 1.990,00
34.	Cano Esgoto 50 mm com 6 m primário	200	Unidade	R\$ 36,90	R\$ 7.380,00
35.	Cano Esgoto 75 mm com 6 m primário	100	Unidade	R\$ 51,90	R\$ 5.190,00
36.	Cano de PVC soldável 25 mm c 6m	150	Unidade	R\$ 13,50	R\$ 2.025,00
37.	Cano de PVC soldável 32 mm c 6m	150	Unidade	R\$ 35,90	R\$ 5.385,00
38.	Cano de PVC soldável 50 mm c 6m	150	Unidade	R\$ 66,90	R\$ 10.035,00
39.	Cano de PVC soldável 60 mm c 6m	150	Unidade	R\$ 104,90	R\$ 15.735,00
40.	Cano de PVC soldável 75 mm c 6m	150	Unidade	R\$ 99,00	R\$ 14.850,00
41.	Chicote comum 30 cm	100	Unidade	R\$ 4,80	R\$ 480,00
42.	Chuveiro elétrico	30	Unidade	R\$ 52,90	R\$ 1.587,00
43.	Chuveiro plástico 1/2 c braço 6"	70	Unidade	R\$ 16,90	R\$ 1.183,00
44.	Fita de teflon	50	Unidade	R\$ 4,50	R\$ 225,00
45.	Joelho es. 100 mm primário	150	Unidade	R\$ 6,30	R\$ 945,00
46.	Joelho es. 150 mm primário	150	Unidade	R\$ 36,00	R\$ 5.400,00
47.	Joelho es. 200 mm primário	150	Unidade	R\$ 127,40	R\$ 19.110,00
48.	Joelho es. 50 mm primário	100	Unidade	R\$ 2,20	R\$ 220,00
49.	Joelho es. 75 mm primário	100	Unidade	R\$ 4,70	R\$ 470,00
50.	Joelho es. 40 mm primário	100	Unidade	R\$ 1,10	R\$ 110,00
51.	Joelho es. 100 mm 45°	150	Unidade	R\$ 11,90	R\$ 1.785,00
52.	Joelho es. 150 mm 45°	150	Unidade	R\$ 37,40	R\$ 5.610,00
53.	Joelho es. 200 mm 45°	150	Unidade	R\$ 12,70	R\$ 1.905,00
54.	Joelho es. 50 mm 45°	100	Unidade	R\$ 8,70	R\$ 870,00
55.	Joelho es. 75 mm 45°	100	Unidade	R\$ 5,40	R\$ 540,00
56.	Joelho es. 40 mm 45°	100	Unidade	R\$ 1,60	R\$ 160,00
57.	Joelho soldável 20mm	100	Unidade	R\$ 0,46	R\$ 46,00
58.	Joelho soldável 25 mm	100	Unidade	R\$ 0,60	R\$ 60,00
59.	Joelho soldável 32 mm	100	Unidade	R\$ 1,60	R\$ 160,00
60.	Joelho soldável 50 mm	100	Unidade	R\$ 4,30	R\$ 430,00
61.	Joelho soldável 60 mm	100	Unidade	R\$ 19,25	R\$ 1.925,00
62.	Joelho soldável 75 mm	100	Unidade	R\$ 27,90	R\$ 2.790,00
63.	Joelho soldável 20mm 45°	100	Unidade	R\$ 0,60	R\$ 60,00
64.	Joelho soldável 25 mm 45°	100	Unidade	R\$ 0,90	R\$ 90,00

**CONSTRUI**  
*MAI*

MATERIAIS E CONSTRUÇÕES

Documento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVALLCANTI DE SENA  
Acesse em: [https://eetec.de.gov.br/epd/validaDoc.seam?codigo\\_documento=5e0292a-4a6c3-4ba3-867-4774776ce5b](https://eetec.de.gov.br/epd/validaDoc.seam?codigo_documento=5e0292a-4a6c3-4ba3-867-4774776ce5b)

65.	Joelho soldável 32 mm 45°	100	Unidade	R\$ 2,40	R\$ 240,00
66.	Joelho soldável 50 mm 45°	100	Unidade	R\$ 4,30	R\$ 430,00
67.	Joelho soldável 60 mm 45°	100	Unidade	R\$ 6,00	R\$ 600,00
68.	Joelho soldável 75 mm 45°	100	Unidade	R\$ 6,50	R\$ 650,00
69.	Lâmina de Serra	100	Unidade	R\$ 6,90	R\$ 690,00
70.	Lavatório de Louça branco s/ coluna	50	Unidade	R\$ 52,90	R\$ 2.645,00
71.	Mangueira cristal 1/2" x 50m	30	Unidade	R\$ 2,50	R\$ 75,00
72.	Mangueira cristal 3/4" x 50m	30	Unidade	R\$ 3,50	R\$ 105,00
73.	Mangueira cristal 1" x 50m	30	Unidade	R\$ 6,90	R\$ 207,00
74.	Mangueira PVC 3/4" x 2 mm x 50m	30	Unidade	R\$ 160,00	R\$ 4.800,00
75.	Ralo comum	50	Unidade	R\$ 2,70	R\$ 135,00
76.	Ralo sanfonado	50	Unidade	R\$ 3,70	R\$ 185,00
77.	Registro Pass. De Metal 1".	200	Unidade	R\$ 38,90	R\$ 7.780,00
78.	Registro Pass. De Metal 1/2.	200	Unidade	R\$ 24,50	R\$ 4.900,00
79.	Registro Pass. De Metal 3/4.	200	Unidade	R\$ 31,90	R\$ 6.380,00
80.	Sifão sanfonado universal branco	150	Unidade	R\$ 6,00	R\$ 900,00
81.	Tê esg. 100 mm primário	150	Unidade	R\$ 10,90	R\$ 1.635,00
82.	Tê esg. 150 mm primário	150	Unidade	R\$ 45,80	R\$ 6.870,00
83.	Tê esg. 200 mm primário	150	Unidade	R\$ 189,90	R\$ 28.485,00
84.	Tê esg. 50 mm primário	150	Unidade	R\$ 5,40	R\$ 810,00
85.	Tê esg. 75 mm primário	150	Unidade	R\$ 10,20	R\$ 1.530,00
86.	Tê esg. 40 mm primário	150	Unidade	R\$ 2,50	R\$ 375,00
87.	Tê esg. 100 mm 45°	150	Unidade	R\$ 18,90	R\$ 2.835,00
88.	Tê esg. 150 mm 45°	150	Unidade	R\$ 64,90	R\$ 9.735,00
89.	Tê esg. 200 mm 45°	150	Unidade	R\$ 95,00	R\$ 14.250,00
90.	Tê esg. 50 mm 45°	150	Unidade	R\$ 24,00	R\$ 3.600,00
91.	Tê esg. 75 mm 45°	150	Unidade	R\$ 18,90	R\$ 2.835,00
92.	Tê esg. 40 mm 45°	150	Unidade	R\$ 16,90	R\$ 2.535,00
93.	Tê sd. 20 mm	150	Unidade	R\$ 0,66	R\$ 99,00
94.	Tê sd. 25 mm	150	Unidade	R\$ 0,80	R\$ 120,00
95.	Tê sd. 40 mm	150	Unidade	R\$ 5,30	R\$ 795,00
96.	Tê sd. 32 mm	150	Unidade	R\$ 2,30	R\$ 345,00
97.	Tê sd. 50 mm	150	Unidade	R\$ 7,60	R\$ 1.140,00
98.	Torneira cozinha plástica 3/4 com alavanca	100	Unidade	R\$ 6,90	R\$ 690,00
99.	Torneira cozinha plástica 1/2 com alavanca	100	Unidade	R\$ 6,90	R\$ 690,00
100.	Torneira cozinha plástica 1/2 longa	100	Unidade	R\$ 3,90	R\$ 390,00
101.	Torneira de passagem sold. 20	200	Unidade	R\$ 4,90	R\$ 980,00
102.	Torneira de passagem sold. 25	200	Unidade	R\$ 5,90	R\$ 1.180,00
103.	Torneira de passagem sold. 32	200	Unidade	R\$ 6,70	R\$ 1.340,00
104.	Torneira de plástico lavatório 1/2	150	Unidade	R\$ 9,90	R\$ 1.485,00
105.	Torneira de plástico lavatório 1/2	150	Unidade	R\$ 10,10	R\$ 1.515,00
106.	Torneira para pia 1/2	150	Unidade	R\$ 4,10	R\$ 615,00
107.	Torneira para pia 3/4	150	Unidade	R\$ 3,90	R\$ 585,00
108.	Tubo para caixa de descarga	50	Unidade	R\$ 6,90	R\$ 345,00
109.	Válvula para lavatório cut	100	Unidade	R\$ 3,30	R\$ 330,00
110.	Válvula para lavatório log	100	Unidade	R\$ 4,60	R\$ 460,00
111.	Válvula para pia	100	Unidade	R\$ 3,30	R\$ 330,00
112.	Adaptador de 1/2 x 20	50	Unidade	R\$ 0,50	R\$ 25,00
113.	Adaptador de 3/4 x 25	50	Unidade	R\$ 0,60	R\$ 30,00
114.	Adaptador de 20 x 1/2	50	Unidade	R\$ 0,50	R\$ 25,00
115.	Adaptador de 25 x 3/4	50	Unidade	R\$ 0,60	R\$ 30,00
116.	Joelho KR de 20 x 1/2	100	Unidade	R\$ 1,20	R\$ 120,00
117.	Joelho KR de 25 x 3/4	100	Unidade	R\$ 2,20	R\$ 220,00
118.	Tê LR de 20 x 1/2	100	Unidade	R\$ 1,80	R\$ 180,00
119.	Tê LR de 25 x 3/4	100	Unidade	R\$ 2,70	R\$ 270,00
120.	Luva de Látex	20	Unidade	R\$ 7,90	R\$ 158,00
121.	Tê de redução sd. 25-20 mm	50	Unidade	R\$ 2,30	R\$ 115,00



122.	Tê de redução sd. 32-25 mm	50	Unidade	R\$ 3,40	R\$ 170,00
123.	Tê de redução sd. 40-32 mm	50	Unidade	R\$ 9,90	R\$ 495,00
124.	Tê de redução esg. 200-150 mm	50	Unidade	R\$ 189,00	R\$ 9.450,00
125.	Tê de redução esg. 150-100 mm	50	Unidade	R\$ 42,80	R\$ 2.140,00
126.	Tê de redução esg. 100-75 mm	50	Unidade	R\$ 11,70	R\$ 585,00
127.	Tê de redução esg. 100-50 mm	50	Unidade	R\$ 11,90	R\$ 595,00
128.	Tê de redução esg. 75-50 mm	50	Unidade	R\$ 9,90	R\$ 495,00
129.	Tê de redução esg. 50-40 mm	50	Unidade	R\$ 7,10	R\$ 355,00
130.	Luva de redução sd. 25-20 mm	50	Unidade	R\$ 0,80	R\$ 40,00
131.	Luva de redução sd. 32-25 mm	50	Unidade	R\$ 2,20	R\$ 110,00
132.	Luva de redução sd. 40-32 mm	50	Unidade	R\$ 2,80	R\$ 140,00
133.	Luva de redução esg. 200-150 mm	50	Unidade	R\$ 84,00	R\$ 4.200,00
134.	Luva de redução esg. 150-100 mm	50	Unidade	R\$ 17,30	R\$ 865,00
135.	Luva de redução esg. 100-75 mm	50	Unidade	R\$ 5,30	R\$ 265,00
136.	Luva de redução esg. 100-50 mm	50	Unidade	R\$ 4,60	R\$ 230,00
137.	Luva de redução esg. 75-50 mm	50	Unidade	R\$ 3,90	R\$ 195,00
138.	Luva de redução esg. 50-40 mm	50	Unidade	R\$ 1,50	R\$ 75,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 655.689,00</b>

**MATERIAL ELÉTRICO**

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UND.	Valor Unit.	Valor Total
1.	Bocal com Rabicho	1.000	Unidade	R\$ 2,60	R\$ 2.600,00
2.	Bocal comum	500	Unidade	R\$ 2,20	R\$ 1.100,00
3.	Bocal decorativo	200	Unidade	R\$ 4,00	R\$ 800,00
4.	Braço par luminária 2.5cm	25	Unidade	R\$ 24,50	R\$ 612,50
5.	Cabeça para luminária com protetor	25	Unidade	R\$ 27,90	R\$ 697,50
6.	Cabo de 1,5 mm peça com 100m	30	Unidade	R\$ 68,90	R\$ 2.067,00
7.	Cabo de 10 mm peça com 100m	10	Unidade	R\$ 478,90	R\$ 4.789,00
8.	Cabo 2,5 mm peça com 100m	50	Unidade	R\$ 98,90	R\$ 4.945,00
9.	Cabo de 4 mm peça com 100m	50	Unidade	R\$ 172,90	R\$ 8.645,00
10.	Cabo de 6 mm peça com 100m	10	Unidade	R\$ 263,90	R\$ 2.639,00
11.	Cabo pp 2 x 1,5 peça com 100m	10	Unidade	R\$ 310,00	R\$ 3.100,00
12.	Cabo pp 2 x 2,5 peça com 100m	10	Unidade	R\$ 420,00	R\$ 4.200,00
13.	Cabo pp 2 x 4 peça com 100m	10	Unidade	R\$ 570,00	R\$ 5.700,00
14.	Cabo pp 3 x 1,5 peça com 100m	10	Unidade	R\$ 420,00	R\$ 4.200,00
15.	Cabo pp 3 x 2,5 peça com 100m	10	Unidade	R\$ 590,00	R\$ 5.900,00
16.	Cabo pp 3 x4 peça com 100m	10	Unidade	R\$ 940,00	R\$ 9.400,00
17.	Cabo pp 3 x 6 peça com 100m	10	Unidade	R\$ 1.115,00	R\$ 11.150,00
18.	Caixa de Muffa em PVC 2 X 4	100	Unidade	R\$ 1,20	R\$ 120,00
19.	Caixa de Muffa em PVC 4 X 4	50	Unidade	R\$ 1,90	R\$ 95,00
20.	Caixa de Muffa em PVC p/ teto	100	Unidade	R\$ 3,10	R\$ 310,00
21.	Caixa p/ Disjuntor 12 sessões	30	Unidade	R\$ 71,90	R\$ 2.157,00
22.	Caixa p/ Disjuntor 4 sessões	30	Unidade	R\$ 16,70	R\$ 501,00
23.	Caixa p/ Disjuntor 6 sessões	50	Unidade	R\$ 54,00	R\$ 2.700,00
24.	Caixa p/Medicação Trifásica em Polic	50	Unidade	R\$ 114,30	R\$ 5.715,00
25.	Caixa p/Medicação Monofásica em Polic	50	Unidade	R\$ 43,40	R\$ 2.170,00
26.	Calha Branca 1 x 20 p/ lamp. Fluorescente	10	Unidade	R\$ 49,90	R\$ 499,00
27.	Calha Branca 1 x 40 p/ lamp. Fluorescente	10	Unidade	R\$ 59,90	R\$ 599,00
28.	Calha Branca 2 x 20 p/ lamp. Fluorescente	10	Unidade	R\$ 67,90	R\$ 679,00
29.	Calha Branca 2 x 40 p/ lamp. Fluorescente	10	Unidade	R\$ 85,90	R\$ 859,00
30.	Canaleta plástico sistema x cq 3 m	100	Unidade	R\$ 5,70	R\$ 570,00
31.	Canuit 1"	100	Unidade	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00

**CONSTRUI**  
*MAIS*

MATERIAIS E CONSTRUÇÕES

Documento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVALLANTI DE SENA  
Acesse em: <https://gates.pe.gov.br/pepp/validarDoc.aspx> Código do documento: 56029224-4663-4ba3-4d7e-477747206e5b

32.	Canuit 1/2"	100	Unidade	R\$ 129,00	R\$ 12.900,00
33.	Canuit 3/4"	100	Unidade	R\$ 159,00	R\$ 15.900,00
34.	Conjunto Astop	100	Unidade	R\$ 77,90	R\$ 7.790,00
35.	Cordão Retorcido 2 x 1,5 c 100m	5	Unidade	R\$ 1,90	R\$ 9,50
36.	Cordão Retorcido 2 x 18 c 100m	5	Unidade	R\$ 0,90	R\$ 4,50
37.	Cordão Retorcido 2 x 2,5 c 100m	5	Unidade	R\$ 2,66	R\$ 13,30
38.	Curva 90° 1"	10	Unidade	R\$ 3,00	R\$ 30,00
39.	Curva 90° 1/2"	10	Unidade	R\$ 5,70	R\$ 57,00
40.	Curva 90° 3/4	10	Unidade	R\$ 2,10	R\$ 21,00
41.	Disjuntor 100 trifásico	50	Unidade	R\$ 139,90	R\$ 6.995,00
42.	Disjuntor 30 trifásico	50	Unidade	R\$ 91,50	R\$ 4.575,00
43.	Disjuntor 40 trifásico	50	Unidade	R\$ 93,70	R\$ 4.685,00
44.	Disjuntor 50 trifásico	50	Unidade	R\$ 98,90	R\$ 4.945,00
45.	Disjuntor 60 trifásico	50	Unidade	R\$ 137,90	R\$ 6.895,00
46.	Disjuntor monofásico 10-A	50	Unidade	R\$ 12,50	R\$ 625,00
47.	Disjuntor monofásico 15-A	50	Unidade	R\$ 12,50	R\$ 625,00
48.	Disjuntor monofásico 20-A	50	Unidade	R\$ 12,50	R\$ 625,00
49.	Disjuntor monofásico 30-A	50	Unidade	R\$ 12,50	R\$ 625,00
50.	Disjuntor monofásico 40-A	50	Unidade	R\$ 15,60	R\$ 780,00
51.	Disjuntor monofásico 50-A	50	Unidade	R\$ 24,90	R\$ 1.245,00
52.	Fio rígido 1,5 peça c/100m	30	Unidade	R\$ 58,00	R\$ 1.740,00
53.	Fio rígido 2,5 peça com 100m	30	Unidade	R\$ 66,00	R\$ 1.980,00
54.	Fio rígido 4,0 mm peça c 100m	30	Unidade	R\$ 98,00	R\$ 2.940,00
55.	Fita de Alta Fusão	20	Unidade	R\$ 21,90	R\$ 438,00
56.	Fita Isolante 10m	50	Unidade	R\$ 4,00	R\$ 200,00
57.	Fita Isolante 5m	50	Unidade	R\$ 2,70	R\$ 135,00
58.	Garfo Fêmea	50	Unidade	R\$ 10,40	R\$ 520,00
59.	Garfo Macho 2 pinos	50	Unidade	R\$ 46,00	R\$ 2.300,00
60.	Garfo Macho 3 pinos	50	Unidade	R\$ 6,50	R\$ 325,00
61.	Interruptor 1 Estágio	100	Unidade	R\$ 7,60	R\$ 760,00
62.	Interruptor 1 Estágio + tomada	100	Unidade	R\$ 11,10	R\$ 1.110,00
63.	Interruptor 2 estágio	100	Unidade	R\$ 11,25	R\$ 1.125,00
64.	Interruptor 2 estágio + tomada	100	Unidade	R\$ 15,35	R\$ 1.535,00
65.	Interruptor 3 estágio	100	Unidade	R\$ 15,45	R\$ 1.545,00
66.	Interruptor externo	100	Unidade	R\$ 2,90	R\$ 290,00
67.	Interruptor linha X	100	Unidade	R\$ 4,50	R\$ 450,00
68.	Lâmpada Eletrônica 15	300	Unidade	R\$ 6,90	R\$ 2.070,00
69.	Lâmpada Eletrônica 20	300	Unidade	R\$ 9,80	R\$ 2.940,00
70.	Lâmpada Eletrônica 25	300	Unidade	R\$ 12,80	R\$ 3.840,00
71.	Lâmpada eletrônica 35	300	Unidade	R\$ 13,20	R\$ 3.960,00
72.	Lâmpada eletrônica 50	400	Unidade	R\$ 30,90	R\$ 12.360,00
73.	Lâmpada fluorescente 20 w	50	Unidade	R\$ 6,90	R\$ 345,00
74.	Lâmpada fluorescente 40 w	50	Unidade	R\$ 6,90	R\$ 345,00
75.	Lâmpada vapor de mercúrio 250 w	50	Unidade	R\$ 28,80	R\$ 1.440,00
76.	Lâmpada vapor de mercúrio 400 w	50	Unidade	R\$ 70,70	R\$ 3.535,00
77.	Luva eletroduto 1"	10	Unidade	R\$ 1,10	R\$ 11,00
78.	Luva eletroduto 1/2"	10	Unidade	R\$ 0,60	R\$ 6,00
79.	Luva eletroduto 3/4"	10	Unidade	R\$ 0,70	R\$ 7,00
80.	Reator p/ lâmpada flur. 20 w	50	Unidade	R\$ 24,70	R\$ 1.235,00
81.	Reator p/ lâmpada flur. 40 w	50	Unidade	R\$ 24,90	R\$ 1.245,00
82.	Reator para lâmpada vapor de Merc 250	100	Unidade	R\$ 89,90	R\$ 8.990,00
83.	Reator para lâmpada vapor de Merc 400	100	Unidade	R\$ 73,90	R\$ 7.390,00
84.	Tampa cega 2 x 4	40	Unidade	R\$ 2,90	R\$ 116,00
85.	Tampa cega 4 x 4	20	Unidade	R\$ 5,30	R\$ 106,00
86.	Térmico 20 w	50	Unidade	R\$ 1,00	R\$ 50,00
87.	Térmico 40 w	50	Unidade	R\$ 1,00	R\$ 50,00
88.	Tomada 2 pino + terra	10	Unidade	R\$ 7,90	R\$ 79,00
89.	Tomada Externa	10	Unidade	R\$ 3,70	R\$ 37,00
90.	Tomada linha x	10	Unidade	R\$ 6,50	R\$ 65,00
91.	Tubo Eletrônico 1"	10	Unidade	R\$ 11,80	R\$ 118,00
92.	Tubo Eletrônico 1/2"	10	Unidade	R\$ 5,95	R\$ 59,50

**CONSTRUI**  
*MAI*  
MATERIAIS E CONSTRUÇÕESDocumento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVALLACANTI DE SENA  
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5e029e2a-acc3-4ba3-a67e-47774720ce5b

93.	tubo Eletrônico 3/4"	10	Unidade	R\$ 7,80	R\$ 78,00
94.	Lâmpada vapor metálica de 250 w (verde)	30	Unidade	R\$ 33,70	R\$ 1.011,00
95.	Lâmpada vapor metálica de 250 w (azul)	30	Unidade	R\$ 33,70	R\$ 1.011,00
96.	Lâmpada vapor metálica de 250 w (violeta)	30	Unidade	R\$ 33,70	R\$ 1.011,00
97.	Protetor para Lâmpada de 250 w	50	Unidade	R\$ 4,20	R\$ 210,00
98.	Protetor para Lâmpada de 400 w	50	Unidade	R\$ 4,20	R\$ 210,00
99.	Parafuso Galvanizado de 1/2 x 8"	20	Unidade	R\$ 5,90	R\$ 118,00
100.	Parafuso Galvanizado de 1/2 x 10"	20	Unidade	R\$ 7,20	R\$ 144,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 255.449,80</b>

**FERRAMENTAS**

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UND.	Valor Unit.	Valor Total
1.	Abri rosca de 1"	10	Unidade	R\$ 26,00	R\$ 260,00
2.	Abri rosca de 2"	10	Unidade	R\$ 79,90	R\$ 799,00
3.	Abri rosca de 3/4"	10	Unidade	R\$ 16,90	R\$ 169,00
4.	Alavanca	10	Unidade	R\$ 134,50	R\$ 1.345,00
5.	Alicate ampermetro digital	10	Unidade	R\$ 57,20	R\$ 572,00
6.	Alicate belzer n 8	10	Unidade	R\$ 42,00	R\$ 420,00
7.	Alicate bico chato 6 pol VDE isolamento 1000 w	10	Unidade	R\$ 33,00	R\$ 330,00
8.	Alicate cortar cerâmica e azulejo 8 pol	10	Unidade	R\$ 129,90	R\$ 1.299,00
9.	Alicate corte diagonal 4. 1/2 pol cabo	10	Unidade	R\$ 107,00	R\$ 1.070,00
10.	Alicate prensa terminais com catraca	10	Unidade	R\$ 41,50	R\$ 415,00
11.	Ancinho aço com cabo	10	Unidade	R\$ 30,30	R\$ 303,00
12.	Arco de serra zincado regulável	10	Unidade	R\$ 22,70	R\$ 227,00
13.	Bota de proteção de plástico	10	Unidade	R\$ 45,90	R\$ 459,00
14.	Botina de segurança s/ biqueira 2 38 1 42	10	Unidade	R\$ 45,90	R\$ 459,00
15.	Broca de vidia (concreto) 10	20	Unidade	R\$ 15,30	R\$ 306,00
16.	Broca de vidia (ferro) 8	20	Unidade	R\$ 26,90	R\$ 538,00
17.	Broca de vidia (madeira) 8	20	Unidade	R\$ 20,80	R\$ 416,00
18.	Cabo para enxada	20	Unidade	R\$ 20,00	R\$ 400,00
19.	Carro de mão	10	Unidade	R\$ 166,90	R\$ 1.669,00
20.	Cavadeira Articulada com Cabo de Madeira de 150cm	50	Unidade	R\$ 32,90	R\$ 1.645,00
21.	Chave combinada 0,6 pol encartelada	10	Unidade	R\$ 18,75	R\$ 187,50
22.	Chave combinada 0,7 pol encartelada	10	Unidade	R\$ 20,30	R\$ 203,00
23.	Chave combinada 0,8 pol. Encartelada	10	Unidade	R\$ 9,70	R\$ 97,00
24.	Chave combinada 1 pol. Encartelada	10	Unidade	R\$ 13,10	R\$ 131,00
25.	Chave combinada 1/2 pol encartelada	10	Unidade	R\$ 11,00	R\$ 110,00
26.	Chave combinada 1/4 pol encartelada	10	Unidade	R\$ 12,70	R\$ 127,00
27.	Chave combinada 11/16 pol encartelada	10	Unidade	R\$ 15,70	R\$ 157,00
28.	Chave combinada 13/16 pol encartelada	10	Unidade	R\$ 16,70	R\$ 167,00
29.	Chave combinada 14 pol encartelada	10	Unidade	R\$ 22,00	R\$ 220,00
30.	Chave combinada 15/16 pol encartelada	10	Unidade	R\$ 18,90	R\$ 189,00
31.	Chave combinada 3/4 pol encartelada	10	Unidade	R\$ 17,80	R\$ 178,00
32.	Chave combinada 3/8 pol encartelada	10	Unidade	R\$ 16,70	R\$ 167,00
33.	Chave combinada 5/16 pol encartelada	10	Unidade	R\$ 15,70	R\$ 157,00
34.	Chave combinada 5/8 pol encartelada	10	Unidade	R\$ 15,40	R\$ 154,00
35.	Chave combinada 7/16 pol encartelada	10	Unidade	R\$ 10,80	R\$ 108,00
36.	Chave combinada 7/8 pol encartelada	10	Unidade	R\$ 10,40	R\$ 104,00
37.	Chave combinada 9/16 pol encartelada	10	Unidade	R\$ 9,80	R\$ 98,00
38.	Chave de boca fixa 10 x 11 mm	10	Unidade	R\$ 7,60	R\$ 76,00
39.	Chave de boca fixa 18 x 19 mm	10	Unidade	R\$ 12,90	R\$ 129,00



40.	Chave de fenda 1/8 x 10 polegadas	10	Unidade	R\$ 6,10	R\$ 61,00
41.	Chave de fenda 1/8 x 12 polegadas	10	Unidade	R\$ 7,60	R\$ 76,00
42.	Chave de fenda 1/8 x 3 polegadas	10	Unidade	R\$ 3,70	R\$ 37,00
43.	Chave de fenda 1/8 x 4 polegadas	10	Unidade	R\$ 3,90	R\$ 39,00
44.	Chave de fenda 1/8 x 5 polegadas	10	Unidade	R\$ 4,10	R\$ 41,00
45.	Chave de fenda 1/8 x 6 polegadas	10	Unidade	R\$ 4,30	R\$ 43,00
46.	Chave de fenda 1/8 x 8 polegadas	10	Unidade	R\$ 4,90	R\$ 49,00
47.	Chave de fenda estrela 1/8 x 10 polegadas	10	Unidade	R\$ 4,10	R\$ 41,00
48.	Chave de fenda estrela 1/8 x 12 polegadas	10	Unidade	R\$ 4,90	R\$ 49,00
49.	Chave de fenda estrela 1/8 x 3 polegadas	10	Unidade	R\$ 5,80	R\$ 58,00
50.	Chave de fenda estrela 1/8 x 4 polegadas	10	Unidade	R\$ 7,20	R\$ 72,00
51.	Chave de fenda estrela 1/8 x 5 polegadas	10	Unidade	R\$ 8,70	R\$ 87,00
52.	Chave de fenda estrela 1/8 x 6 polegadas	10	Unidade	R\$ 9,30	R\$ 93,00
53.	Chave de fenda estrela 1/8 x 8 polegadas	10	Unidade	R\$ 7,80	R\$ 78,00
54.	Chave de grigo 10 polegadas	10	Unidade	R\$ 26,70	R\$ 267,00
55.	Chave dobrar ferro	5	Unidade	R\$ 32,30	R\$ 161,50
56.	Chave teste profissional	10	Unidade	R\$ 32,00	R\$ 320,00
57.	Chibanca aço ponta larga	20	Unidade	R\$ 32,70	R\$ 654,00
58.	Colher de pedreiro 8	10	Unidade	R\$ 13,80	R\$ 138,00
59.	Colher de pedreiro 9	10	Unidade	R\$ 16,20	R\$ 162,00
60.	Desempenadeira de madeira	10	Unidade	R\$ 5,70	R\$ 57,00
61.	Disco diamantado seco e úmido	20	Unidade	R\$ 34,00	R\$ 680,00
62.	Disco para serra de mármore	20	Unidade	R\$ 27,90	R\$ 558,00
63.	Enxada aço batida 3	50	Unidade	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00
64.	Enxada aço jacaré estreita 2,5	50	Unidade	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
65.	Enxadeco	50	Unidade	R\$ 18,90	R\$ 945,00
66.	Escada extensiva 4m	10	Unidade	R\$ 68,80	R\$ 688,00
67.	Escada tesoura 7 d'grau alumínio	10	Unidade	R\$ 172,00	R\$ 1.720,00
68.	Escada de madeira 2m dupla	10	Unidade	R\$ 348,00	R\$ 3.480,00
69.	Esquadro aço cabo zamak	10	Unidade	R\$ 10,70	R\$ 107,00
70.	Estelite 18 mm	5	Unidade	R\$ 10,70	R\$ 53,50
71.	Formão cabo de madeira 1/2"	5	Unidade	R\$ 23,00	R\$ 115,00
72.	Formão cabo de madeira 3/4"	5	Unidade	R\$ 20,20	R\$ 101,00
73.	Furadeira	8	Unidade	R\$ 278,00	R\$ 2.224,00
74.	Furadeira de impacto 470 w 220 v 3/8	8	Unidade	R\$ 136,00	R\$ 1.088,00
75.	Furadeira GBM RE profissional 550 Watts	5	Unidade	R\$ 338,00	R\$ 1.690,00
76.	Isolado 1000 v aço cromo	5	Unidade	R\$ 65,90	R\$ 329,50
77.	Lixadeira profissional	5	Unidade	R\$ 829,00	R\$ 4.145,00
78.	Lixa disco para madeira	5	Unidade	R\$ 2,75	R\$ 13,75
79.	Luva de alta tensão 2.5 KV	10	Unidade	R\$ 273,90	R\$ 2.739,00
80.	Luva de cobertura para eletrícista	10	Unidade	R\$ 45,90	R\$ 459,00
81.	Luva de segurança confort látex	10	Unidade	R\$ 3,30	R\$ 33,00
82.	Marreta de 1 kg	5	Unidade	R\$ 27,90	R\$ 139,50
83.	Martelete grande	5	Unidade	R\$ 4.090,90	R\$ 20.454,50
84.	Martelete grande	5	Unidade		R\$ -
85.	Martelo aço polido 29 CM	5	Unidade	R\$ 36,70	R\$ 183,50
86.	Martelo de unha G	5	Unidade	R\$ 45,70	R\$ 228,50
87.	Nível de alumínio 10 x 25 cm	5	Unidade	R\$ 33,90	R\$ 169,50
88.	Pá aço quadrada com cabo 4"	100	Unidade	R\$ 36,30	R\$ 3.630,00
89.	Picareta aço ponta estreita	50	Unidade	R\$ 30,30	R\$ 1.515,00
90.	Prumo de aço 500g	10	Unidade	R\$ 29,90	R\$ 299,00
91.	Serrote aço 16	10	Unidade	R\$ 44,60	R\$ 446,00
92.	Telhadeira	20	Unidade	R\$ 14,70	R\$ 294,00
93.	Torquês aço armador	5	Unidade	R\$ 37,90	R\$ 189,50
94.	Torquês aço azulejista	5	Unidade	R\$ 27,90	R\$ 139,50
95.	Trena de bolso aço amarela 5m	30	Unidade	R\$ 19,90	R\$ 597,00
96.	Trena de bolso aço amarela 10m	20	Unidade	R\$ 70,70	R\$ 1.414,00
97.	Trena de nylon 100m x 26 mm	10	Unidade	R\$ 365,90	R\$ 3.659,00
98.	Trena de nylon 50 m x 26 mm	20	Unidade	R\$ 199,90	R\$ 3.998,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$</b>	<b>78.888,00</b>

**CONSTRUI**  
*MAI*

MATERIAIS E CONSTRUÇÕES

Documento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVALLCANTI DE SENA  
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/ppp/validadoc.aspx?seamCodigo=documento:5e029c2a-a6c3-4ba3-a67e-47774726e5b>**FERRAGENS**

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UND.	Valor Unit.	Valor Total
1.	Bucha de fixação 10	20	Caixa	R\$ 32,90	R\$ 658,00
2.	Bucha de fixação 6	20	Caixa	R\$ 23,90	R\$ 478,00
3.	Bucha de fixação 7	20	Caixa	R\$ 29,90	R\$ 598,00
4.	Bucha de fixação 8	20	Caixa	R\$ 32,90	R\$ 658,00
5.	Cadeado nº 20	100	Unidade	R\$ 11,90	R\$ 1.190,00
6.	Cadeado nº 30	100	Unidade	R\$ 14,90	R\$ 1.490,00
7.	Cadeado nº 40	100	Unidade	R\$ 21,90	R\$ 2.190,00
8.	Cadeado nº 50	100	Unidade	R\$ 30,90	R\$ 3.090,00
9.	Caixa de parafuso para dobradiça	10	Unidade	R\$ 25,90	R\$ 259,00
10.	Dobradiça de canto 3 1/2	150	Unidade	R\$ 5,00	R\$ 750,00
11.	Dobradiça de chumbar	100	Unidade	R\$ 3,90	R\$ 390,00
12.	Dobradiça de cruz	50	Unidade	R\$ 3,40	R\$ 170,00
13.	Fechadura comum cilindro 2 voltas	100	Unidade	R\$ 34,90	R\$ 3.490,00
14.	Fechadura de alavanca externa	100	Unidade	R\$ 34,90	R\$ 3.490,00
15.	Fechadura de alavanca interna	100	Unidade	R\$ 26,90	R\$ 2.690,00
16.	Fechadura de alavanca para banheiro	100	Unidade	R\$ 26,90	R\$ 2.690,00
17.	Ferrolho chato 3"	100	Unidade	R\$ 5,70	R\$ 570,00
18.	Ferrolho chato 4"	100	Unidade	R\$ 6,70	R\$ 670,00
19.	Ferrolho comum 3"	100	Unidade	R\$ 4,90	R\$ 490,00
20.	Parafuso de fenda de 1.1/2"	10	Caixa	R\$ 23,10	R\$ 231,00
21.	Parafuso de fenda 2"	10	Caixa	R\$ 35,90	R\$ 359,00
22.	Parafuso de fenda 2.1/2"	10	Caixa	R\$ 37,90	R\$ 379,00
23.	Parafuso auto atarraxante fenda	10	Caixa	R\$ 34,90	R\$ 349,00
24.	Parafuso p fixação de bacia sanitária nº 10	200	Unidade	R\$ 5,90	R\$ 1.180,00
25.	Prego 1 1/2 x 13	100	Kg	R\$ 10,95	R\$ 1.095,00
26.	Prego 1" x 15	100	Kg	R\$ 13,90	R\$ 1.390,00
27.	Prego 3 x 8	100	Kg	R\$ 9,50	R\$ 950,00
28.	Prego 2" x 10	100	Kg	R\$ 8,90	R\$ 890,00
29.	Prego 2.1/2 x 10	100	Kg	R\$ 10,25	R\$ 1.025,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 33.858,00</b>

**CONSTRUI**  
*MAI*

MATERIAIS E CONSTRUÇÕES

**MATERIAL DE PROTEÇÃO**

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UND.	Valor Unit.	Valor Total
1.	Bota de borracha cano longo	100	Unidade	R\$ 70,70	R\$ 7.070,00
2.	Bota de borracha cano curto	100	Unidade	R\$ 46,70	R\$ 4.670,00
3.	Bota para eletricista	10	Unidade	R\$ 75,90	R\$ 759,00
4.	Capa para chuva	100	Unidade	R\$ 29,90	R\$ 2.990,00
5.	Capa para eletricista	10	Unidade	R\$ 359,00	R\$ 3.590,00
6.	Capacete para eletricista padrão Celpe	10	Unidade	R\$ 17,70	R\$ 177,00
7.	Cinta de segurança padrão Celpe	10	Unidade	R\$ 330,90	R\$ 3.309,00
8.	Fita formato x refletiva	100	Unidade	R\$ 29,90	R\$ 2.990,00
9.	Luva forrada	50	Unidade	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
10.	Luva de couro	50	Unidade	R\$ 21,90	R\$ 1.095,00
11.	Luva látex	100	Unidade	R\$ 7,90	R\$ 790,00
12.	Luva para eletricista par	10	Unidade	R\$ 103,90	R\$ 1.039,00
13.	Luva raspa de couro cano longo	50	Unidade	R\$ 17,00	R\$ 850,00
14.	Máscara descartável pra poeira	200	Unidade	R\$ 2,90	R\$ 580,00
15.	óculos de proteção ampla visão	200	Unidade	R\$ 5,70	R\$ 1.140,00
16.	Luvas de borracha cano longo (esgoto)	50	Unidade	R\$ 10,70	R\$ 535,00
17.	Bota borracha cano longo (esgoto)	50	Unidade	R\$ 35,50	R\$ 1.775,00
18.	Mascara com filtro	10	Unidade	R\$ 3,30	R\$ 33,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 34.542,00</b>

Documento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVALLACANTI DE SENA  
 Acesse em: <https://sice.fce.pe.gov.br/epd/validarDoc.seam?Codigo.do.documento:5e0292a-46c3-4ba3-867e-47774726ee5b>

**POSTE**

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UND.	Valor Unit.	Valor Total
1.	Poste de concreto - duplo t, 100/8.	15	Unidade	R\$ 484,00	R\$ 7.260,00
2.	Poste de concreto - duplo t, 200/8.	15	Unidade	R\$ 686,00	R\$ 10.290,00
3.	Poste de concreto - duplo t, 300/10.	15	Unidade	R\$ 1.078,00	R\$ 16.170,00
4.	Poste de concreto - duplo t, 300/12.	15	Unidade	R\$ 1.199,00	R\$ 17.985,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 51.705,00</b>



C.P.L Nº 042  
*eufr*



Documento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVALLANTI DE SENA  
Acesse em: <https://eccc.ace-pe.gov.br/gpp/validaDoc.seam> Código do documento: 5e029e2a-acc3-4ba3-a67e-4774720ce5b

COTAÇÃO DE PREÇOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE-PE

MATERIAL DE CONSTRUÇÃO						
TEM	PRODUTO	QUANT.	UND.	MARCA	PREÇO	TOTAL
1	Arame Farpado rolo 500m	20	Unidade	NELORE	R\$ 286,00	R\$ 5.720,00
2	Arame Recozido 12	40	KG	GERDAU	R\$ 20,15	R\$ 806,00
3	Arame Recozido 18	60	KG	GERDAU	R\$ 18,20	R\$ 1.092,00
4	Areia de Barreira	800	M³	ALMIR CONST.	R\$ 78,00	R\$ 62.400,00
5	Areia Lavada	800	M³	ALMIR CONST.	R\$ 78,00	R\$ 62.400,00
6	Argamassa 20 kg	200	Saco	VOTOMASSA	R\$ 13,65	R\$ 2.730,00
7	Brita nº19	100	M³	PED.VITORIA	R\$ 117,00	R\$ 11.700,00
8	Brita nº25	50	M³	PED.VITORIA	R\$ 117,00	R\$ 5.850,00
9	Cerâmica	800	M²	VIENA	R\$ 19,50	R\$ 15.600,00
10	Cobogó	200	Unidade	FERNANDO LAJES	R\$ 4,55	R\$ 910,00
11	Corda nylon 8mm	1000	M1	VARAL	R\$ 3,90	R\$ 3.900,00
12	Corda nylon 10mm	1000	M1	VARAL	R\$ 6,50	R\$ 6.500,00
13	Corda nylon 12mm	1000	M1	VARAL	R\$ 7,80	R\$ 7.800,00
14	Cimento saco 50kg	2.500	Saco	POTY	R\$ 27,30	R\$ 68.250,00
15	Corrente	250	KG	ECOS	R\$ 19,50	R\$ 4.875,00
16	Contra-verga 1m	100	Unidade	FERNANDO LAJES	R\$ 14,30	R\$ 1.430,00
17	Contra-verga 1,50m	100	Unidade	FERNANDO LAJES	R\$ 14,30	R\$ 1.430,00
18	Contra-verga 2,00m	50	Unidade	FERNANDO LAJES	R\$ 14,30	R\$ 715,00
19	Contra-verga 3,50m	50	Unidade	FERNANDO LAJES	R\$ 28,00	R\$ 1.300,00
20	Ferro 1/2" varão de 12m	100	Unidade	GERDAU	R\$ 37,70	R\$ 3.770,00
21	Ferro 1/4" varão de 12m	100	Unidade	GERDAU	R\$ 16,90	R\$ 1.690,00
22	Ferro 3/4" varão de 12m	100	Unidade	GERDAU	R\$ 32,50	R\$ 3.250,00
23	Ferro 3/8" varão de 12m	100	Unidade	GERDAU	R\$ 35,10	R\$ 3.510,00
24	Ferro 4.2	100	KG	GERDAU	R\$ 7,80	R\$ 780,00
25	Ferro 5.0	100	KG	GERDAU	R\$ 9,10	R\$ 910,00
26	Ferro 5/16" varão 12m	100	Unidade	GERDAU	R\$ 27,30	R\$ 2.730,00
27	Ferro PVC	400	M²	POLIFORT	R\$ 33,80	R\$ 13.520,00
28	Laje Pré-moldada(inclusive nervura)	400	M²	FERNANDO LAJES	R\$ 28,60	R\$ 11.440,00
29	Meio Fio Granítico	3.000	M1	PED.VITORIA	R\$ 13,00	R\$ 39.000,00
30	Meio Fio Pré-Moldado	1.000	M1	FERNANDO LAJES	R\$ 14,30	R\$ 14.300,00
31	Pedra granítica (paralelepípedo)	50.000	Unidade	PED.VITORIA	R\$ 0,46	R\$ 22.750,00
32	Pedra Rachão	1.000	M²	PED.VITORIA	R\$ 52,00	R\$ 52.000,00
33	Rejunte	250	KG	QUATZOLIT	R\$ 30,94	R\$ 7.735,00
34	Telha Canal tipo colonial	20.000	Unidade	PARELHAS	R\$ 0,39	R\$ 7.800,00
35	Telha de Fibrocimento 0,50x2,44	300	Unidade	BRASILIT	R\$ 20,15	R\$ 6.045,00
36	Telha trapezoidal galvalume 6m	100	Unidade	UTIL	R\$ 247,00	R\$ 24.700,00
37	Trinçalo 8 furos grandes	12.000	Unidade	CERAMICA SÃO PEDRO	R\$ 0,49	R\$ 5.928,00
38	Tubo de concreto armado 0,40m	1.000	Unidade	FERNANDO LAJES	R\$ 91,00	R\$ 91.000,00
39	Tubo de concreto armado 0,60m	1.000	Unidade	FERNANDO LAJES	R\$ 149,50	R\$ 149.500,00
40	Tubo de concreto armado 0,80m	1.000	Unidade	FERNANDO LAJES	R\$ 234,00	R\$ 234.000,00
41	Tubo de concreto armado 1,00m	1.000	Unidade	FERNANDO LAJES	R\$ 325,00	R\$ 325.000,00
42	Tubo de concreto simples 0,40m	300	Unidade	FERNANDO LAJES	R\$ 58,50	R\$ 17.550,00
43	Tubo de concreto simples 0,80m	300	Unidade	FERNANDO LAJES	R\$ 195,00	R\$ 58.500,00
44	Tubo de concreto simples 0,60m	300	Unidade	FERNANDO LAJES	R\$ 117,00	R\$ 35.100,00
45	Tubo de concreto simples 1,00m	300	Unidade	FERNANDO LAJES	R\$ 325,00	R\$ 97.500,00
46	Tubo de ferro galvanizado 4" 3m	10	Unidade	GERDAU	R\$ 164,45	R\$ 1.644,50
47	Tubo de ferro galvanizado 3" 3m	10	Unidade	GERDAU	R\$ 100,10	R\$ 1.001,00
48	Tubo de ferro galvanizado 2" 3m	10	Unidade	GERDAU	R\$ 56,42	R\$ 564,20
49	Pó de pedra	500	M³	PED.VITORIA	R\$ 58,50	R\$ 29.250,00
50	Brocha para pintura 19 x 7 cm	100	Unidade	TIGRE	R\$ 4,55	R\$ 455,00
51	Cal Hidracor saco 20 kg	150	Saco	HIDROCOR	R\$ 31,20	R\$ 4.680,00
52	Cal para pintura saco 10 kg	300	Saco	HIDROCOR	R\$ 15,60	R\$ 4.680,00
53	Cal virgem	300	Kg	TANCAL	R\$ 3,90	R\$ 1.170,00
54	Escova de aço carbono ch de madeira 4 fl	50	Unidade	TIGRE	R\$ 6,24	R\$ 312,00
55	Esmalte sintético azul lata c/ 900ml	500	Lata	IQUINE	R\$ 25,74	R\$ 12.870,00
56	Esmalte sintético branco gelo lata c/ 900ml	200	Lata	IQUINE	R\$ 25,74	R\$ 5.148,00
57	Esmalte sintético azul gl c/ 3,6l	400	Galão	IQUINE	R\$ 77,74	R\$ 31.096,00



L N<sup>o</sup> 043  
*[Handwritten signature]*

Documento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVALLANTI DE SENA  
 Acesse em: <https://efce.tce.pe.gov.br/ppj/validaDoc.seam> Código do documento: 5e029e2a-a0c3-4ba3-a67e-4774720e65b

68	Esmalte sintético branco gelo gl c/ 3.6l	150	Galão	IQUINE	R\$ 77,74	R\$ 11.661,00
69	Espátula aço cabo madeira 08	10	Unidade	MANFORT	R\$ 15,60	R\$ 156,00
60	Espátula aço cabo madeira 10	10	Unidade	MANFORT	R\$ 18,20	R\$ 182,00
61	Espátula aço cabo madeira 12	10	Unidade	VONDER	R\$ 9,10	R\$ 91,00
62	Fita crepe uso geral 16 mm x 50m	100	Unidade	ADELBRAS	R\$ 5,20	R\$ 520,00
63	Folha de lixa para ferro	200	Unidade	3M	R\$ 3,25	R\$ 650,00
64	Folha de lixa para madeira	200	Unidade	3M	R\$ 1,17	R\$ 234,00
65	Rolo lâ de carneiro 16 cm	100	Unidade	TIGRE	R\$ 9,88	R\$ 988,00
66	Rolo lâ de carneiro 23 cm	100	Unidade	ATLAS	R\$ 16,64	R\$ 1.664,00
67	Solvente gl c/ 5 lts	100	Galão	ANJO	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
68	Thinner gl c/ 5 lts	100	Galão	ANJO	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
69	Tinta látex azul(exterior) gl c/ 3.6l	400	Galão	STARLUX	R\$ 31,20	R\$ 12.480,00
70	Tinta látex azul(interior) gl c/ 3.6l	400	Galão	STARLUX	R\$ 20,80	R\$ 8.320,00
71	Tinta látex branco gelo (exterior) gl c/ 3.6l	800	Galão	STARLUX	R\$ 31,20	R\$ 24.960,00
72	Tinta látex branco gelo (interior) gl c/ 3.6l	800	Galão	STARLUX	R\$ 20,80	R\$ 16.640,00
73	Tinta látex azul(exterior) lt c/ 18 lts.	200	Latão	STARLUX	R\$ 122,20	R\$ 24.440,00
74	Tinta látex azul(interior) lt c/ 18 lts	200	Latão	STARLUX	R\$ 84,50	R\$ 16.900,00
75	Tinta látex branco gelo (exterior) lt c/ 18 lts	400	Latão	STARLUX	R\$ 122,20	R\$ 48.880,00
76	Tinta látex branco gelo (interior) lt c/ 18 lts	400	Latão	STARLUX	R\$ 84,50	R\$ 33.800,00
77	Tinta para piso azul gl c/ 3.6l	2.000	Galão	IQUINE	R\$ 54,34	R\$ 108.680,00
78	Tinta para piso branco gl c/ 3.6l	1.000	Galão	IQUINE	R\$ 54,34	R\$ 54.340,00
79	Trincha esmalte /oleo de 4"	60	Unidade	ATLAS	R\$ 8,32	R\$ 499,20
80	Trincha látex/acrílico de 1/2"	30	Unidade	ATLAS	R\$ 1,56	R\$ 46,80
81	Trincha látex/acrílico de 1"	30	Unidade	ATLAS	R\$ 2,34	R\$ 70,20
82	Trincha látex/acrílico de 3/4"	30	Unidade	ATLAS	R\$ 1,82	R\$ 54,60
83	Trincha látex/acrílico de 4"	30	Unidade	ATLAS	R\$ 8,32	R\$ 249,60
84	Trincha látex/acrílico de 1 e 1/2"	30	Unidade	ATLAS	R\$ 2,99	R\$ 89,70
85	Trincha simples multiuso de 1 e 1/2"	30	Unidade	ATLAS	R\$ 2,99	R\$ 89,70
86	Trincha simples multiuso de 1"	30	Unidade	ATLAS	R\$ 2,34	R\$ 70,20
87	Trincha simples multiuso de 1/2"	30	Unidade	ATLAS	R\$ 1,56	R\$ 46,80
88	Trincha simples multiuso de 2 e 1/2"	30	Unidade	ATLAS	R\$ 5,07	R\$ 152,10
89	Trincha simples multiuso de 2"	30	Unidade	ATLAS	R\$ 4,94	R\$ 148,20
90	Trincha simples multiuso de 3/4"	30	Unidade	ATLAS	R\$ 1,82	R\$ 54,60
91	Trincha simples multiuso de 4"	30	Unidade	ATLAS	R\$ 8,32	R\$ 249,60
92	Zarcifer gl c/ 3,6 ml	800	Galão	IQUINE	R\$ 94,90	R\$ 28.470,00
						R\$ 1.997.164,00

**MATERIAL HIDROSSANITÁRIO**

TEM	PRODUTO	QUANT.	UND.	MARCA	PREÇO	TOTAL
1	Adesivo plastico p. tubo PVC 75g	200	Unidade	POLYTUBOS	R\$ 4,55	R\$ 910,00
2	Assento sanitário almofadado	100	Unidade	DUDA	R\$ 62,66	R\$ 6.266,00
3	Assento sanitário universal	100	Unidade	DUDA	R\$ 21,84	R\$ 2.184,00
4	Bacia sanitário acoplada	50	Unidade	CELITE	R\$ 343,20	R\$ 17.160,00
5	Bacia sanitário convencional	50	Unidade	CELITE	R\$ 161,98	R\$ 8.099,00
6	Balcão inox 1,2m x 0,53m 1 cuba	15	Unidade	AJR	R\$ 191,10	R\$ 2.866,50
7	Balcão inox 1,4m x 0,53m 1 cuba	15	Unidade	TRAMONTINA	R\$ 234,00	R\$ 3.510,00
8	Balcão inox 1,6m x 0,53m 1 cuba	15	Unidade	STANDART	R\$ 247,00	R\$ 3.705,00
9	Balcão em marmorite 1 m	30	Unidade	RORATO	R\$ 182,00	R\$ 5.460,00
10	Balcão em marmorite 1,2m	30	Unidade	RORATO	R\$ 182,00	R\$ 5.460,00
11	Balcão em marmorite 1,4 m	30	Unidade	RORATO	R\$ 201,50	R\$ 6.045,00
12	Balcão em marmorite 1,5 m	30	Unidade	RORATO	R\$ 214,50	R\$ 6.435,00
13	Balcão em marmorite 1,6 m	30	Unidade	RORATO	R\$ 234,00	R\$ 7.020,00
14	Balcão em marmorite 1,8 m	30	Unidade	RORATO	R\$ 286,00	R\$ 8.580,00
15	Boia pq ex d'água 1/2"	60	Unidade	KRONA	R\$ 8,84	R\$ 530,40
16	Boia pq ex d'água 3/4"	60	Unidade	KRONA	R\$ 8,84	R\$ 530,40
17	Bolsa para descarga	100	Unidade	CENSI	R\$ 2,34	R\$ 234,00
18	Bomba centrifuga 1/2 cv bivolt	50	Unidade	AMANCO	R\$ 572,00	R\$ 28.600,00
19	Bomba centrifuga 1 cv bivolt	40	Unidade	AMANCO	R\$ 811,20	R\$ 32.448,00
20	Bomba centrifuga 1 1/2 cv bivolt	15	Unidade	GAMMA	R\$ 1.470,30	R\$ 22.054,50
21	Bomba centrifuga 2cv bivolt	10	Unidade	GAMMA	R\$ 1.721,20	R\$ 17.212,00
22	Caixa d'água 600 l fibra	40	Unidade	RESINORT	R\$ 227,50	R\$ 9.100,00

ACE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME CNPJ 26.355.096/0001-23  
 RUA SEVERINO FELIX 320 - SÃO SEBASTIÃO - BEZERROS-PE CEP55660-000  
 CONTA CORRENTE Nº1922-0 OP 003 AGENCIA 2192 .CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
 EMAIL:acecomercioace@gmail.com TEL 081 995092129



C.P.L. N° 044

*[Handwritten signature]*



Documento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVALLANTI DE SENA  
Acesse em: <https://eccc.tce-pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 5e029e2a-acc3-4ba3-a67e-47774720ce5b

23	Caixa d'água 1000 l fibra	40	Unidade	RESINORT	R\$ 325,00	R\$ 13.000,00
24	Caixa d'água 2000 l fibra	20	Unidade	RESINORT	R\$ 828,10	R\$ 16.562,00
25	Caixa d'água 3000 l fibra	20	Unidade	RESINORT	R\$ 1.053,00	R\$ 21.060,00
26	Caixa d'água 5000 l fibra	20	Unidade	RESINORT	R\$ 1.768,00	R\$ 35.360,00
27	Caixa de descarga plástica	50	Unidade	GRANPLST	R\$ 28,60	R\$ 1.430,00
28	Calha PVC c/ 3m	30	Unidade	GRANPLST	R\$ 82,94	R\$ 2.488,20
29	Cano de PVC soldável 20 mm c 6m	200	Unidade	KRONA	R\$ 14,04	R\$ 2.808,00
30	Cano esgoto 100 mm com 6m primário	500	Unidade	KRONA	R\$ 59,80	R\$ 29.900,00
31	Cano Esgoto 150 mm com 6 m primário	500	Unidade	KRONA	R\$ 166,14	R\$ 83.070,00
32	Cano Esgoto 200 mm com 6 m primário	250	Unidade	KRONA	R\$ 269,10	R\$ 67.275,00
33	Cano Esgoto 40 mm com 6 m primário	100	Unidade	KRONA	R\$ 26,74	R\$ 2.574,00
34	Cano Esgoto 50 mm com 6 m primário	200	Unidade	KRONA	R\$ 39,00	R\$ 7.800,00
35	Cano Esgoto 75 mm com 6 m primário	100	Unidade	KRONA	R\$ 62,40	R\$ 6.240,00
36	Cano de PVC soldável 25 mm c 6m	150	Unidade	KRONA	R\$ 21,84	R\$ 3.276,00
37	Cano de PVC soldável 32 mm c 6m	150	Unidade	KRONA	R\$ 31,20	R\$ 4.680,00
38	Cano de PVC soldável 50 mm c 6m	150	Unidade	KRONA	R\$ 59,80	R\$ 8.970,00
39	Cano de PVC soldável 60 mm c 6m	150	Unidade	KRONA	R\$ 85,80	R\$ 12.870,00
40	Cano de PVC soldável 75 mm c 6m	150	Unidade	KRONA	R\$ 144,30	R\$ 21.645,00
41	Acoteco comum 30 cm	100	Unidade	KRONA	R\$ 3,25	R\$ 325,00
42	Chuveiro elétrico	30	Unidade	LORENZET	R\$ 67,60	R\$ 2.028,00
43	Chuveiro plástico 1/2 c braço 6"	70	Unidade	STILO	R\$ 6,76	R\$ 473,20
44	Fita de teflon	50	Unidade	SM	R\$ 4,55	R\$ 227,50
45	Joelho es. 100 mm primário	150	Unidade	KRONA	R\$ 3,77	R\$ 565,50
46	Joelho es. 150 mm primário	150	Unidade	KRONA	R\$ 40,17	R\$ 6.025,50
47	Joelho es. 200 mm primário	150	Unidade	AMANCO	R\$ 163,80	R\$ 24.570,00
48	Joelho es. 50 mm primário	100	Unidade	KRONA	R\$ 1,69	R\$ 169,00
49	Joelho es. 75 mm primário	100	Unidade	KRONA	R\$ 3,77	R\$ 377,00
50	Joelho es. 40 mm primário	100	Unidade	KRONA	R\$ 1,04	R\$ 104,00
51	Joelho es. 100 mm 45°	150	Unidade	KRONA	R\$ 6,76	R\$ 1.014,00
52	Joelho es. 150 mm 45°	150	Unidade	KRONA	R\$ 38,22	R\$ 5.733,00
53	Joelho es. 200 mm 45°	150	Unidade	AMANCO	R\$ 97,50	R\$ 14.625,00
54	Joelho es. 50 mm 45°	100	Unidade	KRONA	R\$ 2,86	R\$ 286,00
55	Joelho es. 75 mm 45°	100	Unidade	KRONA	R\$ 7,41	R\$ 741,00
56	Joelho es. 40 mm 45°	100	Unidade	KRONA	R\$ 1,43	R\$ 143,00
57	Joelho soldável 20mm	100	Unidade	KRONA	R\$ 0,33	R\$ 32,50
58	Joelho soldável 25 mm	100	Unidade	KRONA	R\$ 0,39	R\$ 39,00
59	Joelho soldável 32 mm	100	Unidade	KRONA	R\$ 1,56	R\$ 156,00
60	Joelho soldável 50 mm	100	Unidade	KRONA	R\$ 2,60	R\$ 260,00
61	Joelho soldável 60 mm	100	Unidade	AMANCO	R\$ 32,50	R\$ 3.250,00
62	Joelho soldável 75 mm	100	Unidade	AMANCO	R\$ 39,00	R\$ 3.900,00
63	Joelho soldável 20mm 45°	100	Unidade	KRONA	R\$ 0,65	R\$ 65,00
64	Joelho soldável 25 mm 45°	100	Unidade	KRONA	R\$ 1,04	R\$ 104,00
65	Joelho soldável 32 mm 45°	100	Unidade	KRONA	R\$ 0,91	R\$ 91,00
66	Joelho soldável 50 mm 45°	100	Unidade	KRONA	R\$ 5,07	R\$ 507,00
67	Joelho soldável 60 mm 45°	100	Unidade	AMANCO	R\$ 23,40	R\$ 2.340,00
68	Joelho soldável 75 mm 45°	100	Unidade	AMANCO	R\$ 45,50	R\$ 4.550,00
69	Lâmina de Serra	100	Unidade	STAND	R\$ 7,15	R\$ 715,00
70	Lavatório de Louça branco s/ coluna	50	Unidade	CELITE	R\$ 150,80	R\$ 7.540,00
71	Mangueira cristal 1/2" x 50m	30	Unidade	PLASTIC	R\$ 84,50	R\$ 2.535,00
72	Mangueira cristal 3/4" x 50m	30	Unidade	PLASTIC	R\$ 178,10	R\$ 5.343,00
73	Mangueira cristal 1" x 50m	30	Unidade	PLASTIC	R\$ 126,10	R\$ 3.783,00
74	Mangueira PVC 3/4" x 2 mm x 50m	30	Unidade	PLASTIC	R\$ 166,40	R\$ 4.992,00
75	Ralo comum	50	Unidade	KRONA	R\$ 4,94	R\$ 247,00
76	Ralo sanfonado	50	Unidade	KRONA	R\$ 8,58	R\$ 429,00
77	Registro Pass. De Metal 1".	200	Unidade	DECA	R\$ 72,80	R\$ 14.560,00
78	Registro Pass. De Metal 1/2.	200	Unidade	DECA	R\$ 44,20	R\$ 8.840,00
79	Registro Pass. De Metal 3/4.	200	Unidade	DECA	R\$ 0,65	R\$ 130,00
80	Sifão sanfonado universal branco	150	Unidade	DUDA	R\$ 5,72	R\$ 858,00
81	Tê esg. 100 mm primário	150	Unidade	KRONA	R\$ 8,84	R\$ 1.326,00
82	Tê esg. 150 mm primário	150	Unidade	KRONA	R\$ 42,90	R\$ 6.435,00



P.L.Nº 045  
Luffus



Documento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVALLANTI DE SENA  
Acesse em: https://ecec.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam Código do documento: 5e029e2a-acc3-4ba3-a67e-47774720ee5b

83	Tê esq. 200 mm primário	150	Unidade	AMANCO	R\$ 163,80	R\$ 24.570,00
84	Tê esq. 50 mm primário	150	Unidade	KRONA	R\$ 4,68	R\$ 702,00
85	Tê esq. 75 mm primário	150	Unidade	KRONA	R\$ 8,46	R\$ 1.267,50
86	Tê esq. 40 mm primário	150	Unidade	KRONA	R\$ 1,56	R\$ 234,00
87	Tê esq. 100 mm 45°	150	Unidade	AMANCO	R\$ 24,70	R\$ 3.705,00
88	Tê esq. 160 mm 45°	150	Unidade	AMANCO	R\$ 71,50	R\$ 10.725,00
89	Tê esq. 200 mm 45°	150	Unidade	AMANCO	R\$ 188,50	R\$ 28.275,00
90	Tê esq. 50 mm 45°	150	Unidade	AMANCO	R\$ 70,20	R\$ 10.530,00
91	Tê esq. 75 mm 45°	150	Unidade	AMANCO	R\$ 19,50	R\$ 2.925,00
92	Tê esq. 40 mm 45°	150	Unidade	AMANCO	R\$ 6,50	R\$ 975,00
93	Tê sd. 20 mm	150	Unidade	KRONA	R\$ 0,65	R\$ 97,50
94	Tê sd. 25 mm	150	Unidade	KRONA	R\$ 0,78	R\$ 117,00
95	Tê sd. 40 mm	150	Unidade	KRONA	R\$ 8,37	R\$ 1.255,80
96	Tê sd. 32 mm	150	Unidade	KRONA	R\$ 2,34	R\$ 351,00
97	Tê sd. 50 mm	150	Unidade	KRONA	R\$ 4,55	R\$ 682,50
98	Torneira cozinha plástica 3/4 com alavanca	100	Unidade	HERC	R\$ 11,70	R\$ 1.170,00
99	Torneira cozinha plástica 1/2 com alavanca	100	Unidade	HERC	R\$ 9,10	R\$ 910,00
100	Torneira cozinha plástica 1/2 longa	100	Unidade	FLEC	R\$ 6,76	R\$ 676,00
101	Torneira de passagem sold. 20	200	Unidade	KRONA	R\$ 8,97	R\$ 1.794,00
102	Torneira de passagem sold. 25	200	Unidade	KRONA	R\$ 6,24	R\$ 1.248,00
103	Torneira de passagem sold. 32	200	Unidade	KRONA	R\$ 12,22	R\$ 2.444,00
104	Torneira de plástico lavatório 1/2	150	Unidade	FLEC	R\$ 10,14	R\$ 1.521,00
105	Torneira de plástico lavatório 1/2	150	Unidade	FLEC	R\$ 10,14	R\$ 1.521,00
106	Torneira para pia 1/2	150	Unidade	FLEC	R\$ 3,90	R\$ 585,00
107	Torneira para pia 3/4	150	Unidade	FLEC	R\$ 3,90	R\$ 585,00
108	Tubo para caixa de descarga	50	Unidade	TIGRE	R\$ 8,84	R\$ 442,00
109	Válvula para lavatório cut	100	Unidade	KRONA	R\$ 3,90	R\$ 390,00
110	Válvula para lavatório log	100	Unidade	KRONA	R\$ 5,20	R\$ 520,00
111	Válvula para pia	100	Unidade	KRONA	R\$ 2,60	R\$ 260,00
112	Adaptador de 1/2 x 20	50	Unidade	KRONA	R\$ 0,39	R\$ 19,50
113	Adaptador de 3/4 x 25	50	Unidade	KRONA	R\$ 0,52	R\$ 26,00
114	Adaptador de 20 x 1/2	50	Unidade	KRONA	R\$ 6,76	R\$ 338,00
115	Adaptador de 25 x 3/4	50	Unidade	KRONA	R\$ 8,06	R\$ 403,00
116	Joelho KR de 20 x 1/2	100	Unidade	KRONA	R\$ 3,38	R\$ 338,00
117	Joelho KR de 25 x 3/4	100	Unidade	KRONA	R\$ 4,94	R\$ 494,00
118	Tê L.R de 20 x 1/2	100	Unidade	KRONA	R\$ 2,08	R\$ 208,00
119	Tê L.R de 25 x 3/4	100	Unidade	KRONA	R\$ 2,60	R\$ 260,00
120	Luva de Látex	20	Unidade	DANNY	R\$ 6,24	R\$ 124,80
121	Tê de redução sd. 25-20 mm	50	Unidade	KRONA	R\$ 2,47	R\$ 123,50
122	Tê de redução sd. 32-25 mm	50	Unidade	KRONA	R\$ 3,25	R\$ 162,50
123	Tê de redução sd. 40-32 mm	50	Unidade	KRONA	R\$ 10,34	R\$ 516,75
124	Tê de redução esq. 200-150 mm	50	Unidade	KRONA	R\$ 19,50	R\$ 975,00
125	Tê de redução esq. 160-100 mm	50	Unidade	KRONA	R\$ 35,36	R\$ 1.768,00
126	Tê de redução esq. 100-75 mm	50	Unidade	KRONA	R\$ 10,14	R\$ 507,00
127	Tê de redução esq. 100-50 mm	50	Unidade	KRONA	R\$ 9,75	R\$ 487,50
128	Tê de redução esq. 75-50 mm	50	Unidade	KRONA	R\$ 12,74	R\$ 637,00
129	Tê de redução esq. 50-40 mm	50	Unidade	KRONA	R\$ 16,90	R\$ 845,00
130	Luva de redução sd. 25-20 mm	50	Unidade	KRONA	R\$ 0,91	R\$ 45,50
131	Luva de redução sd. 32-25 mm	50	Unidade	KRONA	R\$ 1,82	R\$ 91,00
132	Luva de redução sd. 40-32 mm	50	Unidade	KRONA	R\$ 5,20	R\$ 260,00
133	Luva de redução esq. 200-150 mm	50	Unidade	KRONA	R\$ 19,50	R\$ 975,00
134	Luva de redução esq. 160-100 mm	50	Unidade	KRONA	R\$ 16,64	R\$ 832,00
135	Luva de redução esq. 100-75 mm	50	Unidade	KRONA	R\$ 6,37	R\$ 318,50
136	Luva de redução esq. 100-50 mm	50	Unidade	KRONA	R\$ 19,50	R\$ 975,00
137	Luva de redução esq. 75-50 mm	50	Unidade	KRONA	R\$ 22,10	R\$ 1.105,00
138	Luva de redução esq. 50-40 mm	50	Unidade	KRONA	R\$ 10,40	R\$ 520,00
						R\$ 779.686,05

**MATERIAL ELÉTRICO**

TEM	PRODUTO	QUANT.	UND.	MARCA	PREÇO	TOTAL
-----	---------	--------	------	-------	-------	-------

ACE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME CNPJ 26.598.096/0001-25  
RUA SEVERINO FELIX 320 . SÃO SEBASTIÃO - BEZERROS-PE CEP55660-000  
CONTA CORRENTE Nº1922-0 OP 003 AGENCIA 2192 . CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
EMAIL:acecomercioace@gmail.com TEL 081 995092129



C. L. N.º 046  
*[assinatura]*



Documento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVALLANTI DE SENA  
 Acesse em: https://ecec.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam Código do documento: 5e029c2a-ac63-4ba3-a67e-4774726e5b

1	Bocal com Rabicho	1.000	Unidade	LUMINI	R\$ 3,25	R\$ 3.250,00
2	Bocal comum	500	Unidade	LUMINI	R\$ 3,25	R\$ 1.625,00
3	Bocal decorativo	200	Unidade	LUMINI	R\$ 5,85	R\$ 1.170,00
4	Braço par luminária 2.5cm	25	Unidade	CLARAO	R\$ 27,30	R\$ 682,50
5	Cabeça para luminária com protetor	25	Unidade	CLARAO	R\$ 32,50	R\$ 812,50
6	Cabo de 1,5 mm peça com 100m	30	Unidade	PIRELI	R\$ 105,30	R\$ 3.159,00
7	Cabo de 10 mm peça com 100m	10	Unidade	PIRELI	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
8	Cabo 2,5 mm peça com 100m	50	Unidade	PIRELI	R\$ 145,60	R\$ 7.280,00
9	Cabo de 4 mm peça com 100m	50	Unidade	PIRELI	R\$ 260,00	R\$ 13.000,00
10	Cabo de 6 mm peça com 100m	10	Unidade	PIRELI	R\$ 396,50	R\$ 3.965,00
11	Cabo pp 2 x 1,5 peça com 100m	10	Unidade	PIRELI	R\$ 286,00	R\$ 2.860,00
12	Cabo pp 2 x 2,5 peça com 100m	10	Unidade	PIRELI	R\$ 403,00	R\$ 4.030,00
13	Cabo pp 2 x 4 peça com 100m	10	Unidade	PIRELI	R\$ 624,00	R\$ 6.240,00
14	Cabo pp 3 x 1,5 peça com 100m	10	Unidade	PIRELI	R\$ 364,00	R\$ 3.640,00
15	Cabo pp 3 x 2,5 peça com 100m	10	Unidade	PIRELI	R\$ 559,00	R\$ 5.590,00
16	Cabo pp 3 x 4 peça com 100m	10	Unidade	PIRELI	R\$ 884,00	R\$ 8.840,00
17	Cabo pp 3 x 6 peça com 100m	10	Unidade	PIRELI	R\$ 1.235,00	R\$ 12.350,00
18	Caixa de Mufla em PVC 2 X 4	100	Unidade	KRONA	R\$ 1,56	R\$ 156,00
19	Caixa de Mufla em PVC 4 X 4	50	Unidade	TRAMONTINA	R\$ 2,60	R\$ 130,00
20	Caixa de Mufla em PVC p/ teto	100	Unidade	KRONA	R\$ 2,99	R\$ 299,00
21	Caixa p/ Disjuntor 12 sessões	30	Unidade	TIGRE	R\$ 58,24	R\$ 1.747,20
22	Caixa p/ Disjuntor 4 sessões	30	Unidade	TIGRE	R\$ 21,84	R\$ 655,20
23	Caixa p/ Disjuntor 6 sessões	50	Unidade	TIGRE	R\$ 38,71	R\$ 1.937,00
24	Caixa p/Medicação Trifásica em Polic	50	Unidade	TIGRE	R\$ 156,00	R\$ 7.800,00
25	Caixa p/Medicação Monofásica em Polic	50	Unidade	PLASTIMAX	R\$ 56,94	R\$ 2.847,00
26	Calha Branca 1 x 20 p/ lamp. Fluorescente	10	Unidade	TRAMONTINA	R\$ 58,50	R\$ 585,00
27	Calha Branca 1 x 40 p/ lamp. Fluorescente	10	Unidade	TRAMONTINA	R\$ 64,71	R\$ 647,40
28	Calha Branca 2 x 20 p/ lamp. Fluorescente	10	Unidade	TRAMONTINA	R\$ 85,54	R\$ 855,40
29	Calha Branca 2 x 40 p/ lamp. Fluorescente	10	Unidade	TRAMONTINA	R\$ 85,54	R\$ 855,40
30	Canaleta plástico sistema x cq 3 m	100	Unidade	TRAMONTINA	R\$ 19,50	R\$ 1.950,00
31	Canuit 1"	100	Unidade	ADTEX	R\$ 78,00	R\$ 7.800,00
32	Canuit 1/2"	100	Unidade	POTLEV	R\$ 52,00	R\$ 5.200,00
33	Canuit 3/4"	100	Unidade	KRONA	R\$ 71,50	R\$ 7.150,00
34	Conjunto Astop	100	Unidade	ALUMBRA	R\$ 70,20	R\$ 7.020,00
35	Cordão Retorcido 2 x 1,5 c 100m	5	Unidade	PIRELI	R\$ 182,00	R\$ 910,00
36	Cordão Retorcido 2 x 1,6 c 100m	5	Unidade	PIRELI	R\$ 208,00	R\$ 1.040,00
37	Cordão Retorcido 2 x 2,5 c 100m	5	Unidade	MEGATRON	R\$ 325,00	R\$ 1.625,00
38	Curva 90° 1"	10	Unidade	KRONA	R\$ 4,94	R\$ 49,40
39	Curva 90° 1/2"	10	Unidade	KRONA	R\$ 1,96	R\$ 19,50
40	Curva 90° 3/4"	10	Unidade	KRONA	R\$ 4,29	R\$ 42,90
41	Disjuntor 100 trifásico	50	Unidade	WEG	R\$ 175,50	R\$ 8.775,00
42	Disjuntor 30 trifásico	50	Unidade	WEG	R\$ 91,00	R\$ 4.550,00
43	Disjuntor 40 trifásico	50	Unidade	WEG	R\$ 78,00	R\$ 3.900,00
44	Disjuntor 50 trifásico	50	Unidade	WEG	R\$ 71,50	R\$ 3.575,00
45	Disjuntor 60 trifásico	50	Unidade	WEG	R\$ 71,50	R\$ 3.575,00
46	Disjuntor monofásico 10-A	50	Unidade	LORENZET	R\$ 12,74	R\$ 637,00
47	Disjuntor monofásico 15-A	50	Unidade	LORENZET	R\$ 12,74	R\$ 637,00
48	Disjuntor monofásico 20-A	50	Unidade	LORENZET	R\$ 12,74	R\$ 637,00
49	Disjuntor monofásico 30-A	50	Unidade	LORENZET	R\$ 13,65	R\$ 682,50
50	Disjuntor monofásico 40-A	50	Unidade	STEC	R\$ 19,24	R\$ 962,00
51	Disjuntor monofásico 50-A	50	Unidade	STEC	R\$ 21,71	R\$ 1.085,50
52	Fio rígido 1,5 peça c/100m	30	Unidade	DUFLEX	R\$ 104,00	R\$ 3.120,00
53	Fio rígido 2,5 peça com 100m	30	Unidade	DUFLEX	R\$ 117,00	R\$ 3.510,00
54	Fio rígido 4,0 mm peça c 100m	30	Unidade	DUFLEX	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00
55	Fita de Alta Fusão	20	Unidade	3M	R\$ 26,00	R\$ 520,00
56	Fita Isolante 10m	50	Unidade	3M	R\$ 4,55	R\$ 227,50
57	Fita Isolante 6m	50	Unidade	3M	R\$ 2,60	R\$ 130,00
58	Garfo Fêmea	50	Unidade	ILUMI	R\$ 5,20	R\$ 260,00
59	Garfo Macho 2 pinos	50	Unidade	ILUMI	R\$ 3,90	R\$ 195,00
60	Garfo Macho 3 pinos	50	Unidade	ILUMI	R\$ 8,58	R\$ 429,00



CILNº 047

*[Handwritten signature]*



Documento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVALLANTI DE SENA  
Acesse em: https://ecec.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam Código do documento: 5e029c2a-abc3-4ba3-ab67-e47774726ce5b

61	Interruptor 1 Estágio	100	Unidade	ILUMI	R\$ 5,72	R\$ 572,00
62	Interruptor 1 Estágio + tomada	100	Unidade	ILUMI	R\$ 10,92	R\$ 1.092,00
63	Interruptor 2 estágio	100	Unidade	ILUMI	R\$ 10,14	R\$ 1.014,00
64	Interruptor 2 estágio + tomada	100	Unidade	ILUMI	R\$ 13,26	R\$ 1.326,00
65	Interruptor 3 estágio	100	Unidade	ILUMI	R\$ 13,26	R\$ 1.326,00
66	Interruptor externo	100	Unidade	ILUMI	R\$ 4,55	R\$ 455,00
67	Interruptor linha X	100	Unidade	ILUMI	R\$ 7,28	R\$ 728,00
68	Lâmpada Eletrônica 15	300	Unidade	NITRON	R\$ 11,05	R\$ 3.315,00
69	Lâmpada Eletrônica 20	300	Unidade	NITRON	R\$ 13,65	R\$ 4.095,00
70	Lâmpada Eletrônica 25	300	Unidade	NITRON	R\$ 19,50	R\$ 5.850,00
71	Lâmpada eletrônica 35	300	Unidade	NITRON	R\$ 48,10	R\$ 14.430,00
72	Lâmpada eletrônica 50	400	Unidade	NITRON	R\$ 58,50	R\$ 23.400,00
73	Lâmpada fluorescente 20 w	50	Unidade	NITRON	R\$ 9,75	R\$ 487,50
74	Lâmpada fluorescente 40 w	50	Unidade	NITRON	R\$ 9,75	R\$ 487,50
75	Lâmpada vapor de mercúrio 250 w	50	Unidade	OSRAM	R\$ 84,50	R\$ 4.225,00
76	Lâmpada vapor de mercúrio 400 w	50	Unidade	OSRAM	R\$ 93,60	R\$ 4.680,00
77	Luva eletroduto 1"	10	Unidade	KRONA	R\$ 1,56	R\$ 15,60
78	Luva eletroduto 1/2"	10	Unidade	KRONA	R\$ 0,78	R\$ 7,80
79	Luva eletroduto 3/4"	10	Unidade	KRONA	R\$ 1,17	R\$ 11,70
80	Reator p/ lâmpada flur. 20 w	50	Unidade	INTRAL	R\$ 21,84	R\$ 1.092,00
81	Reator p/ lâmpada flur. 40 w	50	Unidade	INTRAL	R\$ 29,38	R\$ 1.469,00
82	Reator para lâmpada vapor de Merc 250	100	Unidade	INTRAL	R\$ 101,40	R\$ 10.140,00
83	Reator para lâmpada vapor de Merc 400	100	Unidade	INTRAL	R\$ 110,50	R\$ 11.050,00
84	Tampa cega 2 x 4	40	Unidade	ILUMI	R\$ 4,94	R\$ 197,60
85	Tampa cega 4 x 4	20	Unidade	TRAMONTINA	R\$ 15,60	R\$ 312,00
86	Térmico 20 w	60	Unidade	DAILUX	R\$ 1,95	R\$ 97,50
87	Térmico 40 w	50	Unidade	DAILUX	R\$ 1,95	R\$ 97,50
88	Tomada 2 pino + terra	10	Unidade	ILUMI	R\$ 6,37	R\$ 63,70
89	Tomada Externa	10	Unidade	ILUMI	R\$ 4,55	R\$ 45,50
90	Tomada linha x	10	Unidade	ILUMI	R\$ 8,84	R\$ 88,40
91	Tubo Eletrônico 1"	10	Unidade	ILUMI	R\$ 15,34	R\$ 153,40
92	Tubo Eletrônico 1/2"	10	Unidade	ILUMI	R\$ 4,55	R\$ 45,50
93	Tubo Eletrônico 3/4"	10	Unidade	ILUMI	R\$ 9,36	R\$ 93,60
94	Lâmpada vapor metálica de 250 w (verde)	30	Unidade	OSRAM	R\$ 93,60	R\$ 2.808,00
95	Lâmpada vapor metálica de 250 w (azul)	30	Unidade	OSRAM	R\$ 93,60	R\$ 2.808,00
96	Lâmpada vapor metálica de 250 w (violeta)	30	Unidade	OSRAM	R\$ 93,60	R\$ 2.808,00
97	Protetor para lâmpada de 250 w	50	Unidade	EQLUX	R\$ 54,60	R\$ 2.730,00
98	Protetor para lâmpada de 400 w	60	Unidade	EQLUX	R\$ 58,50	R\$ 2.925,00
99	Parafuso Galvanizado de 1/2 x 8"	20	Unidade	CISER	R\$ 7,54	R\$ 150,80
100	Parafuso Galvanizado de 1/2 x 10"	20	Unidade	CISER	R\$ 8,84	R\$ 176,80
						R\$ 279.293,30

**FERRAMENTAS**

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UND.	MARCA	PREÇO	TOTAL
1	Abri rosca de 1"	10	Unidade	GEDORE	R\$ 31,98	R\$ 319,80
2	Abri rosca de 2"	10	Unidade	VONDER	R\$ 15,60	R\$ 156,00
3	Abri rosca de 3/1"	10	Unidade	GEDORE	R\$ 25,74	R\$ 257,40
4	Alavanca	10	Unidade	TRAMONTINA	R\$ 62,40	R\$ 624,00
5	Alicate amperímetro digital	10	Unidade	FLUKE	R\$ 258,70	R\$ 2.587,00
6	Alicate belzer n 8	10	Unidade	FLUKE	R\$ 28,60	R\$ 286,00
7	Alicate bico chato 6 pol VDE isolamento 1000 w	10	Unidade	CORTAC	R\$ 28,60	R\$ 286,00
8	Alicate cortar cerâmica e azulejo 8 pol	10	Unidade	GEDORE	R\$ 39,00	R\$ 390,00
9	Alicate corte diagonal 4, 1/2 pol cabo	10	Unidade	GEDORE	R\$ 52,00	R\$ 520,00
10	Alicate prensa terminais com catraca	10	Unidade	VONDER	R\$ 175,50	R\$ 1.755,00
11	Ancinho aço com cabo	10	Unidade	TRAMONTINA	R\$ 10,14	R\$ 101,40
12	Arco de serra zincado regulável	10	Unidade	TRAMONTINA	R\$ 14,30	R\$ 143,00
13	Bota de proteção de plástico	10	Unidade	VONDER	R\$ 39,00	R\$ 390,00
14	Botina de segurança a/ biqueira 2 38 1 42	10	Unidade	CALF	R\$ 62,40	R\$ 624,00
15	Broca de vidia (concreto) 10	20	Unidade	STANDARD	R\$ 15,86	R\$ 317,20
16	Broca de vidia (ferro) 8	20	Unidade	STANDARD	R\$ 13,65	R\$ 273,00
17	Broca de vidia (madeira) 8	20	Unidade	STANDARD	R\$ 13,65	R\$ 273,00

ACE COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS CNPJ 26.509.930/0002-25  
 RUA SEVERINO FELIX 320 . SAO SEBASTIAO - BEZERRAS-PE CEP55660-000  
 CONTA CORRENTE Nº1922-0 OP 003 AGENCIA 2192 . CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
 EMAIL:acecomercioace@gmail.com TEL 081 995092129



LN<sup>o</sup> 048  
*Luiz Felipe*



Documento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVALLANTI DE SENA  
 Acesse em: https://ecec.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam Código do documento: 5e029c2a-ac6c3-4ba3-a67e-4774726ec5b

18	Cabo para enxada	20	Unidade	TRAMONTINA	R\$	11,41	R\$	228,80
19	Carro de mão	10	Unidade	TRAMONTINA	R\$	12,74	R\$	127,40
20	Cavadeira Articulada c/ Cabo de Mad. de150cm	50	Unidade	TRAMONTINA	R\$	80,60	R\$	4 030,00
21	Chave combinada 0,6 pol encartelada	10	Unidade	GEDORE	R\$	37,70	R\$	377,00
22	Chave combinada 0,7 pol encartelada	10	Unidade	GEDORE	R\$	39,00	R\$	390,00
23	Chave combinada 0,8 pol. Encartelada	10	Unidade	GEDORE	R\$	40,30	R\$	403,00
24	Chave combinada 1 pol. Encartelada	10	Unidade	GEDORE	R\$	41,60	R\$	416,00
25	Chave combinada 1/2 pol encartelada	10	Unidade	GEDORE	R\$	23,40	R\$	234,00
26	Chave combinada 1/4 pol encartelada	10	Unidade	GEDORE	R\$	45,50	R\$	455,00
27	Chave combinada 11/16 pol encartelada	10	Unidade	GEDORE	R\$	48,10	R\$	481,00
28	Chave combinada 13/16 pol encartelada	10	Unidade	GEDORE	R\$	16,90	R\$	169,00
29	Chave combinada 14 pol encartelada	10	Unidade	GEDORE	R\$	19,50	R\$	195,00
30	Chave combinada 15/16 pol encartelada	10	Unidade	GEDORE	R\$	39,00	R\$	390,00
31	Chave combinada 3/4 pol encartelada	10	Unidade	GEDORE	R\$	22,10	R\$	221,00
32	Chave combinada 9/8 pol encartelada	10	Unidade	GEDORE	R\$	11,70	R\$	117,00
33	Chave combinada 5/16 pol encartelada	10	Unidade	GEDORE	R\$	10,40	R\$	104,00
34	Chave combinada 5/8 pol encartelada	10	Unidade	GEDORE	R\$	16,90	R\$	169,00
35	Chave combinada 7/16 pol encartelada	10	Unidade	GEDORE	R\$	11,70	R\$	117,00
36	Chave combinada 7/8 pol encartelada	10	Unidade	GEDORE	R\$	19,50	R\$	195,00
37	Chave combinada 9/16 pol encartelada	10	Unidade	GEDORE	R\$	24,70	R\$	247,00
38	Chave de boca fixa 18 x 11 mm	10	Unidade	GEDORE	R\$	13,00	R\$	130,00
39	Chave de boca fixa 18 x 19 mm	10	Unidade	GEDORE	R\$	20,80	R\$	208,00
40	Chave de fenda 1/8 x 10 polegadas	10	Unidade	GEDORE	R\$	9,10	R\$	91,00
41	Chave de fenda 1/8 x 12 polegadas	10	Unidade	GEDORE	R\$	13,00	R\$	130,00
42	Chave de fenda 1/8 x 3 polegadas	10	Unidade	GEDORE	R\$	6,50	R\$	65,00
43	Chave de fenda 1/8 x 4 polegadas	10	Unidade	GEDORE	R\$	3,90	R\$	39,00
44	Chave de fenda 1/8 x 5 polegadas	10	Unidade	GEDORE	R\$	5,20	R\$	52,00
45	Chave de fenda 1/8 x 6 polegadas	10	Unidade	GEDORE	R\$	7,80	R\$	78,00
46	Chave de fenda 1/8 x 8 polegadas	10	Unidade	GEDORE	R\$	6,50	R\$	65,00
47	Chave de fenda estrela 1/8 x 10 polegadas	10	Unidade	GEDORE	R\$	7,80	R\$	78,00
48	Chave de fenda estrela 1/8 x 12 polegadas	10	Unidade	GEDORE	R\$	7,80	R\$	78,00
49	Chave de fenda estrela 1/8 x 3 polegadas	10	Unidade	GEDORE	R\$	9,10	R\$	91,00
50	Chave de fenda estrela 1/8 x 4 polegadas	10	Unidade	GEDORE	R\$	11,70	R\$	117,00
51	Chave de fenda estrela 1/8 x 5 polegadas	10	Unidade	GEDORE	R\$	11,70	R\$	117,00
52	Chave de fenda estrela 1/8 x 6 polegadas	10	Unidade	GEDORE	R\$	9,10	R\$	91,00
53	Chave de fenda estrela 1/8 x 8 polegadas	10	Unidade	GEDORE	R\$	13,00	R\$	130,00
54	Chave de grigo 10 polegadas	10	Unidade	STANLEY	R\$	65,00	R\$	650,00
55	Chave dobrar ferro	5	Unidade	TANACE	R\$	10,40	R\$	52,00
56	Chave teste profissional	10	Unidade	TRAMONTINA	R\$	71,50	R\$	715,00
57	Libanca aço ponta larga	20	Unidade	TRAMONTINA	R\$	73,84	R\$	1.476,80
58	Colher de pedreiro 8	10	Unidade	TRAMONTINA	R\$	20,54	R\$	205,40
59	Colher de pedreiro 9	10	Unidade	TRAMONTINA	R\$	20,67	R\$	206,70
60	Desempenadeira de madeira	10	Unidade	TRAMONTINA	R\$	11,05	R\$	110,50
61	Disco diamantado seco e úmido	20	Unidade	BOSCH	R\$	21,84	R\$	436,80
62	Disco para serra de mármore	20	Unidade	BOSCH	R\$	19,24	R\$	384,80
63	Enxada aço batida 3	50	Unidade	MONFORT	R\$	32,50	R\$	1.625,00
64	Enxada aço jacaré estreita 2,5	50	Unidade	MONFORT	R\$	22,10	R\$	1.105,00
65	Enxadeco	50	Unidade	TRAMONTINA	R\$	19,50	R\$	975,00
66	Escada extensiva 4m	10	Unidade	BERTOLO	R\$	845,00	R\$	8.450,00
67	Escada tesoura 7 d'grau aluminio	10	Unidade	MOR	R\$	237,40	R\$	2.374,00
68	Escada de madeira 2m dupla	10	Unidade	BERTOLO	R\$	234,00	R\$	2.340,00
69	Esquadro aço cabo zamak	10	Unidade	TRAMONTINA	R\$	8,84	R\$	88,40
70	Estelite 18 mm	5	Unidade	STANLEY	R\$	3,64	R\$	18,20
71	Formão cabo de madeira 1/2"	5	Unidade	TRAMONTINA	R\$	20,80	R\$	104,00
72	Formão cabo de madeira 3/4"	5	Unidade	BELLOTA	R\$	14,95	R\$	74,75
73	Furadeira	8	Unidade	BOSCH	R\$	192,40	R\$	1.539,20
74	Furadeira de impacto 470 w 220 v 3/8	8	Unidade	BLACKDECKER	R\$	208,00	R\$	1.664,00
75	Furadeira GBM RE profissional 550 Watta	5	Unidade	BLACKDECKER	R\$	260,00	R\$	1.300,00
76	Isolado 1000 v aço cromo	5	Unidade	GEDORE	R\$	39,00	R\$	195,00
77	Lixadeira profissional	1	Unidade	ACE COMERCIO DE ALIMENTOS RUA SEVERINO FELIX 320 - SAO SEBASTIAO - BEZERROS-PE CEP55660-000	R\$	377,00	R\$	1.885,00



P.L N° 049

*[Handwritten signature]*



Documento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVALLANTI DE SENA  
Acesse em: https://eccc.tee.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam Código do documento: 5e029e2a-afcc3-4ba3-af7e-4774720ee5b

78	Lixa disco para madeira	5	Unidade	NORTON	R\$ 5,20	R\$ 26,00
79	Luva de alta tensão 2.5 KV	10	Unidade	SAFET	R\$ 325,00	R\$ 3.250,00
80	Luva de cobertura para eletricitista	10	Unidade	SELLING	R\$ 23,40	R\$ 234,00
81	Luva de segurança confort látex	10	Unidade	SELLING	R\$ 28,60	R\$ 286,00
82	Marreta de 1 kg	6	Unidade	BELLOTA	R\$ 24,96	R\$ 124,80
83	Martelete grande	6	Unidade	GAMA	R\$ 1.560,00	R\$ 7.800,00
84	Martelete grande	6	Unidade	GAMA	R\$ 1.560,00	R\$ 7.800,00
85	Martelo aço polido 29 CM	5	Unidade	TRAMONTINA	R\$ 37,70	R\$ 188,50
86	Martelo de unha G	5	Unidade	BELLOTA	R\$ 27,30	R\$ 136,50
87	Nível de alumínio 10 x 25 cm	5	Unidade	TRAMONTINA	R\$ 14,95	R\$ 74,75
88	Pá aço quadrada com cabo 4"	100	Unidade	TRAMONTINA	R\$ 39,00	R\$ 3.900,00
89	Picareta aço ponta estreita	50	Unidade	TRAMONTINA	R\$ 76,44	R\$ 3.822,00
90	Prumo de aço 500g	10	Unidade	TRAMONTINA	R\$ 29,12	R\$ 291,20
91	Serrote aço 16	10	Unidade	TRAMONTINA	R\$ 27,04	R\$ 270,40
92	Talhadeira	20	Unidade	TRAMONTINA	R\$ 10,40	R\$ 208,00
93	Torquês aço armador	5	Unidade	TRAMONTINA	R\$ 24,96	R\$ 124,80
94	Torquês aço azulejista	5	Unidade	TRAMONTINA	R\$ 23,14	R\$ 115,70
95	Trena de bolso aço amarela 5m	30	Unidade	STARRET	R\$ 15,60	R\$ 468,00
96	Trena de bolso aço amarela 10m	20	Unidade	TRAMONTINA	R\$ 39,00	R\$ 780,00
97	Trena de nylon 100m x 26 mm	10	Unidade	VONDER	R\$ 143,00	R\$ 1.430,00
98	Trena de nylon 60 m x 26 mm	20	Unidade	STARRET	R\$ 72,02	R\$ 1.440,40
						R\$ 80.615,60

**MATERIAL DE PROTEÇÃO**

TEM	PRODUTO	QUANT.	UND.	MARCA	PREÇO	TOTAL
1	Bota de borracha cano longo	100	Unidade	VULCABRAS	R\$ 110,50	R\$ 11.050,00
2	Bota de borracha cano curto	100	Unidade	DURA PLUS	R\$ 84,50	R\$ 8.450,00
3	Bota para eletricitista	10	Unidade	DURA PLUS	R\$ 84,50	R\$ 845,00
4	Capa para chuva	100	Unidade	DELTA	R\$ 15,08	R\$ 1.508,00
5	Capa para eletricitista	10	Unidade	ELASTOPBOR	R\$ 27,30	R\$ 273,00
6	Capacete para eletricitista padrão Celpe	10	Unidade	DURA PLUS	R\$ 26,00	R\$ 260,00
7	Cinta de segurança padrão Celpe	10	Unidade	VISCA	R\$ 128,70	R\$ 1.287,00
8	Fita formato x refletiva	100	Unidade	3M	R\$ 67,60	R\$ 6.760,00
9	Luva forrada	50	Unidade	DURA PLUS	R\$ 10,40	R\$ 520,00
10	Luva de couro	50	Unidade	ZANEL	R\$ 15,60	R\$ 780,00
11	Luva látex	100	Unidade	DANNY	R\$ 6,24	R\$ 624,00
12	Luva para eletricitista par	10	Unidade	DANNY	R\$ 16,64	R\$ 166,40
13	Luva raspa de couro cano longo	50	Unidade	DANNY	R\$ 2,86	R\$ 143,00
14	Máscara descartável pra poeira	200	Unidade	3M	R\$ 4,55	R\$ 910,00
15	Óculos de proteção ampla visão	200	Unidade	VONDER	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00
16	Luvas de borracha cano longo (esgoto)	50	Unidade	PROMAT	R\$ 29,90	R\$ 1.495,00
17	Bota borracha cano longo (esgoto)	50	Unidade	VULCABRAS	R\$ 71,50	R\$ 3.575,00
18	Máscara com filtro	10	Unidade	DURA PLUS	R\$ 195,00	R\$ 1.950,00
						R\$ 41.896,40

**POSTE**

TEM	PRODUTO	QUANT.	UND.	MARCA	PREÇO	TOTAL
1	Poste de concreto - duplo t. 100/8.	15	Unidade	EPP	R\$ 630,00	R\$ 9.450,00
2	Poste de concreto - duplo t. 200/8.	15	Unidade	EPP	R\$ 907,50	R\$ 13.612,50
3	Poste de concreto - duplo t. 300/10.	15	Unidade	EPP	R\$ 1.617,00	R\$ 24.255,00
4	Poste de concreto - duplo t. 300/12.	15	Unidade	EPP	R\$ 1.800,00	R\$ 27.000,00
					R\$ -	R\$ 74.317,50

**FERRAGENS**

TEM	PRODUTO	QUANT.	UND.	MARCA	PREÇO	TOTAL
1	Bucha de fixação 10 (CAIXA COM 100 UND)	20	Caixa	VONDER	R\$ 45,50	R\$ 910,00
2	Bucha de fixação 6 (CAIXA COM 100 UND)	20	Caixa	VONDER	R\$ 13,00	R\$ 260,00
3	Bucha de fixação 7 (CAIXA COM 100 UND)	20	Caixa	VONDER	R\$ 26,00	R\$ 520,00
4	Bucha de fixação 8 (CAIXA COM 100 UND)	20	Caixa	VONDER	R\$ 26,00	R\$ 520,00
5	Cadeado n° 20	100	Unidade	PADO	R\$ 14,04	R\$ 1.404,00
6	Cadeado n° 30	100	Unidade	PADO	R\$ 19,21	R\$ 1.921,00
7	Cadeado n° 40	100	Unidade	PADO	R\$ 26,74	R\$ 2.674,00

ACE COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS CNPJ 26.598.856/0001-25  
RUA SEVERINO FELIX 320 - SÃO SEBASTIAÃO - BEZERRAS-PE CEP55660-000  
CONTA CORRENTE Nº1922-0 OP 003 AGENCIA 2192 .CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
EMAIL:acecomercioace@gmail.com TEL 081 995092129



C.P.L Nº 050

*[Handwritten signature]*



Documento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVALLANTI DE SENA  
Acesse em: https://eccc.ice.gov.br/gpp/validaDoc.seam Código do documento: 5e029e2a-acc3-4ba3-a67e-47774720ce5b

8	Cadeado nº 50	100	Unidade	PADO	R\$ 36,79	R\$ 3.679,00
9	Caixa de parafuso para dobradiça(CX 100 UND)	10	Unidade	BRASILIA	R\$ 20,80	R\$ 208,00
10	Dobradiça de canto 3 1/2	150	Unidade	PADO	R\$ 4,68	R\$ 702,00
11	Dobradiça de chumbar	100	Unidade	PADO	R\$ 9,49	R\$ 949,00
12	Dobradiça de cruz	50	Unidade	PADO	R\$ 9,36	R\$ 468,00
13	Fechadura comum cilindro 2 voltas	100	Unidade	AROUCA	R\$ 97,50	R\$ 9.750,00
14	Fechadura de alavanca externa	100	Unidade	SILVANA	R\$ 41,60	R\$ 4.160,00
15	Fechadura de alavanca interna	100	Unidade	SILVANA	R\$ 36,14	R\$ 3.614,00
16	Fechadura de alavanca para banheiro	100	Unidade	SILVANA	R\$ 32,76	R\$ 3.276,00
17	Ferrolho chato 3"	100	Unidade	SILVANA	R\$ 3,38	R\$ 338,00
18	Ferrolho chato 4"	100	Unidade	SILVANA	R\$ 17,16	R\$ 1.716,00
19	Ferrolho comum 3"	100	Unidade	SILVANA	R\$ 15,60	R\$ 1.560,00
20	Parafuso de fenda de 1.1/2"	10	Caixa	VONDER	R\$ 10,40	R\$ 104,00
21	Parafuso de fenda 2" COM 200 UND)	10	Caixa	VONDER	R\$ 13,00	R\$ 130,00
22	Parafuso de fenda 2.1/2" COM 200 UND	10	Caixa	VONDER	R\$ 15,60	R\$ 156,00
23	Parafuso auto atarraxante fenda COM 50 UND	10	Caixa	VONDER	R\$ 19,50	R\$ 195,00
24	Parafuso p fixação de bacia sanitária nº 10	200	Unidade	ROMIS	R\$ 4,94	R\$ 988,00
25	Prego 1 1/2 x 13	100	Kg	GERDAU	R\$ 13,65	R\$ 1.365,00
26	Prego 1" x 15	100	Kg	GERDAU	R\$ 16,64	R\$ 1.664,00
27	Prego 3 x 8	100	Kg	GERDAU	R\$ 12,74	R\$ 1.274,00
28	Prego 2" x 10	100	Kg	GERDAU	R\$ 12,74	R\$ 1.274,00
29	Prego 2.1/2 x 10	100	Kg	GERDAU	R\$ 12,74	R\$ 1.274,00
						R\$ 46.956,00

**MADEIRA E ESQUADRIAS**

TEM	PRODUTO	QUANT.	UND.	MARCA	PREÇO	TOTAL
1	Cabo de madeira martelo 35 cm	20	Unidade	TRAMONTINA	R\$ 19,50	R\$ 390,00
2	Cabo de madeira para enxada 1,50	30	Unidade	TRAMONTINA	R\$ 40,30	R\$ 1.209,00
3	Cabo de madeira para picareta 95 cm	30	Unidade	TRAMONTINA	R\$ 58,50	R\$ 1.755,00
4	Caibro	2.500	M	MASARANDUBA	R\$ 5,85	R\$ 14.625,00
5	Grade p porta 1 m x 2,10 m	50	Unidade	MASARANDUBA	R\$ 143,00	R\$ 7.150,00
6	Grade p porta 60 cm x 2,10 m	50	Unidade	MASARANDUBA	R\$ 156,00	R\$ 7.800,00
7	Grade p porta 70 cm x 2,10 m	50	Unidade	MASARANDUBA	R\$ 156,00	R\$ 7.800,00
8	Grade p porta 80 cm x 2,10 m	50	Unidade	MASARANDUBA	R\$ 156,00	R\$ 7.800,00
9	Janela de Madeira 1 m x 1,0 m	30	Unidade	MASARANDUBA	R\$ 156,00	R\$ 4.680,00
10	Janela de Madeira 70 cm x 1,0 m	30	Unidade	MASARANDUBA	R\$ 156,00	R\$ 4.680,00
11	Janela de Madeira 80 cm x 1,0 m	30	Unidade	MASARANDUBA	R\$ 156,00	R\$ 4.680,00
12	Janela de Alumínio 100 cm x 100 cm	30	Unidade	EBEL	R\$ 378,17	R\$ 11.345,10
13	Janela de Alumínio 80 cm x 80 cm	30	Unidade	EBEL	R\$ 292,50	R\$ 8.775,00
14	Janela de Alumínio 50 cm x 60 cm	30	Unidade	SASAZAKI	R\$ 246,87	R\$ 7.406,10
15	Janela de Alumínio 40 cm x 40 cm	30	Unidade	CASANOVA	R\$ 196,30	R\$ 5.889,00
16	Linha 3" x 4 "	200	M	MASARANDUBA	R\$ 23,40	R\$ 4.680,00
17	Linha 3" x 5 "	200	M	MASARANDUBA	R\$ 29,90	R\$ 5.980,00
18	Linha 3" x 6 "	200	M	MASARANDUBA	R\$ 35,10	R\$ 7.020,00
19	Linha 3" x 8 "	200	M	MASARANDUBA	R\$ 54,60	R\$ 10.920,00
20	Porta 1 m x 2,10m em ficha	50	Unidade	MASARANDUBA	R\$ 130,00	R\$ 6.500,00
21	Porta 60 cm x 2,10m em ficha	50	Unidade	MASARANDUBA	R\$ 104,00	R\$ 5.200,00
22	Porta 70 cm x 2,10m em ficha	50	Unidade	MASARANDUBA	R\$ 104,00	R\$ 5.200,00
23	Porta 80 cm x 2,10m em ficha	80	Unidade	MASARANDUBA	R\$ 104,00	R\$ 8.320,00
24	Porta 1 m x 2,10m semi-oca	50	Unidade	MASARANDUBA	R\$ 130,00	R\$ 6.500,00
25	Porta 60 cm x 2,10m semi-oca	50	Unidade	PINHO	R\$ 117,00	R\$ 5.850,00
26	Porta 70 cm x 2,10m semi-oca	50	Unidade	PINHO	R\$ 117,00	R\$ 5.850,00
27	Porta 80 cm x 2,10m semi-oca	60	Unidade	PINHO	R\$ 117,00	R\$ 7.020,00
28	Porta Sanfonada	50	Unidade	PINHO	R\$ 182,00	R\$ 9.100,00
29	Portão/Grade em tela de arame galvanizado	150	M²	ARTE E FERRO	R\$ 225,00	R\$ 33.750,00
30	Ripa de 2" Madeira de Lei	5.000	M	MASARANDUBA	R\$ 2,60	R\$ 13.000,00
31	Tábuas de const. 30 cm larg. E 2cm de esp.	300	M	MISTA	R\$ 16,25	R\$ 4.875,00
32	Tábuas de const. 20 cm larg. E 2cm de esp.	200	M	MISTA	R\$ 12,35	R\$ 2.470,00
33	Tábuas de const. 15 cm larg. E 2cm de esp.	200	M	MISTA	R\$ 8,45	R\$ 1.690,00

ACE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME CNPJ 26.598.096/0001-25  
RUA SEVERINO FELIX 320 . SÃO SEBASTIÃO - BEZERROS-PE CEP55660-000  
CONTA CORRENTE Nº1922-0 OP 003 AGENCIA 2192 .CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
EMAIL:acecomercioace@gmail.com TEL 081 995092129



C.P.L. Nº 051

*[Handwritten signature]*



Documento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVALCANTI DE SENA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: 5e029e2a-a6c3-4ba3-a67e-4774726e5b

R\$	239.909,20
-----	------------

R\$	3.539.838,05
-----	--------------

Bezerros 22 de Maio de 2017

*[Handwritten signature]*

José Cândido dos Santos Filho ( Proprietario )

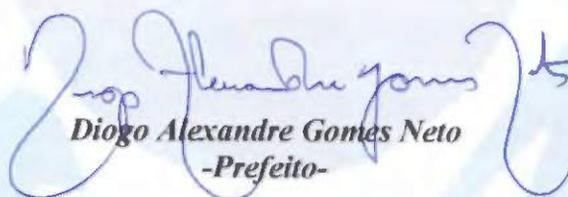
CPF Nº 749.022.884-00



## AUTORIZAÇÃO

O Prefeito do Município de Chã Grande, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA** o Pregoeiro do Município e a Equipe de Apoio a abrir o competente Processo Licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para **REGISTRO DE PREÇOS** visando eventual **Aquisição com entrega parcelada de Material de Construção, Hidrossanitário, Elétrico, Ferramentas, Proteção, Poste, Ferragens, Madeira e Esquadrias para suprir as necessidades do Município de Chã Grande**. Devendo ser observadas as normas contidas na Lei Federal nº. 10.520 de 17.07.2002, no Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, no Decreto Municipal Nº 005/2017, de 13.01.2017, no Decreto Municipal Nº 006/2017, de 13.01.2017, Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, aplicando subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, e suas alterações.

Chã Grande - PE, 25 de maio de 2017.

  
**Diogo Alexandre Gomes Neto**  
-Prefeito-

  
**Chã Grande**  
20-12-1963 - 20-12-1983



**Da: CONTABILIDADE**  
**Para: SETOR DE LICITAÇÃO**  
**ASSUNTO: Dotação Orçamentária.**

Chã Grande - PE, 26 de maio de 2017.

Encaminhamos a V. Sa, a Dotação Orçamentária para o Registro de Preços por lote, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Aquisição com entrega parcelada de Material de Construção, Hidrossanitário, Elétrico, Ferramentas, Proteção, Poste, Ferragens, Madeira e Esquadrias para suprir as necessidades do Município de Chã Grande.

Aplicação Orçamentária:

Art.15 da Lei 8666/93 de junho de 1993, que prevê o registro de preços, e sua regulamentação pelo Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 (art.7º §2º).

Certos de contarmos com vossa colaboração, nos colocamos à disposição.

Atenciosamente,

*[Handwritten signature]*  
**Maria do Carmo Neto**  
**Secretária Municipal de Finanças**



PORTARIA Nº 029/2017

Nomeia servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Chã Grande-PE.

O Prefeito do Município de Chã Grande, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 37, Inciso II, da constituição Federal e com arrimo no Art. 51 da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e consoantes disposições do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520 de 21/06/1993,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO da Prefeitura Municipal de Chã Grande-PE, para o período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2017, composta pelos seguintes membros:

PREGOEIRO – MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA  
EQUIPE DE APOIO – MARIA ROSINALVA DOS REIS e VÂNIA ALVES DA SILVA.

Art. 2º. As pessoas nomeadas não terão remuneração alguma sobre pelas atividades realizadas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Chã Grande, em 02 de janeiro de 2017.

Registre-se e Publique-se.



Diogo Alexandre Gomes Neto  
Prefeito

# CURSO AVANÇADO PARA FORMAÇÃO DE PREGOEIRO

*Certificamos que o Sr. MANNIX DE AZÊVEDO FERREIRA,  
participou do Curso Avançado para Formação de Pregoeiro, realizado  
nos dias 10 e 11 de abril de 2007, com carga horária de 16 horas, em  
Caruaru - PE*



---

Paulo Sérgio Silva  
Diretor



---

Orlando Gomes da Silva  
Coordenador

Realização:



C.P.L.Nº 055  
J. S. FERREIRA





**LatoSensu**  
ESCOLA JURÍDICA

Certificamos que **MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA** participou do **CURSO DE CAPACITAÇÃO EM LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. PRÁTICA DE PREGÃO ELETRÔNICO**, no período de **15 a 17/JUNHO/2011**, no Centro de Estudos da LatoSensu – Escola Jurídica, com carga horária de 36 h/a, na condição de participante, ocasião em que adquiriu a devida habilidade legal para exercer o cargo de **PREGOEIRO**, em atendimento ao Decreto 3.555/2000, anexo I, art. 7º, parágrafo único, tudo conforme programação no verso.

Natal/RN, 17 de junho/2011

*Noara Rênea Vieira de Alencar Barros Dias*

**NOARA RÊNEA VIEIRA DE ALENCAR BARROS DIAS**  
Advogada OAB 4144 EN, Especialista em Direito Tributário pela UFRN, Diretora da LatoSensu

C.P.L. Nº 056  
*[Assinatura]*

*Certificado*





# CERTIFICADO

Escola de Contas Públicas Prof. Barreto Guimarães  
Certifica que

## MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA

Participou do curso **FORMAÇÃO DE PREGOEIRO PÚBLICO**, com carga horária de 20 h/a,  
no período de 24/11/2014 a 02/12/2014, em RECIFE/PE.

RECIFE/PE, 15 de Dezembro de 2014.



*Paulo Hibernon*

Paulo Hibernon Pessoa Gouveia de Melo  
Coordenador Geral da Escola de Contas



C.P.L. Nº OS  
*[Handwritten signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE

Cotação de Preços

MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Item	Produto	Quant.	Unid.	ACE	MJM COMERCIO	MARLON BRUNO	Preço Médio (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Arame Farpado rolo 500m	20	Unidade	R\$ 286,00	R\$ 290,00	R\$ 296,90	R\$ 290,97	R\$ 5.819,40
2	Arame Recozido 12	40	KG	R\$ 20,15	R\$ 21,00	R\$ 12,00	R\$ 17,72	R\$ 708,80
3	Arame Recozido 18	60	KG	R\$ 18,20	R\$ 18,50	R\$ 12,50	R\$ 16,40	R\$ 984,00
4	Areia de Barreira	800	M³	R\$ 78,00	R\$ 79,00	R\$ 49,50	R\$ 68,83	R\$ 55.064,00
5	Areia Lavada	800	M³	R\$ 78,00	R\$ 79,00	R\$ 75,30	R\$ 77,43	R\$ 61.944,00
6	Argamassa 20 kg	200	Saco	R\$ 13,65	R\$ 14,00	R\$ 12,90	R\$ 13,52	R\$ 2.704,00
7	Brita nº19	100	M³	R\$ 117,00	R\$ 118,00	R\$ 80,50	R\$ 105,17	R\$ 10.517,00
8	Brita nº25	50	M³	R\$ 117,00	R\$ 118,00	R\$ 72,50	R\$ 102,50	R\$ 5.125,00
9	Cerâmica	800	M²	R\$ 19,50	R\$ 20,00	R\$ 23,90	R\$ 21,13	R\$ 16.904,00
10	Cobogó	200	Unidade	R\$ 4,55	R\$ 5,00	R\$ 23,15	R\$ 10,90	R\$ 2.180,00
11	Corda nylon 8mm	1000	M1	R\$ 3,90	R\$ 4,00	R\$ 1,30	R\$ 3,07	R\$ 3.070,00
12	Corda nylon 10mm	1000	M1	R\$ 6,50	R\$ 7,00	R\$ 1,35	R\$ 4,95	R\$ 4.950,00
13	Corda nylon 12mm	1000	M1	R\$ 7,80	R\$ 8,00	R\$ 1,50	R\$ 5,77	R\$ 5.770,00
14	Cimento saco 50kg	2.500	Saco	R\$ 27,30	R\$ 28,00	R\$ 19,90	R\$ 25,07	R\$ 62.675,00
15	Corrente	250	KG	R\$ 19,50	R\$ 20,00	R\$ 27,90	R\$ 22,47	R\$ 5.617,50
16	Contra-verga 1m	100	Unidade	R\$ 14,30	R\$ 15,00	R\$ 40,00	R\$ 23,10	R\$ 2.310,00
17	Contra-verga 1,50m	100	Unidade	R\$ 14,30	R\$ 15,00	R\$ 40,00	R\$ 23,10	R\$ 2.310,00
18	Contra-verga 2,00m	50	Unidade	R\$ 14,30	R\$ 15,00	R\$ 40,00	R\$ 23,10	R\$ 1.155,00
19	Contra-verga 3,50m	50	Unidade	R\$ 26,00	R\$ 26,50	R\$ 40,00	R\$ 30,83	R\$ 1.541,50
20	Ferro 1/2" varão de 12m	100	Unidade	R\$ 37,70	R\$ 38,00	R\$ 38,30	R\$ 38,00	R\$ 3.800,00
21	Ferro 1/4" varão de 12m	100	Unidade	R\$ 16,90	R\$ 17,00	R\$ 10,50	R\$ 14,80	R\$ 1.480,00
22	Ferro 3/4" varão de 12m	100	Unidade	R\$ 32,50	R\$ 33,00	R\$ 13,70	R\$ 26,40	R\$ 2.640,00
23	Ferro 3/8" varão de 12m	100	Unidade	R\$ 35,10	R\$ 36,00	R\$ 23,60	R\$ 31,57	R\$ 3.157,00
24	Ferro 4.2	100	KG	R\$ 7,80	R\$ 8,00	R\$ 4,20	R\$ 6,67	R\$ 667,00
25	Ferro 5.0	100	KG	R\$ 9,10	R\$ 10,00	R\$ 4,10	R\$ 7,73	R\$ 773,00
26	Ferro 5/16" varão 12m	100	Unidade	R\$ 27,30	R\$ 28,00	R\$ 17,00	R\$ 24,10	R\$ 2.410,00
27	Forno PVC	400	M²	R\$ 33,80	R\$ 34,00	R\$ 16,90	R\$ 28,23	R\$ 11.292,00
28	Laje Pré-moldada(inclusive nervura)	400	M²	R\$ 28,60	R\$ 28,90	R\$ 36,00	R\$ 31,17	R\$ 12.468,00

C.P.L. Nº 058  
*[Assinatura]*



29	Meio Fio Granítico	3 000	M1	R\$ 13,00	R\$ 14,00	R\$ 15,00	R\$ 14,00	R\$ 42.000,00
30	Meio Fio Prê-Moldado	1 000	M1	R\$ 14,30	R\$ 15,00	R\$ 28,00	R\$ 19,10	R\$ 19.100,00
31	Pedra granítica (paralelepípedo)	50.000	Unidade	R\$ 0,46	R\$ 0,50	R\$ 0,37	R\$ 0,44	R\$ 22.000,00
32	Pedra Rachão	1 000	M²	R\$ 52,00	R\$ 53,00	R\$ 68,00	R\$ 57,67	R\$ 57.670,00
33	Rejunte	250	KG	R\$ 30,94	R\$ 31,00	R\$ 2,90	R\$ 21,61	R\$ 5.402,50
34	Telha Canal tipo colonial	20 000	Unidade	R\$ 0,39	R\$ 0,40	R\$ 0,53	R\$ 0,44	R\$ 8.800,00
35	Telha de Fibrocimento 0,50x2,44	300	Unidade	R\$ 20,15	R\$ 21,00	R\$ 13,90	R\$ 18,35	R\$ 5.505,00
36	Telha trapezoidal galvanume 6m	100	Unidade	R\$ 247,00	R\$ 250,00	R\$ 138,00	R\$ 211,67	R\$ 21.167,00
37	Tijolo 8 furos grandes	12 000	Unidade	R\$ 0,49	R\$ 0,50	R\$ 0,50	R\$ 0,50	R\$ 6.000,00
38	Tubo de concreto armado 0,40m	1.000	Unidade	R\$ 91,00	R\$ 91,00	R\$ 150,00	R\$ 110,67	R\$ 110.670,00
39	Tubo de concreto armado 0,60m	1.000	Unidade	R\$ 149,50	R\$ 150,00	R\$ 180,00	R\$ 159,83	R\$ 159.830,00
40	Tubo de concreto armado 0,80m	1.000	Unidade	R\$ 234,00	R\$ 240,00	R\$ 250,00	R\$ 241,33	R\$ 241.330,00
41	Tubo de concreto armado 1,00m	1.000	Unidade	R\$ 325,00	R\$ 330,00	R\$ 400,00	R\$ 351,67	R\$ 351.670,00
42	Tubo de concreto simples 0,40m	300	Unidade	R\$ 58,50	R\$ 59,00	R\$ 100,00	R\$ 72,50	R\$ 21.750,00
43	Tubo de concreto simples 0,80m	300	Unidade	R\$ 195,00	R\$ 200,00	R\$ 22,00	R\$ 139,00	R\$ 41.700,00
44	Tubo de concreto simples 0,60m	300	Unidade	R\$ 117,00	R\$ 118,00	R\$ 160,00	R\$ 131,67	R\$ 39.501,00
45	Tubo de concreto simples 1,00m	300	Unidade	R\$ 325,00	R\$ 327,00	R\$ 300,00	R\$ 317,33	R\$ 95.199,00
46	Tubo de ferro galvanizado 4" 3m	10	Unidade	R\$ 164,45	R\$ 165,00	R\$ 52,50	R\$ 127,32	R\$ 1.273,20
47	Tubo de ferro galvanizado 3" 3m	10	Unidade	R\$ 100,10	R\$ 102,00	R\$ 43,50	R\$ 81,87	R\$ 818,70
48	Tubo de ferro galvanizado 2" 3m	10	Unidade	R\$ 56,42	R\$ 57,00	R\$ 31,50	R\$ 48,31	R\$ 483,10
49	Pó de pedra	500	M²	R\$ 58,50	R\$ 59,00	R\$ 50,00	R\$ 55,83	R\$ 27.915,00
50	Brocha para pintura 19 x 7 cm	100	Unidade	R\$ 4,55	R\$ 5,00	R\$ 4,20	R\$ 4,58	R\$ 458,00
51	Cal Hidracor saco 20 kg	150	Saco	R\$ 31,20	R\$ 32,00	R\$ 13,30	R\$ 25,50	R\$ 3.825,00
52	Cal para pintura saco 10 kg	300	Saco	R\$ 15,60	R\$ 16,00	R\$ 13,30	R\$ 14,97	R\$ 4.491,00
53	Cal virgem	300	Kg	R\$ 3,90	R\$ 4,00	R\$ 7,30	R\$ 5,07	R\$ 1.521,00
54	Escova de aço carbono cb de madeira 4 fl	50	Unidade	R\$ 6,24	R\$ 7,00	R\$ 7,80	R\$ 7,01	R\$ 350,50
55	Esmalte sintético azul lata c/ 900ml	500	Lata	R\$ 25,74	R\$ 26,00	R\$ 19,90	R\$ 23,88	R\$ 11.940,00
56	Esmalte sintético branco gelo lata c/ 900ml	200	Lata	R\$ 25,74	R\$ 26,00	R\$ 19,90	R\$ 23,88	R\$ 4.776,00
57	Esmalte sintético azul gl c/ 3,6l	400	Galão	R\$ 77,74	R\$ 78,00	R\$ 59,90	R\$ 71,88	R\$ 28.752,00
58	Esmalte sintético branco gelo gl c/ 3,6l	150	Galão	R\$ 77,74	R\$ 78,00	R\$ 59,90	R\$ 71,88	R\$ 10.782,00
59	Espátula aço cabo madeira 08	10	Unidade	R\$ 15,60	R\$ 16,00	R\$ 2,50	R\$ 11,37	R\$ 113,70
60	Espátula aço cabo madeira 10	10	Unidade	R\$ 18,20	R\$ 19,00	R\$ 3,30	R\$ 13,50	R\$ 135,00
61	Espátula aço cabo madeira 12	10	Unidade	R\$ 9,10	R\$ 10,00	R\$ 4,10	R\$ 7,73	R\$ 77,30
62	Fita crepe uso geral 16 mm x 50m	100	Unidade	R\$ 5,20	R\$ 6,00	R\$ 3,20	R\$ 4,80	R\$ 480,00
63	Folha de lixa para ferro	200	Unidade	R\$ 3,25	R\$ 4,00	R\$ 2,70	R\$ 3,32	R\$ 664,00
64	Folha de lixa para madeira	200	Unidade	R\$ 1,17	R\$ 1,50	R\$ 0,70	R\$ 1,12	R\$ 224,00
65	Rolo lâ de carneiro 15 cm	100	Unidade	R\$ 9,88	R\$ 10,00	R\$ 14,90	R\$ 11,59	R\$ 1.159,00

C.P.L. Nº 059  
*Justina*



66	Rolo lã de carneiro 23 cm	100	Unidade	R\$ 16,64	R\$ 17,00	R\$ 28,90	R\$ 20,85	R\$ 2.085,00
67	Solvente gl c / 5 lts	100	Galão	R\$ 65,00	R\$ 66,00	R\$ 49,90	R\$ 60,30	R\$ 6.030,00
68	Thinner gl c/ 5 lts	100	Galão	R\$ 65,00	R\$ 66,00	R\$ 62,90	R\$ 64,63	R\$ 6.463,00
69	Tinta látex azul(exterior) gl c/ 3.6l	400	Galão	R\$ 31,20	R\$ 32,00	R\$ 44,90	R\$ 36,03	R\$ 14.412,00
70	Tinta látex azul(interior) gl c/ 3.6l	400	Galão	R\$ 20,80	R\$ 21,00	R\$ 26,90	R\$ 22,90	R\$ 9.160,00
71	Tinta látex branco gelo (exterior) gl c/ 3.6l	800	Galão	R\$ 31,20	R\$ 32,00	R\$ 44,90	R\$ 36,03	R\$ 28.824,00
72	Tinta látex branco gelo (interior) gl c/ 3.6l	800	Galão	R\$ 20,80	R\$ 21,00	R\$ 26,90	R\$ 22,90	R\$ 18.320,00
73	Tinta látex azul(exterior) lt c/ 18 lts	200	Latão	R\$ 122,20	R\$ 123,00	R\$ 169,90	R\$ 138,37	R\$ 27.674,00
74	Tinta látex azul(interior) lt c/ 18 lts	200	Latão	R\$ 84,50	R\$ 85,00	R\$ 99,90	R\$ 89,80	R\$ 17.960,00
75	Tinta látex branco gelo (exterior) lt c/ 18 lts	400	Latão	R\$ 122,20	R\$ 123,00	R\$ 169,90	R\$ 138,37	R\$ 55.348,00
76	Tinta látex branco gelo (interior) lt c/ 18 lts	400	Latão	R\$ 84,50	R\$ 85,00	R\$ 99,90	R\$ 89,80	R\$ 35.920,00
77	Tinta para piso azul gl c/ 3.6l	2 000	Galão	R\$ 54,34	R\$ 55,00	R\$ 37,90	R\$ 49,08	R\$ 98.160,00
78	Tinta para piso branco gl c/ 3.6l	1 000	Galão	R\$ 54,34	R\$ 55,00	R\$ 37,90	R\$ 49,08	R\$ 49.080,00
79	Trincha esmalte /óleo de 4"	60	Unidade	R\$ 8,32	R\$ 9,00	R\$ 22,90	R\$ 13,41	R\$ 804,60
80	Trincha látex/acrilico de 1/2"	30	Unidade	R\$ 1,56	R\$ 1,70	R\$ 2,20	R\$ 1,82	R\$ 54,60
81	Trincha látex/acrilico de 1"	30	Unidade	R\$ 2,34	R\$ 2,50	R\$ 4,10	R\$ 2,98	R\$ 89,40
82	Trincha látex/acrilico de 3/4"	30	Unidade	R\$ 1,82	R\$ 1,90	R\$ 2,50	R\$ 2,07	R\$ 62,10
83	Trincha látex/acrilico de 4"	30	Unidade	R\$ 8,32	R\$ 9,00	R\$ 19,50	R\$ 12,27	R\$ 368,10
84	Trincha látex/acrilico de 1 e 1/2"	30	Unidade	R\$ 2,99	R\$ 3,00	R\$ 5,40	R\$ 3,80	R\$ 114,00
85	Trincha simples multiuso de 1 e 1/2"	30	Unidade	R\$ 2,99	R\$ 3,00	R\$ 3,60	R\$ 3,20	R\$ 96,00
86	Trincha simples multiuso de 1 "	30	Unidade	R\$ 2,34	R\$ 2,50	R\$ 2,70	R\$ 2,51	R\$ 75,30
87	Trincha simples multiuso de 1/2"	30	Unidade	R\$ 1,56	R\$ 1,70	R\$ 1,90	R\$ 1,72	R\$ 51,60
88	Trincha simples multiuso de 2 e 1/2"	30	Unidade	R\$ 5,07	R\$ 6,00	R\$ 5,70	R\$ 5,59	R\$ 167,70
89	Trincha simples multiuso de 2"	30	Unidade	R\$ 4,94	R\$ 5,00	R\$ 4,40	R\$ 4,78	R\$ 143,40
90	Trincha simples multiuso de 3/4"	30	Unidade	R\$ 1,82	R\$ 1,90	R\$ 2,20	R\$ 1,97	R\$ 59,10
91	Trincha simples multiuso de 4"	30	Unidade	R\$ 8,32	R\$ 9,00	R\$ 10,90	R\$ 9,41	R\$ 282,30
92	Zarcofer gl c/ 3,6 ml	300	Galão	R\$ 94,90	R\$ 95,00	R\$ 68,50	R\$ 86,13	R\$ 25.839,00

R\$ 2 037.212,40

C.P.L.N.º 06  
2006



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE

Cotação de Preços

MATERIAL DE HIDRÁULICO

Item	Produto	Quant.	Unid.	ACE COMERCIO	MJM COMERCIO	MARLON BRUNO	Preço Médio (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Adesivo plástico p. tubo PVC 75g	200	Unidade	R\$ 4,55	R\$ 5,00	R\$ 5,80	R\$ 5,12	R\$ 1.024,00
2	Assento sanitário almofadado	100	Unidade	R\$ 62,66	R\$ 63,00	R\$ 45,90	R\$ 57,19	R\$ 5.719,00
3	Assento sanitário universal	100	Unidade	R\$ 21,84	R\$ 22,00	R\$ 25,90	R\$ 23,25	R\$ 2.325,00
4	Bacia sanitário acoplada	50	Unidade	R\$ 343,20	R\$ 344,00	R\$ 39,90	R\$ 242,37	R\$ 12.118,50
5	Bacia sanitário convencional	50	Unidade	R\$ 161,98	R\$ 162,00	R\$ 86,00	R\$ 136,66	R\$ 6.833,00
6	Balcão inox 1,2m x 0,53m 1 cuba	15	Unidade	R\$ 191,10	R\$ 192,00	R\$ 142,00	R\$ 175,03	R\$ 2.625,45
7	Balcão inox 1,4m x 0,53m 1 cuba	15	Unidade	R\$ 234,00	R\$ 235,00	R\$ 209,90	R\$ 226,30	R\$ 3.394,50
8	Balcão inox 1,6m x 0,53m 1 cuba	15	Unidade	R\$ 247,00	R\$ 248,00	R\$ 242,90	R\$ 245,97	R\$ 3.689,55
9	Balcão em marmorite 1 m	30	Unidade	R\$ 182,00	R\$ 190,00	R\$ 89,90	R\$ 153,97	R\$ 4.619,10
10	Balcão em marmorite 1,2m	30	Unidade	R\$ 182,00	R\$ 183,00	R\$ 101,90	R\$ 155,63	R\$ 4.668,90
11	Balcão em marmorite 1,4 m	30	Unidade	R\$ 201,50	R\$ 202,00	R\$ 122,90	R\$ 175,47	R\$ 5.264,10
12	Balcão em marmorite 1,5 m	30	Unidade	R\$ 214,50	R\$ 215,00	R\$ 139,90	R\$ 189,80	R\$ 5.694,00
13	Balcão em marmorite 1,6 m	30	Unidade	R\$ 234,00	R\$ 235,00	R\$ 147,90	R\$ 205,63	R\$ 6.168,90
14	Balcão em marmorite 1,8 m	30	Unidade	R\$ 286,00	R\$ 288,00	R\$ 168,00	R\$ 247,33	R\$ 7.419,90
15	Boia pq cx d'água 1/2"	60	Unidade	R\$ 8,84	R\$ 9,00	R\$ 7,90	R\$ 8,58	R\$ 514,80
16	Boia pq cx d'água 3/4"	60	Unidade	R\$ 8,84	R\$ 9,00	R\$ 10,70	R\$ 9,51	R\$ 570,60
17	Bolsa para descarga	100	Unidade	R\$ 2,34	R\$ 2,50	R\$ 2,50	R\$ 2,45	R\$ 245,00
18	Bomba centrífuga 1/2 cv bivolt	50	Unidade	R\$ 572,00	R\$ 580,00	R\$ 479,90	R\$ 543,97	R\$ 27.198,50
19	Bomba centrífuga 1 cv bivolt	40	Unidade	R\$ 811,20	R\$ 812,00	R\$ 764,90	R\$ 796,03	R\$ 31.841,20
20	Bomba centrífuga 1 1/2 cv bivolt	15	Unidade	R\$ 1.470,30	R\$ 1.480,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.383,43	R\$ 20.751,45
21	Bomba centrífuga 2cv bivolt	10	Unidade	R\$ 1.721,20	R\$ 1.800,00	R\$ 1.559,70	R\$ 1.693,63	R\$ 16.936,30
22	Caixa d'água 500 l fibra	40	Unidade	R\$ 227,50	R\$ 230,00	R\$ 257,90	R\$ 238,47	R\$ 9.538,80
23	Caixa d'água 1000 l fibra	40	Unidade	R\$ 325,00	R\$ 330,00	R\$ 369,90	R\$ 341,63	R\$ 13.665,20
24	Caixa d'água 2000 l fibra	20	Unidade	R\$ 828,10	R\$ 900,00	R\$ 799,90	R\$ 842,67	R\$ 16.853,40
25	Caixa d'água 3000 l fibra	20	Unidade	R\$ 1.053,00	R\$ 1.060,00	R\$ 1.097,90	R\$ 1.070,30	R\$ 21.406,00
26	Caixa d'água 5000 l fibra	20	Unidade	R\$ 1.768,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.699,90	R\$ 1.755,97	R\$ 35.119,40
27	Caixa de descarga plástica	50	Unidade	R\$ 28,60	R\$ 29,00	R\$ 26,90	R\$ 28,17	R\$ 1.408,50
28	Calha PVC c/ 3m	30	Unidade	R\$ 82,94	R\$ 83,00	R\$ 69,90	R\$ 78,61	R\$ 2.358,30

C.P.L. Nº 061  
*[Assinatura]*



29	Cano de PVC soldável 20 mm c 6m	200	Unidade	R\$ 14,04	R\$ 15,00	R\$ 10,50	R\$ 13,18	R\$ 2.636,00
30	Cano esgoto 100 mm com 6m primário	500	Unidade	R\$ 59,80	R\$ 60,00	R\$ 49,90	R\$ 56,57	R\$ 28.285,00
31	Cano Esgoto 150 mm com 6 m primário	500	Unidade	R\$ 166,14	R\$ 170,00	R\$ 143,90	R\$ 160,01	R\$ 80.005,00
32	Cano Esgoto 200 mm com 6 m primário	250	Unidade	R\$ 269,10	R\$ 270,00	R\$ 279,90	R\$ 273,00	R\$ 68.250,00
33	Cano Esgoto 40 mm com 6 m primário	100	Unidade	R\$ 25,74	R\$ 26,00	R\$ 19,90	R\$ 23,88	R\$ 2.388,00
34	Cano Esgoto 50 mm com 6 m primário	200	Unidade	R\$ 39,00	R\$ 40,00	R\$ 36,90	R\$ 38,63	R\$ 7.726,00
35	Cano Esgoto 75 mm com 6 m primário	100	Unidade	R\$ 62,40	R\$ 70,00	R\$ 51,90	R\$ 61,43	R\$ 6.143,00
36	Cano de PVC soldável 25 mm c 6m	150	Unidade	R\$ 21,84	R\$ 25,00	R\$ 13,50	R\$ 20,11	R\$ 3.016,50
37	Cano de PVC soldável 32 mm c 6m	150	Unidade	R\$ 31,20	R\$ 32,00	R\$ 35,90	R\$ 33,03	R\$ 4.954,50
38	Cano de PVC soldável 50 mm c 6m	150	Unidade	R\$ 59,80	R\$ 60,00	R\$ 66,90	R\$ 62,23	R\$ 9.334,50
39	Cano de PVC soldável 60 mm c 6m	150	Unidade	R\$ 85,80	R\$ 86,00	R\$ 104,90	R\$ 92,23	R\$ 13.834,50
40	Cano de PVC soldável 75 mm c 6m	150	Unidade	R\$ 144,30	R\$ 145,00	R\$ 99,00	R\$ 129,43	R\$ 19.414,50
41	Chicote comum 30 cm	100	Unidade	R\$ 3,25	R\$ 3,30	R\$ 4,80	R\$ 3,78	R\$ 378,00
42	Chuveiro elétrico	30	Unidade	R\$ 67,60	R\$ 68,00	R\$ 52,90	R\$ 62,83	R\$ 1.884,90
43	Chuveiro plástico 1/2 c braço 6"	70	Unidade	R\$ 6,76	R\$ 7,00	R\$ 16,90	R\$ 10,22	R\$ 715,40
44	Fita de teflon	50	Unidade	R\$ 4,55	R\$ 5,00	R\$ 4,50	R\$ 4,68	R\$ 234,00
45	Joelho es 100 mm primário	150	Unidade	R\$ 3,77	R\$ 4,00	R\$ 6,30	R\$ 4,69	R\$ 703,50
46	Joelho es 150 mm primário	150	Unidade	R\$ 40,17	R\$ 42,00	R\$ 36,00	R\$ 39,39	R\$ 5.908,50
47	Joelho es 200 mm primário	150	Unidade	R\$ 163,80	R\$ 165,90	R\$ 127,40	R\$ 152,37	R\$ 22.855,50
48	Joelho es 50 mm primário	100	Unidade	R\$ 1,69	R\$ 1,70	R\$ 2,20	R\$ 1,86	R\$ 186,00
49	Joelho es 75 mm primário	100	Unidade	R\$ 3,77	R\$ 4,00	R\$ 4,70	R\$ 4,16	R\$ 416,00
50	Joelho es 40 mm primário	100	Unidade	R\$ 1,04	R\$ 1,10	R\$ 1,10	R\$ 1,08	R\$ 108,00
51	Joelho es 100 mm 45°	150	Unidade	R\$ 6,76	R\$ 7,00	R\$ 11,90	R\$ 8,55	R\$ 1.282,50
52	Joelho es 150 mm 45°	150	Unidade	R\$ 38,22	R\$ 39,00	R\$ 37,40	R\$ 38,21	R\$ 5.731,50
53	Joelho es 200 mm 45°	150	Unidade	R\$ 97,50	R\$ 100,00	R\$ 12,70	R\$ 70,07	R\$ 10.510,50
54	Joelho es 50 mm 45°	100	Unidade	R\$ 2,86	R\$ 3,00	R\$ 8,70	R\$ 4,85	R\$ 485,00
55	Joelho es 75 mm 45°	100	Unidade	R\$ 7,41	R\$ 8,00	R\$ 5,40	R\$ 6,94	R\$ 694,00
56	Joelho es 40 mm 45°	100	Unidade	R\$ 1,43	R\$ 1,50	R\$ 1,60	R\$ 1,51	R\$ 151,00
57	Joelho soldável 20mm	100	Unidade	R\$ 0,33	R\$ 0,50	R\$ 0,46	R\$ 0,43	R\$ 43,00
58	Joelho soldável 25 mm	100	Unidade	R\$ 0,39	R\$ 0,50	R\$ 0,60	R\$ 0,50	R\$ 50,00
59	Joelho soldável 32 mm	100	Unidade	R\$ 1,56	R\$ 2,00	R\$ 1,60	R\$ 1,72	R\$ 172,00
60	Joelho soldável 50 mm	100	Unidade	R\$ 2,60	R\$ 3,00	R\$ 4,30	R\$ 3,30	R\$ 330,00
61	Joelho soldável 60 mm	100	Unidade	R\$ 32,50	R\$ 33,00	R\$ 19,25	R\$ 28,25	R\$ 2.825,00
62	Joelho soldável 75 mm	100	Unidade	R\$ 39,00	R\$ 40,00	R\$ 27,90	R\$ 35,63	R\$ 3.563,00
63	Joelho soldável 20mm 45°	100	Unidade	R\$ 0,65	R\$ 0,80	R\$ 0,60	R\$ 0,68	R\$ 68,00
64	Joelho soldável 25 mm 45°	100	Unidade	R\$ 1,04	R\$ 1,10	R\$ 0,90	R\$ 1,01	R\$ 101,00
65	Joelho soldável 32 mm 45°	100	Unidade	R\$ 0,91	R\$ 1,00	R\$ 2,40	R\$ 1,44	R\$ 144,00

CP.L.Nº  
062  
J. Silva



66	Joelho soldável 50 mm 45°	100	Unidade	R\$ 5,07	R\$ 5,30	R\$ 4,30	R\$ 4,89	R\$ 489,00
67	Joelho soldável 60 mm 45°	100	Unidade	R\$ 23,40	R\$ 24,00	R\$ 6,00	R\$ 17,80	R\$ 1.780,00
68	Joelho soldável 75 mm 45°	100	Unidade	R\$ 45,50	R\$ 46,00	R\$ 6,50	R\$ 32,67	R\$ 3.267,00
69	Lâmina de Serra	100	Unidade	R\$ 7,15	R\$ 8,00	R\$ 6,90	R\$ 7,35	R\$ 735,00
70	Lavatório de Louça branco s/ coluna	50	Unidade	R\$ 150,80	R\$ 152,00	R\$ 52,90	R\$ 118,57	R\$ 5.928,50
71	Mangueira cristal 1/2" x 50m	30	Unidade	R\$ 84,50	R\$ 85,00	R\$ 2,50	R\$ 57,33	R\$ 1.719,90
72	Mangueira cristal 3/4" x 50m	30	Unidade	R\$ 178,10	R\$ 190,00	R\$ 3,50	R\$ 123,87	R\$ 3.716,10
73	Mangueira cristal 1" x 50m	30	Unidade	R\$ 126,10	R\$ 130,00	R\$ 6,90	R\$ 87,67	R\$ 2.630,10
74	Mangueira PVC 3/4" x 2 mm x 50m	30	Unidade	R\$ 166,40	R\$ 170,00	R\$ 160,00	R\$ 165,47	R\$ 4.964,10
75	Ralo comum	50	Unidade	R\$ 4,94	R\$ 5,00	R\$ 2,70	R\$ 4,21	R\$ 210,50
76	Ralo sanfonado	50	Unidade	R\$ 8,58	R\$ 9,00	R\$ 3,70	R\$ 7,09	R\$ 354,50
77	Registro Pass. De Metal 1"	200	Unidade	R\$ 72,80	R\$ 75,00	R\$ 38,90	R\$ 62,23	R\$ 12.446,00
78	Registro Pass. De Metal 1/2"	200	Unidade	R\$ 44,20	R\$ 45,00	R\$ 24,50	R\$ 37,90	R\$ 7.580,00
79	Registro Pass. De Metal 3/4"	200	Unidade	R\$ 0,65	R\$ 0,70	R\$ 31,90	R\$ 11,08	R\$ 2.216,00
80	Sifão sanfonado universal branco	150	Unidade	R\$ 5,72	R\$ 6,00	R\$ 6,00	R\$ 5,91	R\$ 886,50
81	Tê esg. 100 mm primário	150	Unidade	R\$ 8,84	R\$ 9,00	R\$ 10,90	R\$ 9,58	R\$ 1.437,00
82	Tê esg. 150 mm primário	150	Unidade	R\$ 42,90	R\$ 43,00	R\$ 45,80	R\$ 43,90	R\$ 6.585,00
83	Tê esg. 200 mm primário	150	Unidade	R\$ 163,80	R\$ 170,00	R\$ 189,90	R\$ 174,57	R\$ 26.185,50
84	Tê esg. 50 mm primário	150	Unidade	R\$ 4,68	R\$ 5,00	R\$ 5,40	R\$ 5,03	R\$ 754,50
85	Tê esg. 75 mm primário	150	Unidade	R\$ 8,45	R\$ 9,00	R\$ 10,20	R\$ 9,22	R\$ 1.383,00
86	Tê esg. 40 mm primário	150	Unidade	R\$ 1,56	R\$ 1,60	R\$ 2,50	R\$ 1,89	R\$ 283,50
87	Tê esg. 100 mm 45°	150	Unidade	R\$ 24,70	R\$ 25,00	R\$ 18,90	R\$ 22,87	R\$ 3.430,50
88	Tê esg. 150 mm 45°	150	Unidade	R\$ 71,50	R\$ 72,00	R\$ 64,90	R\$ 69,47	R\$ 10.420,50
89	Tê esg. 200 mm 45°	150	Unidade	R\$ 188,50	R\$ 190,00	R\$ 95,00	R\$ 157,83	R\$ 23.674,50
90	Tê esg. 50 mm 45°	150	Unidade	R\$ 70,20	R\$ 71,00	R\$ 24,00	R\$ 55,07	R\$ 8.260,50
91	Tê esg. 75 mm 45°	150	Unidade	R\$ 19,50	R\$ 20,00	R\$ 18,90	R\$ 19,47	R\$ 2.920,50
92	Tê esg. 40 mm 45°	150	Unidade	R\$ 6,50	R\$ 7,00	R\$ 16,90	R\$ 10,13	R\$ 1.519,50
93	Tê sd. 20 mm	150	Unidade	R\$ 0,65	R\$ 0,70	R\$ 0,66	R\$ 0,67	R\$ 100,50
94	Tê sd. 25 mm	150	Unidade	R\$ 0,78	R\$ 0,90	R\$ 0,80	R\$ 0,83	R\$ 124,50
95	Tê sd. 40 mm	150	Unidade	R\$ 8,37	R\$ 9,00	R\$ 5,30	R\$ 7,56	R\$ 1.134,00
96	Tê sd. 32 mm	150	Unidade	R\$ 2,34	R\$ 3,00	R\$ 2,30	R\$ 2,55	R\$ 382,50
97	Tê sd. 50 mm	150	Unidade	R\$ 4,55	R\$ 5,00	R\$ 7,60	R\$ 5,72	R\$ 858,00
98	Torneira cozinha plástica 3/4 com alavanca	100	Unidade	R\$ 11,70	R\$ 12,00	R\$ 6,90	R\$ 10,20	R\$ 1.020,00
99	Torneira cozinha plástica 1/2 com alavanca	100	Unidade	R\$ 9,10	R\$ 10,00	R\$ 6,90	R\$ 8,67	R\$ 867,00

C.P.L. Nº 063  
*[Assinatura]*



100	Torneira cozinha plástica 1/2 longa	100	Unidade	R\$ 6,76	R\$ 7,00	R\$ 3,90	R\$ 5,89	R\$ 589,00
101	Torneira de passagem sold. 20	200	Unidade	R\$ 8,97	R\$ 9,00	R\$ 4,90	R\$ 7,62	R\$ 1.524,00
102	Torneira de passagem sold. 25	200	Unidade	R\$ 6,24	R\$ 7,00	R\$ 5,90	R\$ 6,38	R\$ 1.276,00
103	Torneira de passagem sold. 32	200	Unidade	R\$ 12,22	R\$ 13,00	R\$ 6,70	R\$ 10,64	R\$ 2.128,00
104	Torneira de plástico lavatório 1/2	150	Unidade	R\$ 10,14	R\$ 11,00	R\$ 9,90	R\$ 10,35	R\$ 1.552,50
105	Torneira de plástico lavatório 1/2	150	Unidade	R\$ 10,14	R\$ 11,00	R\$ 10,10	R\$ 10,41	R\$ 1.561,50
106	Torneira para pia 1/2	150	Unidade	R\$ 3,90	R\$ 4,00	R\$ 4,10	R\$ 4,00	R\$ 600,00
107	Torneira para pia 3/4	150	Unidade	R\$ 3,90	R\$ 4,00	R\$ 3,90	R\$ 3,93	R\$ 589,50
108	Tubo para caixa de descarga	50	Unidade	R\$ 8,84	R\$ 9,00	R\$ 6,90	R\$ 8,25	R\$ 412,50
109	Válvula para lavatório cut	100	Unidade	R\$ 3,90	R\$ 4,00	R\$ 3,30	R\$ 3,73	R\$ 373,00
110	Válvula para lavatório log	100	Unidade	R\$ 5,20	R\$ 5,80	R\$ 4,60	R\$ 5,20	R\$ 520,00
111	Válvula para pia	100	Unidade	R\$ 2,60	R\$ 3,00	R\$ 3,30	R\$ 2,97	R\$ 297,00
112	Adaptador de 1/2 x 20	50	Unidade	R\$ 0,39	R\$ 0,50	R\$ 0,50	R\$ 0,46	R\$ 23,00
113	Adaptador de 3/4 x 25	50	Unidade	R\$ 0,52	R\$ 0,70	R\$ 0,60	R\$ 0,61	R\$ 30,50
114	Adaptador de 20 x 1/2	50	Unidade	R\$ 6,76	R\$ 7,00	R\$ 0,50	R\$ 4,75	R\$ 237,50
115	Adaptador de 25 x 3/4	50	Unidade	R\$ 8,06	R\$ 9,00	R\$ 0,60	R\$ 5,89	R\$ 294,50
116	Joelho KR de 20 x 1/2	100	Unidade	R\$ 3,38	R\$ 3,70	R\$ 1,20	R\$ 2,76	R\$ 276,00
117	Joelho KR de 25 x 3/4	100	Unidade	R\$ 4,94	R\$ 5,00	R\$ 2,20	R\$ 4,05	R\$ 405,00
118	Tê LR de 20 x 1/2	100	Unidade	R\$ 2,08	R\$ 2,50	R\$ 1,80	R\$ 2,13	R\$ 213,00
119	Tê LR de 25 x 3/4	100	Unidade	R\$ 2,60	R\$ 3,00	R\$ 2,70	R\$ 2,77	R\$ 277,00
120	Luva de Latex	20	Unidade	R\$ 6,24	R\$ 7,00	R\$ 7,90	R\$ 7,05	R\$ 141,00
121	Tê de redução sd. 25-20 mm	50	Unidade	R\$ 2,47	R\$ 3,00	R\$ 2,30	R\$ 2,59	R\$ 129,50
122	Tê de redução sd. 32-25 mm	50	Unidade	R\$ 3,25	R\$ 3,50	R\$ 3,40	R\$ 3,38	R\$ 169,00
123	Tê de redução sd. 40-32 mm	50	Unidade	R\$ 10,34	R\$ 11,00	R\$ 9,90	R\$ 10,41	R\$ 520,50
124	Tê de redução esg. 200-150 mm	50	Unidade	R\$ 19,50	R\$ 20,00	R\$ 189,00	R\$ 76,17	R\$ 3.808,50
125	Tê de redução esg. 150-100 mm	50	Unidade	R\$ 35,36	R\$ 37,00	R\$ 42,80	R\$ 38,39	R\$ 1.919,50
126	Tê de redução esg. 100-75 mm	50	Unidade	R\$ 10,14	R\$ 11,00	R\$ 11,70	R\$ 10,95	R\$ 547,50
127	Tê de redução esg. 100-50 mm	50	Unidade	R\$ 9,75	R\$ 11,00	R\$ 11,90	R\$ 10,88	R\$ 544,00
128	Tê de redução esg. 75-50 mm	50	Unidade	R\$ 12,74	R\$ 13,00	R\$ 9,90	R\$ 11,88	R\$ 594,00
129	Tê de redução esg. 50-40 mm	50	Unidade	R\$ 16,90	R\$ 17,00	R\$ 7,10	R\$ 13,67	R\$ 683,50
130	Luva de redução sd. 25-20 mm	50	Unidade	R\$ 0,91	R\$ 1,00	R\$ 0,80	R\$ 0,90	R\$ 45,00
131	Luva de redução sd. 32-25 mm	50	Unidade	R\$ 1,82	R\$ 2,00	R\$ 2,20	R\$ 2,01	R\$ 100,50
132	Luva de redução sd. 40-32 mm	50	Unidade	R\$ 5,20	R\$ 5,90	R\$ 2,80	R\$ 4,63	R\$ 231,50

C.P.L. Nº 064  
*[Assinatura]*



133	Luva de redução esg 200-150 mm	50	Unidade	R\$ 18,50	R\$ 20,00	R\$ 84,00	R\$ 41,17	R\$ 2.058,50
134	Luva de redução esg 150-100 mm	50	Unidade	R\$ 16,64	R\$ 17,00	R\$ 17,30	R\$ 16,98	R\$ 849,00
135	Luva de redução esg 100-75 mm	50	Unidade	R\$ 5,37	R\$ 6,80	R\$ 5,30	R\$ 6,16	R\$ 308,00
136	Luva de redução esg 100-50 mm	50	Unidade	R\$ 19,50	R\$ 20,00	R\$ 4,60	R\$ 14,70	R\$ 735,00
137	Luva de redução esg 75-50 mm	50	Unidade	R\$ 22,10	R\$ 23,00	R\$ 3,90	R\$ 16,33	R\$ 816,50
138	Luva de redução esg 50-40 mm	50	Unidade	R\$ 10,40	R\$ 11,00	R\$ 1,50	R\$ 7,63	R\$ 381,50
								R\$ 743.525,35

L. Nº 065  
*[Handwritten signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE

Cotação de Preços

MATERIAL DE ELÉTRICO

Item	Produto	Quant.	Unid.	ACE COMERCIO	MJM COMERCIO	MARLON BRUNO	Preço Médio (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Bocal com Rabicho	1.000	Unidade	R\$ 3,25	R\$ 3,30	R\$ 2,60	R\$ 3,05	R\$ 3.050,00
2	Bocal comum	500	Unidade	R\$ 3,25	R\$ 3,30	R\$ 2,20	R\$ 2,92	R\$ 1.460,00
3	Bocal decorativo	200	Unidade	R\$ 5,85	R\$ 6,00	R\$ 4,00	R\$ 5,28	R\$ 1.056,00
4	Braço par luminária 2.5cm	25	Unidade	R\$ 27,30	R\$ 28,00	R\$ 24,50	R\$ 26,60	R\$ 665,00
5	Cabeça para luminária com protetor	25	Unidade	R\$ 32,50	R\$ 33,00	R\$ 27,90	R\$ 31,13	R\$ 778,25
6	Cabo de 1,5 mm peça com 100m	30	Unidade	R\$ 105,30	R\$ 106,00	R\$ 68,90	R\$ 93,40	R\$ 2.802,00
7	Cabo de 10 mm peça com 100m	10	Unidade	R\$ 130,00	R\$ 132,00	R\$ 478,90	R\$ 246,97	R\$ 2.469,70
8	Cabo 2,5 mm peça com 100m	50	Unidade	R\$ 145,60	R\$ 146,00	R\$ 98,90	R\$ 130,17	R\$ 6.508,50
9	Cabo de 4 mm peça com 100m	50	Unidade	R\$ 260,00	R\$ 265,00	R\$ 172,90	R\$ 232,63	R\$ 11.631,50
10	Cabo de 6 mm peça com 100m	10	Unidade	R\$ 396,50	R\$ 400,00	R\$ 263,90	R\$ 353,47	R\$ 3.534,70
11	Cabo pp 2 x 1,5 peça com 100m	10	Unidade	R\$ 286,00	R\$ 300,00	R\$ 310,00	R\$ 298,67	R\$ 2.986,70
12	Cabo pp 2 x 2,5 peça com 100m	10	Unidade	R\$ 403,00	R\$ 450,00	R\$ 420,00	R\$ 424,33	R\$ 4.243,30
13	Cabo pp 2 x 4 peça com 100m	10	Unidade	R\$ 624,00	R\$ 650,00	R\$ 570,00	R\$ 614,67	R\$ 6.146,70
14	Cabo pp 3 x 1,5 peça com 100m	10	Unidade	R\$ 364,00	R\$ 370,00	R\$ 420,00	R\$ 384,67	R\$ 3.846,70
15	Cabo pp 3 x 2,5 peça com 100m	10	Unidade	R\$ 559,00	R\$ 600,00	R\$ 590,00	R\$ 583,00	R\$ 5.830,00
16	Cabo pp 3 x4 peça com 100m	10	Unidade	R\$ 884,00	R\$ 900,00	R\$ 940,00	R\$ 908,00	R\$ 9.080,00
17	Cabo pp 3 x 6 peça com 100m	10	Unidade	R\$ 1.235,00	R\$ 1.280,00	R\$ 1.115,00	R\$ 1.210,00	R\$ 12.100,00
18	Caixa de Mufia em PVC 2 X 4	100	Unidade	R\$ 1,56	R\$ 1,70	R\$ 1,20	R\$ 1,49	R\$ 149,00
19	Caixa de Mufia em PVC 4 X 4	50	Unidade	R\$ 2,60	R\$ 2,70	R\$ 1,90	R\$ 2,40	R\$ 120,00
20	Caixa de Mufia em PVC p/ teto	100	Unidade	R\$ 2,99	R\$ 3,00	R\$ 3,10	R\$ 3,03	R\$ 303,00
21	Caixa p/ Disjuntor 12 sessões	30	Unidade	R\$ 58,24	R\$ 59,00	R\$ 71,90	R\$ 63,05	R\$ 1.891,50
22	Caixa p/ Disjuntor 4 sessões	30	Unidade	R\$ 21,84	R\$ 22,00	R\$ 16,70	R\$ 20,18	R\$ 605,40
23	Caixa p/ Disjuntor 6 sessões	50	Unidade	R\$ 38,74	R\$ 39,00	R\$ 54,00	R\$ 43,91	R\$ 2.195,50
24	Caixa p/Medicação Trifásica em Polic	50	Unidade	R\$ 156,00	R\$ 157,00	R\$ 114,30	R\$ 142,43	R\$ 7.121,50
25	Caixa p/Medicação Monofásica em Polic	50	Unidade	R\$ 56,94	R\$ 57,00	R\$ 43,40	R\$ 52,45	R\$ 2.622,50
26	Calha Branca 1 x 20 p/ lamp. Fluorescente	10	Unidade	R\$ 58,50	R\$ 59,00	R\$ 49,90	R\$ 55,80	R\$ 558,00
27	Calha Branca 1 x 40 p/ lamp. Fluorescente	10	Unidade	R\$ 64,74	R\$ 65,00	R\$ 59,90	R\$ 63,21	R\$ 632,10
28	Calha Branca 2 x 20 p/ lamp. Fluorescente	10	Unidade	R\$ 85,54	R\$ 86,00	R\$ 67,90	R\$ 79,81	R\$ 798,10

C.P.L. Nº 066  
*[Assinatura]*



29	Calha Branca 2 x 40 p/ lamp. Fluorescente	10	Unidade	R\$ 85,54	R\$ 86,00	R\$ 85,90	R\$ 85,81	R\$ 858,10
30	Canaleta plástico sistema x cq 3 m	100	Unidade	R\$ 19,50	R\$ 20,00	R\$ 5,70	R\$ 15,07	R\$ 1.507,00
31	Canuit 1"	100	Unidade	R\$ 78,00	R\$ 79,00	R\$ 250,00	R\$ 135,67	R\$ 13.567,00
32	Canuit 1/2"	100	Unidade	R\$ 52,00	R\$ 53,00	R\$ 129,00	R\$ 78,00	R\$ 7.800,00
33	Canuit 3/4"	100	Unidade	R\$ 71,50	R\$ 72,00	R\$ 159,00	R\$ 100,83	R\$ 10.083,00
34	Conjunto Astop	100	Unidade	R\$ 70,20	R\$ 71,00	R\$ 77,90	R\$ 73,03	R\$ 7.303,00
35	Cordão Retorcido 2 x 1,5 c 100m	5	Unidade	R\$ 182,00	R\$ 183,00	R\$ 1,90	R\$ 122,30	R\$ 611,50
36	Cordão Retorcido 2 x 18 c 100m	5	Unidade	R\$ 208,00	R\$ 209,00	R\$ 0,90	R\$ 139,30	R\$ 696,50
37	Cordão Retorcido 2 x 2,5 c 100m	5	Unidade	R\$ 325,00	R\$ 326,00	R\$ 2,66	R\$ 217,89	R\$ 1.089,45
38	Curva 90° 1"	10	Unidade	R\$ 4,94	R\$ 5,00	R\$ 3,00	R\$ 4,31	R\$ 43,10
39	Curva 90° 1/2"	10	Unidade	R\$ 1,95	R\$ 2,00	R\$ 5,70	R\$ 3,22	R\$ 32,20
40	Curva 90° 3/4	10	Unidade	R\$ 4,29	R\$ 5,00	R\$ 2,10	R\$ 3,80	R\$ 38,00
41	Disjuntor 100 trifásico	50	Unidade	R\$ 175,50	R\$ 180,00	R\$ 139,90	R\$ 165,13	R\$ 8.256,50
42	Disjuntor 30 trifásico	50	Unidade	R\$ 91,00	R\$ 92,00	R\$ 91,50	R\$ 91,50	R\$ 4.575,00
43	Disjuntor 40 trifásico	50	Unidade	R\$ 78,00	R\$ 79,00	R\$ 93,70	R\$ 83,57	R\$ 4.178,50
44	Disjuntor 50 trifásico	50	Unidade	R\$ 71,50	R\$ 72,00	R\$ 98,90	R\$ 80,80	R\$ 4.040,00
45	Disjuntor 60 trifásico	50	Unidade	R\$ 71,50	R\$ 72,00	R\$ 137,90	R\$ 93,80	R\$ 4.690,00
46	Disjuntor monofásico 10-A	50	Unidade	R\$ 12,74	R\$ 13,00	R\$ 12,50	R\$ 12,75	R\$ 637,50
47	Disjuntor monofásico 15-A	50	Unidade	R\$ 12,74	R\$ 13,00	R\$ 12,50	R\$ 12,75	R\$ 637,50
48	Disjuntor monofásico 20-A	50	Unidade	R\$ 12,74	R\$ 13,00	R\$ 12,50	R\$ 12,75	R\$ 637,50
49	Disjuntor monofásico 30-A	50	Unidade	R\$ 13,65	R\$ 14,00	R\$ 12,50	R\$ 13,38	R\$ 669,00
50	Disjuntor monofásico 40-A	50	Unidade	R\$ 19,24	R\$ 20,00	R\$ 15,60	R\$ 18,28	R\$ 914,00
51	Disjuntor monofásico 50-A	50	Unidade	R\$ 21,71	R\$ 22,00	R\$ 24,90	R\$ 22,87	R\$ 1.143,50
52	Fio rígido 1,5 peça c/100m	30	Unidade	R\$ 104,00	R\$ 105,00	R\$ 58,00	R\$ 89,00	R\$ 2.670,00
53	Fio rígido 2,5 peça com 100m	30	Unidade	R\$ 117,00	R\$ 119,00	R\$ 66,00	R\$ 100,67	R\$ 3.020,10
54	Fio rígido 4,0 mm peça c 100m	30	Unidade	R\$ 130,00	R\$ 132,00	R\$ 98,00	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
55	Fita de Alta Fusão	20	Unidade	R\$ 26,00	R\$ 27,00	R\$ 21,90	R\$ 24,97	R\$ 499,40
56	Fita Isolante 10m	50	Unidade	R\$ 4,55	R\$ 5,00	R\$ 4,00	R\$ 4,52	R\$ 226,00
57	Fita Isolante 5m	50	Unidade	R\$ 2,60	R\$ 2,80	R\$ 2,70	R\$ 2,70	R\$ 135,00
58	Garfo Fêmea	50	Unidade	R\$ 5,20	R\$ 5,50	R\$ 10,40	R\$ 7,03	R\$ 351,50
59	Garfo Macho 2 pinos	50	Unidade	R\$ 3,90	R\$ 4,00	R\$ 46,00	R\$ 17,97	R\$ 898,50
60	Garfo Macho 3 pinos	50	Unidade	R\$ 8,58	R\$ 9,00	R\$ 6,50	R\$ 8,03	R\$ 401,50
61	Interruptor 1 Estágio	100	Unidade	R\$ 5,72	R\$ 6,00	R\$ 7,60	R\$ 6,44	R\$ 644,00
62	Interruptor 1 Estágio + tomada	100	Unidade	R\$ 10,92	R\$ 11,00	R\$ 11,10	R\$ 11,01	R\$ 1.101,00
63	Interruptor 2 estágio	100	Unidade	R\$ 10,14	R\$ 11,00	R\$ 11,25	R\$ 10,80	R\$ 1.080,00
64	Interruptor 2 estágio + tomada	100	Unidade	R\$ 13,26	R\$ 14,00	R\$ 15,35	R\$ 14,20	R\$ 1.420,00
65	Interruptor 3 estágio	100	Unidade	R\$ 13,26	R\$ 14,00	R\$ 15,45	R\$ 14,24	R\$ 1.424,00

C.P.L.Nº 067  
*[Assinatura]*



66	Interruptor externo	100	Unidade	R\$ 4,55	R\$ 5,00	R\$ 2,90	R\$ 4,15	R\$ 415,00
67	Interruptor linha X	100	Unidade	R\$ 7,28	R\$ 8,00	R\$ 4,50	R\$ 6,59	R\$ 659,00
68	Lâmpada Eletrônica 15	300	Unidade	R\$ 11,05	R\$ 12,00	R\$ 6,90	R\$ 9,98	R\$ 2.994,00
69	Lâmpada Eletrônica 20	300	Unidade	R\$ 13,65	R\$ 14,00	R\$ 9,80	R\$ 12,48	R\$ 3.744,00
70	Lâmpada Eletrônica 25	300	Unidade	R\$ 19,50	R\$ 20,00	R\$ 12,80	R\$ 17,43	R\$ 5.229,00
71	Lâmpada eletrônica 35	300	Unidade	R\$ 48,10	R\$ 49,00	R\$ 13,20	R\$ 36,77	R\$ 11.031,00
72	Lâmpada eletrônica 50	400	Unidade	R\$ 58,50	R\$ 59,00	R\$ 30,90	R\$ 49,47	R\$ 19.788,00
73	Lâmpada fluorescente 20 w	50	Unidade	R\$ 9,75	R\$ 10,00	R\$ 6,90	R\$ 8,88	R\$ 444,00
74	Lâmpada fluorescente 40 w	50	Unidade	R\$ 9,75	R\$ 10,00	R\$ 6,90	R\$ 8,88	R\$ 444,00
75	Lâmpada vapor de mercúrio 250 w	50	Unidade	R\$ 84,50	R\$ 85,00	R\$ 28,80	R\$ 66,10	R\$ 3.305,00
76	Lâmpada vapor de mercúrio 400 w	50	Unidade	R\$ 93,60	R\$ 94,00	R\$ 70,70	R\$ 86,10	R\$ 4.305,00
77	Luva eletroduto 1"	10	Unidade	R\$ 1,56	R\$ 1,70	R\$ 1,10	R\$ 1,45	R\$ 14,50
78	Luva eletroduto 1/2"	10	Unidade	R\$ 0,78	R\$ 0,80	R\$ 0,60	R\$ 0,73	R\$ 7,30
79	Luva eletroduto 3/4"	10	Unidade	R\$ 1,17	R\$ 1,20	R\$ 0,70	R\$ 1,02	R\$ 10,20
80	Reator p/ lâmpada flur. 20 w	50	Unidade	R\$ 21,84	R\$ 22,00	R\$ 24,70	R\$ 22,85	R\$ 1.142,50
81	Reator p/ lâmpada flur. 40 w	50	Unidade	R\$ 29,38	R\$ 30,00	R\$ 24,90	R\$ 28,09	R\$ 1.404,50
82	Reator para lâmpada vapor de Merc 250	100	Unidade	R\$ 101,40	R\$ 102,00	R\$ 89,90	R\$ 97,77	R\$ 9.777,00
83	Reator para lâmpada vapor de Merc 400	100	Unidade	R\$ 110,50	R\$ 111,00	R\$ 73,90	R\$ 98,47	R\$ 9.847,00
84	Tampa cega 2 x 4	40	Unidade	R\$ 4,94	R\$ 5,00	R\$ 2,90	R\$ 4,28	R\$ 171,20
85	Tampa cega 4 x 4	20	Unidade	R\$ 15,60	R\$ 16,00	R\$ 5,30	R\$ 12,30	R\$ 246,00
86	Térmico 20 w	50	Unidade	R\$ 1,95	R\$ 2,00	R\$ 1,00	R\$ 1,65	R\$ 82,50
87	Térmico 40 w	50	Unidade	R\$ 1,95	R\$ 2,00	R\$ 1,00	R\$ 1,65	R\$ 82,50
88	Tomada 2 pino + terra	10	Unidade	R\$ 6,37	R\$ 6,50	R\$ 7,90	R\$ 6,92	R\$ 69,20
89	Tomada Externa	10	Unidade	R\$ 4,55	R\$ 5,00	R\$ 3,70	R\$ 4,42	R\$ 44,20
90	Tomada linha x	10	Unidade	R\$ 8,84	R\$ 9,00	R\$ 6,50	R\$ 8,11	R\$ 81,10
91	Tubo Eletrônico 1"	10	Unidade	R\$ 15,34	R\$ 16,00	R\$ 11,80	R\$ 14,38	R\$ 143,80
92	Tubo Eletrônico 1/2"	10	Unidade	R\$ 4,55	R\$ 5,00	R\$ 5,95	R\$ 5,17	R\$ 51,70
93	Tubo Eletrônico 3/4"	10	Unidade	R\$ 9,36	R\$ 10,00	R\$ 7,80	R\$ 9,05	R\$ 90,50
94	Lâmpada vapor metálica de 250 w (verde)	30	Unidade	R\$ 93,60	R\$ 94,00	R\$ 33,70	R\$ 73,77	R\$ 2.213,10
95	Lâmpada vapor metálica de 250 w (azul)	30	Unidade	R\$ 93,60	R\$ 94,00	R\$ 33,70	R\$ 73,77	R\$ 2.213,10
96	Lâmpada vapor metálica de 250 w (violeta)	30	Unidade	R\$ 93,60	R\$ 94,00	R\$ 33,70	R\$ 73,77	R\$ 2.213,10
97	Protetor para Lâmpada de 250 w	50	Unidade	R\$ 54,60	R\$ 55,00	R\$ 4,20	R\$ 37,93	R\$ 1.896,50
98	Protetor para Lâmpada de 400 w	50	Unidade	R\$ 58,50	R\$ 59,00	R\$ 4,20	R\$ 40,57	R\$ 2.028,50
99	Parafuso Galvanizado de 1/2 x 8"	20	Unidade	R\$ 7,54	R\$ 8,00	R\$ 5,90	R\$ 7,15	R\$ 143,00

C.P.L Nº 066  
*Juana*



100	Parafuso Galvanizado de 1/2 x 10*	20	Unidade	R\$ 8,84	R\$ 9,00	R\$ 7,20	R\$ 8,35	R\$ 167,00
								R\$ 273.162,50

C.P.L. Nº 069  
*[Handwritten Signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE

Cotação de Preços

FERRAMENTAS

Item	Produto	Quant.	Unid.	ACE COMERCIO	MJM COMERCIO	MARLON BRUNO	Preço Medio (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Abri rosca de 1"	10	Unidade	R\$ 31,98	R\$ 32,00	R\$ 26,00	R\$ 29,99	R\$ 299,90
2	Abri rosca de 2"	10	Unidade	R\$ 15,60	R\$ 16,00	R\$ 79,90	R\$ 37,17	R\$ 371,70
3	Abri rosca de 3/4"	10	Unidade	R\$ 25,74	R\$ 26,00	R\$ 16,90	R\$ 22,88	R\$ 228,80
4	Alavanca	10	Unidade	R\$ 62,40	R\$ 63,00	R\$ 134,50	R\$ 86,63	R\$ 866,30
5	Alicate amperímetro digital	10	Unidade	R\$ 258,70	R\$ 260,00	R\$ 57,20	R\$ 191,97	R\$ 1.919,70
6	Alicate belzer n 8	10	Unidade	R\$ 28,60	R\$ 29,00	R\$ 42,00	R\$ 33,20	R\$ 332,00
7	Alicate bico chato 6 pol VDE isolamento 1000 w	10	Unidade	R\$ 28,60	R\$ 29,00	R\$ 33,00	R\$ 30,20	R\$ 302,00
8	Alicate cortar cerâmica e azulejo 8 pol	10	Unidade	R\$ 39,00	R\$ 40,00	R\$ 129,90	R\$ 69,63	R\$ 696,30
9	Alicate corte diagonal 4. 1/2 pol cabo	10	Unidade	R\$ 52,00	R\$ 53,00	R\$ 107,00	R\$ 70,67	R\$ 706,70
10	Alicate prensa terminais com catraca	10	Unidade	R\$ 175,50	R\$ 177,00	R\$ 41,50	R\$ 131,33	R\$ 1.313,30
11	Ancinho aço com cabo	10	Unidade	R\$ 10,14	R\$ 11,00	R\$ 30,30	R\$ 17,15	R\$ 171,50
12	Arco de serra zincado regulável	10	Unidade	R\$ 14,30	R\$ 15,00	R\$ 22,70	R\$ 17,33	R\$ 173,30
13	Bota de proteção de plástico	10	Unidade	R\$ 39,00	R\$ 40,00	R\$ 45,90	R\$ 41,63	R\$ 416,30
14	Botina de segurança s/ biqueira 2 38 1 42	10	Unidade	R\$ 62,40	R\$ 63,00	R\$ 45,90	R\$ 57,10	R\$ 571,00
15	Broca de vidia (concreto) 10	20	Unidade	R\$ 15,86	R\$ 16,00	R\$ 15,30	R\$ 15,72	R\$ 314,40
16	Broca de vidia (ferro) 8	20	Unidade	R\$ 13,65	R\$ 14,00	R\$ 26,90	R\$ 18,18	R\$ 363,60
17	Broca de vidia (madeira) 8	20	Unidade	R\$ 13,65	R\$ 14,00	R\$ 20,80	R\$ 16,15	R\$ 323,00
18	Cabo para enxada	20	Unidade	R\$ 11,44	R\$ 12,00	R\$ 20,00	R\$ 14,48	R\$ 289,60
19	Carro de mão	10	Unidade	R\$ 12,74	R\$ 13,00	R\$ 166,90	R\$ 64,21	R\$ 642,10
20	Cavadeira Articulada com Cabo de Madeira de 150cm	50	Unidade	R\$ 80,60	R\$ 82,00	R\$ 32,90	R\$ 65,17	R\$ 3.258,50
21	Chave combinada 0,6 pol encartelada	10	Unidade	R\$ 37,70	R\$ 38,00	R\$ 18,75	R\$ 31,48	R\$ 314,80
22	Chave combinada 0,7 pol encartelada	10	Unidade	R\$ 39,00	R\$ 40,00	R\$ 20,30	R\$ 33,10	R\$ 331,00
23	Chave combinada 0,8 pol. Encartelada	10	Unidade	R\$ 40,30	R\$ 42,00	R\$ 9,70	R\$ 30,67	R\$ 306,70
24	Chave combinada 1 pol. Encartelada	10	Unidade	R\$ 41,60	R\$ 42,00	R\$ 13,10	R\$ 32,23	R\$ 322,30
25	Chave combinada 1/2 pol encartelada	10	Unidade	R\$ 23,40	R\$ 24,00	R\$ 11,00	R\$ 19,47	R\$ 194,70
26	Chave combinada 1/4 pol encartelada	10	Unidade	R\$ 45,50	R\$ 46,00	R\$ 12,70	R\$ 34,73	R\$ 347,30
27	Chave combinada 11/16 pol encartelada	10	Unidade	R\$ 48,10	R\$ 49,00	R\$ 15,70	R\$ 37,60	R\$ 376,00
28	Chave combinada 13/16 pol encartelada	10	Unidade	R\$ 16,90	R\$ 17,00	R\$ 16,70	R\$ 16,87	R\$ 168,70

C.P.L. Nº 070  
*[Assinatura]*



29	Chave combinada 14 pol encartelada	10	Unidade	R\$ 19,50	R\$ 20,00	R\$ 22,00	R\$ 20,50	R\$ 205,00
30	Chave combinada 15/16 pol encartelada	10	Unidade	R\$ 39,00	R\$ 40,00	R\$ 18,90	R\$ 32,63	R\$ 326,30
31	Chave combinada 3/4 pol encartelada	10	Unidade	R\$ 22,10	R\$ 23,00	R\$ 17,80	R\$ 20,97	R\$ 209,70
32	Chave combinada 3/8 pol encartelada	10	Unidade	R\$ 11,70	R\$ 12,00	R\$ 16,70	R\$ 13,47	R\$ 134,70
33	Chave combinada 5/16 pol encartelada	10	Unidade	R\$ 10,40	R\$ 11,00	R\$ 15,70	R\$ 12,37	R\$ 123,70
34	Chave combinada 5/8 pol encartelada	10	Unidade	R\$ 16,90	R\$ 17,00	R\$ 15,40	R\$ 16,43	R\$ 164,30
35	Chave combinada 7/16 pol encartelada	10	Unidade	R\$ 11,70	R\$ 12,00	R\$ 10,80	R\$ 11,50	R\$ 115,00
36	Chave combinada 7/8 pol encartelada	10	Unidade	R\$ 19,50	R\$ 20,00	R\$ 10,40	R\$ 16,63	R\$ 166,30
37	Chave combinada 9/16 pol encartelada	10	Unidade	R\$ 24,70	R\$ 25,00	R\$ 9,80	R\$ 19,83	R\$ 198,30
38	Chave de boca fixa 10 x 11 mm	10	Unidade	R\$ 13,00	R\$ 14,00	R\$ 7,60	R\$ 11,53	R\$ 115,30
39	Chave de boca fixa 18 x 19 mm	10	Unidade	R\$ 20,80	R\$ 21,00	R\$ 12,90	R\$ 18,23	R\$ 182,30
40	Chave de fenda 1/8 x 10 polegadas	10	Unidade	R\$ 9,10	R\$ 10,00	R\$ 6,10	R\$ 8,40	R\$ 84,00
41	Chave de fenda 1/8 x 12 polegadas	10	Unidade	R\$ 13,00	R\$ 14,00	R\$ 7,60	R\$ 11,53	R\$ 115,30
42	Chave de fenda 1/8 x 3 polegadas	10	Unidade	R\$ 6,50	R\$ 7,00	R\$ 3,70	R\$ 5,73	R\$ 57,30
43	Chave de fenda 1/8 x 4 polegadas	10	Unidade	R\$ 3,90	R\$ 4,00	R\$ 3,90	R\$ 3,93	R\$ 39,30
44	Chave de fenda 1/8 x 5 polegadas	10	Unidade	R\$ 5,20	R\$ 6,00	R\$ 4,10	R\$ 5,10	R\$ 51,00
45	Chave de fenda 1/8 x 6 polegadas	10	Unidade	R\$ 7,80	R\$ 8,00	R\$ 4,30	R\$ 6,70	R\$ 67,00
46	Chave de fenda 1/8 x 8 polegadas	10	Unidade	R\$ 6,50	R\$ 7,00	R\$ 4,90	R\$ 6,13	R\$ 61,30
47	Chave de fenda estrela 1/8 x 10 polegadas	10	Unidade	R\$ 7,80	R\$ 8,00	R\$ 4,10	R\$ 6,63	R\$ 66,30
48	Chave de fenda estrela 1/8 x 12 polegadas	10	Unidade	R\$ 7,80	R\$ 8,00	R\$ 4,90	R\$ 6,90	R\$ 69,00
49	Chave de fenda estrela 1/8 x 3 polegadas	10	Unidade	R\$ 11,70	R\$ 10,00	R\$ 5,80	R\$ 9,17	R\$ 91,70
50	Chave de fenda estrela 1/8 x 4 polegadas	10	Unidade	R\$ 11,70	R\$ 12,00	R\$ 7,20	R\$ 10,30	R\$ 103,00
51	Chave de fenda estrela 1/8 x 5 polegadas	10	Unidade	R\$ 9,10	R\$ 12,00	R\$ 8,70	R\$ 9,93	R\$ 99,30
52	Chave de fenda estrela 1/8 x 6 polegadas	10	Unidade	R\$ 13,00	R\$ 10,00	R\$ 9,30	R\$ 10,77	R\$ 107,70
53	Chave de fenda estrela 1/8 x 8 polegadas	10	Unidade	R\$ 65,00	R\$ 13,50	R\$ 7,80	R\$ 28,77	R\$ 287,70
54	Chave de grigo 10 polegadas	10	Unidade	R\$ 10,40	R\$ 66,00	R\$ 26,70	R\$ 34,37	R\$ 343,70
55	Chave dobrar ferro	5	Unidade	R\$ 71,50	R\$ 11,00	R\$ 32,30	R\$ 38,27	R\$ 191,35
56	Chave testa profissional	10	Unidade	R\$ 73,84	R\$ 72,00	R\$ 32,00	R\$ 59,28	R\$ 592,80
57	Chibanca aço ponta larga	20	Unidade	R\$ 20,54	R\$ 74,00	R\$ 32,70	R\$ 42,41	R\$ 848,20
58	Colher de pedreiro 8	10	Unidade	R\$ 20,67	R\$ 21,00	R\$ 13,80	R\$ 18,49	R\$ 184,90
59	Colher de pedreiro 9	10	Unidade	R\$ 11,05	R\$ 21,00	R\$ 16,20	R\$ 16,08	R\$ 160,80
60	Desempenadeira de madeira	10	Unidade	R\$ 21,84	R\$ 12,00	R\$ 5,70	R\$ 13,18	R\$ 131,80
61	Disco diamantado seco e úmido	20	Unidade	R\$ 19,24	R\$ 22,00	R\$ 34,00	R\$ 25,08	R\$ 501,60
62	Disco para serra de mármore	20	Unidade	R\$ 32,50	R\$ 20,00	R\$ 27,90	R\$ 26,80	R\$ 536,00
63	Enxada aço batida 3	50	Unidade	R\$ 22,10	R\$ 33,00	R\$ 27,00	R\$ 27,37	R\$ 1.368,50
64	Enxada aço jacaré estreita 2,5	50	Unidade	R\$ 19,50	R\$ 23,00	R\$ 23,00	R\$ 21,83	R\$ 1.091,50
65	Enxadeco	50	Unidade	R\$ 845,00	R\$ 20,00	R\$ 18,90	R\$ 294,63	R\$ 14.731,50

C.P.L. Nº 071  
*[Assinatura]*



66	Escada extensiva 4m	10	Unidade	R\$ 231,40	R\$ 850,00	R\$ 68,80	R\$ 383,40	R\$ 3.834,00
67	Escada tesoura 7 d'grau aluminio	10	Unidade	R\$ 234,00	R\$ 233,00	R\$ 172,00	R\$ 213,00	R\$ 2.130,00
68	Escada de madeira 2m dupla	10	Unidade	R\$ 8,84	R\$ 235,00	R\$ 348,00	R\$ 197,28	R\$ 1.972,80
69	Esquadro aço cabo zamak	10	Unidade	R\$ 3,64	R\$ 9,00	R\$ 10,70	R\$ 7,78	R\$ 77,80
70	Estelíte 18 mm	5	Unidade	R\$ 20,80	R\$ 4,00	R\$ 10,70	R\$ 11,83	R\$ 59,15
71	Formão cabo de madeira 1/2"	5	Unidade	R\$ 14,95	R\$ 21,00	R\$ 23,00	R\$ 19,65	R\$ 98,25
72	Formão cabo de madeira 3/4"	5	Unidade	R\$ 192,40	R\$ 15,00	R\$ 20,20	R\$ 75,87	R\$ 379,35
73	Furadeira	8	Unidade	R\$ 208,00	R\$ 195,00	R\$ 278,00	R\$ 227,00	R\$ 1.816,00
74	Furadeira de impacto 470 w 220 v 3/8	8	Unidade	R\$ 260,00	R\$ 210,00	R\$ 136,00	R\$ 202,00	R\$ 1.616,00
75	Furadeira GBM RE profissional 550 Watts	5	Unidade	R\$ 39,00	R\$ 270,00	R\$ 338,00	R\$ 215,67	R\$ 1.078,35
76	Isolado 1000 v aço cromo	5	Unidade	R\$ 377,00	R\$ 40,00	R\$ 65,90	R\$ 160,97	R\$ 804,85
77	Lixadeira profissional	5	Unidade	R\$ 5,20	R\$ 380,00	R\$ 829,00	R\$ 404,73	R\$ 2.023,65
78	Lixa disco para madeira	5	Unidade	R\$ 325,00	R\$ 5,60	R\$ 2,75	R\$ 111,12	R\$ 555,60
79	Luva de alta tensão 2.5 KV	10	Unidade	R\$ 23,40	R\$ 330,00	R\$ 273,90	R\$ 209,10	R\$ 2.091,00
80	Luva de cobertura para eletricitista	10	Unidade	R\$ 28,60	R\$ 24,00	R\$ 45,90	R\$ 32,83	R\$ 328,30
81	Luva de segurança confort látex	10	Unidade	R\$ 24,96	R\$ 29,00	R\$ 3,30	R\$ 19,09	R\$ 190,90
82	Marreta de 1 kg	5	Unidade	R\$ 1.560,00	R\$ 26,00	R\$ 27,90	R\$ 537,97	R\$ 2.689,85
83	Martelete grande	5	Unidade	R\$ 1.560,00	R\$ 1.570,00	R\$ 4.090,90	R\$ 2.406,97	R\$ 12.034,85
84	Martelete grande	5	Unidade	R\$ 37,70	R\$ 1.570,00	R\$ 0,00	R\$ 535,90	R\$ 2.679,50
85	Martelo aço polito 29 CM	5	Unidade	R\$ 27,30	R\$ 38,00	R\$ 36,70	R\$ 34,00	R\$ 170,00
86	Martelo de unha G	5	Unidade	R\$ 14,95	R\$ 28,00	R\$ 45,70	R\$ 29,55	R\$ 147,75
87	Nível de aluminio 10 x 25 cm	5	Unidade	R\$ 39,00	R\$ 15,00	R\$ 33,90	R\$ 29,30	R\$ 146,50
88	Pá aço quadrada com cabo 4"	100	Unidade	R\$ 76,44	R\$ 40,00	R\$ 36,30	R\$ 50,91	R\$ 5.091,00
89	Picareta aço ponta estreita	50	Unidade	R\$ 29,12	R\$ 77,00	R\$ 30,30	R\$ 45,47	R\$ 2.273,50
90	Prumo de aço 500g	10	Unidade	R\$ 27,04	R\$ 30,00	R\$ 29,90	R\$ 28,98	R\$ 289,80
91	Serrote aço 16	10	Unidade	R\$ 10,40	R\$ 28,00	R\$ 44,60	R\$ 27,67	R\$ 276,70
92	Talhadeira	20	Unidade	R\$ 24,96	R\$ 11,00	R\$ 14,70	R\$ 16,89	R\$ 337,80
93	Torquês aço armador	5	Unidade	R\$ 23,14	R\$ 25,00	R\$ 37,90	R\$ 28,68	R\$ 143,40
94	Torquês aço azulejista	5	Unidade	R\$ 15,60	R\$ 24,00	R\$ 27,90	R\$ 22,50	R\$ 112,50
95	Trena de bolso aço amarela 5m	30	Unidade	R\$ 39,00	R\$ 17,00	R\$ 19,90	R\$ 25,30	R\$ 759,00
96	Trena de bolso aço amarela 10m	20	Unidade	R\$ 143,00	R\$ 40,00	R\$ 70,70	R\$ 84,57	R\$ 1.691,40
97	Trena de nylon 100m x 26 mm	10	Unidade	R\$ 72,02	R\$ 145,00	R\$ 365,90	R\$ 194,31	R\$ 1.943,10
98	Trena de nylon 50 m x 26 mm	20	Unidade	R\$ 65,45	R\$ 77,00	R\$ 199,90	R\$ 114,12	R\$ 2.282,40

R\$ 91.970

CPL Nº 079  




PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE

Cotação de Preços

PROTEÇÃO								
Item	Produto	Quant.	Unid.	ACE COMERCIO	MJM COMERCIO	MARLON BRUNO	Preço Médio (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Bota de borracha cano longo	100	Unidade	R\$ 110,50	R\$ 111,00	R\$ 70,70	R\$ 97,40	R\$ 9.740,00
2	Bota de borracha cano curto	100	Unidade	R\$ 84,50	R\$ 85,00	R\$ 46,70	R\$ 72,07	R\$ 7.207,00
3	Bota para eletricista	10	Unidade	R\$ 84,50	R\$ 85,00	R\$ 75,90	R\$ 81,80	R\$ 818,00
4	Capa para chuva	100	Unidade	R\$ 15,08	R\$ 16,00	R\$ 29,90	R\$ 20,33	R\$ 2.033,00
5	Capa para eletricista	10	Unidade	R\$ 27,30	R\$ 28,00	R\$ 359,00	R\$ 138,10	R\$ 1.381,00
6	Capacete para eletricista padrão Celpe	10	Unidade	R\$ 26,00	R\$ 27,00	R\$ 17,70	R\$ 23,57	R\$ 235,70
7	Cinta de segurança padrão Celpe	10	Unidade	R\$ 128,70	R\$ 130,00	R\$ 330,90	R\$ 196,53	R\$ 1.965,30
8	Fita formato x refletiva	100	Unidade	R\$ 67,60	R\$ 68,00	R\$ 29,90	R\$ 55,17	R\$ 5.517,00
9	Luva forrada	50	Unidade	R\$ 10,40	R\$ 11,00	R\$ 23,00	R\$ 14,80	R\$ 740,00
10	Luva de couro	50	Unidade	R\$ 15,60	R\$ 16,00	R\$ 21,90	R\$ 17,83	R\$ 891,50
11	Luva látex	100	Unidade	R\$ 6,24	R\$ 7,00	R\$ 7,90	R\$ 7,05	R\$ 705,00
12	Luva para eletricista par	10	Unidade	R\$ 16,64	R\$ 17,00	R\$ 103,90	R\$ 45,85	R\$ 458,50
13	Luva raspa de couro cano longo	50	Unidade	R\$ 2,86	R\$ 3,00	R\$ 17,00	R\$ 7,62	R\$ 381,00
14	Máscara descartável pra poeira	200	Unidade	R\$ 4,55	R\$ 5,00	R\$ 2,90	R\$ 4,15	R\$ 830,00
15	Óculos de proteção ampla visão	200	Unidade	R\$ 6,50	R\$ 7,00	R\$ 5,70	R\$ 6,40	R\$ 1.280,00
16	Luvas de borracha cano longo (esgoto)	50	Unidade	R\$ 29,90	R\$ 30,00	R\$ 10,70	R\$ 23,53	R\$ 1.176,50
17	Bota borracha cano longo (esgoto)	50	Unidade	R\$ 71,50	R\$ 72,00	R\$ 35,50	R\$ 59,67	R\$ 2.983,50
18	Mascara com filtro	10	Unidade	R\$ 195,00	R\$ 200,00	R\$ 3,30	R\$ 132,77	R\$ 1.327,70
								R\$ 39.670,70

C.P.L. Nº 073  
*Denise Rocha*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE

Cotação de Preços

POSTE

Item	Produto	Quant.	Unid.	ACE COMERCIO	MJM COMERCIO	MARLON BRUNO	Preço Médio (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Poste de concreto - duplo t, 100/8.	15	Unidade	R\$ 630,00	R\$ 650,00	R\$ 484,00	R\$ 588,00	R\$ 8.820,00
2	Poste de concreto - duplo t, 200/8.	15	Unidade	R\$ 907,50	R\$ 910,00	R\$ 686,00	R\$ 834,50	R\$ 12.517,50
3	Poste de concreto - duplo t, 300/10.	15	Unidade	R\$ 1.617,00	R\$ 1.620,00	R\$ 1.078,00	R\$ 1.438,33	R\$ 21.574,95
4	Poste de concreto - duplo t, 300/12.	15	Unidade	R\$ 1.800,00	R\$ 1.850,00	R\$ 1.199,00	R\$ 1.616,33	R\$ 24.244,95
								R\$ 67.157,40

C.P.L. Nº 024  
*[Handwritten Signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE

Cotação de Preços

FERRAGENS								
Item	Produto	Quant.	Unid.	ACE COMERCIO	MJM COMERCIO	MARLON BRUNO	Preço Medio (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Bucha de fixação 10	20	Caixa	R\$ 45,50	R\$ 46,00	R\$ 32,90	R\$ 41,47	R\$ 829,40
2	Bucha de fixação 6	20	Caixa	R\$ 13,00	R\$ 13,50	R\$ 23,90	R\$ 16,80	R\$ 336,00
3	Bucha de fixação 7	20	Caixa	R\$ 26,00	R\$ 27,00	R\$ 29,90	R\$ 27,63	R\$ 552,60
4	Bucha de fixação 8	20	Caixa	R\$ 26,00	R\$ 27,00	R\$ 32,90	R\$ 28,63	R\$ 572,60
5	Cadeado nº 20	100	Unidade	R\$ 14,04	R\$ 15,00	R\$ 11,90	R\$ 13,65	R\$ 1.365,00
6	Cadeado nº 30	100	Unidade	R\$ 19,24	R\$ 20,00	R\$ 14,90	R\$ 18,05	R\$ 1.805,00
7	Cadeado nº 40	100	Unidade	R\$ 25,74	R\$ 26,00	R\$ 21,90	R\$ 24,55	R\$ 2.455,00
8	Cadeado nº 50	100	Unidade	R\$ 36,79	R\$ 37,00	R\$ 30,90	R\$ 34,90	R\$ 3.490,00
9	Caixa de parafuso para dobradiça	10	Unidade	R\$ 20,80	R\$ 21,00	R\$ 25,90	R\$ 22,57	R\$ 225,70
10	Dobradiça de canto 3 1/2	150	Unidade	R\$ 4,68	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 4,89	R\$ 733,50
11	Dobradiça de chumbar	100	Unidade	R\$ 9,49	R\$ 10,00	R\$ 3,90	R\$ 7,80	R\$ 780,00
12	Dobradiça de cruz	50	Unidade	R\$ 9,36	R\$ 10,00	R\$ 3,40	R\$ 7,59	R\$ 379,50
13	Fechadura comum cilindro 2 voltas	100	Unidade	R\$ 97,50	R\$ 100,00	R\$ 34,90	R\$ 77,47	R\$ 7.747,00
14	Fechadura de alavanca externa	100	Unidade	R\$ 41,60	R\$ 42,00	R\$ 34,90	R\$ 39,50	R\$ 3.950,00
15	Fechadura de alavanca interna	100	Unidade	R\$ 36,14	R\$ 37,00	R\$ 26,90	R\$ 33,35	R\$ 3.335,00
16	Fechadura de alavanca para banheiro	100	Unidade	R\$ 32,76	R\$ 33,00	R\$ 26,90	R\$ 30,89	R\$ 3.089,00
17	Ferrolho chato 3"	100	Unidade	R\$ 3,38	R\$ 4,00	R\$ 5,70	R\$ 4,36	R\$ 436,00
18	Ferrolho chato 4"	100	Unidade	R\$ 17,16	R\$ 18,00	R\$ 6,70	R\$ 13,95	R\$ 1.395,00
19	Ferrolho comum 3"	100	Unidade	R\$ 15,60	R\$ 16,00	R\$ 4,90	R\$ 12,17	R\$ 1.217,00
20	Parafuso de fenda de 1.1/2"	10	Caixa	R\$ 10,40	R\$ 11,00	R\$ 23,10	R\$ 14,83	R\$ 148,30
21	Parafuso de fenda 2"	10	Caixa	R\$ 13,00	R\$ 14,00	R\$ 35,90	R\$ 20,97	R\$ 209,70
22	Parafuso de fenda 2.1/2"	10	Caixa	R\$ 15,60	R\$ 16,00	R\$ 37,90	R\$ 23,17	R\$ 231,70
23	Parafuso auto atarraxante fenda	10	Caixa	R\$ 19,50	R\$ 20,00	R\$ 34,90	R\$ 24,80	R\$ 248,00
24	Parafuso p fixação de bacia sanitária nº 10	200	Unidade	R\$ 4,94	R\$ 5,00	R\$ 5,90	R\$ 5,28	R\$ 1.056,00
25	Prego 1 1/2 x 13	100	Kg	R\$ 13,65	R\$ 14,00	R\$ 10,95	R\$ 12,87	R\$ 1.287,00
26	Prego 1" x 15	100	Kg	R\$ 16,64	R\$ 17,00	R\$ 13,90	R\$ 15,85	R\$ 1.585,00
27	Prego 3 x 8	100	Kg	R\$ 12,74	R\$ 13,00	R\$ 9,50	R\$ 11,75	R\$ 1.175,00
28	Prego 2" x 10	100	Kg	R\$ 12,74	R\$ 13,00	R\$ 8,90	R\$ 11,55	R\$ 1.155,00

C.P.L. Nº 015  
*[Assinatura]*



29	Preço 2 1/2 x 10	17	kg	RS 12 74	RS 13 00	RS 1 25	RS 10 01	RS 1 20
								RS 4. 483



L Nº 076  
 Justiça

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE

Cotação de Preços

MADEIRA E ESQUADRIAS

Item	Produto	Quant.	Unid.	ACE COMERCIO	MJM COMERCIO	MARLON BRUNO	Preço Médio (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Cabo de madeira martelo 35 cm	20	Unidade	R\$ 19,50	R\$ 20,00	R\$ 8,50	R\$ 16,00	R\$ 320,00
2	Cabo de madeira para enxada 1,50	30	Unidade	R\$ 40,30	R\$ 41,00	R\$ 25,60	R\$ 35,63	R\$ 1.068,90
3	Cabo de madeira para picareta 95 cm	30	Unidade	R\$ 58,50	R\$ 59,00	R\$ 10,90	R\$ 42,80	R\$ 1.284,00
4	Caibro	2.500	M	R\$ 5,85	R\$ 6,00	R\$ 3,00	R\$ 4,95	R\$ 12.375,00
5	Grade p porta 1 m x 2,10 m	50	Unidade	R\$ 143,00	R\$ 145,00	R\$ 138,90	R\$ 142,30	R\$ 7.115,00
6	Grade p porta 60 cm x 2,10 m	50	Unidade	R\$ 156,00	R\$ 159,00	R\$ 138,90	R\$ 151,30	R\$ 7.565,00
7	Grade p porta 70 cm x 2,10 m	50	Unidade	R\$ 156,00	R\$ 159,00	R\$ 138,90	R\$ 151,30	R\$ 7.565,00
8	Grade p porta 80 cm x 2,10 m	50	Unidade	R\$ 156,00	R\$ 159,00	R\$ 138,90	R\$ 151,30	R\$ 7.565,00
9	Janela de Madeira 1 m x 1,0 m	30	Unidade	R\$ 156,00	R\$ 159,00	R\$ 320,00	R\$ 211,67	R\$ 6.350,10
10	Janela de Madeira 70 cm x 1,0 m	30	Unidade	R\$ 156,00	R\$ 159,00	R\$ 300,00	R\$ 205,00	R\$ 6.150,00
11	Janela de Madeira 80 cm x 1,0 m	30	Unidade	R\$ 156,00	R\$ 159,00	R\$ 300,00	R\$ 205,00	R\$ 6.150,00
12	Janela de Alumínio 100 cm x 100 cm	30	Unidade	R\$ 378,17	R\$ 380,00	R\$ 130,00	R\$ 296,06	R\$ 8.881,80
13	Janela de Alumínio 80 cm x 80 cm	30	Unidade	R\$ 292,50	R\$ 300,00	R\$ 114,00	R\$ 235,50	R\$ 7.065,00
14	Janela de Alumínio 50 cm x 60 cm	30	Unidade	R\$ 246,87	R\$ 250,00	R\$ 86,00	R\$ 194,29	R\$ 5.828,70
15	Janela de Alumínio 40 cm x 40 cm	30	Unidade	R\$ 196,30	R\$ 200,00	R\$ 51,80	R\$ 149,37	R\$ 4.481,10
16	Linha 3" x 4"	200	M	R\$ 23,40	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 24,47	R\$ 4.894,00
17	Linha 3" x 5"	200	M	R\$ 29,90	R\$ 30,00	R\$ 32,00	R\$ 30,63	R\$ 6.126,00
18	Linha 3" x 6"	200	M	R\$ 35,10	R\$ 36,00	R\$ 32,00	R\$ 34,37	R\$ 6.874,00
19	Linha 3" x 8"	200	M	R\$ 54,60	R\$ 55,00	R\$ 49,00	R\$ 52,87	R\$ 10.574,00
20	Porta 1 m x 2,10m em ficha	50	Unidade	R\$ 130,00	R\$ 135,00	R\$ 195,00	R\$ 153,33	R\$ 7.666,50
21	Porta 60 cm x 2,10m em ficha	50	Unidade	R\$ 104,00	R\$ 110,00	R\$ 136,00	R\$ 116,67	R\$ 5.833,50
22	Porta 70 cm x 2,10m em ficha	50	Unidade	R\$ 104,00	R\$ 110,00	R\$ 136,00	R\$ 116,67	R\$ 5.833,50
23	Porta 80 cm x 2,10m em ficha	80	Unidade	R\$ 104,00	R\$ 110,00	R\$ 136,00	R\$ 116,67	R\$ 9.333,60
24	Porta 1 m x 2,10m semi-oca	50	Unidade	R\$ 130,00	R\$ 140,00	R\$ 145,00	R\$ 138,33	R\$ 6.916,50
25	Porta 60 cm x 2,10m semi-oca	50	Unidade	R\$ 117,00	R\$ 120,00	R\$ 135,00	R\$ 124,00	R\$ 6.200,00
26	Porta 70 cm x 2,10m semi-oca	50	Unidade	R\$ 117,00	R\$ 120,00	R\$ 135,00	R\$ 124,00	R\$ 6.200,00
27	Porta 80 cm x 2,10m semi-oca	60	Unidade	R\$ 117,00	R\$ 120,00	R\$ 135,00	R\$ 124,00	R\$ 7.440,00
28	Porta Sanfonada	50	Unidade	R\$ 182,00	R\$ 190,00	R\$ 70,00	R\$ 147,33	R\$ 7.366,50

C.P.L. Nº 077  
 Guadalupe



29	Portão/Grade em tela de arame galvanizado	150	M	R\$ 225,00	R\$ 240,00	R\$ 235,00	R\$ 253,33	R\$ 37.999,50
30	Ripa de 2" Madeira de Le	5.000	M	R\$ 2,60	R\$ 2,90	R\$ 2,50	R\$ 2,67	R\$ 13.350,00
31	Tabuas de const. 30 cm larg. E 2cm de esp	300	M	R\$ 16,25	R\$ 17,00	R\$ 14,00	R\$ 15,75	R\$ 4.725,00
32	Tabuas de const. 20 cm larg. E 2cm de esp	200	M	R\$ 12,35	R\$ 13,00	R\$ 10,50	R\$ 11,95	R\$ 2.390,00
33	Tabuas de const. 15 cm larg. E 2cm de esp	200	M	R\$ 8,45	R\$ 9,00	R\$ 8,50	R\$ 8,65	R\$ 1.730,00
								R\$ 241.217,20

LNº 018  
*[Handwritten signature]*





**LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) E COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

**PARTE A – PREÂMBULO**

**I. O MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE – PE**, através de seu Pregoeiro Oficial, Mannix de Azevêdo Ferreira, designado pela Portaria nº. 029/2017, de 02 de janeiro de 2017, realizará licitação para na modalidade **Pregão Presencial** para **Registro de Preços, Tipo Menor Preço por Lote**, que reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520 de 17.07.2002, no Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, no Decreto Municipal nº. 005/2017 de 13.01.2017, Decreto Municipal nº 006/2017, de 13.01.2017, Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, aplicando subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, pela legislação pertinente e pelas condições previstas neste Edital e seus Anexos.

**II. Órgão Gerenciador:**

**Secretaria Municipal de Finanças.**

**III. Número de ordem:**

Pregão Presencial

**Nº 011/2017**

**IV. Processo licitatório nº :**

**024/2017**

**V. Finalidade da Licitação/Objeto:**

Registro de Preços por lote, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Aquisição com entrega parcelada de Material de Construção, Hidrossanitário, Elétrico, Ferramentas, Proteção, Poste, Ferragens, Madeira e Esquadrias para suprir as necessidades do Município de Chã Grande, de acordo com especificações, quantitativos e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

**VI. Tipo de Licitação:**

Menor Preço ( ) Por item

(X) Por lote

( ) Global

**VII. Forma de Fornecimento:**

Aquisição ( ) Única (X) Parcelada

**VIII. Prazo de entrega do objeto:**

Conforme **Item 4.2** do Termo de Referência – **ANEXO I**.

**IX. Local, data e horário para início da sessão pública de licitação:**

Endereço: Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE.

Data: **16/06/2017**

Horário: **08h00min**

**X. Local, horário e responsável pelos esclarecimentos sobre este edital:**

Pregoeiro e Portaria de designação:

Mannix de Azevêdo Ferreira

PORTARIA 029/2017

Endereço: Avenida São José, nº 101 – Centro – Chã Grande – PE

Horário: Das  
07h00min às  
13h00min

Tel.  
(81) 3537.1140 –  
Ramal 212

Fax  
(81) 3537.1140

e-mail:  
[chagrandelicitacao@gmail.com](mailto:chagrandelicitacao@gmail.com)

**PARTE B – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1. OBJETO**

*Mannix*  
Mannix de Azevêdo Ferreira  
Pregoeiro  
Portaria N- 029/2017

*[Assinatura]*  
Elson Calazans Teles Gomes  
Procurador Municipal  
Portaria Nº 027/2017



1.1. Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços por lote, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Aquisição com entrega parcelada de Material de Construção, Hidrossanitário, Elétrico, Ferramentas, Proteção, Poste, Ferragens, Madeira e Esquadrias para suprir as necessidades do Município de Chã Grande, **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS (COTA PRINCIPAL APROXIMADAMENTE = 75%), PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS (COTA RESERVADA APROXIMADAMENTE = 25%) e PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS (COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP OU MEI)**, partes integrantes deste Edital, independentemente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga o Município de Chã Grande ou os interessados a firmar as contratações que deles possam advir, nem mesmo nas quantidades estimadas no **Anexo I** podendo, a Administração ou os Interessados, promover licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá a preferência de Contratação.

1.3. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante registrado se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive às penalidades legais pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

1.4. Os itens objeto desta licitação estão divididos da seguinte forma:

1.4.1. Os **Lotes 1, 3, 5, 7 e 12** contidos no **Anexo I** correspondem aproximadamente 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto e estão destinados à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste Edital;

1.4.2. Os **Lotes 2, 4, 6, 8 e 13** contidos no **Anexo I** correspondem aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto e estão destinados à participação **EXCLUSIVA** das Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte- EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal.

1.4.3 Os **Lotes 9, 10 e 11** contidos no **Anexo I** destinado à participação **EXCLUSIVA** das Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte- EPP e Microempreendedores Individuais – MEI.

## 2. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Somente serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e nos seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

2.2. Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a administração Pública, ou ainda as declaradas inidôneas.

2.3. Fica impedida de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica que haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea.

2.4. Empresa que em consulta *online* ao Portal da Transparência do Governo Federal, através do sítio [www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br), no link de Empresas Sancionadas, esteja sob punição de qualquer órgão Federal, Estadual ou Municipal, usuário do sobredito Portal.

2.5. É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais.

## 3. REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

*Mannix*  
Mannix de Azevedo Ferreira  
Pregoeiro  
Portaria N- 029/2017

*[Assinatura]*  
Elson Calazans Teles Gomes  
Procurador Municipal  
Portaria Nº 027/2017



3.1. Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições Lei Federal nº. 10.520 de 17.07.2002, no Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, no Decreto Municipal nº 005/2017 de 13.01.2017, Decreto Municipal nº 006/2017, de 13.01.2017, Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, aplicando subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, pela legislação pertinente.

#### 4. CREDENCIAMENTO

4.1. O proponente licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se apresentando a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente com foto.

4.2 O credenciamento dar-se-á por meio de Carta Credencial, Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente, juntamente com o instrumento de constituição da pessoa jurídica. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3 As empresas licitantes deverão entregar, também, um documento individualizado (**não colocar dentro dos envelopes**), qual seja uma declaração dando ciência que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos por este instrumento convocatório, nos termos do **Anexo VI**, podendo tal declaração ser assinada na própria sessão, em modelo fornecido pelo Pregoeiro.

4.4 A condição de **Microempresa (ME)**, de **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada mediante:

I – empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

a) **Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>; dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação, além de declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do art. 3º da LC 123/2006, de acordo com o modelo constante do Anexo IX.**

4.5 Os documentos relacionados no subitem 4.4 poderão ser substituídos pela Certidão expedida pela Junta Comercial, com data de **GERAÇÃO e EXPEDIÇÃO dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação**, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103 do Departamento de Registro Empresarial e Integração (DREI) da Secretaria de Micro e Pequena Empresa, vinculada à Presidência da República.

4.6 A não apresentação do documento disposto no subitem 4.4 e 4.5 não impedirá a participação das Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI na Cota Principal do processo, porém será considerada como renúncia da empresa ao exercício das prerrogativas previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.7 A falsidade de declaração a que se refere o item 4.4. apresentada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 caracteriza o crime previsto no artigo 299 do Código Penal (crime de falsidade ideológica), sem prejuízo das sanções previstas neste Pregão.

**4.8 É vedada a representação de mais de um licitante por um mesmo representante legal ou procurador no processo licitatório, sob pena de exclusão dos licitantes do processo.**

**4.9 Os licitantes deverão apresentar DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA (Anexo VIII), como condição obrigatória de participação na presente licitação. (A**

*Mannix*  
Mannix de Azevedo Ferreira  
Pregoeiro  
Portaria N- 029/2017

*Elson Calazans Teles Gomes*  
Elson Calazans Teles Gomes  
Procurador Municipal  
Portaria Nº 027/2017



**referida Declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos de Credenciamento).**

4.10. Os documentos referidos nos itens anteriores poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada pelo Pregoeiro.

## 5. PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

### 5.1. QUANTO À FORMA E VALIDADE

5.1.1. Os documentos da proposta de preços e da habilitação deverão estar dispostos ordenadamente, contidos em 02 (dois) envelopes lacrados, indevassados, os quais deverão estar rubricados pelo representante legal da empresa ou por mandatário, devendo ser identificados no anverso à razão social da empresa, os **itens de II a V do preâmbulo**, além da expressão, conforme o caso Envelope A – Proposta de preços, ou Envelope B – Habilitação.

5.1.2. A proposta de preços deverá estar em original, datilografada ou digitada apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante, ou por seu mandatário, sendo necessária, nesta última hipótese, a juntada da procuração que contemple expressamente este poder.

5.1.3. Os documentos exigidos a partir do item 5.3 deste Edital e dos seus subitens poderão ser apresentados em Cópias reprográficas autenticadas por Tabelião de Notas ou por publicações em órgão da imprensa oficial. As Cópias reprográficas dos documentos também podem ser autenticadas pelo Pregoeiro e/ou Membro da Equipe de Apoio, a partir do original, até às 13 horas do **dia útil** anterior a data marcada para a Sessão Pública de recebimento e abertura dos envelopes contendo Propostas e a Documentação.

5.1.4. As cópias dos documentos apresentados que forem emitidos através da **Internet NÃO** necessitarão estar autenticadas, tendo em vista que todos eles condicionam a sua validade à verificação de autenticidade nos respectivos sites, ficando os licitantes advertidos que, no caso de apresentação de documentos falsificados, a Administração levará ao conhecimento do Ministério Público, para que este órgão apure a responsabilidade do fato.

### 5.2. PROPOSTA DE PREÇOS

5.2.1. A proposta deverá ser apresentada tendo como base às condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, devendo apresentar as seguintes indicações:

- a) Ser apresentada em papel timbrado contendo Razão Social, CNPJ e endereço da licitante, ser datilografada ou impressa por processo eletrônico, ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas;
- b) Ser datada, rubricada e assinada pelo representante legal da empresa, bem como mencionar o número do edital e a descrição do objeto da presente licitação (conforme *subitem 1.1*, Objeto deste Edital);
- c) **Quantitativos, preços unitário e total dos itens relacionados no Anexo I a que estiver concorrendo**, em algarismo, **bem como o valor global da proposta**, com valores em algarismo e por extenso, com até duas casas decimais após a vírgula, conforme Proposta de Preços – Modelo - **Anexo III**, em moeda corrente do país, com descrição detalhada dos materiais, **inclusive consignando a marca do produto ofertado**, sob pena de desclassificação;
- d) Constar na proposta **Declaração expressa** de que nos preços ofertados na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração,

*Mannix*  
Mannix de Azevedo Ferreira  
Pregoeiro  
Portaria N- 029/2017

*[Assinatura]*  
Elson Calazans Teles Gomes  
Procurador Municipal  
Portaria Nº 027/2017



materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

e) Em caso de divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão sempre os primeiros, corrigindo-se os valores finais;

f) Indicar dados bancários para efeito de pagamento, tais como: Nome do Banco, Código da Agência e Número da Conta Corrente;

g) **O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR LOTE, admitindo-se como critério de aceitabilidade do Lance Final, o preço médio unitário estimado pela Secretaria solicitante, consignados no Anexo I bem como que atenda as exigências preestabelecidas tanto no Anexo I como neste instrumento convocatório;**

h) Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores acima do unitário médio estimado pela Secretaria solicitante ou com preços manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, inciso II, o qual se encontra definido no ANEXO I bem como as propostas que não atenderem as exigências do presente Edital e seus Anexos, e sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, proposta que apresentem valores simbólicos, ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis;

i) Conter Prazo de validade o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.2.2 Os valores apresentados deverão ser expressos em números, na moeda corrente nacional, em caso de divergências entre o valor unitário e global, serão considerados os primeiros, e entre os expressos em algarismo e por extenso, prevalecerá o valor resultante dos cálculos efetuados.

5.2.3 Os proponentes deverão considerar, na composição do preço unitário do(s) objeto(s) licitado(s), todos os custos, como impostos, tarifas, taxas, encargos de serviços e/ou quaisquer outras despesas que porventura incidam sobre o fornecimento dos materiais, deverão ter perfeita compatibilidade com valores unitários e totais apresentados para os mesmos.

5.2.4 Não poderá ser pleiteado, acréscimo de preços sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, entendendo-se como previsto no preço ofertado, todos os custos do fornecimento.

5.2.5 Cada licitante somente poderá apresentar apenas 01 (uma) proposta comercial. Caso seja apresentada mais de uma proposta, o Pregoeiro considerará todas as suas propostas desclassificadas para todos os efeitos.

5.2.6 As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5.2.7 A formulação e o encaminhamento da proposta de preços em desconformidade com as exigências previstas neste Edital e seus anexos, implicará na sua **desclassificação**, sem prejuízo das sanções previstas na legislação pertinente.

5.2.8 **As licitantes deverão obrigatoriamente apresentar proposta em consonância com o LOTE ofertado, sob pena de imediata desclassificação.**

5.2.9 Durante a sessão pública, o Pregoeiro poderá efetuar correções de possíveis erros de **natureza formal** existente nas propostas apresentadas, tais como:

a) A falta de data, rubrica, dados bancários, ou observações formais que deveriam constar na proposta e que poderá ser suprida na sessão, pelo representante legal da licitante presente a reunião de abertura dos envelopes, e que possua poderes para esse fim;

b) Os erros de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente serão retificados, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o valor resultante;

c) Erros de adição serão retificados com base no valor obtido no somatório das parcelas.

*Mannix*  
Mannix de Azevêdo Ferreira  
Pregoeiro  
Portaria N- 029/2017

*Elson Calazans Teles Gomes*  
Elson Calazans Teles Gomes  
Procurador Municipal  
Portaria Nº 027/2017



### 5.3 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 02):

5.3.1 A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação:

- a) Para **Empresas Individuais**: Declaração de constituição registrada na Junta Comercial acompanhada das respectivas alterações, quando houver;
- b) Para **Sociedade Empresária**: Ato constitutivo, ou contrato social em vigor, e deverá estar devidamente consolidado e acompanhado das posteriores alterações, se houver (Lei Federal nº 11.127, de 28 de junho de 2005);
- c) Para **Sociedade por Ações** (sociedade empresária do tipo S/A): ato constitutivo e alterações subsequentes, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores, em exercício;
- d) Para **Sociedade Civil** (sociedades simples): Inscrição do ato constitutivo e alterações subsequentes devidamente registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Para **Empresa ou Sociedade Estrangeira** em funcionamento no País: Decreto de autorização e ato de registro e autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.3.2 A **Regularidade Fiscal** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova e inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal, da sede do licitante;
- c) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa, da **Dívida Ativa da União e da Fazenda Federal**, atualizada, conforme o disposto no Decreto nº 8.302/2014 e Portaria nº 358/2014/MF;
- d) Certidão Negativa de Débitos (CND), expedida pelo **INSS**, atualizada, podendo ser apresentada conjuntamente com a Certidão de que trata o subitem 5.3.2 alínea "c" do Edital, conforme estabelece a Portaria RFB/PGFN nº 1751/2014;
- e) Certidão de Regularidade Fiscal com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS);
- g) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho.

5.3.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.3.2.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.3.2.3 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº

*Mannix*  
Mannix de Azevedo Ferreira  
Pregoeiro  
Portaria N- 029/2017

*Elson Calazans Teles Gomes*  
Elson Calazans Teles Gomes  
Procurador Municipal  
Portaria Nº 027/2017



8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.3.3 A **Qualificação Econômico-Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, **INCLUSIVE**, processos eletrônicos (PJ-e); com data de expedição ou revalidação dos últimos **30 (trinta) dias** anteriores à data da realização da licitação, prevista no **item IX do preâmbulo**, caso o documento não consigne prazo de validade.

a.1) Nas comarcas onde não houver Processo Judicial Eletrônico (PJ-e), o licitante deverá apresentar declaração comprobatória expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, sob pena de Inabilitação.

b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social da empresa exigíveis e apresentados na forma da lei, com cópia de abertura e encerramento do livro diário, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de três meses da data fixada para recebimento dos envelopes.

b.1) As microempresas ou as empresas que trabalham sob regime de lucro presumido deverão também apresentar, obrigatoriamente, o Balanço Patrimonial na forma aqui exigida, não podendo o mesmo ser substituído por nenhum outro documento, exceto àquelas microempresas e empresas de pequeno porte que estejam inscritas no **SIMPLES NACIONAL**.

c) A comprovação da boa situação financeira da licitante será baseada na obtenção dos índices de *Liquidez Geral (LG)*, *Solvência Geral (SG)* e *Liquidez Corrente (LC)* resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, sendo considerada habilitada a empresa que apresentar resultado igual ou superior a 1,0 (um), nos índices abaixo indicados:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$
$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$
$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c.1) Os índices acima descritos poderão ser demonstrados, em folha própria, fazendo-se constar os dados do balanço que lhes deram origem;

c.2) Os licitantes que estiverem em seus balanços com índices inferiores a 1 (um), deverão comprovar um Capital Social ou Patrimônio Líquido de 10% (dez por cento) do valor, da sua proposta de preços a ser apresentada. A comprovação deverá ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, admitida a atualização para esta data por meio de índices oficiais.

5.3.4 Serão considerados e aceitos como *na forma da Lei* os *Balanços Patrimoniais* e demonstrações contábeis que contenham as seguintes exigências:

a) **Quando se tratar de sociedades anônimas**, o balanço deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial do Estado ou jornais de grande circulação;

*Mannix*  
Mannix de Azevedo Ferreira  
Pregoeiro  
Portaria N- 029/2017

*[assinatura]*  
Elson Calazans Teles Gomes  
Procurador Municipal  
Portaria Nº 027/2017



b) Quando se tratar de outra forma societária (ME, EPP, LTDA e Empresas Individuais): O balanço patrimonial deverá ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente, contendo:

b.1) Identificação e assinaturas legíveis do(s) sócio(s) da empresa;

b.2) Identificação e assinatura legível (**chancela**) do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC - Conselho Regional de Contabilidade.

c) Quando se tratar de sociedade constituída a menos de 01 (um) ano, esta deverá apresentar apenas o **Balanço de Abertura**, o qual deverá conter a Identificação e assinatura legível (**chancela**) do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC - Conselho Regional de Contabilidade, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente.

5.3.5 A **Qualificação Técnica** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) **Declaração expressa** conforme modelo constante no **ANEXO V** de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, (para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e do Decreto nº 4.358, de 05/09/2002, c/c o art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27/10/99);

b) **Declaração expressa**, sob as penalidades cabíveis, conforme modelo constante no **ANEXO VII** deste edital, declarando a inexistência de fato superveniente impeditivo da sua habilitação.

c) **Declaração expressa**, conforme modelo constante no **ANEXO X** de que o sócio ou diretor não ocupa cargo ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança, no Município de Chã Grande.

d) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido materiais **compatível e pertinente com o objeto deste Edital**, com firma reconhecida do responsável pelo Órgão ou Setor Competente, devendo o atestado conter: **além do nome do atestante, seu CNPJ, endereço completo, telefone e afirmação de que a Empresa executou corretamente as atividades pertinentes, atendendo a todas as condições contratuais.** Não será aceito o Atestado de Capacidade Técnica subscrito pela própria empresa licitante.

5.3.6 Sob pena de **INABILITAÇÃO**, todos os documentos apresentados para a fase de habilitação dos licitantes deverão estar:

1) **Com a Razão Social e número do CNPJ-MF do licitante, bem como conter o endereço constante no: Ato Constitutivo, Contrato Social, Declaração de Constituição da Licitante, e/ou alteração(ões) destes;**

2) **Se o licitante for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, salvo aqueles que, pela própria natureza, forem emitidos em nome da matriz (CND/FGTS).**

5.3.7 Será inabilitado o licitante que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste edital, ressalvadas as restrições relativas à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006;

5.3.8 Não será aceito qualquer protocolo de entrega ou de solicitação de documentos em substituição aos documentos relacionados neste Edital.

5.3.9 Todas as certidões exigidas deverão estar dentro de seus prazos de validade, sob pena de inabilitação do licitante. As certidões que não mencionarem o prazo de validade serão consideradas válidas por **30 (trinta) dias** da data da emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a

*Mannix*  
Mannix de Azevêdo Ferreira  
Pregoeiro  
Portaria N- 029/2017

*[Assinatura]*  
Elson Calazans Teles Gomes  
Procurador Municipal  
Portaria Nº 027/2017



respeito. No que se refere à comprovação de inscrição no **CNPJ**, a sua atualização compreenderá o prazo máximo de **180 (cento e oitenta) dias** da data da emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito.

## 6. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

### 6.1. FASE INICIAL

6.1.1. A sessão pública do pregão terá início no dia, hora e local designados no **item IX do preâmbulo**, devendo o representante da licitante efetuar o seu credenciamento, comprovando que possui os necessários poderes para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

6.1.2. Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos **Envelopes A e B**, com a respectiva documentação, não cabe desistência da proposta.

6.1.3. A abertura dos envelopes relativos aos documentos das Propostas e de Habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

6.1.4. O Pregoeiro procederá à abertura dos **Envelopes A**, conferirá e examinará as propostas nele contidas, bem como a regularidade das mesmas, observado o disposto no subitem 6.1.8.

6.1.5. Para participação na fase dos lances verbais, o Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez) por cento, relativamente à de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**.

6.1.6. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as propostas de menor preço, até no máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

6.1.7. No caso de empate entre duas ou mais propostas, nas condições previstas no **item 6.1.6.**, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

6.1.8 Para a **Cota Principal**, em caso de empate, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, cuja proposta seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada no final dos lances.

6.1.8.1. Para fins de aplicação do item anterior, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, a Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual mais bem classificado será convocado para apresentar nova proposta, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, conforme § 3º, do art 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.1.8.2. O direito de preferência previsto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual;

6.1.8.3. Para efeito do exercício do direito de preferência das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual previsto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á na forma do art. 45 do dispositivo legal mencionado.

*Mannix*  
Mannix de Azevedo Ferreira  
Pregoeiro  
Portaria N- 029/2017

*Elson*  
Elson Calazans Teles Gomes  
Procurador Municipal  
Portaria Nº 027/2017



6.1.9. Para a **Cota Reservada**, não havendo vencedor, o objeto poderá ser adjudicado ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, de forma sucessiva, desde que pratique o preço do primeiro colocado, observado ainda o item seguinte.

6.1.10. Se a mesma empresa vencer a Cota Reservada e a Cota Principal, a contratação deverá ocorrer **peelo menor preço ofertado pela empresa**.

6.1.11 Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja com o preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

6.1.12 Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o Pregoeiro suspenderá o pregão e estabelecerá uma nova data, em oito dias úteis, conforme prevê o art. 48, § 3º da Lei nº 8.666/93, para o recebimento de novas propostas.

## 6.2. ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

6.2.1. Após a classificação das propostas, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.

6.2.2. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado.

a) O Representante Legal e/ou Procurador, necessariamente têm que dispor de todas as informações (Planilhas) e de todos os poderes para Formular Lances, se não puder formular o lance no curso da disputa, então deverá reputar-se vencedora a menor oferta oferecida. O que se impede é que esses eventos (Comunicação via Celular) interrompam ou perturbem o desenvolvimento da competição.

6.2.3. A desistência em apresentar lance verbal quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.2.4. Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

6.2.5. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

6.2.6. Sendo aceitável a proposta de menor preço, o Pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, conformando as suas condições de habilitação.

6.2.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante habilitado será declarado vencedor.

6.2.8. Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

6.2.9. O Pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; a análise da documentação; os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.

*Mannix*  
Mannix de Azevedo Ferreira  
Pregoeiro  
Portaria N- 029/2017

*[assinatura]*  
Elsen Catazans Teles Gomes  
Procurador Municipal  
Portaria Nº 027/2017



6.2.10. A Ata da sessão deverá ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

6.2.11. Para a contratação, será observada, em caso de negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita. A referida proposta será encaminhada à Administração no prazo **máximo de 02 (dois) dias**.

## 7. RECURSOS

7.1. Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do Pregoeiro, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro.

7.2. Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo recorrente.

7.3. O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, será realizado pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias.

7.4. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias para decidir o recurso.

7.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 8. ADJUDIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

8.2. Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação, para determinar a assinatura da Ata de Registro de Preços.

8.3. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

## 9. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

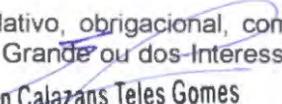
9.1. Homologada a licitação pela Autoridade Competente, o Município de Chã Grande, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, lote por lote, convocará os licitantes vencedores para, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, assinarem a Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, com validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

9.1.1 Em não comparecendo, tempestivamente, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante convocado decairá do seu direito à Contratação, conforme preceitua o Art. 4º, incisos XXII e XXIII, da Lei nº 10.520/2002.

9.1.2 O prazo para a assinatura da Ata de Registro de Preços, de até 03 (três) dias úteis definido no item 9.1 anterior, poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, durante o prazo transcurso, e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.2 A Ata de Registro de Preços é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura Contratação do Município de Chã Grande ou dos Interessados, e destina-se

  
Mannix de Azevedo Ferreira  
Pregoeiro  
Portaria N- 029/2017

  
Elson Calazans Teles Gomes  
Procurador Municipal  
Portaria Nº 027/2017



ao registro dos preços e a subsidiar o acompanhamento destes. A Ata indicará o fornecedor, o órgão contratante e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas neste Edital, lote a lote.

9.3 Com a assinatura da Ata de Registro de Preços, a empresa que teve seu preço registrado assume o compromisso de atender, durante o prazo de vigência os pedidos realizados, observado os quantitativos estimados.

9.4 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de Contratados com o o Município de Chã Grande e/ ou diretamente com os interessados.

9.5 O licitante registrado fica obrigado a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, desde que não ultrapassem a estimativa de quantitativos de unidades a serem pedidas, acrescida 25% (vinte e cinco por cento).

9.6 Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

9.7 Se o licitante vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, ou recusar-se a assinar o referido instrumento, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a referida Ata, e, assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

## 10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado à Empresa contratada no prazo ajustado nos contratos firmados, respeitados o estabelecido no Edital e legislação pertinente.

## 11. DA REVISÃO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

11.1.1. O preço registrado para cada lote poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Quando o preço inicialmente registrado para cada lote, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado, o Município de Chã Grande convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

11.2.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

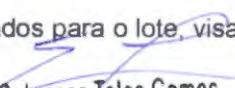
11.2.2. Na hipótese do subitem anterior, o Município de Chã Grande convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do Processo Licitatório para o lote em questão, visando igual oportunidade de negociação.

11.3. Quando o preço de mercado para determinado lote torna-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município de Chã Grande poderá:

11.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de prestação de fornecimento.

11.3.2. Convocar os demais fornecedores classificados para o lote, visando igual oportunidade de negociação.

  
Mannix de Azevêdo Ferreira  
Pregoeiro  
Portaria N- 029/2017

  
Elson Calazans Teles Gomes  
Procurador Municipal  
Portaria Nº 027/2017



11.4 Não havendo êxito nas negociações, o Município de Chã Grande procederá à revogação do lote em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## 12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O licitante registrado terá seu registro cancelado quando:

12.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

12.1.2. Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

12.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

12.1.4. Tiver presente razões de interesse público.

12.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Autoridade Competente do o Município de Chã Grande.

12.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

## 13. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame objeto deste Edital, mediante prévia consulta o Município de Chã Grande, desde que devidamente comprovada à vantagem.

13.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto o Município de Chã Grande, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

13.1.2. Caberá aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos interessados que ainda irão aderir à Ata de Registro de Preços, independentemente dos quantitativos registrados em ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.1.3. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos/entidades não poderão exceder, por órgão/entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

## 14. DAS OBRIGAÇÕES DO(S) LICITANTE(S) REGISTRADOS

14.1. Compete aos licitantes registrados emendar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

14.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços.

14.1.2. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços.

14.1.3. Prestar os materiais no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no termo de Referência – Anexo I, deste Edital.

Mannix  
Mannix de Azevêdo Ferreira  
Pregoeiro  
Portaria N- 029/2017

[Assinatura]  
Elson Calazans Teles Gomes  
Procurador Municipal  
Portaria Nº 027/2017



14.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital seus anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos materiais empregados.

14.1.5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar o Município de Chã Grande, a usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

14.1.6. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias, técnicos ou quaisquer outros.

14.1.7. Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos.

14.1.8. Informar a Prefeitura Municipal de Chã Grande ou ao Interessado, a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade da prestação de serviço.

## 15. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

15.1. Compete a Prefeitura Municipal de Chã Grande:

- I. A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.
- II. Efetuar o Registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços, conforme modelo – **Anexo II**.
- III. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de Classificação e os quantitativos de Contratação definidos.
- IV. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.
- V. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.
- VI. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do(s) fornecimento(s).

## 16. DA ENTREGA DOS MATERIAIS

16.1. A(s) empresa(s) licitante(s) participantes do Registro de Preços deverá(ão) efetuar a entrega dos materiais a Prefeitura Municipal de Chã Grande ou aos Interessados, na forma, quantidades e prazos acordados no(s) contrato(s), não podendo ultrapassar os prazos limites estabelecidos no Termo de Referência – **Anexo I** deste Edital.

16.1.1. No caso de adesão à Ata de Registro de Preços por outras instituições Interessadas, a contratação com o fornecedor registrado, após indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão Interessado por intermédio de Instrumento Contratual ou outro dispositivo similar nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93.

16.2. O prazo que se refere o subitem **16.1** iniciar-se-á após a assinatura do citado Contrato.

16.3. Fica assegurado ao Município de Chã Grande e/ou aos interessados, o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, ficando a empresa licitante vencedora obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

16.4. O licitante vencedor se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, as partes dos materiais desta contratação em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes da execução dos fornecimentos, na forma estabelecida no Termo de Referência – **Anexo I**.

*Mannix*  
Mannix de Azevêdo Ferreira  
Pregoeiro  
Portaria N- 029/2017

*[Assinatura]*  
Elson Calazans Teles Gomes  
Procurador Municipal  
Portaria Nº 027/2017



## 17. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

17.1 A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida e/ou suprimida dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º, inciso II do mesmo artigo.

## 18. PENALIDADES

18.1 O proponente que não cumprir as obrigações assumidas ou os preceitos legais estará sujeito às seguintes penalidades:

I – **advertência**;

II – **suspensão** do direito de licitar e contratar com o Município de Chã Grande;

III - **pagamento de multa**:

a) **Multa moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento)**, por dia de atraso, sobre o valor global do contrato ou documento equivalente, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, as obrigações assumidas, contado da emissão da ordem de fornecimento.

b) A partir do 10º (décimo) dia corrido de atraso, será aplicada a **multa compensatória de 5% (cinco por cento)** sobre o valor global do contrato, acrescido da **multa moratória** prevista na letra "a".

c) A partir do 30º haverá a rescisão unilateral do contrato com base no art. 77 e ss. da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das medidas legais cabíveis por perdas e danos.

d) Em razão de **inexecução parcial** do contrato, da entrega do objeto em desacordo com a amostra que foi previamente aprovada, no curso do cumprimento da obrigação, poderão ser aplicadas as penas de multas já previstas, cumulativamente à pena de suspensão, declaração de inidoneidade e rescisão contratual.

e) Em razão da **inexecução total** da entrega do objeto ou da entrega do objeto em desacordo com a amostra que foi previamente aprovada, poderá ser aplicada pena de multa de **10% (dez por cento)** do valor total atualizado do contrato, cumulativamente à pena de suspensão, declaração de inidoneidade e rescisão contratual.

e.1) Considera-se **inexecução total** quando houver, na execução do contrato, reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de **30 (trinta)** dias corridos.

IV - **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.2 A aplicação da sanção de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas em Lei.

18.3 Será garantido o direito à prévia e ampla defesa, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados. Sujeitam-se ainda os licitantes, no que couber, às demais sanções referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

18.3.1 Na ocasião da apresentação da defesa prévia deverá ser apresentada a documentação relativa à habilitação jurídica e procuração com firma reconhecida no caso de representante legal.

18.4 As multas e outras sanções de natureza pecuniária resultante de processos administrativos instaurados deverão ser recolhidas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da

*Mannix*  
Mannix de Azevêdo Ferreira  
Pregoeiro  
Portaria N- 029/2017

*Etson Calazans Teles Gomes*  
Procurador Municipal  
Portaria Nº 027/2017



notificação, sob pena de encaminhamento para a inscrição na Dívida Ativa do Município de Chã Grande e posterior cobrança judicial.

## 19. IMPUGNAÇÕES

19.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

19.2. A(s) impugnação(ões) deverá(ão) ser encaminhada(s) formalmente e deverá(ão) ser protocolada(s) pelo Pregoeiro ou Equipe de apoio.

**a) Não será admitido o envio de impugnação do Edital por intermédio de Fac-Símile ou E-mail.**

19.3. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do Certame.

19.4. As dúvidas quanto à interpretação dos termos deste Edital e seus anexos, bem como quaisquer incorreções ou discrepâncias neles encontradas deverão ser encaminhadas ao Pregoeiro, por escrito, em até 02 (dois) dias antes da data de entrega da documentação de habilitação e das propostas, no endereço abaixo:

<b>Pregoeiro:</b>	<b>MANNIX DE AZEVEDO FERREIRA</b>
<b>Endereço:</b>	<b>Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande - PE</b>
<b>CEP:</b>	<b>55.636-000</b>
<b>Fone:</b>	<b>(81)-3537.1140 – Ramal 213</b>
<b>E-mail:</b>	<b>chagrandelicitacao@gmail.com</b>

## 20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

20.2. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Chã Grande o direito de revogar esta licitação em face de razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Chã Grande não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do Processo Licitatório.

20.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.5. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

20.6. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, **ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração**, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e das demais cominações legais.

*Mannix*  
Mannix de Azevedo Ferreira  
Pregoeiro  
Portaria N- 029/2017

Elson Calazans Teles Gomes  
Procurador Municipal  
Portaria N<sup>o</sup> 027/2017



20.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

20.8. As informações e esclarecimentos necessários a perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser prestados pelo Pregoeiro, no local e horário indicados no **item X do preâmbulo deste Edital**.

20.9. Após publicação da homologação do certame os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Sala do Pregoeiro e Equipe de Apoio (sala da Comissão Permanente de Licitação), localizada na Avenida São José, nº 101 - Centro – Chã Grande - PE, pelo prazo de 30 dias, findo o qual serão destruídos.

20.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação vigente.

20.11. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.12. São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:

**ANEXO I - Termo de Referência - Planilha de Especificações, Quantitativos e Preços (Cota Principal - Aproximadamente = 75%); (Cota Reservada - Aproximadamente = 25%) e (Cota Exclusiva para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno porte e Microempreendedor Individual - MEI);**

**ANEXO II - Modelo da Ata de Registro de Preço;**

**ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços;**

**ANEXO IV - Modelo de procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;**

**ANEXO V - Modelo de Declaração do Cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da CF;**

**ANEXO VI - Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação;**

**ANEXO VII – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação;**

**ANEXO VIII - Modelo Declaração de Elaboração Independente de Proposta;**

**ANEXO IX - Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;**

**ANEXO X – Modelo de Declaração expressa, de que o Sócio ou Diretor não ocupa cargo ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança, no Município de Chã Grande;**

**ANEXO XI – Minuta de Contrato.**

Chã Grande – PE, 26 de maio de 2017.

*Mannix de Azevedo Ferreira*  
**Mannix de Azevedo Ferreira**  
-Pregoeiro-

*[Assinatura]*  
**Elson Calazans Teles Gomes**  
Procurador Municipal  
Portaria Nº 027/2017



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2017**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1.0 – OBJETO**

1.1. Constitui objeto desta Licitação o Registro de Preços por lote, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Aquisição com entrega parcelada de Material de Construção, Hidrossanitário, Elétrico, Ferramentas, Proteção, Poste, Ferragens, Madeira e Esquadrias para suprir as necessidades do Município de Chã Grande, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

**2.0 - DA FINALIDADE:**

2.1 Atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Chã Grande com Material Construção, Hidrossanitário, Elétrico, Ferramentas, Proteção, Poste, Ferragens, Madeira e Esquadrias.

**3.0 – DO VALOR ESTIMADO:**

3.1 O valor global médio estimado, para aquisição dos Materiais, objeto deste *Termo de Referência* está estimado em **R\$ 3.536.904,55 (Três milhões quinhentos e trinta e seis mil novecentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)** considerando o valor médio praticado no mercado da região.

**(COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)) LOTE 1 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ADMITIDO R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO R\$
1.	Arame Farpado rolo 500m	15	Unidade	290,97	4.364,55
2.	Arame Recozido 12	30	KG	17,72	531,60
3.	Arame Recozido 18	45	KG	16,40	738,00
4.	Areia de Barreira	600	M³	68,83	41.298,00
5.	Areia Lavada	600	M³	77,43	46.458,00
6.	Argamassa 20 kg	150	Saco	13,52	2.028,00
7.	Brita nº19	75	M³	105,17	7.887,75
8.	Brita nº25	38	M³	102,50	3.895,00
9.	Cerâmica	600	M²	21,13	12.678,00
10.	Cobogó	150	Unidade	10,90	1.635,00
11.	Corda nylon 8mm	750	M1	3,07	2.302,50
12.	Corda nylon 10mm	750	M1	4,95	3.712,50
13.	Corda nylon 12mm	750	M1	5,77	4.327,50
14.	Cimento saco 50kg	1.875	Saco	25,07	47.006,25
15.	Corrente	188	KG	22,47	4.224,36
16.	Contra-verga 1m	75	Unidade	23,10	1.732,50
17.	Contra-verga 1,50m	75	Unidade	23,10	1.732,50
18.	Contra-verga 2,00m	38	Unidade	23,10	877,80
19.	Contra-verga 3,50m	38	Unidade	30,83	1.171,54
20.	Ferro 1/2" varão de 12m	75	Unidade	38,00	2.850,00
21.	Ferro 1/4" varão de 12m	75	Unidade	14,80	1.110,00
22.	Ferro 3/4" varão de 12m	75	Unidade	26,40	1.980,00
23.	Ferro 3/8" varão de 12m	75	Unidade	31,57	2.367,75
24.	Ferro 4.2	75	KG	6,67	500,25
25.	Ferro 5.0	75	KG	7,73	579,75
26.	Ferro 5/16" varão 12m	75	Unidade	24,10	1.807,50

*Mannix*  
Mannix de Azevêdo Ferreira  
Pregoeiro  
Portaria N- 029/2017

*Elson Calazans Teles G.ª*  
Procurador Municipal  
Portaria Nº 027/2017



Documento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVALCANTI DE SENA

27.	Forro PVC	300	M²	28,23	8.469,00
28.	Laje Pré-moldada(inclusive nervura)	300	M²	31,17	9.351,00
29.	Meio Fio Granítico	2.250	M1	14,00	31.500,00
30.	Meio Fio Pré-Moldado	750	M1	19,10	14.325,00
31.	Pedra granítica (paralelepípedo)	37.500	Unidade	0,44	16.500,00
32.	Pedra Rachão	750	M³	57,67	43.252,50
33.	Rejunte	188	KG	21,61	4.062,68
34.	Telha Canal tipo colonial	15.000	Unidade	0,44	6.600,00
35.	Telha de Fibrocimento 0,50x2,44	225	Unidade	18,35	4.128,75
36.	Telha trapezoidal galvalume 6m	75	Unidade	211,67	15.875,25
37.	Tijolo 8 furos grandes	9.000	Unidade	0,50	4.500,00
38.	Tubo de concreto armado 0,40m	750	Unidade	110,67	83.002,50
39.	Tubo de concreto armado 0,60m	750	Unidade	159,83	119.872,50
40.	Tubo de concreto armado 0,80m	750	Unidade	241,33	180.997,50
41.	Tubo de concreto armado 1,00m	750	Unidade	351,67	263.752,50
42.	Tubo de concreto simples 0,40m	225	Unidade	72,50	16.312,50
43.	Tubo de concreto simples 0,80m	225	Unidade	139,00	31.275,00
44.	Tubo de concreto simples 0,60m	225	Unidade	131,67	29.625,75
45.	Tubo de concreto simples 1,00m	225	Unidade	317,33	71.399,25
46.	Tubo de ferro galvanizado 4" 3m	08	Unidade	127,32	1.018,56
47.	Tubo de ferro galvanizado 3" 3m	08	Unidade	81,87	654,96
48.	Tubo de ferro galvanizado 2" 3m	08	Unidade	48,31	386,48
49.	Pó de pedra	375	M³	55,83	20.936,25
50.	Brocha para pintura 19 x 7 cm	75	Unidade	4,58	343,50
51.	Cal Hidracor saco 20 kg	112	Saco	25,50	2.856,00
52.	Cal para pintura saco 10 kg	225	Saco	14,97	3.368,25
53.	Cal virgem	225	Kg	5,07	1.140,75
54.	Escova de aço carbono cb de madeira 4 fl	38	Unidade	7,01	266,38
55.	Esmalte sintético azul lata c/ 900ml	375	Lata	23,88	8.955,00
56.	Esmalte sintético branco gelo lata c/ 900ml	150	Lata	23,88	3.582,00
57.	Esmalte sintético azul gl c/ 3,6l	300	Galão	71,88	21.564,00
58.	Esmalte sintético branco gelo gl c/ 3,6l	112	Galão	71,88	8.050,56
59.	Espátula aço cabo madeira 08	08	Unidade	11,37	90,96
60.	Espátula aço cabo madeira 10	08	Unidade	13,50	108,00
61.	Espátula aço cabo madeira 12	08	Unidade	7,73	61,84
62.	Fita crepe uso geral 16 mm x 50m	75	Unidade	4,80	360,00
63.	Folha de lixa para ferro	150	Unidade	3,32	498,00
64.	Folha de lixa para madeira	150	Unidade	1,12	168,00
65.	Rolo lâ de cameiro 15 cm	75	Unidade	11,59	869,25
66.	Rolo lâ de cameiro 23 cm	75	Unidade	20,85	1.563,75
67.	Solvente gl c / 5 lts	75	Galão	60,30	4.522,50
68.	Thinner gl c/ 5 lts	75	Galão	64,63	4.847,25
69.	Tinta látex azul(exterior) gl c/ 3.6l	300	Galão	36,03	10.809,00
70.	Tinta látex azul(interior) gl c/ 3.6l	300	Galão	22,90	6.870,00
71.	Tinta látex branco gelo (exterior) gl c/ 3.6l	600	Galão	36,03	21.618,00
72.	Tinta látex branco gelo (interior) gl c/ 3.6l	600	Galão	22,90	13.740,00
73.	Tinta látex azul(exterior) lt c/ 18 lts.	150	Latão	138,37	20.755,50
74.	Tinta látex azul(interior) lt c/ 18 lts	150	Latão	89,80	13.470,00
75.	Tinta látex branco gelo (exterior) lt c/ 18 lts	300	Latão	138,37	41.511,00
76.	Tinta látex branco gelo (interior) lt c/ 18 lts	300	Latão	89,80	26.940,00
77.	Tinta para piso azul gl c/ 3.6l	1.500	Galão	49,08	73.620,00
78.	Tinta para piso branco gl c/ 3.6l	750	Galão	49,08	36.810,00
79.	Trincha esmalte /óleo de 4"	45	Unidade	13,41	603,45
80.	Trincha látex/acrílico de 1/2"	22	Unidade	1,82	40,04

Mannix  
Mannix de Azevêdo Ferreira  
Pregoeiro

Eilson Calazans Teles Gomes  
Procurador Municipal  
Portaria Nº 027/2017

Portaria N- 029/2017



81.	Trincha látex/acrílico de 1"	22	Unidade	2,98	65,56
82.	Trincha látex/acrílico de 3/4"	22	Unidade	2,07	45,54
83.	Trincha látex/acrílico de 4"	22	Unidade	12,27	269,94
84.	Trincha látex/acrílico de 1 e 1/2"	22	Unidade	3,80	83,60
85.	Trincha simples multiuso de 1 e 1/2"	22	Unidade	3,20	70,40
86.	Trincha simples multiuso de 1 "	22	Unidade	2,51	55,22
87.	Trincha simples multiuso de 1/2"	22	Unidade	1,72	37,84
88.	Trincha simples multiuso de 2 e 1/2"	22	Unidade	5,59	122,98
89.	Trincha simples multiuso de 2"	22	Unidade	4,78	105,16
90.	Trincha simples multiuso de 3/4"	22	Unidade	1,97	43,34
91.	Trincha simples multiuso de 4"	22	Unidade	9,41	207,02
92.	Zarcofer gl c/ 3,6 ml	225	Galão	86,13	19.379,25
<b>VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO P/ LOTE R\$</b>					<b>1.528.083,36</b>

**(COTA PRINCIPAL 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)) LOTE 2 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ADMITIDO R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO R\$
1.	Arame Farpado rolo 500m	05	Unidade	290,97	1.454,85
2.	Arame Recozido 12	10	KG	17,72	177,20
3.	Arame Recozido 18	15	KG	16,40	246,00
4.	Areia de Barreira	200	M³	68,83	13.766,00
5.	Areia Lavada	200	M³	77,43	15.486,00
6.	Argamassa 20 kg	50	Saco	13,52	676,00
7.	Brita nº19	25	M³	105,17	2.629,25
8.	Brita nº25	12	M³	102,50	1.230,00
9.	Cerâmica	200	M²	21,13	4.226,00
10.	Cobogó	50	Unidade	10,90	545,00
11.	Corda nylon 8mm	250	M1	3,07	767,50
12.	Corda nylon 10mm	250	M1	4,95	1.237,50
13.	Corda nylon 12mm	250	M1	5,77	1.442,50
14.	Cimento saco 50kg	625	Saco	25,07	15.668,75
15.	Corrente	62	KG	22,47	1.393,14
16.	Contra-verga 1m	25	Unidade	23,10	577,50
17.	Contra-verga 1,50m	25	Unidade	23,10	577,50
18.	Contra-verga 2,00m	12	Unidade	23,10	277,20
19.	Contra-verga 3,50m	12	Unidade	30,83	369,96
20.	Ferro 1/2" varão de 12m	25	Unidade	38,00	950,00
21.	Ferro 1/4" varão de 12m	25	Unidade	14,80	370,00
22.	Ferro 3/4" varão de 12m	25	Unidade	26,40	660,00
23.	Ferro 3/8" varão de 12m	25	Unidade	31,57	789,25
24.	Ferro 4.2	25	KG	6,67	166,75
25.	Ferro 5.0	25	KG	7,73	193,25
26.	Ferro 5/16"varão 12m	25	Unidade	24,10	602,50
27.	Forro PVC	100	M²	28,23	2.823,00
28.	Laje Pré-moldada(inclusive nervura)	100	M²	31,17	3.117,00
29.	Meio Fio Granítico	750	M1	14,00	10.500,00
30.	Meio Fio Pré-Moldado	250	M1	19,10	4.775,00
31.	Pedra granítica (paralelepípedo)	12.500	Unidade	0,44	5.500,00
32.	Pedra Rachão	250	M³	57,67	14.417,50
33.	Rejunte	62	KG	21,61	1.339,82
34.	Telha Canal tipo colonial	5.000	Unidade	0,44	2.200,00
35.	Telha de Fibrocimento 0,50x2,44	75	Unidade	18,35	1.376,25
36.	Telha trapezoidal galvanume 6m	25	Unidade	211,67	5.291,75
37.	Tijolo 8 furos grandes	3.000	Unidade	0,50	1.500,00
38.	Tubo de concreto armado 0,40m	250	Unidade	110,67	27.667,50
39.	Tubo de concreto armado 0,60m	250	Unidade	159,83	39.957,50
40.	Tubo de concreto armado 0,80m	250	Unidade	241,33	60.332,50
41.	Tubo de concreto armado 1,00m	250	Unidade	351,67	87.917,50
42.	Tubo de concreto simples 0,40m	75	Unidade	72,50	5.437,50
43.	Tubo de concreto simples 0,80m	75	Unidade	139,00	10.425,00

Mannix  
Mannix de Azevedo Ferreira  
Pregoeiro  
Portaria N- 029/2017

Elson Calazans Teles Gomes  
Procurador Municipal  
Portaria Nº 027/2017



44.	Tube de concreto simples 0,60m	75	Unidade	131,67	9.875,25
45.	Tube de concreto simples 1,00m	75	Unidade	317,33	23.799,75
46.	Tube de ferro galvanizado 4" 3m	02	Unidade	127,32	254,64
47.	Tube de ferro galvanizado 3" 3m	02	Unidade	81,87	163,74
48.	Tube de ferro galvanizado 2" 3m	02	Unidade	48,31	96,62
49.	Pó de pedra	125	M³	55,83	6.978,75
50.	Brocha para pintura 19 x 7 cm	25	Unidade	4,58	114,50
51.	Cal Hidracor saco 20 kg	38	Saco	25,50	969,00
52.	Cal para pintura saco 10 kg	75	Saco	14,97	1.122,75
53.	Cal virgem	75	Kg	5,07	380,25
54.	Escova de aço carbono cb de madeira 4 fl	12	Unidade	7,01	84,12
55.	Esmalte sintético azul lata c/ 900ml	125	Lata	23,88	2.985,00
56.	Esmalte sintético branco gelo lata c/ 900ml	50	Lata	23,88	1.194,00
57.	Esmalte sintético azul gl c/ 3,6l	100	Galão	71,88	7.188,00
58.	Esmalte sintético branco gelo gl c/ 3,6l	38	Galão	71,88	2.731,44
59.	Espátula aço cabo madeira 08	02	Unidade	11,37	22,74
60.	Espátula aço cabo madeira 10	02	Unidade	13,50	27,00
61.	Espátula aço cabo madeira 12	02	Unidade	7,73	15,46
62.	Fita crepe uso geral 16 mm x 50m	25	Unidade	4,80	120,00
63.	Folha de lixa para ferro	50	Unidade	3,32	166,00
64.	Folha de lixa para madeira	50	Unidade	1,12	56,00
65.	Rolo lâ de carneiro 15 cm	25	Unidade	11,59	289,75
66.	Rolo lâ de carneiro 23 cm	25	Unidade	20,85	521,25
67.	Solvente gl c/ 5 lts	25	Galão	60,30	1.507,50
68.	Thinner gl c/ 5 lts	25	Galão	64,63	1.615,75
69.	Tinta látex azul(exterior) gl c/ 3,6l	100	Galão	36,03	3.603,00
70.	Tinta látex azul(interior) gl c/ 3,6l	100	Galão	22,90	2.290,00
71.	Tinta látex branco gelo (exterior) gl c/ 3,6l	200	Galão	36,03	7.206,00
72.	Tinta látex branco gelo (interior) gl c/ 3,6l	200	Galão	22,90	4.580,00
73.	Tinta látex azul(exterior) lt c/ 18 lts.	50	Latão	138,37	6.918,50
74.	Tinta látex azul(interior) lt c/ 18 lts	50	Latão	89,80	4.490,00
75.	Tinta látex branco gelo (exterior) lt c/ 18 lts	100	Latão	138,37	13.837,00
76.	Tinta látex branco gelo (interior) lt c/ 18 lts	100	Latão	89,80	8.980,00
77.	Tinta para piso azul gl c/ 3,6l	500	Galão	49,08	24.540,00
78.	Tinta para piso branco gl c/ 3,6l	250	Galão	49,08	12.270,00
79.	Trincha esmalte /óleo de 4"	15	Unidade	13,41	201,15
80.	Trincha látex/acrílico de 1/2"	08	Unidade	1,82	14,56
81.	Trincha látex/acrílico de 1"	08	Unidade	2,98	23,84
82.	Trincha látex/acrílico de 3/4"	08	Unidade	2,07	16,56
83.	Trincha látex/acrílico de 4"	08	Unidade	12,27	98,16
84.	Trincha látex/acrílico de 1 e 1/2"	08	Unidade	3,80	30,40
85.	Trincha simples multiuso de 1 e 1/2"	08	Unidade	3,20	25,60
86.	Trincha simples multiuso de 1 "	08	Unidade	2,51	20,08
87.	Trincha simples multiuso de 1/2"	08	Unidade	1,72	13,76
88.	Trincha simples multiuso de 2 e 1/2"	08	Unidade	5,59	44,72
89.	Trincha simples multiuso de 2"	08	Unidade	4,78	38,24
90.	Trincha simples multiuso de 3/4"	08	Unidade	1,97	15,76
91.	Trincha simples multiuso de 4"	08	Unidade	9,41	75,28
92.	Zarcofer gl c/ 3,6 ml	75	Galão	86,13	6.459,75
<b>VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO P/ LOTE R\$</b>					<b>509.129,04</b>

**(COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)) LOTE 3 - MATERIAL HIDROSSANITÁRIO**

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ADMITIDO	VALOR TOTAL MÁXIMO
------	---------	--------	------	--------------------------------	--------------------

Mannix  
Mannix de Azevêdo Ferreira  
Pregoeiro

Elson Calazans Teles Gomes  
Procurador Municipal  
Portaria Nº 027/2017

Portaria N- 029/2017



				R\$	ADMITIDO R\$
1.	Adesivo plástico p. tubo PVC 75g	150	Unidade	5,12	768,00
2.	Assento sanitário almofadado	75	Unidade	57,19	4.289,25
3.	Assento sanitário universal	75	Unidade	23,25	1.743,75
4.	Bacia sanitário acoplada	38	Unidade	242,37	9.210,06
5.	Bacia sanitário convencional	38	Unidade	136,66	5.193,08
6.	Balcão inox 1,2m x 0,53m 1 cuba	11	Unidade	175,03	1.925,33
7.	Balcão inox 1,4m x 0,53m 1 cuba	11	Unidade	226,30	2.489,30
8.	Balcão inox 1,6m x 0,53m 1 cuba	11	Unidade	245,97	2.705,67
9.	Balcão em marmorite 1 m	22	Unidade	153,97	3.387,34
10.	Balcão em marmorite 1,2m	22	Unidade	155,63	3.423,86
11.	Balcão em marmorite 1,4 m	22	Unidade	175,47	3.860,34
12.	Balcão em marmorite 1,5 m	22	Unidade	189,80	4.175,60
13.	Balcão em marmorite 1,6 m	22	Unidade	205,63	4.523,86
14.	Balcão em marmorite 1,8 m	22	Unidade	247,33	5.441,26
15.	Boia pq cx d'água 1/2"	45	Unidade	8,58	386,10
16.	Boia pq cx d'água 3/4"	45	Unidade	9,51	427,95
17.	Bolsa para descarga	75	Unidade	2,45	183,75
18.	Bomba centrífuga 1/2 cv bivolt	38	Unidade	543,97	20.670,86
19.	Bomba centrífuga 1 cv bivolt	30	Unidade	796,03	23.880,90
20.	Bomba centrífuga 1 1/2 cv bivolt	11	Unidade	1.383,43	15.217,73
21.	Bomba centrífuga 2cv bivolt	08	Unidade	1.693,63	13.549,04
22.	Caixa d'água 500 l fibra	30	Unidade	238,47	7.154,10
23.	Caixa d'água 1000 l fibra	30	Unidade	341,63	10.248,90
24.	Caixa d'água 2000 l fibra	15	Unidade	842,67	12.640,05
25.	Caixa d'água 3000 l fibra	15	Unidade	1.070,30	16.054,50
26.	Caixa d'água 5000 l fibra	15	Unidade	1.755,97	26.339,55
27.	Caixa de descarga plástica	38	Unidade	28,17	1.070,46
28.	Calha PVC c/ 3m	22	Unidade	78,61	1.729,42
29.	Cano de PVC soldável 20 mm c 6m	150	Unidade	13,18	1.977,00
30.	Cano esgoto 100 mm com 6m primário	375	Unidade	56,57	21.213,75
31.	Cano Esgoto 150 mm com 6 m primário	375	Unidade	160,01	60.003,75
32.	Cano Esgoto 200 mm com 6 m primário	188	Unidade	273,00	51.324,00
33.	Cano Esgoto 40 mm com 6 m primário	75	Unidade	23,88	1.791,00
34.	Cano Esgoto 50 mm com 6 m primário	150	Unidade	38,63	5.794,50
35.	Cano Esgoto 75 mm com 6 m primário	75	Unidade	61,43	4.607,25
36.	Cano de PVC soldável 25 mm c 6m	112	Unidade	20,11	2.252,32
37.	Cano de PVC soldável 32 mm c 6m	112	Unidade	33,03	3.699,36
38.	Cano de PVC soldável 50 mm c 6m	112	Unidade	62,23	6.969,76
39.	Cano de PVC soldável 60 mm c 6m	112	Unidade	92,23	10.329,76
40.	Cano de PVC soldável 75 mm c 6m	112	Unidade	129,43	14.496,16
41.	Chicote comum 30 cm	75	Unidade	3,78	283,50
42.	Chuveiro elétrico	22	Unidade	62,83	1.382,26
43.	Chuveiro plástico 1/2 c braço 6"	52	Unidade	10,22	531,44
44.	Fita de teflon	38	Unidade	4,68	177,84
45.	Joelho es. 100 mm primário	112	Unidade	4,69	525,28
46.	Joelho es. 150 mm primário	112	Unidade	39,39	4.411,68
47.	Joelho es. 200 mm primário	112	Unidade	152,37	17.065,44
48.	Joelho es. 50 mm primário	75	Unidade	1,86	139,50
49.	Joelho es. 75 mm primário	75	Unidade	4,16	312,00
50.	Joelho es. 40 mm primário	75	Unidade	1,08	81,00
51.	Joelho es. 100 mm 45°	112	Unidade	8,55	957,60
52.	Joelho es. 150 mm 45°	112	Unidade	38,21	4.279,52
53.	Joelho es. 200 mm 45°	112	Unidade	70,07	7.847,84
54.	Joelho es. 50 mm 45°	75	Unidade	4,85	363,75

**Mannix**  
Mannix de Azevêdo Ferreira  
Pregoeiro

Elson Calazans Teles Gomes  
Procurador Municipal  
Portaria Nº 027/2017

Portaria N- 029/2017



55.	Joelho es. 75 mm 45°	75	Unidade	6,94	520,50
56.	Joelho es. 40 mm 45°	75	Unidade	1,51	113,25
57.	Joelho soldável 20mm	75	Unidade	0,43	32,25
58.	Joelho soldável 25 mm	75	Unidade	0,50	37,50
59.	Joelho soldável 32 mm	75	Unidade	1,72	129,00
60.	Joelho soldável 50 mm	75	Unidade	3,30	247,50
61.	Joelho soldável 60 mm	75	Unidade	28,25	2.118,75
62.	Joelho soldável 75 mm	75	Unidade	35,63	2.672,25
63.	Joelho soldável 20mm 45°	75	Unidade	0,68	51,00
64.	Joelho soldável 25 mm 45°	75	Unidade	1,01	75,75
65.	Joelho soldável 32 mm 45°	75	Unidade	1,44	108,00
66.	Joelho soldável 50 mm 45°	75	Unidade	4,89	366,75
67.	Joelho soldável 60 mm 45°	75	Unidade	17,80	1.335,00
68.	Joelho soldável 75 mm 45°	75	Unidade	32,67	2.450,25
69.	Lâmina de Serra	75	Unidade	7,35	551,25
70.	Lavatório de Louça branco s/ coluna	38	Unidade	118,57	4.505,66
71.	Mangueira cristal 1/2" x 50m	22	Unidade	57,33	1.261,26
72.	Mangueira cristal 3/4" x 50m	22	Unidade	123,87	2.725,14
73.	Mangueira cristal 1" x 50m	22	Unidade	87,67	1.928,74
74.	Mangueira PVC 3/4" x 2 mm x 50m	22	Unidade	165,47	3.640,34
75.	Ralo comum	38	Unidade	4,21	159,98
76.	Ralo sanfonado	38	Unidade	7,09	269,42
77.	Registro Pass. De Metal 1".	150	Unidade	62,23	9.334,50
78.	Registro Pass. De Metal 1/2.	150	Unidade	37,90	5.685,00
79.	Registro Pass. De Metal 3/4.	150	Unidade	11,08	1.662,00
80.	Sifão sanfonado universal branco	112	Unidade	5,91	661,92
81.	Tê esg. 100 mm primário	112	Unidade	9,58	1.072,96
82.	Tê esg. 150 mm primário	112	Unidade	43,90	4.916,80
83.	Tê esg. 200 mm primário	112	Unidade	174,57	19.551,84
84.	Tê esg. 50 mm primário	112	Unidade	5,03	563,36
85.	Tê esg. 75 mm primário	112	Unidade	9,22	1.032,64
86.	Tê esg. 40 mm primário	112	Unidade	1,89	211,68
87.	Tê esg. 100 mm 45°	112	Unidade	22,87	2.561,44
88.	Tê esg. 150 mm 45°	112	Unidade	69,47	7.780,64
89.	Tê esg. 200 mm 45°	112	Unidade	157,83	17.676,96
90.	Tê esg. 50 mm 45°	112	Unidade	55,07	6.167,84
91.	Tê esg. 75 mm 45°	112	Unidade	19,47	2.180,64
92.	Tê esg. 40 mm 45°	112	Unidade	10,13	1.134,56
93.	Tê sd. 20 mm	112	Unidade	0,67	75,04
94.	Tê sd. 25 mm	112	Unidade	0,83	92,96
95.	Tê sd.40 mm	112	Unidade	7,56	846,72
96.	Tê sd.32 mm	112	Unidade	2,55	285,60
97.	Tê sd. 50 mm	112	Unidade	5,72	640,64
98.	Torneira cozinha plástica 3/4 com alavanca	75	Unidade	10,20	765,00
99.	Torneira cozinha plástica 1/2 com alavanca	75	Unidade	8,67	650,25
100.	Torneira cozinha plástica 1/2 longa	75	Unidade	5,89	441,75
101.	Torneira de passagem sold. 20	150	Unidade	7,62	1.143,00
102.	Torneira de passagem sold. 25	150	Unidade	6,38	957,00
103.	Torneira de passagem sold. 32	150	Unidade	10,64	1.596,00
104.	Torneira de plástico lavatório 1/2	112	Unidade	10,35	1.159,20
105.	Torneira de plástico lavatório 1/2	112	Unidade	10,41	1.165,92
106.	Torneira para pia 1/2	112	Unidade	4,00	448,00
107.	Torneira para pia 3/4	112	Unidade	3,93	440,16
108.	Tubo para caixa de descarga	38	Unidade	8,25	313,50
109.	Válvula para lavatório cut	75	Unidade	3,73	279,75
110.	Válvula para lavatório log	75	Unidade	5,20	390,00
111.	Válvula para pia	75	Unidade	2,97	222,75
112.	Adaptador de 1/2 x 20	38	Unidade	0,46	17,48
113.	Adaptador de 3/4 x 25	38	Unidade	0,61	23,18

*Mannix*  
Mannix de Azevedo Ferreira  
Pregoeiro  
Portaria N- 029/2017

Elson Calazans Teles Gomes  
Procurador Municipal  
Portaria Nº 027/2017



114.	Adaptador de 20 x 1/2	38	Unidade	4,75	180,50
115.	Adaptador de 25 x 3/4	38	Unidade	5,89	223,82
116.	Joelho KR de 20 x 1/2	75	Unidade	2,76	207,00
117.	Joelho KR de 25 x 3/4	75	Unidade	4,05	303,75
118.	Tê LR de 20 x 1/2	75	Unidade	2,13	159,75
119.	Tê LR de 25 x 3/4	75	Unidade	2,77	207,75
120.	Luva de Látex	15	Unidade	7,05	105,75
121.	Tê de redução sd. 25-20 mm	38	Unidade	2,59	98,42
122.	Tê de redução sd. 32-25 mm	38	Unidade	3,38	128,44
123.	Tê de redução sd. 40-32 mm	38	Unidade	10,41	395,58
124.	Tê de redução esg. 200-150 mm	38	Unidade	76,17	2.894,46
125.	Tê de redução esg. 150-100 mm	38	Unidade	38,39	1.458,82
126.	Tê de redução esg. 100-75 mm	38	Unidade	10,95	416,10
127.	Tê de redução esg. 100-50 mm	38	Unidade	10,88	413,44
128.	Tê de redução esg. 75-50 mm	38	Unidade	11,88	451,44
129.	Tê de redução esg. 50-40 mm	38	Unidade	13,67	519,46
130.	Luva de redução sd. 25-20 mm	38	Unidade	0,90	34,20
131.	Luva de redução sd. 32-25 mm	38	Unidade	2,01	76,38
132.	Luva de redução sd. 40-32 mm	38	Unidade	4,63	175,94
133.	Luva de redução esg. 200-150 mm	38	Unidade	41,17	1.564,46
134.	Luva de redução esg. 150-100 mm	38	Unidade	16,98	645,24
135.	Luva de redução esg. 100-75 mm	38	Unidade	6,16	234,08
136.	Luva de redução esg. 100-50 mm	38	Unidade	14,70	558,60
137.	Luva de redução esg. 75-50 mm	38	Unidade	16,33	620,54
138.	Luva de redução esg. 50-40 mm	38	Unidade	7,63	289,94
<b>VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO P/ LOTE R\$</b>					<b>557.319,35</b>

**(COTA RESERVADA 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)) LOTE 4 - MATERIAL HIDROSSANITÁRIO**

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ADMITIDO R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO R\$
1.	Adesivo plástico p. tubo PVC 75g	50	Unidade	5,12	256,00
2.	Assento sanitário almofadado	25	Unidade	57,19	1.429,75
3.	Assento sanitário universal	25	Unidade	23,25	581,25
4.	Bacia sanitária acoplada	12	Unidade	242,37	2.908,44
5.	Bacia sanitária convencional	12	Unidade	136,66	1.639,92
6.	Balcão inox 1,2m x 0,53m 1 cuba	04	Unidade	175,03	700,12
7.	Balcão inox 1,4m x 0,53m 1 cuba	04	Unidade	226,30	905,20
8.	Balcão inox 1,6m x 0,53m 1 cuba	04	Unidade	245,97	983,88
9.	Balcão em marmorite 1 m	08	Unidade	153,97	1.231,76
10.	Balcão em marmorite 1,2m	08	Unidade	155,63	1.245,04
11.	Balcão em marmorite 1,4 m	08	Unidade	175,47	1.403,76
12.	Balcão em marmorite 1,5 m	08	Unidade	189,80	1.518,40
13.	Balcão em marmorite 1,6 m	08	Unidade	205,63	1.645,04
14.	Balcão em marmorite 1,8 m	08	Unidade	247,33	1.978,64
15.	Boia pq cx d'água 1/2"	15	Unidade	8,58	128,70
16.	Boia pq cx d'água 3/4"	15	Unidade	9,51	142,65
17.	Bolsa para descarga	25	Unidade	2,45	61,25
18.	Bomba centrífuga 1/2 cv bivolt	12	Unidade	543,97	6.527,64
19.	Bomba centrífuga 1 cv bivolt	10	Unidade	796,03	7.960,30
20.	Bomba centrífuga 1 1/2 cv bivolt	04	Unidade	1.383,43	5.533,72
21.	Bomba centrífuga 2cv bivolt	02	Unidade	1.693,63	3.387,26
22.	Caixa d'água 500 l fibra	10	Unidade	238,47	2.384,70
23.	Caixa d'água 1000 l fibra	10	Unidade	341,63	3.416,30
24.	Caixa d'água 2000 l fibra	05	Unidade	842,67	4.213,35
25.	Caixa d'água 3000 l fibra	05	Unidade	1.070,30	5.351,50
26.	Caixa d'água 5000 l fibra	05	Unidade	1.755,97	8.779,85
27.	Caixa de descarga plástica	12	Unidade	28,17	338,04
28.	Calha PVC c/ 3m	08	Unidade	78,61	628,88
29.	Cano de PVC soldável 20 mm c 6m	50	Unidade	13,18	659,00
30.	Cano esgoto 100 mm com 6m	125	Unidade	56,57	7.071,25

*Mannix*  
Mannix de Azevêdo Ferreira  
Pregoeiro

*Elson Calazans Teles Gomes*  
Procurador Municipal  
Portaria Nº 027/2017

Portaria N- 029/2017



	primário				
31.	Cano Esgoto 150 mm com 6 m primário	125	Unidade	160,01	20.001,25
32.	Cano Esgoto 200 mm com 6 m primário	62	Unidade	273,00	16.926,00
33.	Cano Esgoto 40 mm com 6 m primário	25	Unidade	23,88	597,00
34.	Cano Esgoto 50 mm com 6 m primário	50	Unidade	38,63	1.931,50
35.	Cano Esgoto 75 mm com 6 m primário	25	Unidade	61,43	1.535,75
36.	Cano de PVC soldável 25 mm c 6m	38	Unidade	20,11	764,18
37.	Cano de PVC soldável 32 mm c 6m	38	Unidade	33,03	1.255,14
38.	Cano de PVC soldável 50 mm c 6m	38	Unidade	62,23	2.364,74
39.	Cano de PVC soldável 60 mm c 6m	38	Unidade	92,23	3.504,74
40.	Cano de PVC soldável 75 mm c 6m	38	Unidade	129,43	4.918,34
41.	Chicote comum 30 cm	25	Unidade	3,78	94,50
42.	Chuveiro elétrico	08	Unidade	62,83	502,64
43.	Chuveiro plástico 1/2 c braço 6"	18	Unidade	10,22	183,96
44.	Fita de teflon	12	Unidade	4,68	56,16
45.	Joelho es. 100 mm primário	38	Unidade	4,69	178,22
46.	Joelho es. 150 mm primário	38	Unidade	39,39	1.496,82
47.	Joelho es. 200 mm primário	38	Unidade	152,37	5.790,06
48.	Joelho es. 50 mm primário	25	Unidade	1,86	46,50
49.	Joelho es. 75 mm primário	25	Unidade	4,16	104,00
50.	Joelho es. 40 mm primário	25	Unidade	1,08	27,00
51.	Joelho es. 100 mm 45°	38	Unidade	8,55	324,90
52.	Joelho es. 150 mm 45°	38	Unidade	38,21	1.451,98
53.	Joelho es. 200 mm 45°	38	Unidade	70,07	2.662,66
54.	Joelho es. 50 mm 45°	25	Unidade	4,85	121,25
55.	Joelho es. 75 mm 45°	25	Unidade	6,94	173,50
56.	Joelho es. 40 mm 45°	25	Unidade	1,51	37,75
57.	Joelho soldável 20mm	25	Unidade	0,43	10,75
58.	Joelho soldável 25 mm	25	Unidade	0,50	12,50
59.	Joelho soldável 32 mm	25	Unidade	1,72	43,00
60.	Joelho soldável 50 mm	25	Unidade	3,30	82,50
61.	Joelho soldável 60 mm	25	Unidade	28,25	706,25
62.	Joelho soldável 75 mm	25	Unidade	35,63	890,75
63.	Joelho soldável 20mm 45°	25	Unidade	0,68	17,00
64.	Joelho soldável 25 mm 45°	25	Unidade	1,01	25,25
65.	Joelho soldável 32 mm 45°	25	Unidade	1,44	36,00
66.	Joelho soldável 50 mm 45°	25	Unidade	4,89	122,25
67.	Joelho soldável 60 mm 45°	25	Unidade	17,80	445,00
68.	Joelho soldável 75 mm 45°	25	Unidade	32,67	816,75
69.	Lâmina de Serra	25	Unidade	7,35	183,75
70.	Lavatório de Louça branco s/ coluna	12	Unidade	118,57	1.422,84
71.	Mangueira cristal 1/2" x 50m	08	Unidade	57,33	458,64
72.	Mangueira cristal 3/4" x 50m	08	Unidade	123,87	990,96
73.	Mangueira cristal 1" x 50m	08	Unidade	87,67	701,36
74.	Mangueira PVC 3/4" x 2 mm x 50m	08	Unidade	165,47	1.323,76
75.	Ralo comum	12	Unidade	4,21	50,52
76.	Ralo sanfonado	12	Unidade	7,09	85,08
77.	Registro Pass. De Metal 1".	50	Unidade	62,23	3.111,50
78.	Registro Pass. De Metal 1/2.	50	Unidade	37,90	1.895,00
79.	Registro Pass. De Metal 3/4.	50	Unidade	11,08	554,00
80.	Sifão sanfonado universal branco	38	Unidade	5,91	224,58
81.	Tê esg. 100 mm primário	38	Unidade	9,58	364,04
82.	Tê esg. 150 mm primário	38	Unidade	43,90	1.668,20
83.	Tê esg. 200 mm primário	38	Unidade	174,57	6.633,66
84.	Tê esg. 50 mm primário	38	Unidade	5,03	191,14
85.	Tê esg. 75 mm primário	38	Unidade	9,22	350,36

*Mannix*  
Mannix de Azevedo Ferreira  
Pregoeiro  
Portaria N- 029/2017

*[assinatura]*  
Elson Calazans Teles Gomes  
Procurador Municipal  
Portaria N° 027/2017



86.	Tê esg. 40 mm primário	38	Unidade	1,89	71,82
87.	Tê esg. 100 mm 45°	38	Unidade	22,87	869,06
88.	Tê esg. 150 mm 45°	38	Unidade	69,47	2.639,86
89.	Tê esg. 200 mm 45°	38	Unidade	157,83	5.997,54
90.	Tê esg. 50 mm 45°	38	Unidade	55,07	2.092,66
91.	Tê esg. 75 mm 45°	38	Unidade	19,47	739,86
92.	Tê esg. 40 mm 45°	38	Unidade	10,13	384,94
93.	Tê sd. 20 mm	38	Unidade	0,67	25,46
94.	Tê sd. 25 mm	38	Unidade	0,83	31,54
95.	Tê sd. 40 mm	38	Unidade	7,56	287,28
96.	Tê sd. 32 mm	38	Unidade	2,55	96,90
97.	Tê sd. 50 mm	38	Unidade	5,72	217,36
98.	Torneira cozinha plástica 3/4 com alavanca	25	Unidade	10,20	255,00
99.	Torneira cozinha plástica 1/2 com alavanca	25	Unidade	8,67	216,75
100.	Torneira cozinha plástica 1/2 longa	25	Unidade	5,89	147,25
101.	Torneira de passagem sold. 20	50	Unidade	7,62	381,00
102.	Torneira de passagem sold. 25	50	Unidade	6,38	319,00
103.	Torneira de passagem sold. 32	50	Unidade	10,64	532,00
104.	Torneira de plástico lavatório 1/2	38	Unidade	10,35	393,30
105.	Torneira de plástico lavatório 1/2	38	Unidade	10,41	395,58
106.	Torneira para pia 1/2	38	Unidade	4,00	152,00
107.	Torneira para pia 3/4	38	Unidade	3,93	149,34
108.	Tubo para caixa de descarga	12	Unidade	8,25	99,00
109.	Válvula para lavatório cut	25	Unidade	3,73	93,25
110.	Válvula para lavatório log	25	Unidade	5,20	130,00
111.	Válvula para pia	25	Unidade	2,97	74,25
112.	Adaptador de 1/2 x 20	12	Unidade	0,46	5,52
113.	Adaptador de 3/4 x 25	12	Unidade	0,61	7,32
114.	Adaptador de 20 x 1/2	12	Unidade	4,75	57,00
115.	Adaptador de 25 x 3/4	12	Unidade	5,89	70,68
116.	Joelho KR de 20 x 1/2	25	Unidade	2,76	69,00
117.	Joelho KR de 25 x 3/4	25	Unidade	4,05	101,25
118.	Tê LR de 20 x 1/2	25	Unidade	2,13	53,25
119.	Tê LR de 25 x 3/4	25	Unidade	2,77	69,25
120.	Luva de Látex	05	Unidade	7,05	35,25
121.	Tê de redução sd. 25-20 mm	12	Unidade	2,59	31,08
122.	Tê de redução sd. 32-25 mm	12	Unidade	3,38	40,56
123.	Tê de redução sd. 40-32 mm	12	Unidade	10,41	124,92
124.	Tê de redução esg. 200-150 mm	12	Unidade	76,17	914,04
125.	Tê de redução esg. 150-100 mm	12	Unidade	38,39	460,68
126.	Tê de redução esg. 100-75 mm	12	Unidade	10,95	131,40
127.	Tê de redução esg. 100-50 mm	12	Unidade	10,88	130,56
128.	Tê de redução esg. 75-50 mm	12	Unidade	11,88	142,56
129.	Tê de redução esg. 50-40 mm	12	Unidade	13,67	164,04
130.	Luva de redução sd. 25-20 mm	12	Unidade	0,90	10,80
131.	Luva de redução sd. 32-25 mm	12	Unidade	2,01	24,12
132.	Luva de redução sd. 40-32 mm	12	Unidade	4,63	55,56
133.	Luva de redução esg. 200-150 mm	12	Unidade	41,17	494,04
134.	Luva de redução esg. 150-100 mm	12	Unidade	16,98	203,76
135.	Luva de redução esg. 100-75 mm	12	Unidade	6,16	73,92
136.	Luva de redução esg. 100-50 mm	12	Unidade	14,70	176,40
137.	Luva de redução esg. 75-50 mm	12	Unidade	16,33	195,96
138.	Luva de redução esg. 50-40 mm	12	Unidade	7,63	91,56
<b>VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO P/ LOTE R\$</b>					<b>186.206,00</b>

**(COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)) LOTE 5 - MATERIAL ELÉTRICO**

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ADMITIDO R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO R\$
------	---------	--------	------	------------------------------------	---------------------------------

**Elson Calazans Teles Gomes**  
Procurador Municipal  
Portaria Nº 027/2017

**Mannix**  
Mannix de Azevedo Ferreira  
Pregoeiro

Portaria N.º 029/2017



1.	Bocal com Rabicho	750	Unidade	3,05	2.287,50
2.	Bocal comum	375	Unidade	2,92	1.095,00
3.	Bocal decorativo	150	Unidade	5,28	792,00
4.	Braço par luminária 2.5cm	18	Unidade	26,60	478,80
5.	Cabeça para luminária com protetor	18	Unidade	31,13	560,34
6.	Cabo de 1,5 mm peça com 100m	22	Unidade	93,40	2.054,80
7.	Cabo de 10 mm peça com 100m	08	Unidade	246,97	1.975,76
8.	Cabo 2,5 mm peça com 100m	38	Unidade	130,17	4.946,46
9.	Cabo de 4 mm peça com 100m	38	Unidade	232,63	8.839,94
10.	Cabo de 6 mm peça com 100m	08	Unidade	353,47	2.827,76
11.	Cabo pp 2 x 1,5 peça com 100m	08	Unidade	298,67	2.389,36
12.	Cabo pp 2 x 2,5 peça com 100m	08	Unidade	424,33	3.394,64
13.	Cabo pp 2 x 4 peça com 100m	08	Unidade	614,67	4.917,36
14.	Cabo pp 3 x 1,5 peça com 100m	08	Unidade	384,67	3.077,36
15.	Cabo pp 3 x 2,5 peça com 100m	08	Unidade	583,00	4.664,00
16.	Cabo pp 3x4 peça com 100m	08	Unidade	908,00	7.264,00
17.	Cabo pp 3 x 6 peça com 100m	08	Unidade	1.210,00	9.680,00
18.	Caixa de Mufia em PVC 2 X 4	75	Unidade	1,49	111,75
19.	Caixa de Mufia em PVC 4 X 4	38	Unidade	2,40	91,20
20.	Caixa de Mufia em PVC p/ teto	75	Unidade	3,03	227,25
21.	Caixa p/ Disjuntor 12 sessões	22	Unidade	63,05	1.387,10
22.	Caixa p/ Disjuntor 4 sessões	22	Unidade	20,18	443,96
23.	Caixa p/ Disjuntor 6 sessões	38	Unidade	43,91	1.668,58
24.	Caixa p/Medição Trifásica em Polic	38	Unidade	142,43	5.412,34
25.	Caixa p/Medição Monofásica em Polic	38	Unidade	52,45	1.993,10
26.	Calha Branca 1 x 20 p/ lamp. Fluorescente	08	Unidade	55,80	446,40
27.	Calha Branca 1 x 40 p/ lamp. Fluorescente	08	Unidade	63,21	505,68
28.	Calha Branca 2 x 20 p/ lamp. Fluorescente	08	Unidade	79,81	638,48
29.	Calha Branca 2 x 40 p/ lamp. Fluorescente	08	Unidade	85,81	686,48
30.	Canaleta plástico sistema x cq 3 m	75	Unidade	15,07	1.130,25
31.	Canuit 1"	75	Unidade	135,67	10.175,25
32.	Canuit 1/2"	75	Unidade	78,00	5.850,00
33.	Canuit 3/4"	75	Unidade	100,83	7.562,25
34.	Conjunto Astop	75	Unidade	73,03	5.477,25
35.	Cordão Retorcido 2 x 1,5 c 100m	04	Unidade	122,30	489,20
36.	Cordão Retorcido 2 x 18 c 100m	04	Unidade	139,30	557,20
37.	Cordão Retorcido 2 x 2,5 c 100m	04	Unidade	217,89	871,56
38.	Curva 90° 1"	08	Unidade	4,31	34,48
39.	Curva 90° 1/2"	08	Unidade	3,22	25,76
40.	Curva 90° 3/4	08	Unidade	3,80	30,40
41.	Disjuntor 100 trifásico	38	Unidade	165,13	6.274,94
42.	Disjuntor 30 trifásico	38	Unidade	91,50	3.477,00
43.	Disjuntor 40 trifásico	38	Unidade	83,57	3.175,66
44.	Disjuntor 50 trifásico	38	Unidade	80,80	3.070,40
45.	Disjuntor 60 trifásico	38	Unidade	93,80	3.564,40
46.	Disjuntor monofásico 10-A	38	Unidade	12,75	484,50
47.	Disjuntor monofásico 15-A	38	Unidade	12,75	484,50
48.	Disjuntor monofásico 20-A	38	Unidade	12,75	484,50
49.	Disjuntor monofásico 30-A	38	Unidade	13,38	508,44
50.	Disjuntor monofásico 40-A	38	Unidade	18,28	694,64
51.	Disjuntor monofásico 50-A	38	Unidade	22,87	869,06
52.	Fio rígido 1,5 peça c/100m	22	Unidade	89,00	1.958,00
53.	Fio rígido 2,5 peça com 100m	22	Unidade	100,67	2.214,74
54.	Fio rígido 4,0 mm peça c 100m	22	Unidade	120,00	2.640,00
55.	Fita de Alta Fusão	15	Unidade	24,97	374,55
56.	Fita Isolante 10m	38	Unidade	4,52	171,76

*Mannix*  
Mannix de Azevêdo Ferreira  
Pregoeiro  
Portaria N- 029/2017

Elson Calazans Teles Gomes  
Procurador Municipal  
Portaria Nº 027/2017



57.	Fita Isolante 5m	38	Unidade	2,70	102,60
58.	Garfo Fêmea	38	Unidade	7,03	267,14
59.	Garfo Macho 2 pinos	38	Unidade	17,97	682,86
60.	Garfo Macho 3 pinos	38	Unidade	8,03	305,14
61.	Interruptor 1 Estágio	75	Unidade	6,44	483,00
62.	Interruptor 1 Estágio + tomada	75	Unidade	11,01	825,75
63.	Interruptor 2 estágio	75	Unidade	10,80	810,00
64.	Interruptor 2 estágio + tomada	75	Unidade	14,20	1.065,00
65.	Interruptor 3 estágio	75	Unidade	14,24	1.068,00
66.	Interruptor externo	75	Unidade	4,15	311,25
67.	Interruptor linha X	75	Unidade	6,59	494,25
68.	Lâmpada Eletrônica 15	225	Unidade	9,98	2.245,50
69.	Lâmpada Eletrônica 20	225	Unidade	12,48	2.808,00
70.	Lâmpada Eletrônica 25	225	Unidade	17,43	3.921,75
71.	Lâmpada eletrônica 35	225	Unidade	36,77	8.273,25
72.	Lâmpada eletrônica 50	300	Unidade	49,47	14.841,00
73.	Lâmpada fluorescente 20 w	38	Unidade	8,88	337,44
74.	Lâmpada fluorescente 40 w	38	Unidade	8,88	337,44
75.	Lâmpada vapor de mercúrio 250 w	38	Unidade	66,10	2.511,80
76.	Lâmpada vapor de mercúrio 400 w	38	Unidade	86,10	3.271,80
77.	Luva eletroduto 1"	08	Unidade	1,45	11,60
78.	Luva eletroduto 1/2"	08	Unidade	0,73	5,84
79.	Luva eletroduto 3/4"	08	Unidade	1,02	8,16
80.	Reator p/ lâmpada flur. 20 w	38	Unidade	22,85	868,30
81.	Reator p/ lâmpada flur. 40 w	38	Unidade	28,09	1.067,42
82.	Reator para lâmpada vapor de Merc 250	75	Unidade	97,77	7.332,75
83.	Reator para lâmpada vapor de Merc 400	75	Unidade	98,47	7.385,25
84.	Tampa cega 2 x 4	30	Unidade	4,28	128,40
85.	Tampa cega 4 x 4	15	Unidade	12,30	184,50
86.	Térmico 20 w	38	Unidade	1,65	62,70
87.	Térmico 40 w	38	Unidade	1,65	62,70
88.	Tomada 2 pino + terra	08	Unidade	6,92	55,36
89.	Tomada Externa	08	Unidade	4,42	35,36
90.	Tomada linha x	08	Unidade	8,11	64,88
91.	Tubo Eletrônico 1"	08	Unidade	14,38	115,04
92.	Tubo Eletrônico 1/2"	08	Unidade	5,17	41,36
93.	Tubo Eletrônico 3/4"	08	Unidade	9,05	72,40
94.	Lâmpada vapor metálica de 250 w (verde)	22	Unidade	73,77	1.622,94
95.	Lâmpada vapor metálica de 250 w (azul)	22	Unidade	73,77	1.622,94
96.	Lâmpada vapor metálica de 250 w (violeta)	22	Unidade	73,77	1.622,94
97.	Protetor para Lâmpada de 250 w	38	Unidade	37,93	1.441,34
98.	Protetor para Lâmpada de 400 w	38	Unidade	40,57	1.541,66
99.	Parafuso Galvanizado de 1/2 x 8"	15	Unidade	7,15	107,25
100.	Parafuso Galvanizado de 1/2 x 10"	15	Unidade	8,35	125,25
<b>VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO P/ LOTE R\$</b>					<b>208.057,40</b>

**(COTA RESERVADA 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)) LOTE 6 - MATERIAL ELÉTRICO**

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ADMITIDO R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO R\$
1.	Bocal com Rabicho	250	Unidade	3,05	762,50
2.	Bocal comum	125	Unidade	2,92	365,00
3.	Bocal decorativo	50	Unidade	5,28	264,00
4.	Braço par luminária 2.5cm	06	Unidade	26,60	159,60
5.	Cabeça para luminária com protetor	06	Unidade	31,13	186,78
6.	Cabo de 1,5 mm peça com 100m	08	Unidade	93,40	747,20

*Mannix*  
Mannix de Azevedo Ferreira  
Pregoeiro  
Portaria N- 029/2017

*Elson Calazans Teles Gomes*  
Elson Calazans Teles Gomes  
Procurador Municipal  
Portaria Nº 027/2017



7.	Cabo de 10 mm peça com 100m	02	Unidade	246,97	493,94
8.	Cabo 2,5 mm peça com 100m	12	Unidade	130,17	1.562,04
9.	Cabo de 4 mm peça com 100m	12	Unidade	232,63	2.791,56
10.	Cabo de 6 mm peça com 100m	02	Unidade	353,47	706,94
11.	Cabo pp 2 x 1,5 peça com 100m	02	Unidade	298,67	597,34
12.	Cabo pp 2 x 2,5 peça com 100m	02	Unidade	424,33	848,66
13.	Cabo pp 2 x 4 peça com 100m	02	Unidade	614,67	1.229,34
14.	Cabo pp 3 x 1,5 peça com 100m	02	Unidade	384,67	769,34
15.	Cabo pp 3 x 2,5 peça com 100m	02	Unidade	583,00	1.166,00
16.	Cabo pp 3 x 4 peça com 100m	02	Unidade	908,00	1.816,00
17.	Cabo pp 3 x 6 peça com 100m	02	Unidade	1.210,00	2.420,00
18.	Caixa de Mufla em PVC 2 X 4	25	Unidade	1,49	37,25
19.	Caixa de Mufla em PVC 4 X 4	12	Unidade	2,40	28,80
20.	Caixa de Mufla em PVC p/ teto	25	Unidade	3,03	75,75
21.	Caixa p/ Disjuntor 12 sessões	08	Unidade	63,05	504,40
22.	Caixa p/ Disjuntor 4 sessões	08	Unidade	20,18	161,44
23.	Caixa p/ Disjuntor 6 sessões	12	Unidade	43,91	526,92
24.	Caixa p/Medicação Trifásica em Polic	12	Unidade	142,43	1.709,16
25.	Caixa p/Medicação Monofásica em Polic	12	Unidade	52,45	629,40
26.	Calha Branca 1 x 20 p/ lamp. Fluorescente	02	Unidade	55,80	111,60
27.	Calha Branca 1 x 40 p/ lamp. Fluorescente	02	Unidade	63,21	126,42
28.	Calha Branca 2 x 20 p/ lamp. Fluorescente	02	Unidade	79,81	159,62
29.	Calha Branca 2 x 40 p/ lamp. Fluorescente	02	Unidade	85,81	171,62
30.	Canaleta plástico sistema x cq 3 m	25	Unidade	15,07	376,75
31.	Canuit 1"	25	Unidade	135,67	3.391,75
32.	Canuit 1/2"	25	Unidade	78,00	1.950,00
33.	Canuit 3/4"	25	Unidade	100,83	2.520,75
34.	Conjunto Astop	25	Unidade	73,03	1.825,75
35.	Cordão Retorcido 2 x 1,5 c 100m	01	Unidade	122,30	122,30
36.	Cordão Retorcido 2 x 18 c 100m	01	Unidade	139,30	139,30
37.	Cordão Retorcido 2 x 2,5 c 100m	01	Unidade	217,89	217,89
38.	Curva 90° 1"	02	Unidade	4,31	8,62
39.	Curva 90° 1/2"	02	Unidade	3,22	6,44
40.	Curva 90° 3/4	02	Unidade	3,80	7,60
41.	Disjuntor 100 trifásico	12	Unidade	165,13	1.981,56
42.	Disjuntor 30 trifásico	12	Unidade	91,50	1.098,00
43.	Disjuntor 40 trifásico	12	Unidade	83,57	1.002,84
44.	Disjuntor 50 trifásico	12	Unidade	80,80	969,60
45.	Disjuntor 60 trifásico	12	Unidade	93,80	1.125,60
46.	Disjuntor monofásico 10-A	12	Unidade	12,75	153,00
47.	Disjuntor monofásico 15-A	12	Unidade	12,75	153,00
48.	Disjuntor monofásico 20-A	12	Unidade	12,75	153,00
49.	Disjuntor monofásico 30-A	12	Unidade	13,38	160,56
50.	Disjuntor monofásico 40-A	12	Unidade	18,28	219,36
51.	Disjuntor monofásico 50-A	12	Unidade	22,87	274,44
52.	Fio rígido 1,5 peça c/100m	08	Unidade	89,00	712,00
53.	Fio rígido 2,5 peça com 100m	08	Unidade	100,67	805,36
54.	Fio rígido 4,0 mm peça c 100m	08	Unidade	120,00	960,00
55.	Fita de Alta Fusão	05	Unidade	24,97	124,85
56.	Fita Isolante 10m	12	Unidade	4,52	54,24
57.	Fita Isolante 5m	12	Unidade	2,70	32,40
58.	Garfo Fêmea	12	Unidade	7,03	84,36
59.	Garfo Macho 2 pinos	12	Unidade	17,97	215,64
60.	Garfo Macho 3 pinos	12	Unidade	8,03	96,36
61.	Interruptor 1 Estágio	25	Unidade	6,44	161,00
62.	Interruptor 1 Estágio + tomada	25	Unidade	11,01	275,25

**Mannix**  
Mannix de Azevedo Ferreira  
Pregoeiro  
Portaria N- 029/2017

**Elson Calazans Teles Gomes**  
Procurador Municipal  
Portaria Nº 027/2017



63.	Interruptor 2 estágio	25	Unidade	10,80	270,00
64.	Interruptor 2 estágio + tomada	25	Unidade	14,20	355,00
65.	Interruptor 3 estágio	25	Unidade	14,24	356,00
66.	Interruptor externo	25	Unidade	4,15	103,75
67.	Interruptor linha X	25	Unidade	6,59	164,75
68.	Lâmpada Eletrônica 15	75	Unidade	9,98	748,50
69.	Lâmpada Eletrônica 20	75	Unidade	12,48	936,00
70.	Lâmpada Eletrônica 25	75	Unidade	17,43	1.307,25
71.	Lâmpada eletrônica 35	75	Unidade	36,77	2.757,75
72.	Lâmpada eletrônica 50	100	Unidade	49,47	4.947,00
73.	Lâmpada fluorescente 20 w	12	Unidade	8,88	106,56
74.	Lâmpada fluorescente 40 w	12	Unidade	8,88	106,56
75.	Lâmpada vapor de mercúrio 250 w	12	Unidade	66,10	793,20
76.	Lâmpada vapor de mercúrio 400 w	12	Unidade	86,10	1.033,20
77.	Luva eletroduto 1"	02	Unidade	1,45	2,90
78.	Luva eletroduto 1/2"	02	Unidade	0,73	1,46
79.	Luva eletroduto 3/4"	02	Unidade	1,02	2,04
80.	Reator p/ lâmpada flur. 20 w	12	Unidade	22,85	274,20
81.	Reator p/ lâmpada flur. 40 w	12	Unidade	28,09	337,08
82.	Reator para lâmpada vapor de Merc 250	25	Unidade	97,77	2.444,25
83.	Reator para lâmpada vapor de Merc 400	25	Unidade	98,47	2.461,75
84.	Tampa cega 2 x 4	10	Unidade	4,28	42,80
85.	Tampa cega 4 x 4	05	Unidade	12,30	61,50
86.	Térmico 20 w	12	Unidade	1,65	19,80
87.	Térmico 40 w	12	Unidade	1,65	19,80
88.	Tomada 2 pino + terra	02	Unidade	6,92	13,84
89.	Tomada Externa	02	Unidade	4,42	8,84
90.	Tomada linha x	02	Unidade	8,11	16,22
91.	Tubo Eletrônico 1"	02	Unidade	14,38	28,76
92.	Tubo Eletrônico 1/2"	02	Unidade	5,17	10,34
93.	Tubo Eletrônico 3/4"	02	Unidade	9,05	18,10
94.	Lâmpada vapor metálica de 250 w (verde)	08	Unidade	73,77	590,16
95.	Lâmpada vapor metálica de 250 w (azul)	08	Unidade	73,77	590,16
96.	Lâmpada vapor metálica de 250 w (violeta)	08	Unidade	73,77	590,16
97.	Protetor para Lâmpada de 250 w	12	Unidade	37,93	455,16
98.	Protetor para Lâmpada de 400 w	12	Unidade	40,57	486,84
99.	Parafuso Galvanizado de 1/2 x 8"	05	Unidade	7,15	35,75
100.	Parafuso Galvanizado de 1/2 x 10"	05	Unidade	8,35	41,75
<b>VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO P/ LOTE R\$</b>					<b>65.047,37</b>

**(COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)) LOTE 7 - FERRAMENTAS**

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ADMITIDO R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO R\$
1.	Abri rosca de 1"	08	Unidade	29,99	239,92
2.	Abri rosca de 2"	08	Unidade	37,17	297,36
3.	Abri rosca de 3/4"	08	Unidade	22,88	183,04
4.	Alavanca	08	Unidade	86,63	693,04
5.	Alicate amperímetro digital	08	Unidade	191,97	1.535,76
6.	Alicate belzer n 8	08	Unidade	33,20	265,60
7.	Alicate bico chato 6 pol VDE isolamento 1000 w	08	Unidade	30,20	241,60
8.	Alicate cortar cerâmica e azulejo 8 pol	08	Unidade	69,63	557,04
9.	Alicate corte diagonal 4. 1/2 pol cabo	08	Unidade	70,67	565,36
10.	Alicate prensa terminais com catraca	08	Unidade	131,33	1.050,64
11.	Ancinho aço com cabo	08	Unidade	17,15	137,20

*Mannix*  
Mannix de Azevêdo Ferreira  
Pregoeiro  
Portaria N- 029/2017

*[Handwritten Signature]*  
Elson Galazans Teles Gomes  
Procurador Municipal  
Portaria Nº 027/2017



12.	Arco de serra zincado regulável	08	Unidade	17,33	138,64
13.	Bota de proteção de plástico	08	Unidade	41,63	333,04
14.	Botina de segurança s/ biqueira 2 38 1 42	08	Unidade	57,10	456,80
15.	Broca de vidia (concreto) 10	15	Unidade	15,72	235,80
16.	Broca de vidia (ferro) 8	15	Unidade	18,18	272,70
17.	Broca de vidia (madeira) 8	15	Unidade	16,15	242,25
18.	Cabo para enxada	15	Unidade	14,48	217,20
19.	Carro de mão	08	Unidade	64,21	513,68
20.	Cavadeira Articulada com Cabo de Madeira de 150cm	38	Unidade	65,17	2.476,46
21.	Chave combinada 0,6 pol encartelada	08	Unidade	31,48	251,84
22.	Chave combinada 0,7 pol encartelada	08	Unidade	33,10	264,80
23.	Chave combinada 0,8 pol. Encartelada	08	Unidade	30,67	245,36
24.	Chave combinada 1 pol. Encartelada	08	Unidade	32,23	257,84
25.	Chave combinada 1/2 pol encartelada	08	Unidade	19,47	155,76
26.	Chave combinada 1/4 pol encartelada	08	Unidade	34,73	277,84
27.	Chave combinada 11/16 pol encartelada	08	Unidade	37,60	300,80
28.	Chave combinada 13/16 pol encartelada	08	Unidade	16,87	134,96
29.	Chave combinada 14 pol encartelada	08	Unidade	20,50	164,00
30.	Chave combinada 15/16 pol encartelada	08	Unidade	32,63	261,04
31.	Chave combinada 3/4 pol encartelada	08	Unidade	20,97	167,76
32.	Chave combinada 3/8 pol encartelada	08	Unidade	13,47	107,76
33.	Chave combinada 5/16 pol encartelada	08	Unidade	12,37	98,96
34.	Chave combinada 5/8 pol encartelada	08	Unidade	16,43	131,44
35.	Chave combinada 7/16 pol encartelada	08	Unidade	11,50	92,00
36.	Chave combinada 7/8 pol encartelada	08	Unidade	16,63	133,04
37.	Chave combinada 9/16 pol encartelada	08	Unidade	19,83	158,64
38.	Chave de boca fixa 10 x 11 mm	08	Unidade	11,53	92,24
39.	Chave de boca fixa 18 x 19 mm	08	Unidade	18,23	145,84
40.	Chave de fenda 1/8 x 10 polegadas	08	Unidade	8,40	67,20
41.	Chave de fenda 1/8 x 12 polegadas	08	Unidade	11,53	92,24
42.	Chave de fenda 1/8 x 3 polegadas	08	Unidade	5,73	45,84
43.	Chave de fenda 1/8 x 4 polegadas	08	Unidade	3,93	31,44
44.	Chave de fenda 1/8 x 5 polegadas	08	Unidade	5,10	40,80
45.	Chave de fenda 1/8 x 6 polegadas	08	Unidade	6,70	53,60
46.	Chave de fenda 1/8 x 8 polegadas	08	Unidade	6,13	49,04
47.	Chave de fenda estrela 1/8 x 10 polegadas	08	Unidade	6,63	53,04
48.	Chave de fenda estrela 1/8 x 12 polegadas	08	Unidade	6,90	55,20
49.	Chave de fenda estrela 1/8 x 3 polegadas	08	Unidade	9,17	73,36
50.	Chave de fenda estrela 1/8 x 4 polegadas	08	Unidade	10,30	82,40
51.	Chave de fenda estrela 1/8 x 5 polegadas	08	Unidade	9,93	79,44
52.	Chave de fenda estrela 1/8 x 6 polegadas	08	Unidade	10,77	86,16
53.	Chave de fenda estrela 1/8 x 8 polegadas	08	Unidade	28,77	230,16
54.	Chave de grigo 10 polegadas	08	Unidade	34,37	274,96
55.	Chave dobrar ferro	04	Unidade	38,27	153,08
56.	Chave teste profissional	08	Unidade	59,28	474,24
57.	Chibanca aço ponta larga	15	Unidade	42,41	636,15

*Mannix*  
Mannix de Azevedo Ferreira  
Pregoeiro  
Portaria N- 029/2017

*[assinatura]*  
Elson Calazans Teles Gomes  
Procurador Municipal  
Portaria Nº 027/2017



58.	Colher de pedreiro 8	08	Unidade	18,49	147,92
59.	Colher de pedreiro 9	08	Unidade	16,08	128,64
60.	Desempenadeira de madeira	08	Unidade	13,18	105,44
61.	Disco diamantado seco e úmido	15	Unidade	25,08	376,20
62.	Disco para serra de mármore	15	Unidade	26,80	402,00
63.	Enxada aço batida 3	38	Unidade	27,37	1.040,06
64.	Enxada aço jacaré estreita 2,5	38	Unidade	21,83	829,54
65.	Enxadeco	38	Unidade	294,63	11.195,94
66.	Escada extensiva 4m	08	Unidade	383,40	3.067,20
67.	Escada tesoura 7 d'grau alumínio	08	Unidade	213,00	1.704,00
68.	Escada de madeira 2m dupla	08	Unidade	197,28	1.578,24
69.	Esquadro aço cabo zamak	08	Unidade	7,78	62,24
70.	Estelite 18 mm	04	Unidade	11,83	47,32
71.	Formão cabo de madeira 1/2"	04	Unidade	19,65	78,60
72.	Formão cabo de madeira 3/4"	04	Unidade	75,87	303,48
73.	Furadeira	06	Unidade	227,00	1.362,00
74.	Furadeira de impacto 470 w 220 v 3/8	06	Unidade	202,00	1.212,00
75.	Furadeira GBM RE profissional 550 Watts	04	Unidade	215,67	862,68
76.	Isolado 1000 v aço cromo	04	Unidade	160,97	643,88
77.	Lixadeira profissional	04	Unidade	404,73	1.618,92
78.	Lixa disco para madeira	04	Unidade	111,12	444,48
79.	Luva de alta tensão 2.5 KV	08	Unidade	209,10	1.672,80
80.	Luva de cobertura para electricista	08	Unidade	32,83	262,64
81.	Luva de segurança confort látex	08	Unidade	19,09	152,72
82.	Marreta de 1 kg	04	Unidade	537,97	2.151,88
83.	Martelete grande	04	Unidade	2.406,97	9.627,88
84.	Martelete grande	04	Unidade	535,90	2.143,60
85.	Martelo aço polito 29 CM	04	Unidade	34,00	136,00
86.	Martelo de unha G	04	Unidade	29,55	118,20
87.	Nivel de alumínio 10 x 25 cm	04	Unidade	29,30	117,20
88.	Pá aço quadrada com cabo 4"	75	Unidade	50,91	3.818,25
89.	Picareta aço ponta estreita	38	Unidade	45,47	1.727,86
90.	Prumo de aço 500g	08	Unidade	28,98	231,84
91.	Serrote aço 16	08	Unidade	27,67	221,36
92.	Talhadeira	15	Unidade	16,89	253,35
93.	Torquês aço armador	04	Unidade	28,68	114,72
94.	Torquês aço azulejista	04	Unidade	22,50	90,00
95.	Trena de bolso aço amarela 5m	22	Unidade	25,30	556,60
96.	Trena de bolso aço amarela 10m	15	Unidade	84,57	1.268,55
97.	Trema de nylon 100m x 26 mm	08	Unidade	194,31	1.554,48
98.	Trena de nylon 50 m x 26 mm	15	Unidade	114,12	1.711,80
<b>VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO P/ LOTE R\$</b>					<b>71.815,91</b>

**(COTA RESERVADA 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)) LOTE 8 - FERRAMENTAS**

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ADMITIDO R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO R\$
1.	Abri rosca de 1"	02	Unidade	29,99	59,98
2.	Abri rosca de 2"	02	Unidade	37,17	74,34
3.	Abri rosca de 3/4"	02	Unidade	22,88	45,76
4.	Alavanca	02	Unidade	86,63	173,26
5.	Alicate ampermetro digital	02	Unidade	191,97	383,94
6.	Alicate belzer n 8	02	Unidade	33,20	66,40
7.	Alicate bico chato 6 pol VDE isolamento 1000 w	02	Unidade	30,20	60,40
8.	Alicate cortar cerâmica e azulejo 8 pol	02	Unidade	69,63	139,26
9.	Alicate corte diagonal 4. 1/2 pol cabo	02	Unidade	70,67	141,34
10.	Alicate prensa terminais com catraca	02	Unidade	131,33	262,66
11.	Ancinho aço com cabo	02	Unidade	17,15	34,30
12.	Arco de serra zincado regulável	02	Unidade	17,33	34,66

Mannix  
Mannix de Azevedo Ferreira  
Pregoeiro  
Portaria N- 029/2017

Elson Calazans Teles Gomes  
Procurador Municipal  
Portaria Nª 027/2017



13.	Bota de proteção de plástico	02	Unidade	41,63	83,26
14.	Botina de segurança s/ biqueira 2 38 1 42	02	Unidade	57,10	114,20
15.	Broca de vidia (concreto) 10	05	Unidade	15,72	78,60
16.	Broca de vidia (ferro) 8	05	Unidade	18,18	90,90
17.	Broca de vidia (madeira) 8	05	Unidade	16,15	80,75
18.	Cabo para enxada	05	Unidade	14,48	72,40
19.	Carro de mão	02	Unidade	64,21	128,42
20.	Cavadeira Articulada com Cabo de Madeira de 150cm	12	Unidade	65,17	782,04
21.	Chave combinada 0,6 pol encartelada	02	Unidade	31,48	62,96
22.	Chave combinada 0,7 pol encartelada	02	Unidade	33,10	66,20
23.	Chave combinada 0,8 pol. Encartelada	02	Unidade	30,67	61,34
24.	Chave combinada 1 pol. Encartelada	02	Unidade	32,23	64,46
25.	Chave combinada 1/2 pol encartelada	02	Unidade	19,47	38,94
26.	Chave combinada 1/4 pol encartelada	02	Unidade	34,73	69,46
27.	Chave combinada 11/16 pol encartelada	02	Unidade	37,60	75,20
28.	Chave combinada 13/16 pol encartelada	02	Unidade	16,87	33,74
29.	Chave combinada 14 pol encartelada	02	Unidade	20,50	41,00
30.	Chave combinada 15/16 pol encartelada	02	Unidade	32,63	65,26
31.	Chave combinada 3/4 pol encartelada	02	Unidade	20,97	41,94
32.	Chave combinada 3/8 pol encartelada	02	Unidade	13,47	26,94
33.	Chave combinada 5/16 pol encartelada	02	Unidade	12,37	24,74
34.	Chave combinada 5/8 pol encartelada	02	Unidade	16,43	32,86
35.	Chave combinada 7/16 pol encartelada	02	Unidade	11,50	23,00
36.	Chave combinada 7/8 pol encartelada	02	Unidade	16,63	33,26
37.	Chave combinada 9/16 pol encartelada	02	Unidade	19,83	39,66
38.	Chave de boca fixa 10 x 11 mm	02	Unidade	11,53	23,06
39.	Chave de boca fixa 18 x 19 mm	02	Unidade	18,23	36,46
40.	Chave de fenda 1/8 x 10 polegadas	02	Unidade	8,40	16,80
41.	Chave de fenda 1/8 x12 polegadas	02	Unidade	11,53	23,06
42.	Chave de fenda 1/8 x 3 polegadas	02	Unidade	5,73	11,46
43.	Chave de fenda 1/8 x 4 polegadas	02	Unidade	3,93	7,86
44.	Chave de fenda 1/8 x 5 polegadas	02	Unidade	5,10	10,20
45.	Chave de fenda 1/8 x 6 polegadas	02	Unidade	6,70	13,40
46.	Chave de fenda 1/8 x 8 polegadas	02	Unidade	6,13	12,26
47.	Chave de fenda estrela 1/8 x 10 polegadas	02	Unidade	6,63	13,26
48.	Chave de fenda estrela 1/8 x 12 polegadas	02	Unidade	6,90	13,80
49.	Chave de fenda estrela 1/8 x 3 polegadas	02	Unidade	9,17	18,34
50.	Chave de fenda estrela 1/8 x 4 polegadas	02	Unidade	10,30	20,60
51.	Chave de fenda estrela 1/8 x 5 polegadas	02	Unidade	9,93	19,86
52.	Chave de fenda estrela 1/8 x 6 polegadas	02	Unidade	10,77	21,54
53.	Chave de fenda estrela 1/8 x 8 polegadas	02	Unidade	28,77	57,54
54.	Chave de grigo 10 polegadas	02	Unidade	34,37	68,74
55.	Chave dobrar ferro	01	Unidade	38,27	38,27
56.	Chave teste profissional	02	Unidade	59,28	118,56
57.	Chibanca aço ponta larga	05	Unidade	42,41	212,05
58.	Colher de pedreiro 8	02	Unidade	18,49	36,98

**Mannix**  
Mannix de Azevedo Ferreira  
Pregoeiro  
Portaria N- 029/2017

**Elson Calazans Teles Gomes**  
Procurador Municipal  
Portaria Nº 027/2017



59.	Colher de pedreiro 9	02	Unidade	16,08	32,16
60.	Desempenadeira de madeira	02	Unidade	13,18	26,36
61.	Disco diamantado seco e úmido	05	Unidade	25,08	125,40
62.	Disco para serra de mármore	05	Unidade	26,80	134,00
63.	Enxada aço batida 3	12	Unidade	27,37	328,44
64.	Enxada aço jacaré estreita 2,5	12	Unidade	21,83	261,96
65.	Enxadeco	12	Unidade	294,63	3.535,56
66.	Escada extensiva 4m	02	Unidade	383,40	766,80
67.	Escada tesoura 7 d'grau alumínio	02	Unidade	213,00	426,00
68.	Escada de madeira 2m dupla	02	Unidade	197,28	394,56
69.	Esquadro aço cabo zamak	02	Unidade	7,78	15,56
70.	Estelite 18 mm	01	Unidade	11,83	11,83
71.	Formão cabo de madeira 1/2"	01	Unidade	19,65	19,65
72.	Formão cabo de madeira 3/4"	01	Unidade	75,87	75,87
73.	Furadeira	02	Unidade	227,00	454,00
74.	Furadeira de impacto 470 w 220 v 3/8	02	Unidade	202,00	404,00
75.	Furadeira GBM RE profissional 550 Watts	01	Unidade	215,67	215,67
76.	Isolado 1000 v aço cromo	01	Unidade	160,97	160,97
77.	Lixadeira profissional	01	Unidade	404,73	404,73
78.	Lixa disco para madeira	01	Unidade	111,12	111,12
79.	Luva de alta tensão 2.5 KV	02	Unidade	209,10	418,20
80.	Luva de cobertura para electricista	02	Unidade	32,83	65,66
81.	Luva de segurança confort látex	02	Unidade	19,09	38,18
82.	Marreta de 1 kg	01	Unidade	537,97	537,97
83.	Martelete grande	01	Unidade	2.406,97	2.406,97
84.	Martelete grande	01	Unidade	535,90	535,90
85.	Martelo aço polido 29 CM	01	Unidade	34,00	34,00
86.	Martelo de unha G	01	Unidade	29,55	29,55
87.	Nível de alumínio 10 x 25 cm	01	Unidade	29,30	29,30
88.	Pá aço quadrada com cabo 4"	25	Unidade	50,91	1.272,75
89.	Picareta aço ponta estreita	12	Unidade	45,47	545,64
90.	Prumo de aço 500g	02	Unidade	28,98	57,96
91.	Serrote aço 16	02	Unidade	27,67	55,34
92.	Talhadeira	05	Unidade	16,89	84,45
93.	Torquês aço amador	01	Unidade	28,68	28,68
94.	Torquês aço azulejista	01	Unidade	22,50	22,50
95.	Trena de bolso aço amarela 5m	08	Unidade	25,30	202,40
96.	Trena de bolso aço amarela 10m	05	Unidade	84,57	422,85
97.	Trema de nylon 100m x 26 mm	02	Unidade	194,31	388,62
98.	Trena de nylon 50 m x 26 mm	05	Unidade	114,12	570,60
<b>VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO P/ LOTE R\$</b>					<b>20.154,09</b>

**(COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI) LOTE 9 - MATERIAL DE PREOTÇÃO**

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ADMITIDO R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO R\$
1.	Bota de borracha cano longo	100	Unidade	97,40	9.740,00
2.	Bota de borracha cano curto	100	Unidade	72,07	7.207,00
3.	Bota para electricista	10	Unidade	81,80	818,00
4.	Capa para chuva	100	Unidade	20,33	2.033,00
5.	Capa para electricista	10	Unidade	138,10	1.381,00
6.	Capacete para electricista padrão Celpe	10	Unidade	23,57	235,70
7.	Cinta de segurança padrão Celpe	10	Unidade	196,53	1.965,30
8.	Fita formato x refletiva	100	Unidade	55,17	5.517,00
9.	Luva forrada	50	Unidade	14,80	740,00
10.	Luva de couro	50	Unidade	17,83	891,50
11.	Luva látex	100	Unidade	7,05	705,00
12.	Luva para electricista par	10	Unidade	45,85	458,50

*Mannix*  
Mannix de Azevêdo Ferreira  
Pregoeiro

Elson Calazans Teles Gomes  
Procurador Municipal  
Portaria Nº 027/2017

Portaria N- 029/2017



13.	Luva raspa de couro cano longo	50	Unidade	7,62	381,00
14.	Máscara descartável pra poeira	200	Unidade	4,15	830,00
15.	Óculos de proteção ampla visão	200	Unidade	6,40	1.280,00
16.	Luvas de borracha cano longo (esgoto)	50	Unidade	23,53	1.176,50
17.	Bota borracha cano longo (esgoto)	50	Unidade	59,67	2.983,50
18.	Mascara com filtro	10	Unidade	132,77	1.327,70
<b>VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO P/ LOTE R\$</b>					<b>39.670,70</b>

**(COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI) LOTE 10 - POSTE**

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ADMITIDO R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO R\$
1.	Poste de concreto - duplo t, 100/8.	15	Unidade	588,00	8.820,00
2.	Poste de concreto - duplo t, 200/8.	15	Unidade	834,50	12.517,50
3.	Poste de concreto - duplo t, 300/10.	15	Unidade	1.438,33	21.574,95
4.	Poste de concreto - duplo t, 300/12.	15	Unidade	1.616,33	24.244,95
<b>VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO P/ LOTE R\$</b>					<b>67.157,40</b>

**(COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI) LOTE 11 - FERRAGENS**

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ADMITIDO R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO R\$
1.	Bucha de fixação 10	20	Caixa	41,47	829,40
2.	Bucha de fixação 6	20	Caixa	16,80	336,00
3.	Bucha de fixação 7	20	Caixa	27,63	552,60
4.	Bucha de fixação 8	20	Caixa	28,63	572,60
5.	Cadeado nº 20	100	Unidade	13,65	1.365,00
6.	Cadeado nº 30	100	Unidade	18,05	1.805,00
7.	Cadeado nº 40	100	Unidade	24,55	2.455,00
8.	Cadeado nº 50	100	Unidade	34,90	3.490,00
9.	Caixa de parafuso para dobradiça	10	Unidade	22,57	225,70
10.	Dobradiça de canto 3 1/2	150	Unidade	4,89	733,50
11.	Dobradiça de chumbar	100	Unidade	7,80	780,00
12.	Dobradiça de cruz	50	Unidade	7,59	379,50
13.	Fechadura comum cilindro 2 voltas	100	Unidade	77,47	7.747,00
14.	Fechadura de alavanca externa	100	Unidade	39,50	3.950,00
15.	Fechadura de alavanca interna	100	Unidade	33,35	3.335,00
16.	Fechadura de alavanca para banheiro	100	Unidade	30,89	3.089,00
17.	Ferrolho chato 3"	100	Unidade	4,36	436,00
18.	Ferrolho chato 4"	100	Unidade	13,95	1.395,00
19.	Ferrolho comum 3"	100	Unidade	12,17	1.217,00
20.	Parafuso de fenda de 1.1/2"	10	Caixa	14,83	148,30
21.	Parafuso de fenda 2"	10	Caixa	20,97	209,70
22.	Parafuso de fenda 2.1/2"	10	Caixa	23,17	231,70
23.	Parafuso auto atarraxante fenda	10	Caixa	24,80	248,00
24.	Parafuso p fixação de bacia sanitária nº 10	200	Unidade	5,28	1.056,00
25.	Prego 1 1/2 x 13	100	Kg	12,87	1.287,00
26.	Prego 1" x 15	100	Kg	15,85	1.585,00
27.	Prego 3 x 8	100	Kg	11,75	1.175,00
28.	Prego 2" x 10	100	Kg	11,55	1.155,00
29.	Prego 2.1/2 x 10	100	Kg	12,00	1.200,00
<b>VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO P/ LOTE R\$</b>					<b>42.989,00</b>

**(COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)) LOTE 12 - FERRAMENTAS MADEIRA E ESQUADRIAS**

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
------	---------	--------	------	-----------------------	--------------------

*Mannix*  
Mannix de Azevedo Ferreira  
Pregoeiro

*Eilson Calazans Teles Gomes*  
Procurador Municipal  
Portaria Nº 027/2017

Portaria N- 029/2017

Documento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVALLACANTI DE SENA  
Acesse em: <https://atcd.uepe.gov.br/epp/validarDocumento.asp?CodigoDocumento=56029022a46c34a3a67e477729e5f5b>



				ADMITIDO R\$	ADMITIDO R\$
1.	Cabo de madeira martelo 35 cm	15	Unidade	16,00	240,00
2.	Cabo de madeira para enxada 1,50	22	Unidade	35,63	783,86
3.	Cabo de madeira para picareta 95 cm	22	Unidade	42,80	941,60
4.	Caibro	1.875	M	4,95	9.281,25
5.	Grade p porta 1 m x 2,10 m	38	Unidade	142,30	5.407,40
6.	Grade p porta 60 cm x 2,10 m	38	Unidade	151,30	5.749,40
7.	Grade p porta 70 cm x 2,10 m	38	Unidade	151,30	5.749,40
8.	Grade p porta 80 cm x 2,10 m	38	Unidade	151,30	5.749,40
9.	Janela de Madeira 1 m x 1,0 m	22	Unidade	211,67	4.656,74
10.	Janela de Madeira 70 cm x 1,0 m	22	Unidade	205,00	4.510,00
11.	Janela de Madeira 80 cm x 1,0 m	22	Unidade	205,00	4.510,00
12.	Janela de Alumínio 100 cm x 100 cm	22	Unidade	296,06	6.513,32
13.	Janela de Alumínio 80 cm x 80 cm	22	Unidade	235,50	5.181,00
14.	Janela de Alumínio 50 cm x 60 cm	22	Unidade	194,29	4.274,38
15.	Janela de Alumínio 40 cm x 40 cm	22	Unidade	149,37	3.286,14
16.	Linha 3" x 4 "	150	M	24,47	3.670,50
17.	Linha 3" x 5 "	150	M	30,63	4.594,50
18.	Linha 3" x 6 "	150	M	34,37	5.155,50
19.	Linha 3" x 8 "	150	M	52,87	7.930,50
20.	Porta 1 m x 2,10m em ficha	38	Unidade	153,33	5.826,54
21.	Porta 60 cm x 2,10m em ficha	38	Unidade	116,67	4.433,46
22.	Porta 70 cm x 2,10m em ficha	38	Unidade	116,67	4.433,46
23.	Porta 80 cm x 2,10m em ficha	60	Unidade	116,67	7.000,20
24.	Porta 1 m x 2,10m semi-oca	38	Unidade	138,33	5.256,54
25.	Porta 60 cm x 2,10m semi-oca	38	Unidade	124,00	4.712,00
26.	Porta 70 cm x 2,10m semi-oca	38	Unidade	124,00	4.712,00
27.	Porta 80 cm x 2,10m semi-oca	45	Unidade	124,00	5.580,00
28.	Porta Sanfonada	38	Unidade	147,33	5.598,54
29.	Portão/Grade em tela de arame galvanizado	112	M <sup>2</sup>	253,33	28.372,96
30.	Ripa de 2" Madeira de Lei	3.750	M	2,67	10.012,50
31.	Tábuas de const. 30 cm larg. E 2cm de esp.	225	M	15,75	3.543,75
32.	Tábuas de const. 20 cm larg. E 2cm de esp.	150	M	11,95	1.792,50
33.	Tábuas de const. 15 cm larg. E 2cm de esp.	150	M	8,65	1.297,50
<b>VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO P/ LOTE R\$</b>					<b>180.756,84</b>

**(COTA RESERVADA 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)) LOTE 13 - FERRAMENTAS MADEIRA E ESQUADRIAS**

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ADMITIDO R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO R\$
1.	Cabo de madeira martelo 35 cm	05	Unidade	16,00	80,00
2.	Cabo de madeira para enxada 1,50	08	Unidade	35,63	285,04
3.	Cabo de madeira para picareta 95 cm	08	Unidade	42,80	342,40
4.	Caibro	625	M	4,95	3.093,75
5.	Grade p porta 1 m x 2,10 m	12	Unidade	142,30	1.707,60
6.	Grade p porta 60 cm x 2,10 m	12	Unidade	151,30	1.815,60
7.	Grade p porta 70 cm x 2,10 m	12	Unidade	151,30	1.815,60
8.	Grade p porta 80 cm x 2,10 m	12	Unidade	151,30	1.815,60
9.	Janela de Madeira 1 m x 1,0 m	08	Unidade	211,67	1.693,36
10.	Janela de Madeira 70 cm x 1,0 m	08	Unidade	205,00	1.640,00
11.	Janela de Madeira 80 cm x 1,0 m	08	Unidade	205,00	1.640,00
12.	Janela de Alumínio 100 cm x 100 cm	08	Unidade	296,06	2.368,48
13.	Janela de Alumínio 80 cm x 80 cm	08	Unidade	235,50	1.884,00
14.	Janela de Alumínio 50 cm x 60 cm	08	Unidade	194,29	1.554,32
15.	Janela de Alumínio 40 cm x 40 cm	08	Unidade	149,37	1.194,96
16.	Linha 3" x 4 "	50	M	24,47	1.223,50

*Mannix*  
Mannix de Azevedo Ferreira  
Pregoeiro  
Portaria N- 029/2017

*[Assinatura]*  
Elson Calazans Teles Gomes  
Procurador Municipal  
Portaria Nº 027/2017



17.	Linha 3" x 5 "	50	M	30,63	1.531,50
18.	Linha 3" x 6 "	50	M	34,37	1.718,50
19.	Linha 3" x 8 "	50	M	52,87	2.643,50
20.	Porta 1 m x 2,10m em ficha	12	Unidade	153,33	1.839,96
21.	Porta 60 cm x 2,10m em ficha	12	Unidade	116,67	1.400,04
22.	Porta 70 cm x 2,10m em ficha	12	Unidade	116,67	1.400,04
23.	Porta 80 cm x 2,10m em ficha	20	Unidade	116,67	2.333,40
24.	Porta 1 m x 2,10m semi-oca	12	Unidade	138,33	1.659,96
25.	Porta 60 cm x 2,10m semi-oca	12	Unidade	124,00	1.488,00
26.	Porta 70 cm x 2,10m semi-oca	12	Unidade	124,00	1.488,00
27.	Porta 80 cm x 2,10m semi-oca	15	Unidade	124,00	1.860,00
28.	Porta Sanfonada	12	Unidade	147,33	1.767,96
29.	Portão/Grade em tela de arame galvanizado	38	M <sup>2</sup>	253,33	9.626,54
30.	Ripa de 2" Madeira de Lei	1.250	M	2,67	3.337,50
31.	Tábuas de const. 30 cm larg. E 2cm de esp.	75	M	15,75	1.181,25
32.	Tábuas de const. 20 cm larg. E 2cm de esp.	50	M	11,95	597,50
33.	Tábuas de const. 15 cm larg. E 2cm de esp.	50	M	8,65	432,50
<b>VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO P/ LOTE R\$</b>					<b>60.460,30</b>

#### 4.0 - CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 O fornecimento dos Materiais se dará de forma parcelada, conforme estipulado no Contrato a ser firmado sem nenhum ônus para o Município, mediante o recebimento formal por parte da CONTRATADA das respectivas *Ordens de Fornecimento* encaminhadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

4.2 Os materiais objeto desta Licitação, depois de licitado deverão ser entregues ao Contratante, em até no máximo **05 (cinco) dias corridos**, após o recebimento definitivo de cada pedido por parte do Contratado, encaminhado pela *Secretaria Municipal de Infraestrutura*.

4.3 A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o(s) fornecimento(s) executado(s) em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

4.4 A efetiva entrega será feita e comprovada mediante a apresentação, pela Contratada ao Contratante, no ato da cobrança, da documentação pertinente.

#### 5.0 – CONTROLE DA QUALIDADE

5.1 Todos os produtos, objeto desta Licitação, estão sujeitos à realização de Controle de Qualidade pela Prefeitura Municipal de Chã Grande, Interessados, ou Instituições por eles indicadas, a qualquer tempo, durante a vigência do Registro de Preços e/ou dos Contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Chã Grande e/ou com os interessados, que consistirá na análise da conformidade técnica dos produtos com as especificações técnicas constantes deste Termo.

#### 6.0 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento dos materiais objeto deste presente Termo de referência, dar-se-á em parcelas mensais, conforme disposições contratuais.

6.1 Para habilitar-se ao pagamento a licitante vencedora deverá apresentar ao CONTRATANTE a 1ª via da Nota Fiscal de vendas/Fatura juntamente com a comprovação de entrega dos materiais.

6.2 O prazo de pagamento será ajustado entre o Contratante e Contratado e será definido no Instrumento Contratual, ou equivalente, a ser firmado entre as partes, e deverá ocorrer até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao do fornecimento, após o recebimento definitivo de cada pedido.

*Mannix*  
Mannix de Azevedo Ferreira  
Pregoeiro  
Portaria N- 029/2017

*Elson Calazans Teles Gomes*  
Elson Calazans Teles Gomes  
Procurador Municipal  
Portaria Nº 027/2017



## 7.0 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 A **CONTRATANTE**, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

7.1.1 efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o estabelecido no Contrato;

7.1.2 promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos materiais, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

7.1.3 comunicar prontamente à **CONTRATADA**, qualquer anormalidade no objeto do Contrato podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.4 notificar previamente a **CONTRATADA**, quando da aplicação de penalidades.

## 8.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A **CONTRATADA**, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

8.1.1 manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando a **CONTRATANTE** a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

8.1.2 responsabilizar-se pelo fornecimento dos materiais, objeto deste Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à **CONTRATANTE** e a terceiros.

## 9.0 – PENALIDADES

9.1 Pela inexecução total ou parcial dos materiais objeto deste Termo de Referência, a Administração poderá aplicar, ao Contratado, as penalidades previstas no instrumento contratual, além daquelas penalidades no Art. 87, da Lei nº 8.666/93.

Chã Grande – PE, 26 de maio de 2017.

*Mannix de Azevêdo Ferreira*  
**Mannix de Azevêdo Ferreira**  
-Pregoeiro-

*Elson Calazans Teles Gomes*  
**Elson Calazans Teles Gomes**  
Procurador Municipal  
Portaria Nº 027/2017



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2017**

**ANEXO II**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2017**

Aos \_\_\_\_\_ (POR EXTENSO) dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2017, de um lado de um lado o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida São José, nº 101, Centro, Chã Grande-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.049.806/0001-90**, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. **Diogo Alexandre Gomes Neto**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Ata da Sessão de Posse datada em 01/01/2017, portador da Carteira de Identidade nº 4.679.002 SSP/PE, CPF nº 866.582.714-53, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017**, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos lotes abaixo, Homologada em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):** A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**1.1 – Fornecedor – Lote**

**Empresa** \_\_\_\_\_, CNPJ Nº \_\_\_\_\_,  
com sede à \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Telefone (\_\_\_\_)  
\_\_\_\_\_, Fax (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, representada por seu (sua) \_\_\_\_\_,  
Sr(a) \_\_\_\_\_, (nacionalidade, e estado civil), residente e domiciliado(a)  
em \_\_\_\_\_, RG Nº \_\_\_\_\_ (órgão emissor), CPF/MF Nº \_\_\_\_\_.

**Valor Total registrado: R\$ \_\_\_\_\_ (POR EXTENSO).**

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 011/2017.

**2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial Nº 011/2017**.

Mannix  
Mannix de Azevêdo Ferreira  
Pregoeiro  
Portaria N- 029/2017

[assinatura]  
Eilson Calazans Teles Gomes  
Procurador Municipal  
Portaria Nº 027/2017



2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Município de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua

*Mannix*  
Mannix de Azevedo Ferreira  
Pregoeiro  
Portaria N- 029/2017

*[assinatura]*  
Eison Calazans Teles Gomes  
Procurador Municipal  
Portaria Nº 027/2017



eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Chã Grande, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

*[assinatura]*  
**Diogo Alexandre Gomes Neto**  
CPF/MF Nº 866.582.714-53  
Prefeito  
Órgão Gerenciador

.....  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

NOME:  
CPF:

NOME:  
CPF:

**Chã Grande**  
20-12-1983 20-12-1983

*[assinatura]*  
**Mannix de Azevedo Ferreira**  
Pregoeiro  
Portaria N- 029/2017

*[assinatura]*  
**Elson Calazans Teles Gomes**  
Procurador Municipal  
Portaria Nº 027/2017



**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO III**

Modalidade de Licitação  
**PREGÃO PRESENCIAL**

Nº 011/2017

Senhor Contratante,

Seguindo os ditames editalícios, apresento a Vossa Senhoria a nossa Proposta de Preços para a **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017**, que tem por objeto o Registro de Preços por lote, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Aquisição com entrega parcelada de Material de Construção, Hidrossanitário, Elétrico, Ferramentas, Proteção, Poste, Ferragens, Madeira e Esquadrias para suprir as necessidades do Município de Chã Grande, formulada da seguinte maneira:

**COTA PRINCIPAL APROXIMADAMENTE = 75% (de acordo com o Anexo III do Edital)**

ITEM	DESCRIÇÃO/ MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.					
2.					
(...)					

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:**

R\$.....(.....).

Declaramos que a validade desta proposta é de é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias, a contar da data da abertura da mesma.

Declaramos expressamente que, nos preços acima ofertados, estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos inerentes ao objeto contratado.

Os materiais objeto desta Licitação, depois de licitado deverão ser entregues ao Contratante, em até no máximo **05 (cinco) dias corridos**, após o recebimento definitivo de cada pedido por parte do Contratado, encaminhado pela *Secretaria Municipal de Infraestrutura*.

O prazo de pagamento será ajustado entre o Contratante e Contratado e será definido no Instrumento Contratual, ou equivalente, a ser firmado entre as partes, e deverá ocorrer até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao do fornecimento, após o recebimento definitivo de cada pedido.

Informamos ainda que a conta bancária da empresa é no Banco....., conta corrente nº....., agência....., e nosso telefone para contato é ....., fax..... e e-mail.....

Atenciosamente,

Cidade - UF, ..... de ..... de 2017.

Diretor ou Representante Legal – RG nº

*Mannix*  
Mannix de Azevedo Ferreira  
Pregoeiro  
Portaria N- 029/2017

*Elson Calazans Teles Gomes*  
Procurador Municipal  
Portaria Nº 027/2017



**COTA RESERVADA (de acordo com o Anexo IV do Edital)**

ITEM	DESCRIÇÃO/ MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.					
2.					
(...)					

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:**

**R\$**.....(.....).

Declaramos que a validade desta proposta é de de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias, a contar da data da abertura da mesma.

Declaramos expressamente que, nos preços acima ofertados, estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos inerentes ao objeto contratado.

Os materiais objeto desta Licitação, depois de licitado deverão ser entregues ao Contratante, em até no máximo **05 (cinco) dias corridos**, após o recebimento definitivo de cada pedido por parte do Contratado, encaminhado pela *Secretaria Municipal de Infraestrutura*..

O prazo de pagamento será ajustado entre o Contratante e Contratado e será definido no Instrumento Contratual, ou equivalente, a ser firmado entre as partes, e deverá ocorrer até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao do fornecimento, após o recebimento definitivo de cada pedido.

Informamos ainda que a conta bancária da empresa é no Banco....., conta corrente nº....., agência....., e nosso telefone para contato é ....., fax..... e e-mail.....

Atenciosamente,

Cidade - UF, ..... de ..... de 2017.

Diretor ou Representante Legal – RG nº

*[assinatura]*  
**Elson Calazans Teles Gomes**  
Procurador Municipal  
Portaria Nº 027/2017

*[assinatura]*  
**Mannix de Azevêdo Ferreira**  
Pregoeiro  
Portaria N- 029/2017

Documento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVALCANTI DE SENA  
Acesse em: <https://etce.tee.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 5e029c2a-46c3-4ba3-467e-4774726ee5b



**COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI (de acordo com o Anexo V do Edital)**

ITEM	DESCRIÇÃO/ MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.					
2.					
(...)					

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:**

**R\$**.....(.....).

Declaramos que a validade desta proposta é de é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias, a contar da data da abertura da mesma.

Declaramos expressamente que, nos preços acima ofertados, estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos inerentes ao objeto contratado.

Os materiais objeto desta Licitação, depois de licitado deverão ser entregues ao Contratante, em até no máximo **05 (cinco) dias corridos**, após o recebimento definitivo de cada pedido por parte do Contratado, encaminhado pela *Secretaria Municipal de Infraestrutura*.

O prazo de pagamento será ajustado entre o Contratante e Contratado e será definido no Instrumento Contratual, ou equivalente, a ser firmado entre as partes, e deverá ocorrer até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao do fornecimento, após o recebimento definitivo de cada pedido.

Informamos ainda que a conta bancária da empresa é no Banco....., conta corrente nº....., agência....., e nosso telefone para contato é ....., fax..... e e-mail.....

Atenciosamente,

Cidade - UF, ..... de ..... de 2017.

Diretor ou Representante Legal – RG nº

*Mannix*  
Mannix de Azevêdo Ferreira  
Pregoeiro  
Portaria N- 029/2017

*[assinatura]*  
Elson Calazans Teles Gomes  
Procurador Municipal  
Portaria Nº 027/2017



MODELO DE PROCURAÇÃO – CREDENCIAL – ANEXO IV

Modalidade de Licitação  
**PREGÃO PRESENCIAL**

Nº 011/2017

Através do Presente Instrumento, nomeamos e constituímos o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_, (nacionalidade, estado civil, profissão), portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ expedida pela \_\_\_\_\_, devidamente inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, residente à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para: apresentar proposta de preço, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao Certame.

Cidade - UF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

RAZÃO SOCIAL  
CNPJ:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E  
ASSINATURA

**OBSERVAÇÃO:**

**APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO.**

*Mannix*  
Mannix de Azevêdo Ferreira  
Pregoeiro  
Portaria N- 029/2017

*Elson*  
Elson Calazans Teles Gomes  
Procurador Municipal  
Portaria Nº 027/2017



**MODELO DE DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º. DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (QUALIFICAÇÃO TRABALHISTA) – ANEXO V**

Modalidade de Licitação <b>PREGÃO PRESENCIAL</b>	Nº 011/2017
---	-------------

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade ..... e do CPF-MF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )  
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Cidade - UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2017.

RAZÃO SOCIAL  
CNPJ:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E  
ASSINATURA

Mannix  
Mannix de Azevêdo Ferreira  
Pregoeiro  
Portaria N- 029/2017

[assinatura]  
Elson Calazans Teles Gomes  
Procurador Municipal  
Portaria Nº 027/2017

Documento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVALLCANTI DE SENA  
Acesse em: <https://etec.tce-pe.gov.br/epp/validaDoc.shtm>  
Código do documento: 5e029c2a-d6c3-4ba3-ad7e-47774726ec5b



**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS  
EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO – ANEXOVI**

Modalidade de Licitação  
**PREGÃO PRESENCIAL**

Nº 011/2017

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no  
CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal, Sr(a)  
\_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo  
\_\_\_\_\_, Declara sob as penas da Lei, que temos pleno conhecimento e preenchemos  
todos os requisitos para atendimento às exigências de Habilitação do Certame acima  
identificado, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas, conforme legislação  
pertinente.

Cidade - UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2017.

RAZÃO SOCIAL  
CNPJ:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E  
ASSINATURA

**OBSERVAÇÃO:**

**APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE  
CREDENCIAMENTO.**

*Mannix*  
Mannix de Azevêdo Ferreira  
Pregoeiro  
Portaria N- 029/2017

*Eison Calazans Teles Gomes*  
Eison Calazans Teles Gomes  
Procurador Municipal  
Portaria Nº 027/2017



**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE  
IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO – ANEXO VII**

Modalidade de Licitação  
**PREGÃO PRESENCIAL**

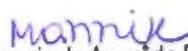
Nº 011/2017

..... (nome da empresa), CNPJ nº  
....., (endereço completo) ....., declara sob as  
penas da lei que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para  
a sua habilitação na licitação em referência e está ciente da obrigatoriedade de  
declarar ocorrências posteriores.

Cidade - UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2017.

RAZÃO SOCIAL  
CNPJ:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E  
ASSINATURA

  
Mannix de Azevêdo Ferreira  
Pregoeiro  
Portaria N- 029/2017

  
Elson Catazans Teles Gomes  
Pregoeiro Municipal  
Portaria Nº 027/2017



MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA – ANEXO VIII

Modalidade de Licitação <b>PREGÃO PRESENCIAL</b>	Nº 011/2017
---	-------------

\_\_\_\_\_ (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., doravante denominada LICITANTE, para fins do disposto no item 4.9 do Edital, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial Nº 011/2017, foi elaborada de maneira independente pela LICITANTE, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial Nº 011/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial Nº 011/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial Nº 011/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial Nº 011/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial Nº 011/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial Nº 011/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial Nº 011/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE - PE, antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade - UF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

RAZÃO SOCIAL  
CNPJ:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E  
ASSINATURA

**OBSERVAÇÃO:**

**APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO.**

*Mannix*  
Mannix de Azevêdo Ferreira  
Pregoeiro  
Portaria N- 029/2017

*[Assinatura]*  
Eilson Calazans Teles Gomes  
Procurador Municipal  
Portaria Nº 027/2017



**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ANEXO IX**

Modalidade de Licitação <b>PREGÃO PRESENCIAL</b>	Nº 011/2017
---	-------------

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
(ENDEREÇO COMPLETO) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que está  
enquadrada como \_\_\_\_\_, nos termos dos incisos I e II do art. 3º da  
Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e não tem nenhum dos impedimentos  
do § 4º do mesmo artigo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**OBSERVAÇÃO:** A falsidade desta declaração caracteriza o crime previsto no artigo 299 do  
Código Penal (crime de falsidade ideológica), sem prejuízo das sanções previstas neste  
Edital.

Cidade - UF, ..... de ..... de 2017.

Diretor ou Representante Legal – RG nº \_\_\_\_\_



**OBSERVAÇÃO:**

**APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE  
CREDENCIAMENTO.**

Mannix  
Mannix de Azevedo Ferreira  
Pregoeiro  
Portaria N- 029/2017

[assinatura]  
Elson Calazans Teles Gomes  
Procurador Municipal  
Portaria Nº 027/2017

Documento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVALCANTI DE SENA  
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5e029c2a-a6c3-4ba3-a67e-4774720e5b



**MODELO DE DECLARAÇÃO EXPRESSA, DE QUE O SÓCIO OU DIRETOR NÃO OCUPA CARGO OU FUNÇÃO DE CHEFIA, ASSESSORAMENTO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA, NO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE – ANEXO X**

Modalidade de Licitação <b>PREGÃO PRESENCIAL</b>	Nº 011/2017
---	-------------

\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediado à \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que nenhum dos seus proprietários /sócios / diretor / sócio-gerente ocupa cargo ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança no Município de Chã Grande - PE.

Cidade – UF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(Nome completo do declarante)

\_\_\_\_\_  
(Nº da Célula de Identidade)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do declarante)

*Mannix*  
Mannix de Azevêdo Ferreira  
Pregoeiro  
Portaria N- 029/2017

*[Assinatura]*  
Elson Calazans Teles Gomes  
Procurador Municipal  
Portaria Nº 027/2017

Documento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVALLCANTI DE SENA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5e029e2a-a0c3-4ba3-a67e-4774720e5b





## DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

**CLÁUSULA QUINTA** - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do Município de Chã Grande - Contratante, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

- I. fiscalizar e atestar o fornecimento dos materiais, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;
- II. comunicar eventuais falhas no fornecimento dos materiais cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;
- III. garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos materiais.
- IV. emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A fiscalização exercida pela **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

## DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**CLÁUSULA SEXTA** - O **CONTRATANTE**, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- I. efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona deste Contrato;
- II. promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos materiais, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- III. comunicar prontamente à **CONTRATADA**, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial e no presente Contrato;
- IV. notificar previamente à **CONTRATADA**, quando da aplicação de penalidades.

## DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A **CONTRATADA**, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- I. manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando ao **CONTRATANTE** a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- II. atender as demais condições descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Presencial) e na Ata de Registro de Preços;
- III. responsabilizar-se pelo fornecimento dos materiais, objeto deste Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à **CONTRATANTE** e a terceiros.

## DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

**CLÁUSULA OITAVA** – Os materiais deverão ser entregues na forma estabelecida no Anexo I (Termo de Referência) do Edital, nas quantidades, qualidades e padrões cotados, e deverão ser entregues ao Contratante, após o recebimento definitivo de cada pedido por parte do Contratado, encaminhado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

*Mannix*  
Mannix de Azevêdo Ferreira  
Pregoeiro  
Portaria N- 029/2017

*[assinatura]*  
Elson Calazans Teles Gomes  
Procurador Municipal  
Portaria Nº 027/2017



**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os materiais serão considerados como definitivamente recebidos depois de confirmados em comparação com as especificações ofertadas pela **CONTRATADA** em sua proposta, e atestados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura para tal fim.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os materiais deverão estar em perfeito estado para uso, considerados como tal, de acordo com todas as especificações. Os materiais que estiverem em desconformidade com as especificações deverão ser corrigidos ou substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação à **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Em conformidade com os artigos 73 e 75 da Lei nº 8.666/93, o objeto do presente Contrato será recebido pelo setor competente da **CONTRATANTE** no(s) seguinte(s) local(is): \_\_\_\_\_.

### DO PAGAMENTO

**CLÁUSULA NONA** – O pagamento será efetuado no prazo de até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao do fornecimento, após o recebimento definitivo de cada pedido (recebimento definitivo dos Materiais), aposto nos documentos de cobrança, e será realizado por meio de Cheque Administrativo ou Ordem Bancária e mediante crédito em conta corrente no domicílio bancário informado na proposta de preços.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – No caso em que se verificar que o documento de cobrança apresentado encontra-se em desacordo com o estabelecido, a documentação será restituída para as correções cabíveis, mediante notificação, por escrito, contando-se novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O **CONTRATANTE** pagará as faturas somente à **CONTRATADA**, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Para habilitar-se ao pagamento a **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE** a 1ª via da Nota Fiscal de Venda/Fatura juntamente com a comprovação de prestação dos serviços.

### DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Atribui-se ao presente contrato o valor global de **R\$ xxx.xx,xx**, (xxxxxxxxxx).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Estão inclusas no valor acima todas as despesas necessárias, tais como: mão-de-obra, tributos, emolumentos, despesas indiretas, encargos sociais ou quaisquer outros gastos não especificados, necessários ao perfeito cumprimento das obrigações constantes neste contrato;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os recursos serão alocados neste exercício, à conta da **CONTRATANTE**, na seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do valor corrigido do Contrato não caracteriza sua alteração, podendo ser registrado por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, consoante faculdade inserta no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

### DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

*Mannix*  
Mannix de Azevedo Ferreira  
Pregoeiro  
Portaria N- 029/2017

*Elson Calazans Teles Gomes*  
Elson Calazans Teles Gomes  
Procurador Municipal  
Portaria Nº 027/2017



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A CONTRATADA obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste Contrato que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do Parágrafo 1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, desde que resultante de acordo entre os celebrantes, nos termos do Parágrafo 2º, Inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648/98.

#### DAS PENALIDADES

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - O proponente que não cumprir as obrigações assumidas ou os preceitos legais estará sujeito às seguintes penalidades:

**I - Advertência;**

**II - Suspensão** do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Chã Grande;

**III - Pagamento de multa:**

a) **Multa moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento)**, por dia de atraso, sobre o valor global do contrato ou documento equivalente, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, as obrigações assumidas, contado da emissão da ordem de fornecimento.

b) A partir do 10º (décimo) dia corrido de atraso, será aplicada a **multa compensatória de 5% (cinco por cento)** sobre o valor global do contrato, acrescido da **multa moratória** prevista na letra "a".

c) A partir do 30º haverá a rescisão unilateral do contrato com base no art. 77 e ss. da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das medidas legais cabíveis por perdas e danos.

d) Em razão de **inexecução parcial** do contrato, da entrega do objeto em desacordo com a amostra que foi previamente aprovada, no curso do cumprimento da obrigação, poderão ser aplicadas as penas de multas já previstas, cumulativamente à pena de suspensão, declaração de inidoneidade e rescisão contratual.

e) Em razão da **inexecução total** da entrega do objeto ou da entrega do objeto em desacordo com a amostra que foi previamente aprovada, poderá ser aplicada pena de multa de **10% (dez por cento)** do valor total atualizado do contrato, cumulativamente à pena de suspensão, declaração de inidoneidade e rescisão contratual.

e.1) Considera-se **inexecução total** quando houver, na execução do contrato, reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de **30 (trinta)** dias corridos.

**IV - Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A aplicação da sanção de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas em Lei.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Será garantido o direito à prévia e ampla defesa, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados. Sujeitam-se ainda os licitantes, no que couber, às demais sanções referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Na ocasião da apresentação da defesa prévia deverá ser apresentada a documentação relativa à habilitação jurídica e procuração com firma reconhecida no caso de representante legal.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As multas e outras sanções de natureza pecuniária resultante de processos administrativos instaurados deverão ser recolhidas no prazo máximo de 05 (cinco) dias

*Mannix*  
Mannix de Azevêdo Ferreira  
Pregoeiro  
Portaria N- 029/2017

*Elson Calazans Teles Gomes*  
Procurador Municipal  
Portaria Nº 027/2017



úteis, a contar da data da notificação, sob pena de encaminhamento para a inscrição na Dívida Ativa do Município de Chã Grande e posterior cobrança judicial.

### DA RESCISÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pelo **CONTRATANTE**. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurando o contraditório e a ampla defesa, com as consequências previstas abaixo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A rescisão contratual poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

II - amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência do **CONTRATANTE**.

III – judicial, nos termos da legislação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamente comprovados, quando os houver sofrido e, ainda, terá direito a devolução de garantia e pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

**PARÁGRAFO QUARTO** - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

### DOS CASOS OMISSOS

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – A execução deste contrato, bem assim os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93.

### DA ANÁLISE

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - A Minuta do presente Contrato foi devidamente analisada e aprovada pela Procuradoria Municipal de Chã Grande, conforme determina a legislação em vigor.

### DA PUBLICAÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** – A publicação resumida deste instrumento, na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a partir daquela data, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

### DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** – O Foro para dirimir questões relativas à presente contratação será o Foro da Comarca de Chã Grande/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

*Mannix*  
Mannix de Azevêdo Ferreira  
Pregoeiro  
Portaria N- 029/2017

*Etson Calazans Teles Gomes*  
Procurador Municipal  
Portaria Nº 027/2017



E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE  
DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO  
PREFEITO  
P/ CONTRATANTE

P/ CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF : \_\_\_\_\_  
R.G. : \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF : \_\_\_\_\_  
R.G. : \_\_\_\_\_

*Mannix*  
Mannix de Azevêdo Ferreira  
Pregoeiro  
Portaria N- 029/2017

*[assinatura]*  
Elson Calazans Teles Gomes  
Procurador Municipal  
Portaria Nº 027/2017

Documento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVALLACANTI DE SENA  
Acesse em: <https://ecec.tce-pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 5e029e2a-a6c3-4ba3-a67e-4774720e65b



## AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº.:** 024/2017.

**MODALIDADE** – Pregão Presencial Nº. 011/2017.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS POR LOTE, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDROSSANITÁRIO, ELÉTRICO, FERRAMENTAS, PROTEÇÃO, POSTE, FERRAGENS, MADEIRA E ESQUADRIAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE.

**ABERTURA** - 16 de junho de 2017.

**HORÁRIO** - 08h00minh.

Os interessados poderão obter as informações necessárias junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Chã Grande, situada na Avenida São José, nº 101 – Centro – Chã Grande - PE, no Horário de 07h00min as 13h00min.

Chã Grande – PE, 26 de maio de 2017.

*Mannix de Azevêdo Ferreira*  
**Mannix de Azevêdo Ferreira**  
-Pregoeiro-

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

C.P.L. Nº 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

**PROCESSO Nº 024/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017**  
– A Prefeitura Municipal de Chã Grande, através do seu Pregoeiro, informa que às **08h00min** do dia **16 de junho de 2017**, receberá os envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação para o Registro de Preços por lote, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Aquisição com entrega parcelada de Material de Construção, Hidrossanitário, Elétrico, Ferramentas, Proteção, Poste, Ferragens, Madeira e Esquadrias para suprir as necessidades do Município de Chã Grande. Valor Máximo Aceitável: R\$ 3.536.904,55. Informações na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE ou através do telefone (81) 3537-1140 – Ramal 213 ou e-mail: chagrandelicitacao@gmail.com, no horário de 07h00min as 13h00min.

Chã Grande - PE, 26 de maio de 2017.

**MANNIX DE AZEVEDO FERREIRA**  
Pregoeiro.

Publicado por:  
Elma Albuquerque Campo  
Código Identificador:8B9E1F87

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 29/05/2017. Edição 1841  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

# Esportes

**Chã Grande** Prefeitura Municipal de Chã Grande  
**Aviso de Licitação**

**PROCESSO Nº 024/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017**

A Prefeitura Municipal de Chã Grande, através de seu Pregoeiro, informa que às 08h00min do dia 16 de junho de 2017, receberá os envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação para o Registro de Preços por lote, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Aquisição com entrega parcelada de Material de Construção, Hidrossanitário, Elétrico, Ferramentas, Proteção, Poste, Ferragens, Madeira e Esquadrias para suprir as necessidades do Município de Chã Grande. Valor Máximo Aceitável: R\$ 3.536.904,55. Informações na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 - Centro - Chã Grande - PE ou através do telefone (81) 3537-1140 - Ramal 213 ou e-mail: [chagranelicitacao@gmail.com](mailto:chagranelicitacao@gmail.com), no horário de 07h00min às 13h00min.

Chã Grande - PE, 26 de maio de 2017  
Mannix de Azevedo Ferreira  
Pregoeiro

**Chã Grande** Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande  
**Aviso de Licitação**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017**

O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande, através de seu Pregoeiro, informa que às 11h00min do dia 14 de junho de 2017, receberá os envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação para a Contratação de empresa para execução de serviços gráficos e fornecimento de materiais, destinado ao Fundo Municipal de Saúde. Valor Máximo Aceitável: R\$ 213.361,67. Informações na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 - Centro - Chã Grande - PE ou através do telefone (81) 3537-1140 - Ramal 213 ou e-mail: [chagranelicitacao@gmail.com](mailto:chagranelicitacao@gmail.com), no horário de 07h00min às 13h00min.

Chã Grande - PE, 26 de maio de 2017  
Mannix de Azevedo Ferreira  
Pregoeiro

**Chã Grande** Prefeitura Municipal de Chã Grande  
Secretaria Municipal de Educação,  
Turismo, Cultura e Esportes

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017  
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE, com fundamento legal no artigo 25, caput, da Lei nº 8.966/93, informa que às 13h00min do dia 09 de junho de 2017 vem realizar Credenciamento de Atracões Artísticas locais e/ou regionais, para comporem a grade de apresentações artísticas das Festividades do ano de 2017 realizadas pelo Município de Chã Grande/PE. Informações na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 - Centro - Chã Grande - PE ou através do telefone (81) 3537.1140 - Ramal 213 ou e-mail: [chagranelicitacao@gmail.com](mailto:chagranelicitacao@gmail.com).

Chã Grande - PE, 26 de maio de 2017  
Joel Gomes da Silva  
Secretário Municipal de Educação, Turismo, Cultura e Esportes

**Chã Grande** Prefeitura Municipal de Chã Grande  
**Aviso de Licitação**

**PROCESSO Nº 023/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017**

A Prefeitura Municipal de Chã Grande, através de seu Pregoeiro, informa que às 08h00min do dia 14 de junho de 2017, receberá os envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação **PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de serviços gráficos e fornecimento de materiais, destinado às Secretarias Municipais de Administração e Educação. Valor Máximo Aceitável: R\$ 304.156,00. Informações na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 - Centro - Chã Grande - PE ou através do telefone (81) 3537-1140 - Ramal 213 ou e-mail: [chagranelicitacao@gmail.com](mailto:chagranelicitacao@gmail.com), no horário de 07h00min às 13h00min.

Chã Grande - PE, 26 de maio de 2017  
Mannix de Azevedo Ferreira  
Pregoeiro

**Chã Grande** Prefeitura Municipal de Chã Grande  
**Aviso de Licitação**

**PROCESSO Nº 025/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017**

A Prefeitura Municipal de Chã Grande, através de seu Pregoeiro, informa que às 11h00min do dia 16 de junho de 2017, receberá os envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação **PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, cujo objeto é o Registro de Preços por Item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futuro Fornecimento de Materiais Elétricos para atender a manutenção da Iluminação Pública do Município de Chã Grande. Valor Máximo Aceitável: R\$ 181.850,00. Informações na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 - Centro - Chã Grande - PE ou através do telefone (81) 3537-1140 - Ramal 213 ou e-mail: [chagranelicitacao@gmail.com](mailto:chagranelicitacao@gmail.com), no horário de 07h00min às 13h00min.

Chã Grande - PE, 26 de maio de 2017  
Mannix de Azevedo Ferreira  
Pregoeiro

**Chã Grande** Prefeitura Municipal de Chã Grande  
Secretaria Municipal de Educação,  
Turismo, Cultura e Esportes

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017 - DISPENSA Nº 002/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA E ESPORTES, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 14 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/CD n.º 38/2009, atualizada pela Resolução FNDE/CD n.º 26/2013 e pela Resolução FNDE/CD n.º 4/2015, informa que às 08h00min do dia 19 de junho de 2017 vem realizar Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Valor Máximo Aceitável: R\$ 284.918,34. Informações na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 - Centro - Chã Grande - PE ou através do telefone (81) 3537.1140 - Ramal 213 ou e-mail: [chagranelicitacao@gmail.com](mailto:chagranelicitacao@gmail.com).

Chã Grande - PE, 26 de maio de 2017  
Joel Gomes da Silva  
Secretário Municipal de Educação, Turismo, Cultura e Esportes

tempo.

Primeiro aos 3 minutos com o mexicano Raúl Jiménez, que comemorou colocando no rosto uma máscara de um lutador de seu país, em um tipo de celebração comum entre os mexicanos.

Logo depois, aos 6 minutos, Salvio ampliou para 2x0 e deixou o Benfica ainda mais perto da taça. O atacante brasileiro Jonas quase fez o terceiro ao acertar um chute na trave, quando o Vitória de Guimarães ainda alimentava o sonho de buscar o empate.

E o gol de Bongani Zunga, aos 34 minutos desta etapa final, aumentou ainda mais a esperança da equipe, mas o campeão nacional segurou o resultado de 2x1 para garantir mais um troféu nesta temporada europeia.

grandes nomes da partida foi o brasileiro Anderson Talisca, que balançou a rede duas vezes. Este é o 15º título do torneio local da equipe de Istanbul. Além da taça, o time garantiu vaga na Liga dos Campeões.

A partida foi tranquila para a equipe alvinegra, que aos seis minutos abriu o placar com Babel e foi para o intervalo com o 2x0 após Ozyakup balançar as redes adversárias. Os últimos dois gols do confronto foram marcados por Talisca, que marcou 13 gols no campeonato.

A equipe conquistou o título com uma rodada de antecedência ao ter chegado aos 74 pontos, não podendo ser alcançado pelo Basaksehir. Com a conquista, o Besiktas começa a se aproximar do Galatasaray (20 títulos) e Fenerbahçe (19 títulos), os maiores campeões turcos.

C.P.L. Nº 138  
Munira 27/5/2017

**Loterias**

**Dupla Sena** Concurso 1648  
Primeiro sorteio  
03 04 14 21 38 39  
Acumulou: R\$ 2.169.892,73

**Timemania** Concurso 1037  
08 16 24 45 50 55 76  
Acumulou: R\$ 23.734.557,31

Quina 7 7.670,13

6 acertos 31.386,93  
7 acertos 31.386,93  
5 acertos 400 784,67  
4 acertos 7981 6,00

Tempo de duração: PALMEIRAS/SP



B4/B5 A3/A4  
A3 B4  
FRONT  
A4 B5  
35  
A3/A4



Documento Assinado Digitalmente por DENISE ROCHA CAVALCANTI DE SENNA  
Acesso em: https://eicf.ce.gov.br/ppp/validarCodigoDeSeguranca/0292a-66c3-4b33-a67e-477472665b



23.679.881/0001-14  
Cláudio F. de Moraes Ramos Eireli - ME  
Av. Coxangá, 2354 - Cordeiro  
CEP: 50.731-000 / RECIFE - PE

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL**

PROCESSO Nº 024/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

LICITANTE: CLÁUDIO F. DE MORAES RAMOS EIRELI  
ENDEREÇO: AV. COXANGÁ 2354  
BAIRRO: CORDEIRO CIDADE/ESTADO: RECIFE/PE  
FONE: 81-34451995 FAX: 32283116  
EMAIL: claudio@claudioeireli.com.br CNPJ: 23679881000114

OBJETO: Registro de Preços por lote, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Aquisição com entrega parcelada de Material de Construção, Hidrossanitário, Elétrico, Ferramentas, Proteção, Poste, Ferragens, Madeira e Esquadrias para suprir as necessidades do Município de Chã Grande.

**DATA DE ENTREGA/ ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS:**

ABERTURA DA SESSÃO DE PROCEDIMENTO DO PREGÃO: **16/06/2017 às 08h00min**

Anexos que acompanham o Edital:

- Termo de Referência;
- Modelo da Ata de Registro de Preço;
- Relação do Lote;
- Modelo de Proposta de Preços;
- Modelo de procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;
- Modelo de Declaração do Cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da CF;
- Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação;
- Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação;
- Modelo Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Modelo de Declaração expressa, de que o Sócio ou Diretor não ocupa cargo ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança, no Município de Chã Grande;
- Minuta de Contrato.

23.679.881/0001-14  
Cláudio F. de Moraes Ramos Eireli - ME  
Av. Coxangá, 2354 - Cordeiro  
CEP: 50.731-000 / RECIFE - PE

Declaramos ter recebido na presente data os documentos acima referidos e marcados com "X"

Chã Grande, 06 de 06 de 2017.  
*RAUL*

Assinatura do Responsável  
Carimbo Empresa  
23.679.881/0001-14  
Cláudio F. de Moraes Ramos Eireli - ME  
Av. Coxangá, 2354 - Cordeiro  
CEP: 50.731-000 / RECIFE - PE

6/6/2017

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Chã Grande e essa Empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital.

O não preenchimento do recibo exime o Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Chã Grande de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Chã Grande-PE, 26 de maio de 2017.

**OBSERVAÇÃO: FAVOR TRANSMITIR ESTE RECIBO VIA E-MAIL. EM ATENÇÃO A COMISSÃO DE LICITAÇÃO.**

Documento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVALCANTI DE SENA  
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5e029c2a-46c3-4ba3-af7e-47774726ee5b



**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL**

PROCESSO Nº 024/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

LICITANTE: E DE OLIVEIRA SANTOS COMERCIO DE CIMENTO \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: AVENIDA HENRIQUE DE HOLANDA, 2206, B \_\_\_\_\_  
BAIRRO: ALTO JOSE LEAL \_\_\_\_\_ CIDADE/ ESTADO: VITORIA DE SANTO ANTÃO/PE \_\_\_\_\_  
FONE: 81 3523 0056 \_\_\_\_\_ FAX: \_\_\_\_\_  
EMAIL: cendic.pe@hotmail.com \_\_\_\_\_ CNPJ: 22.947.383/0001-42 \_\_\_\_\_

OBJETO: Registro de Preços por lote, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Aquisição com entrega parcelada de Material de Construção, Hidrossanitário, Elétrico, Ferramentas, Proteção, Poste, Ferragens, Madeira e Esquadrias para suprir as necessidades do Município de Chã Grande.

DATA DE ENTREGA/ ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS:  
ABERTURA DA SESSÃO DE PROCEDIMENTO DO PREGÃO: 16/06/2017 às  
08h00min Anexos que acompanham o Edital:

- Termo de Referência;
- Modelo da Ata de Registro de Preço;
- Relação do Lote;
- Modelo de Proposta de Preços;
- Modelo de procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;
- Modelo de Declaração do Cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da CF;
- Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação;
- Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação;
- Modelo Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Modelo de Declaração expressa, de que o Sócio ou Diretor não ocupa cargo ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança, no Município de Chã Grande;
- Minuta de Contrato.

Declaramos ter recebido na presente data os documentos acima referidos e marcados com "X"

Chã Grande, 06 de JUNHO de 2017.

*[assinatura]*  
Assinatura do Responsável  
Carimbo Empresa

**22.947.383/0001-42**  
E DE OLIVEIRA SANTOS COMERCIO DE CIMENTO ME  
Rua: Henrique de Holanda Nº 2206 B  
Alto Jose Leal Cep. 55.608-0001  
Vitoria de Santo Antão - PE

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Chã Grande e essa Empresa, solicito de Vossa Sênhoria preencher o recibo de entrega do edital.

O não preenchimento do recibo exime o Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Chã Grande de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Chã Grande-PE, 26 de maio de 2017.

OBSERVAÇÃO: FAVOR TRANSMITIR ESTE RECIBO VIA E-MAIL. EM ATENÇÃO A COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Documento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVALCANTI DE SENA  
Acesse em: <https://stc.cei.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5e029c2a-46c3-4ba3-a67e-47774726ee5b



PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO Nº 024/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

LICITANTE: M & P INDUSTRIA E COMERCIO DE MAT DE CONSTRUCAO  
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO CONTE, S/N  
BAIRRO: Estância CIDADE/ESTADO: RECIFE PE  
FONE: (81) 3105-2025 FAX: (81) 3105-2025  
EMAIL: mpmoris@outlook.com CNPJ: 03.698.191/0001-03

OBJETO: Registro de Preços por lote, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Aquisição com entrega parcelada de Material de Construção, Hidrossanitário, Elétrico, Ferramentas, Proteção, Poste, Ferragens, Madeira e Esquadrias para suprir as necessidades do Município de Chã Grande.

DATA DE ENTREGA/ ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS:

ABERTURA DA SESSÃO DE PROCEDIMENTO DO PREGÃO: 16/06/2017 às 08h00min

Anexos que acompanham o Edital

- Termo de Referência;
- Modelo da Ata de Registro de Preço;
- Relação do Lote;
- Modelo de Proposta de Preços;
- Modelo de procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;
- Modelo de Declaração do Cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da CF;
- Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação;
- Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação;
- Modelo Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Modelo de Declaração expressa, de que o Sócio ou Diretor não ocupa cargo ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança, no Município de Chã Grande;
- Minuta de Contrato.

Declaramos ter recebido na presente data os documentos acima referidos e marcados com "X"

Chã Grande, 06 de Junho de 2017.

03.698.191/0001-03

M & P INDUSTRIA E COMERCIO DE  
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME  
Rua Francisco Conte S/N

*[Assinatura]*  
Assinatura do Responsável  
Carimbo Empresa

SerEstância@PEP: 50.865-200

RECIFE - PE

Visando a comunicação futura a Prefeitura Municipal de Chã Grande e essa Empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital.

O não preenchimento do recibo exime o Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Chã Grande de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Chã Grande-PE, 26 de maio de 2017.

OBSERVAÇÃO: FAVOR TRANSMITIR ESTE RECIBO VIA E-MAIL, EM ATENÇÃO A COMISSÃO DE LICITAÇÃO.



C.P.L Nº 122  
Assessoria: meu

Documento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVALCANTI DE SENA  
Assessoria: https://etecacg.pe.gov.br/epi/validador/validador.aspx?CodigoDoDocumento=5e029c2a-46c3-4ba3-467e-4774726ee5b

TANTE: AMÉLIA DISTRIBUIDORA COMERCIO LTDA-ME

ENDEREÇO: Rua Real da Torre - 63 - Loja 01

MUNICÍPIO: MADALENA CIDADE/ ESTADO: RECIFE/PERNAMBUCO

TELEFONE: 3031-5669 FAX: \_\_\_\_\_

E-MAIL: AMELIA.DISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM CNPJ: 03.640.470/0001-08

OBJETO: Registro de Preços por lote, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição com entrega parcelada de Material de Construção, Hidrossanitário, Elétrico, Ferramentas, Potes, Ferragens, Madeira e Esquadrias para suprir as necessidades do Município de Chã Grande.

**FORMA DE ENTREGA/ ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS:**

ABERTURA DA SESSÃO DE PROCEDIMENTO DO PREGÃO: **16/06/2017 às 08h00min**

Documentos que acompanham o Edital:

- Modelo de Referência;
- Modelo da Ata de Registro de Preço;
- Modelo de Lote;
- Modelo de Proposta de Preços;
- Modelo de procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;
- Modelo de Declaração do Cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da CF;
- Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação;
- Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação;
- Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Modelo de Declaração expressa, de que o Sócio ou Diretor não ocupa cargo ou função de chefia ou assessoramento ou função de confiança, no Município de Chã Grande;
- Modelo de Contrato.

Declaro que os ter recebido na presente data os documentos acima referidos e marcados com "X"

Chã Grande, 07 de JUNHO de 2017

EVERSSON HENRIQUE

Assinatura do Responsável  
Carimbo Empresa

**03.640.470/0001-08**

**AMÉLIA DISTRIBUIDORA**

Rua Real da Torre, 63 - Loja Sala 01  
CEP: 50.610-000

Recife - PE

Assinatura do Licitante,

Declaro a comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Chã Grande e essa Empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital.

O não preenchimento do recibo exime o Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Chã Grande de eventuais responsabilizações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Chã Grande-PE, 26 de maio de 2017.

**SERVIÇO: FAVOR TRANSMITIR ESTE RECIBO VIA E-MAIL EM ATENÇÃO A COMISSÃO**



**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL**

PROCESSO Nº 024/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

LICITANTE: MARLON BRUNO DE O SILVA MATERIAIS DEC. M

ENDEREÇO: RUA JOAQUIM BATISTA

BAIRRO: CENTRO CIDADE/ESTADO: PERMANBUCO

FONE: 9-9918-6569 FAX: \_\_\_\_\_

EMAIL: CONSTRUMAIS.41PF@HOTMAIL.COM CNPJ: 26.341.218/0001-01

OBJETO: Registro de Preços por lote, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Aquisição com entrega parcelada de Material de Construção, Hidrossanitário, Elétrico, Ferramentas, Proteção, Poste, Ferragens, Madeira e Esquadrias para suprir as necessidades do Município de Chã Grande.

**DATA DE ENTREGA/ ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS:**

ABERTURA DA SESSÃO DE PROCEDIMENTO DO PREGÃO: **16/06/2017 às 08h00min**

Anexos que acompanham o Edital:

- Termo de Referência;
- Modelo da Ata de Registro de Preço;
- Relação do Lote;
- Modelo de Proposta de Preços;
- Modelo de procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;
- Modelo de Declaração do Cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da CF;
- Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação;
- Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação;
- Modelo Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Modelo de Declaração expressa, de que o Sócio ou Diretor não ocupa cargo ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança, no Município de Chã Grande;
- Minuta de Contrato.

Declaramos ter recebido na presente data os documentos acima referidos e marcados com "X"

**26.341.218/0001-01** de junho de 2017.

*Marlon Bruno de O Silva*  
**MARLON BRUNO DE O SILVA**  
Assinatura do Responsável - ME  
Carimbo Empresa

**RUA: JOAQUIM BATISTA Nº 25 POMBOS**

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Chã Grande e essa Empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital.

O não preenchimento do recibo exime o Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Chã Grande de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Chã Grande-PE, 26 de maio de 2017.

**OBSERVAÇÃO: FAVOR TRANSMITIR ESTE RECIBO VIA E-MAIL. EM ATENÇÃO A COMISSÃO DE LICITAÇÃO.**

Documento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVALCANTI DE SENA  
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/epp/validarDocumento.aspx> Código do documento: 5e029e2a-a0c3-4ba3-a67e-4774720e65b



PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO Nº 024/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

LICITANTE: Global House Eireli me  
ENDEREÇO: R. São Benedito nº 4 Nossa Senhora do Ó - Joo  
BAIRRO: centro CIDADE/ ESTADO: Joazeiro - PE  
FONE: 1 FAX: (81) 3025-0340  
EMAIL: financeiro@atosglobal.com.br CNPJ: 33.611.287/0001-35

OBJETO: Registro de Preços por lote, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Aquisição com entrega parcelada de Material de Construção, Hidrossanitário, Elétrico, Ferramentas, Proteção, Poste, Ferragens, Madeira e Esquadrias para suprir as necessidades do Município de Chã Grande.

DATA DE ENTREGA/ ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS:

ABERTURA DA SESSÃO DE PROCEDIMENTO DO PREGÃO: 16/06/2017 às 08h00min

Anexos que acompanham o Edital:

- Termo de Referência;
- Modelo da Ata de Registro de Preço;
- Relação do Lote;
- Modelo de Proposta de Preços;
- Modelo de procuração para a Prática de Atos Concomitantes ao Certame;
- Modelo de Declaração do Cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da CF;
- Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação;
- Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação;
- Modelo Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Modelo de Declaração expressa, de que o Sócio ou Diretor não ocupa cargo ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança, no Município de Chã Grande;
- Minuta de Contrato.

Declaramos ter recebido na presente data os documentos acima referidos e marcados com "X"

**33.611.287/0001-3**

Chã Grande, 12 de junho de 2017.

**GLOBAL HOUSE EIRELI-ME**  
Rua São Benedito Nº 04  
Nossa Senhora do Ó CEP: 55.590-000  
Senhorio Joazeiro, PE

*[assinatura]*  
Assinatura do Responsável  
Carimbo Empresa

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Chã Grande e essa Empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital.

O não preenchimento do recibo exige o Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Chã Grande de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Chã Grande-PE, 26 de maio de 2017.

OBSERVAÇÃO: FAVOR TRANSMITIR ESTE RECIBO VIA E-MAIL. EM ATENÇÃO A COMISSÃO DE LICITAÇÃO.



PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO Nº 024/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

LICITANTE: G. E. Estrela Ltda  
ENDEREÇO: AV Nilo Coelho, 83  
BAIRRO: Jardim Brasil CIDADE/ ESTADO: Olinda/PE  
FONE: 8534934496 FAX: 8534934496  
EMAIL: gestora@equil.com.br CNPJ: 05.862.551/0001-88

OBJETO: Registro de Preços por lote, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Aquisição com entrega parcelada de Material de Construção, Hidrossanitário, Elétrico, Ferramentas, Proteção, Poste, Ferragens, Madeira e Esquadrias para suprir as necessidades do Município de Chã Grande.

DATA DE ENTREGA/ ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS:

ABERTURA DA SESSÃO DE PROCEDIMENTO DO PREGÃO: 16/06/2017 às 08h00min

Anexos que acompanham o Edital:

- Termo de Referência;
- Modelo da Ata de Registro de Preço;
- Relação do Lote;
- Modelo de Proposta de Preços;
- Modelo de procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;
- Modelo de Declaração do Cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da CF;
- Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação;
- Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação;
- Modelo Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Modelo de Declaração expressa, de que o Sócio ou Diretor não ocupa cargo ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança, no Município de Chã Grande;
- Minuta de Contrato.

Declaramos ter recebido na presente data os documentos acima referidos e marcados com "X"

Chã Grande, 23 de junho de 2017.

[assinatura]  
Assinatura do Responsável  
Carimbo Empresa

[assinatura]  
G. E. Estrela Ltda.  
CNPJ 05.862.551/0001-88

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Chã Grande e essa Empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital.

O não preenchimento do recibo exime o Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Chã Grande de eventuais retificações ocorridas no Instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Chã Grande-PE, 26 de maio de 2017.

OBSERVAÇÃO: FAVOR TRANSMITIR ESTE RECIBO VIA E-MAIL. EM ATENÇÃO A COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Documento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVALCANTI DE SENA  
Acesse em: <https://tce.tce-pe.gov.br/ep/validaDoc.aspx?Codigo=5e029c2a-46c3-4ba3-467e-47774726ee5b>



**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL**

PROCESSO Nº 024/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

LICITANTE: Caruaru Cimento LTDA.  
ENDEREÇO: Av. Manoel José da Silva nº 19  
BAIRRO: Panorama CIDADE/ ESTADO: Caruaru PE  
FONE: 81-997621666 FAX: \_\_\_\_\_  
EMAIL: cimentocaruaru@bol.com.br CNPJ: 21.094103/0001-38  
OBJETO: Registro de Preços por lote, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição com entrega parcelada de Material de Construção, Hidrossanitário, Elétrico, Ferramentas, Proteção Poste, Ferragens, Madeira e Esquadrias para suprir as necessidades do Município de Chã Grande.

**DATA DE ENTREGA/ ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS:**

ABERTURA DA SESSÃO DE PROCEDIMENTO DO PREGÃO: **16/06/2017 às 08h00min**

Anexos que acompanham o Edital:

- Termo de Referência;
- Modelo da Ata de Registro de Preço;
- Relação do Lote;
- Modelo de Proposta de Preços;
- Modelo de procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;
- Modelo de Declaração do Cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da CF;
- Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação;
- Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação;
- Modelo Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Modelo de Declaração expressa, de que o Sócio ou Diretor não ocupa cargo ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança, no Município de Chã Grande;
- Minuta de Contrato.

Declaramos ter recebido na presente data os documentos acima referidos e marcados com "X"

Chã Grande, 14 de Junho de 2017.

[Assinatura]  
Assinatura do Responsável  
Carimbo Empresa

**21.094.103/0001-38**  
**Caruaru Cimento Ltda-ME**  
**Av. Manoel José da Silva Nº19**  
**Bairro: Jardim Panorama**  
**CEP: 55.044-150**  
**Caruaru-PE**

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Chã Grande e essa Empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital.

O não preenchimento do recibo exime o Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Chã Grande de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Chã Grande-PE, 26 de maio de 2017.

**OBSERVAÇÃO: FAVOR TRANSMITIR ESTE RECIBO VIA E-MAIL. EM ATENÇÃO A COMISSÃO DE LICITAÇÃO.**

Documento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVALCANTI DE SENA  
Acesse em: [https://tce.tce-pe.gov.br/epp/validadoc.seam?codigo\\_documento=5e029c2a-46c3-4ba3-6d7e-47774726ee5b](https://tce.tce-pe.gov.br/epp/validadoc.seam?codigo_documento=5e029c2a-46c3-4ba3-6d7e-47774726ee5b)



Documento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVALLCANTI DE SENA  
Acesse em: [https://sede.tee.pe.gov.br/epd/validarDocumento.aspx?codigo\\_documento=5e029c2b-46c3-4ba3-867e-4774726ec5b](https://sede.tee.pe.gov.br/epd/validarDocumento.aspx?codigo_documento=5e029c2b-46c3-4ba3-867e-4774726ec5b)

**ATA DE REUNIÃO PARA PROCEDER AO RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO, DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01) E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPES Nº 02) REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017, PROCESSO 024/2017, QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS POR LOTE, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDROSSANITÁRIO ELÉTRICO, FERRAMENTAS, PROTEÇÃO, POSTE, FERRAGENS, MADEIRA E ESQUADRIAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE.**

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2017, às 08h00min, reuniu-se o Pregoeiro Municipal Mannix de Azevêdo Ferreira, juntamente com os membros da equipe de apoio Maria Rosinalva dos Reis e Vânia Alves da Silva, nomeados pela Portaria nº 029 de 02 de janeiro de 2017, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE, para proceder o recebimento, abertura e julgamento dos DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO, das PROPOSTAS DE PREÇOS e análise dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da licitação acima mencionada. Para a participação no certame, pediram credenciamento os representantes das seguintes empresas: **CARUARU CIMENTO LTDA – ME, CNPJ Nº 21.094.103/0001-38; MARLON BRUNO DE O SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME, CNPJ Nº 26.341.218/0001-01; ACE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME, CNPJ Nº 26.598.096/0001-25; CAROLIZA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, CNPJ Nº 35.597.509/0001-48; CENTER LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - ME, CNPJ Nº 13.603.534/0001-54; MARCONDES C. PEREIRA - ME, CNPJ Nº 24.531.751/0001-00; CLAUDIO F. DE MORAES RAMOS EIRELI – ME, CNPJ Nº 23.679.881/0001-14; M & P INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ Nº 03.698.191/0001-03; GLOBAL TRADING IMP. E EXP. E LOGISTICA LTDA - ME, CNPJ Nº 13.248.605/0001-48; G.E. ESTRELA LTDA, CNPJ Nº 05.862.551/0001-88; GIRLENE CARLA NOGUEIRA NOGUEIRA DA SILVA CNPJ Nº 24.980.832/0001-80; KLEBER K DE SANTANA - ME, CNPJ Nº 21.286.516/0001-14; AMELIA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA - ME, CNPJ Nº 03.640.470/0001-08 e JJMR EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, CNPJ Nº 11.885.338/0001-94. Em face do grande número de licitantes participantes, os presentes elegeram uma Comissão composta pelos representantes das seguintes empresas: **CARUARU CIMENTO LTDA – ME, ACE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME, CAROLIZA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME, CLAUDIO F. DE MORAES RAMOS EIRELI – ME, KLEBER K DE SANTANA - ME e M & P INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME. Presentes os representantes acima mencionados, o Pregoeiro comunicou que a presente sessão estaria suspensa para análise dos Documentos de Credenciamento, informando que a data da continuidade da presente sessão, será divulgada na imprensa oficial do Município (AMUPE), ficando os licitantes presentes cientes. Requereu em seguida aos presentes que verificassem a inviolabilidade dos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação, solicitando em seguida que os rubricassem. Os Envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação das Empresas: **CARUARU CIMENTO LTDA – ME, CNPJ Nº 21.094.103/0001-38; MARLON BRUNO DE O SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME, CNPJ Nº 26.341.218/0001-01; ACE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME, CNPJ Nº 26.598.096/0001-25; CAROLIZA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, CNPJ Nº 35.597.509/0001-48; CENTER LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - ME, CNPJ Nº 13.603.534/0001-54; MARCONDES C. PEREIRA - ME, CNPJ Nº 24.531.751/0001-00; CLAUDIO F. DE MORAES RAMOS EIRELI – ME, CNPJ Nº 23.679.881/0001-14; M & P INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ Nº 03.697.191/0001-03; GLOBAL TRADING IMP. E EXP. E LOGISTICA LTDA - ME, CNPJ Nº 13.248.605/0001-48; G.E. ESTRELA LTDA, CNPJ Nº 05.862.551/0001-88; GIRLENE CARLA NOGUEIRA NOGUEIRA DA SILVA CNPJ Nº 24.980.832/0001-80; KLEBER K DE SANTANA - ME, CNPJ Nº 21.286.516/0001-14; AMELIA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA - ME, CNPJ Nº 03.640.470/0001-08 e******

*Mannix*  
*[assinaturas]*



JJMR EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, CNPJ Nº 11.885.338/0001-94 permanecerão Lacrados e em posse do Pregoeiro e da Equipe de Apoio. Perguntado se os participantes gostariam de dirimir alguma dúvida, a resposta foi negativa. Assim, não havendo mais nada a ser tratado na reunião, à mesma foi encerrada e vai a presente ata, depois de lida, assinada pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio e demais presentes. Chã Grande, 16 de junho 2017 às 09h26min//////////

<i>Mannix de Azevedo Ferreira</i> <b>Mannix de Azevedo Ferreira</b> Pregoeiro	<i>[Handwritten signature]</i> <b>Maria Rosalina dos Reis</b> Equipe de Apoio	<i>[Handwritten signature]</i> <b>Vânia Alves da Silva</b> Equipe de Apoio
---	---	--

**Representante Legal das Licitantes:**

*[Handwritten signature]*  
**CARUARU CIMENTO LTDA - ME**

*[Handwritten signature]*  
**ACE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME**

*[Handwritten signature]*  
**CAROLIZA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME**

*[Handwritten signature]*  
**CLAUDIO F. DE MORAES RAMOS EIRELI - ME**

*[Handwritten signature]*  
**KLEBER K DE SANTANA - ME**

*[Handwritten signature]*  
**M & P INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**

---

C.P.L. Nº 11  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE**  
**AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**011/2017**

**PROCESSO Nº 024/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017**  
- A Prefeitura Municipal de Chã Grande, através do seu Pregoeiro, comunica aos interessados que dará continuidade à sessão da licitação em referência, destinada ao **Registro de Preços por lote, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Aquisição com entrega parcelada de Material de Construção, Hidrossanitário, Elétrico, Ferramentas, Proteção, Poste, Ferragens, Madeira e Esquadrias para suprir as necessidades do Município de Chã Grande, na data 03 de julho de 2017 às 08h00min.** Maiores esclarecimentos no local indicado, através do telefone (81) 3537-1140 – Ramal 213 ou e-mail: [chagranelicitacao@gmail.com](mailto:chagranelicitacao@gmail.com)

Chã Grande-PE, 28 de junho de 2017.

**MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
**Mannix de Azevêdo Ferreira**  
**Código Identificador:FD308EAD**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 29/06/2017. Edição 1863  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



C.P.L Nº 150

*[Handwritten signature]*



Documento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVALCANTI DE SENA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5e029c2a-2a-46c3-4ba3-467e-47774726ee5b

# CRENCENCIAMENTO

## FOLHAS 01 / 21

*Mannix*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

ACE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME CNPJ 26.598.096/0001-25  
RUA SEVERINO FELIX 320 . SÃO SEBASTIÃO - BEZERROS-PE CEP55660-000  
CONTA CORRENTE Nº1922-0 OP 003 AGENCIA 2192 .CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
EMAIL:acecomercioace@gmail.com TEL 081 995092129



C.P.L Nº 151

*[Handwritten signature]*



Documento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVALCANTI DE SENA  
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5e029c2a-46c3-4ba3-467e-47774726ee5b

## CREDENCIAMENTO

ITEM	DOCUMENTO	Nº FOLHAS
01	CAPA	1
02	LISTA NUMERADA DOS DOCUMENTOS	1
03	CONTRATO SOCIAL	8
04	DOCUMENTO COM FOTO	1
05	SIMPLES	1
06	INTEIRO TEOR DO SIMPLES	2
07	DECLARAÇÃO CREDENCIAL	1
08	DECLARAÇÃO MICRO MENOR	1
09	DECLARAÇÃO REQUISITOS HABILITAÇÃO	1
10	DECLARAÇÃO FATO SUPERVENIENTE	1
11	DECLARAÇÃO ELABORAÇÃO PROPOSTA	1
12	DECLARAÇÃO ME	1
13	DECLARAÇÃO NÃO FUNCIONARIO	1
	<b>TOTAL FOLHAS</b>	<b>21</b>

BEZERROS 16 DE JUNHO DE 2017

*[Handwritten signature]*

JOSE CANDIDO DOS SANTOS FILHO  
CPF 749.022.884-00  
PROPRIETARIO

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

Mamix

*[Handwritten marks]*

*[Handwritten signature]*

ACE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME CNPJ 26.598.096/0001-25  
RUA SEVERINO FELIX 320 , SÃO SEBASTIAÃO - BEZERROS-PE CEP55660-000  
CONTA CORRENTE Nº1922-0 OP 003 AGENCIA 2192 .CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
EMAIL:acecomercioace@gmail.com TEL 081 995092129



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

C.P.L. Nº 152  
*[Handwritten signature]*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET**  
Código de Autenticação 06A1.8069.0B5E.021D  
Certidão gerada em 24/11/2016 09:48:01  
PROTOCOLO SIARGO 16/802716-0

# CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

**EMPRESA** ACE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI  
**NIRE** 26.6.0013086-1  
**ATO** 091 - ATO CONSTITUTIVO  
**EVENTO(S)** 091 - ATO CONSTITUTIVO

## ASSINADO POR

Signature Not Verified

Digitally signed by ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA.30679631491  
Date: 2016.11.28 08:58:52 -03:00  
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO  
Location: RECIFE-PE

**ARQUIVADO EM** 24/11/2016 09:48:01

**AUTENTICIDADE** 06A1.8069.0B5E.021D

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=06A180690B5E021D>

AUTENTICIDADE VERIFICADA  
NO SITE EM   /  /  

*S*  
*Mannix*

Recife, 24 de novembro de 2016

*[Handwritten signature]*  
André Ayres Bezerra da Costa  
Secretário Geral

*[Handwritten signatures and marks]*



Documento disponibilizado à 748.684.894-53 - FABIANO CLERIS TORRES GAL  
Data - 28/11/2016 08:58:51  
Código de Autenticação 06A1.8069.0B5E.021D  
Junta Comercial de Pernambuco  
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=06A180690B5E021D>  
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL  
NIRE 26.6.0013086-1  
Nº PROTOCOLO 16802716-0 PROTOCOLADO 16/11/2016 10:07:14  
Nº ARQUIVAMENTO 26600130861 ARQUIVADO 24/11/2016 09:48:01  
EMPRESA ACE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI



Documento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVALCANTI DE SENA  
Acesse em: <https://tcece.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5e029c2a-46c3-4ba3-467e-4774726ee5b



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA ACE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

JOSE CANDIDO DOS SANTOS FILHO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/02/1971, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 749.022.884-00, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00511265490, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado na RUA PADRE JOAQUIM ALFREDO, 13, CENTRO, BEZERROS, PE, CEP 55.660-000, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa girará sob o nome empresarial ACE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI e nome fantasia ACE COMERCIO DE ALIMENTOS.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A empresa terá sede: RUA SEVERINO FELIX, 320, TERREO, SÃO SEBASTIÃO, BEZERROS, PE, CEP 55.660-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

**DO OBJETO E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A empresa terá por objetos:

- 4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (feijão, arroz, farinha, macarrão, fubá).
- 1822-9/01 - serviços de encadernação e plastificação.
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor.
- 8219-9/01 - fotocópias.
- 8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo (serviço

AUTENTICIDADE VERIFICADA

NO SITE EM 1/1

[assinatura]  
**Augusto Heitor Tabosa Pereira**  
Analista de Processos  
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Página 1

Req: 8160000717908

Mannix



C.P.L. Nº 154

eleven



Documento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVACANTTI DE SENA  
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 56029c2a-86c3-4ba3-867e-47747426ee5b

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/11/2016**  
 SOB Nº. 26500130861  
 Protocolo: 16/B02716-0

**ACE COMÉRCIO DE ALIMENTOS**  
**EIRELI**

**ANDRÉ AYRÉS BEZERRA DA COSTA**  
**SECRETÁRIO-GERAL**

1710 1817 1824 1886

**AUTENTICIDADE VERIFICADA**  
 NO SITE EM  / /

*Mannix*

*[Handwritten signatures and initials]*



Documento disponibilizado a 748.684.894-53 - FABIANO CLERIS TORRES GAL  
 Data - 24/11/2016 09:48:01  
 Código de Autenticação 06A1 8069.0B5E.021D  
 Junta Comercial de Pernambuco  
 Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/movods/chanceladigital.asp?cd=06A180690B5E021D>

**CHANCELA DIGITAL**  
 NRE 38.6.0013086-1  
 Nº PROTOCOLO 16/B02716-0 PROTOCOLADO 10/11/2016 10:07:14  
 Nº ARQUIVAMENTO 26500130861 ARQUIVADO 24/11/2016 09:48:01  
 EMPRESA ACE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI



*[Handwritten signature]*



Documento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVALLANTTI DE SENA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5e029c2a-a6c3-4ba3-a67e-4774726e5b

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA  
ACE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**

de preparo de documentos, serviço de digitação de textos, preenchimento de formulários, colocação de selos, os serviços de apoio à secretaria, a redação de cartas e resumos, o serviço de transcrição de documentos).

4761-0/01 - comércio varejista de livros.

4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico (utensílios e material esportivo).

4754-7/01 - comércio varejista de móveis.

4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral (cimento, areia, brita, tijolo).

4724-5/00 - comércio varejista de hortifrutigranjeiros.

4723-7/00 - comércio varejista de bebidas.

4722-9/02 - peixaria.

4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.

9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

**CLÁUSULA QUINTA.** A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL**

**CLÁUSULA SEXTA.** A empresa terá o capital de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA OITAVA.** A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a JOSE CANDIDO DOS SANTOS FILHO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

AUTENTICIDADE VERIFICADA

NO SITE EM   /  /  

Req: 8160000717908

*[Handwritten signature]*  
Augusto Cleitor Tabosa Pereira  
Analista de Processos  
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Página 2



Documento disponibilizado a 748.684.894-53 - FABIANO CLERIS TORRES GAL  
Data - 24/11/2016 09:48:01  
Código de Autenticação 08A1 8089.0B5E.021D  
Junta Comercial do Pernambuco  
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novades/chanceladigital.asp?cod=08A180890B5E021D>

CHANCELA DIGITAL

16/RE 26.8.0013065.1  
# PROTOCOLO 16002716 0 PROTOCOLO 10/11/2016 10:07:16  
# ARQUIVAMENTO 202012081 ARQUIVADO 24/11/2016 09:48:01  
DENISE ACE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI





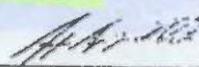


C.P.L Nº 157  
*[Handwritten signature]*


**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 24/11/2016  
 SOB Nº: 26800130861  
 Protocolo: 18/802716-0

---

**ACE COMÉRCIO DE ALIMENTOS**  
**ERELEI**

  
**ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA**  
 SECRETARIO-GERAL

Documento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVALLANTI DE SENA  
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5e029c2a-a6c3-4ba3-a67e-4774726e5b

1710 1811 AUTENTICIDADE VERIFICADA 7824 1809  
 NO SITE EM  / /

*Marrice*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*



Documento disponibilizado a 748.684.894-53 - FABIANO CLERIS TORRES GAL  
 Data - 24/11/2016 09:48:01  
 Código de Autenticação 06A1 8089 0B5E 021D  
 Junta Comercial de Pernambuco  
 Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodsa/chanceladigital.asp?cd=06A180890B5E021D>  
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.C nº32 de 11/09/2001 - Art. 2º

**CHANCELA DIGITAL**  
 NºRE 26.8.0012086.1  
 Nº PROTOCOLO 18802716-0 PROTOCOLADO 18/11/2016 10:07:14  
 Nº ARQUIVAMENTO 26800130861 ANCIJUNADO 24/11/2016 09:48:01  
 EMPRESA ACE COMÉRCIO DE ALIMENTOS ERELEI





C.P.L.N<sup>o</sup> 12

*Handwritten signature*

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

<p align="center"><b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b></p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>28.888.096/0001-28</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/11/2016
NOME EMPRESARIAL <b>ACE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ACE COMERCIO DE ALIMENTOS</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.22-9-02 - Peixaria 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.69-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.81-0-01 - Comércio varejista de livros 47.81-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 96.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-9 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresáril)</b>		
LOGRADOURO <b>R SEVERINO FELIX</b>	NÚMERO <b>320</b>	COMPLEMENTO <b>TERREO</b>
CEP <b>68.660-000</b>	BARRIO/DISTRITO <b>SAO SEBASTIAO</b>	MUNICÍPIO <b>BEZERROS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF <b>PE</b>
TELEFONE <b>(81) 9509-2129</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/11/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 24/11/2016 às 11:05:53 (data e hora de Brasília).

**AUTENTICIDADE VERIFICADA**

NO SITE EM 1/1

Página 1/1

*Mamix*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/cnpj/cnpjreva/impressao/ImprimePa...> 24/11/2016



Documento disponibilizado a 748.684.894-53 - FABIANO CLERIS TORRES GAL  
 Data - 24/11/2016 09:48:01  
 Código de Autenticação 08A18069085E021D  
 Junta Comercial de Pernambuco  
 Autenticação <http://www.jucepe.pe.gov.br/novades/chanceladigital.asp?cd=08A18069085E021D>  
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.C nº32 de 11/06/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

HRP: 28.8.0912098.1  
 Nº PROTOCOLO: 18020716-0 PROTOCOLADO 10/11/2016 10:07:14  
 Nº ARQUIVAMENTO: 28800132881 ARQUIVADO 24/11/2016 09:48:01  
 EMPRESA: ACE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI



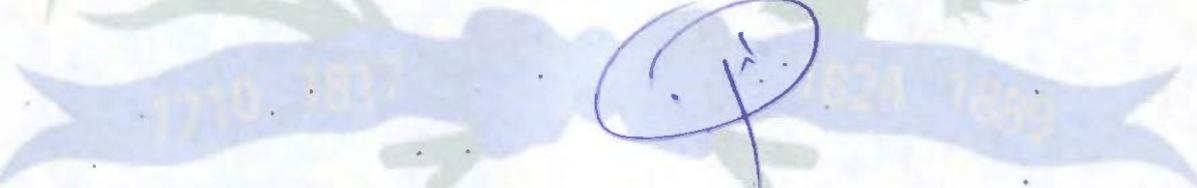
Documento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVALLANTTI DE SENA  
 Acesse em: <https://stc.cei.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 5e029c2a-46c3-4ba3-467e-47774726ce5b



© Copyright Receita Federal do Brasil - 24/11/2016

C.P.L. Nº 159  
[Handwritten Signature]

Documento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVALLACANTII DE SENA  
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5e029c2a-a6c3-4ba3-a67e-4774726e5b



AUTENTICIDADE VERIFICADA

NO SITE EM   /  /  

Mamix

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/cnpj/cnpjreva/impressao/ImprimePa...> 24/11/2016



Documento disponibilizado a 748.684.894-53 - FABIANO CLERIS TORRES GAL  
Data - 24/11/2016 09:48:01  
Código de Autenticação 05A1B0890B5E021D  
Junta Comercial de Pernambuco  
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodocs/chanceladigital.asp?cd=05A1B0890B5E021D>  
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.C nº32 de 11/09/2001 - Art 2º

CHANCELA DIGITAL  
NRE: 26.8.0013088-1  
Nº PROTOCOLO 18802718-0 PROTOCOLADO 10/11/2016 10:07:14  
Nº ARQUIVAMENTO 26650130881 ARQUIVADO 24/11/2016 09:48:01  
EMPRESA: ACE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI





C.P.L. Nº

*leandro*

Documento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVALCANTI DE SENA  
Acesse em: <https://ctce.ctce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5e029c2a-46c3-4ba3-af7e-47774726ee5b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1221997581

PRÉVIO PLASTIFICAR  
1221997581

NOME: JOSE CANDIDO DOS SANTOS FILHO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 4055114 SSP PE

CPF: 749.022.884-00 DATA NASCIMENTO: 08/02/1971

FILIAÇÃO: JOSE CANDIDO DOS SANTOS, JOSEFA FLORENTINA DOS SANTOS

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 00511265490 VALIDADE: 14/03/2021 1ª HABILITAÇÃO: 12/06/1989

OBSERVAÇÕES: sem observações

*J. C. SANTOS*  
ASSINATURA DO PROFISSIONAL

LOCAL: BELEM - PE DATA EMISSÃO: 19/03/2016

*[Assinatura]*  
ASSINATURA DO EMISSOR 55604440837 PK071381759

DETRAN - PE (PERNAMBUCO)

**3º SERVIÇO NOTARIAL E DE PROTESTO** Bel. **ORRÍO TOROÃO**  
R. dos Expedicionários, 112 - Nossa Senhora das Dores - Caruaru/PE - CEP: 55002-440 Fone: (81) 3722-4733 - Fax: (81) 3721-2119

**Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido; dou fé.**  
Selo: 0073718.NJQ06201701.00163  
Caruaru/PE, 14/05/2017 14:49:07. Em **testes** da verdade.

**NEIDE MARIA DOS SANTOS - Substituta**  
Emol. R\$ 2,32 - TSMR R\$ 0,66 - Total R\$ 3,98 Op.: 23

Consulte Autenticidade em: [www.tpe.pe.br/selodigital](http://www.tpe.pe.br/selodigital)



*Mannie*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten marks]*



## Simplex Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 14/06/2017

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **26.598.096/0001-25**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **ACE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 24/11/2016**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

### Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

### Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

*[assinatura]*  
Mannix

*[assinatura]*

*[assinatura]*

*[assinatura]*

*[assinatura]*





C.P.L. Nº 36  
*[Handwritten signature]*

Presidência da República  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

A empresa ACE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI estabelecida na(o) RUA SEVERINO FELIX, 320, TERREO, SÃO SEBASTIÃO, BEZERROS, PE, CEP 55.660-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condições de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315  
Descrição do Ato: Enquadramento MICROEMPRESA

BEZERROS, 29 de outubro de 2016.

*[Handwritten signature]*  
JOSE CANDIDO DOS SANTOS FILHO

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM <u>11/11/16</u>  <i>[Handwritten signature]</i> <b>Augusto Meitor Tabosa Pereira</b> Analista de Processos Junta Comercial do Estado de Pernambuco	Etiqueta de registro
---	----------------------

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/11/2016  
 SOB Nº: 20168027151  
 Protocolo: 16/602715-1  
 Empresa: 26 6 0013086 1  
 ACE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI

*[Handwritten signature]*  
**ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA**  
 SECRETARIO-GERAL

AUTENTICIDADE VERIFICADA  
NO SITE EM 1/1

Requerimento: 81600000717908

*[Handwritten signature]*  
Marrick

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Documento disponibilizado a 749.022.884-00 - JOSÉ CÂNDIDO DOS SANTOS F  
Data - 13/6/2017 18:55:33  
Código de Autenticação 0C18.9070.30CB.2002  
Junta Comercial de Pernambuco  
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodado/chanceladigital.asp?cd=0C18907030CB2002>  
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor (Decreto E.C nº 32 de 11/09/2004 - Art. 2º)

CHANCELA DIGITAL  
NRE 26.6013086-1  
Nº PROTOCOLO 16/602715-1 PROTOCOLADO 19/11/2016 18:58:30  
Nº ARQUIVAMENTO 20168027151 ARQUIVADO 13/02/17 18:55:33  
EMPRESA ACE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI



Documento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVALCANTI DE SENA  
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5e029c2a-46c3-4ba3-467e-47774726ee5b



Nº 1  
JLH



Documento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVALCANTI DE SENA  
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5e029c2a-46c3-4ba3-467e-47774726ee5b

## PROCURAÇÃO - CREDENCIAL

MODALIDADE DE LICITAÇÃO : PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

Através do Presente Instrumento, nomeamos e constituímos o (a) Senhor (a) JOSE CANDIDO DOS SANTOS FILHO, (BRASILEIRO, SOLTEIRO, COMERCIANTE), portador (a) do RG nº 4055114 expedida pela SSP-PE, devidamente inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº749.022.884-00 residente à Rua PADRE JOAQUIM ALFREDO, nº 13, como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para: apresentar proposta de preço, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao Certame.

BEZERROS 16 DE JUNHO DE 2017

ACE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME  
CNPJ: 26.598.096/0001-25

JOSE CANDIDO DOS SANTOS FILHO  
CPF 749.022.884-00  
PROPRIETARIO

ACE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME CNPJ 26.598.096/0001-25  
RUA SEVERINO FELIX 320 . SÃO SEBASTIÃO - BEZERROS-PE CEP55660-000  
CONTA CORRENTE Nº1922-0 OP 003 AGENCIA 2192 .CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
EMAIL:acecomercioace@gmail.com TEL 081 995092129



L N° 11  
*[Handwritten signature]*



Documento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVALCANTI DE SENA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5e029c2a-46c3-4ba3-467e-47774726ee5b

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º.  
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (QUALIFICAÇÃO TRABALHISTA)

MODALIDADE DE LICITAÇÃO : PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

Á EMPRESA ACE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME , inscrita no CNPJ nº 26.598.096/0001-25 , por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) JOSE CANDIDO DOS SANTOS FILHO , portador(a) da Carteira de Identidade nº 4055114 SSP-PE e do CPF-MF nº749.022.884-00 DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

( OBSERVAÇÃO : NÃO EMPREGAMOS MENOR DE QUATORZE ANOS, NAS CONDIÇÕES DE APRENDIZ )

BEZERROS 16 DE JUNHO DE 2017

*[Handwritten signature of Jose Candido dos Santos Filho]*

JOSE CANDIDO DOS SANTOS FILHO  
CPF 749.022.884-00  
PROPRIETARIO

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*Mannix*

ACE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME CNPJ 26.598.096/0001-25  
RUA SEVERINO FELIX 320 . SÃO SEBASTIÃO - BEZERROS-PE CEP55660-000  
CONTA CORRENTE Nº1922-0 OP 003 AGENCIA 2192.CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
EMAIL:acecomercioace@gmail.com TEL 081 995092129

*[Handwritten signature]*



PL Nº 1  
Luis



Documento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVALCANTI DE SENA  
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5e029c2a-46c3-4ba3-467e-47774726ee5b

## DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO : PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

À EMPRESA ACE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME , inscrita no CNPJ nº 26.598.096/0001-25 por intermédio do seu representante legal, Sr(a)JOSE CANDIDO DOS SANTOS FILHO, portador(a) da carteira de identidade nº 4055114, expedida pelo SSP-PE, Declara sob as penas da Lei, que temos pleno conhecimento e preenchemos todos os requisitos para atendimento às exigências de Habilitação do Certame acima identificado, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas, conforme legislação pertinente.

BEZERROS 16 DE JUNHO DE 2017

  
ACE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME  
CNPJ: 26.598.096/0001-25

  
JOSE CANDIDO DOS SANTOS FILHO  
CPF 749.022.884-00  
PROPRIETARIO

ACE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME CNPJ 26.598.096/0001-25  
RUA SEVERINO FELIX 320 . SÃO SEBASTIÃO - BEZERROS-PE CEP55660-000  
CONTA CORRENTE Nº1922-0 OP 003 AGENCIA 2192 .CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
EMAIL:acecomercioace@gmail.com TEL 081 995092129

namix



L N° 1  
*[Handwritten signature]*



Documento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVALCANTI DE SENA  
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 5e029e2a-a6c3-4ba3-a67e-4777472ce5b

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO : PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

A empresa ACE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME CNPJ Nº 26.598.096/0001-25 estabelecida na **RUA SEVERINI FELIX Nº 320 BAIRO SÃO SEBASTIÃO BEZERROS-PE** declara sob as penas da lei que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação na licitação em referência e está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

BEZERROS 16 DE JUNHO DE 2017

*[Handwritten signature]*  
ACE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME  
CNPJ: 26.598.096/0001-25

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
JOSE CANDIDO DOS SANTOS FILHO  
CPF 749.022.884-00  
PROPRIETARIO

*[Handwritten signature]*  
Mannix

*[Handwritten signatures]*

ACE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME CNPJ 26.598.096/0001-25  
RUA SEVERINO FELIX 320 . SÃO SEBASTIÃO - BEZERROS-PE CEP55660-000  
CONTA CORRENTE Nº1922-0 OP 003 AGENCIA 2192 .CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
EMAIL: [acecomercioace@gmail.com](mailto:acecomercioace@gmail.com) TEL 081 995092129

*[Handwritten signature]*



- Nº 16  
[Handwritten signature]



Documento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVALCANTI DE SENA  
Acesse em: <https://tce.pe.gov.br/gpp/validaDoc.seam> Código do documento: 5e029e2a-a6c3-4ba3-a67e-47774726e5b

## DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO : PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

Á EMPRESA ACE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME , inscrita no CNPJ nº 26.598.096/0001-25 por intermédio do seu representante legal, Sr(a)JOSE CANDIDO DOS SANTOS FILHO, portador(a) da carteira de identidade nº 4055114, expedida pelo SSP-PEe do CPF nº 749.022.884-00 , doravante denominada LICITANTE, para fins do disposto no item 4.9 do Edital, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial Nº 011/2017, foi elaborada de maneira independente pela LICITANTE, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial Nº 011/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial Nº 011/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial Nº 011/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial Nº 011/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial Nº 011/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial Nº 011/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial Nº 011/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do MUNICÍPIO DE CHÁ GRANDE - PE, antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

BEZERROS 16 DE JUNHO DE 2017

[Handwritten signature]  
ACE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME  
CNPJ: 26.598.096/0001-25

[Handwritten signature]  
JOSE CANDIDO DOS SANTOS FILHO  
CPF 749.022.884-00  
PROPRIETARIO

*[Handwritten signature]*  
mamie

ACE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME CNPJ 26.598.096/0001-25  
RUA SEVERINO FELIX 320 . SÃO SEBASTIÃO - BEZERROS-PE CEP55660-000  
CONTA CORRENTE Nº1922-0 OP 003 AGENCIA 2192 .CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
EMAIL:acecomercioace@gmail.com TEL. 081 995092129

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



16  
10  
1



Documento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVALLACANTI DE SENA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/opp/validadoc.seam> Código do documento: 5e029e2a-a0c3-4ba3-a67e-4774726ec5b

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MODALIDADE DE LICITAÇÃO : PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

A empresa ACE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME CNPJ Nº 26.598.096/0001-25 estabelecida na **RUA SEVERINI FELIX Nº 320 BAIRO SÃO SEBASTIÃO BEZERROS-PE** declara, sob as penas da lei, que está enquadrada como **MICROEMPRESA-ME**, nos termos dos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do mesmo artigo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**OBSERVAÇÃO:** A falsidade desta declaração caracteriza o crime previsto no artigo 299 do Código Penal (crime de falsidade ideológica), sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

BEZERROS 16 DE JUNHO DE 2017

ACE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME  
CNPJ: 26.598.096/0001-25

JOSE CANDIDO DOS SANTOS FILHO  
CPF 749.022.884-00 RG 40551114 SSP-PE  
PROPRIETARIO

Mamix

ACE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME CNPJ 26.598.096/0001-25  
RUA SEVERINO FELIX 320 . SÃO SEBASTIÃO - BEZERROS-PE CEP55660-000  
CONTA CORRENTE Nº1922-0 OP 003 AGENCIA 2192 .CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
EMAIL:acecomercioace@gmail.com TEL 081 995092129



V2 126  
ceiffa



Documento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVALLACANTI DE SENA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5e029e2a-a6c3-4ba3-a67e-47774720ee5b

DECLARAÇÃO EXPRESSA, DE QUE O SÓCIO OU DIRETOR NÃO OCUPA CARGO OU FUNÇÃO DE CHEFIA, ASSESSORAMENTO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA, NO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

MODALIDADE DE LICITAÇÃO : PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

A empresa ACE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME CNPJ Nº 26.598.096/0001-25 estabelecida na **RUA SEVERINI FELIX Nº 320 BAIRO SÃO SEBASTIÃO BEZERROS-PE** declara, sob as penas da lei, que nenhum dos seus proprietários /sócios / diretor / sócio-gerente ocupa cargo ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança no Município de Chã Grande - PE.

BEZERROS 16 DE JUNHO DE 2017

JOSE CANDIDO DOS SANTOS FILHO  
CPF 749.022.884-00 RG 40551114 SSP-PE  
PROPRIETARIO

ACE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME CNPJ 26.598.096/0001-25  
RUA SEVERINO FELIX 320 . SÃO SEBASTIÃO - BEZERROS-PE CFP55660-000  
CONTA CORRENTE Nº1922-0 OP 003 AGENCIA 2192 .CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
EMAIL:acecomercioace@gmail.com TEL 081 995092129



C.P.L Nº 47  
*[Handwritten signature]*

MODELO DE PROCURAÇÃO – CREDENCIAL – ANEXO IV

Modalidade de Licitação  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

Através do Presente Instrumento, nomeamos e constituímos o (a) Senhor (a) Eversson Henrique da Silva Souza Pontes, (Brasileiro, Solteiro, Representante Comercial), portador (a) do RG nº 9.872.606 expedida pela Secretaria de Defesa Social, devidamente inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 707.760.624-41, residente à Rua Abatiá, nº 740, como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para: apresentar proposta de preço, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao Certame.

Recife-PE, 16 de Junho de 2017.

*Germana Soares Sampaio de Lacerda*  
AMELIA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA – ME  
CNPJ 03.640.470/0001-08  
GERMANA SOARES SAMPAIO DE LACERDA  
SOCIA- DIRETORA

*Victor Sampaio de Lacerda*  
AMELIA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA – ME  
CNPJ 03.640.470/0001-08  
VICTOR SAMPAIO DE LACERDA  
SOCIO

*[Handwritten signatures]*

AMELIA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - ME  
CNPJ: 03.640.470/0001-08 – Insc. Estadual 0267931-05  
Rua Real da Torre, 63 – loja 01 – Madalena – Recife/PE – CEP: 50.610-000  
[ameliadistribuidora@gmail.com](mailto:ameliadistribuidora@gmail.com)  
(81) 3031-5669 | (81) 9.9962-1750

*Mamix*

*[Handwritten signature]*



CARTÓRIO DA MADALENA - 9º DISTRITO JUDICIÁRIO DA CAPITAL  
Belª. Karla Cavalcanti Beltrão de Andrade  
Rua Real da Torre, 889 - Madalena - Recife - PE - CEP-50710-100 - Fone: (81) 3228-5887

Reconheço por semelhança a firma de (4183395823030) 5  
VICTOR SAMPAIO DE LACERDA  
a qual confere com o padrão registrado nesta serventia. Dou fé.  
Recife, 05/06/2017 (15h49min). Em test. da verdade  
Dário Camara Negromonte - Substituto  
Emol.: R\$ 3,88 TMSR: R\$ 0,78 Total: R\$ 4,66  
\*\* Selo: 0135434.SOL05201702.04181 \*\*  
Consulte Autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital

CARTÓRIO DA MADALENA - 9º DISTRITO JUDICIÁRIO DA CAPITAL  
Belª. Karla Cavalcanti Beltrão de Andrade  
Rua Real da Torre, 889 - Madalena - Recife - PE - CEP-50710-100 - Fone: (81) 3228-5887

Reconheço por semelhança a firma de (9243880258859)  
GERMANA SOARES SAMPAIO DE LACERDA  
a qual confere com o padrão registrado nesta serventia. Dou fé.  
Recife, 05/06/2017 (15h49min). Em test. da verdade  
Dário Camara Negromonte - Substituto  
Emol.: R\$ 3,88 TMSR: R\$ 0,78 Total: R\$ 4,66  
\*\* Selo: 0135434.WDN05201702.04179 \*\*  
Consulte Autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital

## INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Por este Instrumento Particular de Procuração, AMELIA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - ME, empresa do ramo de Comercio Atacadista, com sede na Rua Real da Torre, n.º 63, sala 01 – Madalena – Recife /PE, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.640.470/0001-08, representada neste ato conjuntamente pelo(a) Sr. Victor Sampaio de Lacerda, Brasileiro, Solteiro, empresário, residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa, n.º 807, aptº 101 – Graças – Recife/PE, portador do CPF/MF 112.681.274-93 e Sra. Germana Soares Sampaio de Lacerda, Brasileira, Casada, empresaria, residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa, n.º 807, aptº 101 – Graças – Recife/PE, portador do CPF/MF n.º 018.800.424-60, nomeia e constitui seu bastante procurador O **Sr. Eversson Henrique da Silva Souza Pontes**, Brasileiro, Solteiro, Estudante, portador do CPF/MF n.º **707.760.624-41** e Identidade n.º **9.872.606-SDS/PE**, residente a **Rua Abatiá, 740 – Cidade Universitária** - Recife/PE, ao qual confere poderes bastantes para junto aos Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias, Empresas Públicas, Economia Mista, Estabelecimentos Bancários, Sociedades Anônimas, Empresas Privadas, etc., representar a empresa nas licitações, em todas as suas modalidades, inclusive pregões presenciais e eletrônicos, podendo, para tanto, assinar pela empresa documentos relativos a sua habilitação, propostas técnicas, propostas comerciais, declarações, livros de presença e atas, impugnar licitantes e propostas, recorrer de qualquer instância administrativa, rubricar documentos, assinar contratos e ordens de execução de serviços, medições de serviços e faturas relativos aos contratos anteriormente citados, formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir e renunciar a interposição de recursos, assinar recibos e ordens de pagamento, dando plena quitação. Enfim, praticar todos os atos necessários e implícitos ao fiel, perfeito e cabal desempenho da presente procuração, com validade até 10/01/2018.

Recife - PE, 29 de Maio de 2017.

AMELIA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - ME E

9º DISTRITO  
MADALENA  
RECIFE - PE

Victor Sampaio de Lacerda  
Victor Sampaio de Lacerda  
RG nº 8.746.182 SDS/PE

9º DISTRITO  
MADALENA  
RECIFE - PE

Germana Soares Sampaio de Lacerda  
Germana Soares Sampaio de Lacerda  
RG nº 4.134.305 SSP/PE

CARTÓRIO DA MADALENA - 9º DISTRITO JUDICIÁRIO DA CAPITAL  
Belª. Karla Cavalcanti Beltrão de Andrade  
Rua Real da Torre, 889 - Madalena - Recife - PE - CEP-50710-100 - Fone: (81) 3228-5887

AUTENTICACAO

Autentico a presente copia reprográfica extraída desta serventia, que confere com o original. Dou fé.  
Recife, 05/06/2017 (16h07min). Em test. da verdade  
Dário Camara Negromonte - Substituto  
Emol.: R\$ 3,32 TMSR: R\$ 0,66 Total: R\$ 3,98  
\*\* Selo: 0135434.YX205201702.04195 \*\*  
Consulte Autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital



Mamix

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Large handwritten signature]*



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

C.P.L.Nº 177

*[Handwritten signature]*



Documento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVALCANTI DE SENA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validadoc.seam> Código do documento: 5e029c2a-46c3-4ba3-467e-47774726ee5b

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET**  
Código de Autenticação 058C.1070.6A8D.0C1B  
Certidão gerada em 13/3/2017 14:11:40  
PROTOCOLO SIARGO 17/982272-1

# CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

**EMPRESA** PAPELARIA AMELIA LTDA - ME  
**NIRE** 26.2.0121295-3  
**ATO** 002 - ALTERAÇÃO  
**EVENTO(S)** 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

## ASSINADO POR

Signature Not Verified  
Digitally signed by ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA.36679631491  
Date: 2017.03.14 16:22:33 -03:00  
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO  
Location: RECIFE-PE

**ARQUIVADO EM** 13/3/2017 14:11:40  
**AUTENTICIDADE** 058C.1070.6A8D.0C1B  
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=058C10706A8D0C1B>

AUTENTICIDADE VERIFICADA  
NO SITE EM   /  /  

Recife, 13 de março de 2017  
*[Handwritten signature]*  
André Ayres Bezerra da Costa  
Secretário Geral

*Marmix*

*[Multiple handwritten signatures and initials]*



Documento disponibilizado a 70.177.142/0001-04 - ERA PLANEJAMENTO E ASSESS  
Data - 14/03/2017 04:22:33  
Código de Autenticação 058C.1070.6A8D.0C1B  
Junta Comercial de Pernambuco  
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=058C10706A8D0C1B>

CHANCELA DIGITAL  
NIRE 26.2.0121295-3  
Nº PROTOCOLO 17/982272-1 PROTOCÓLOGO 93/2017 09:50:06  
Nº ARQUIVAMENTO 20170822721 ARQUIVADO 13/3/2017 14:11:40  
EMPRESA PAPELARIA AMELIA LTDA - ME





C.P.L Nº 1

Documento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVALCANTI DE SENA  
Acesse em: https://etce.tee.pe.gov.br/epv/validaDoc.sesam Código do documento: 5e029c2a-46c3-4ba3-467e-47774726ee5b

## 2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA "PAPELARIA AMÉLIA LTDA - ME".

NIRE 26.2.0121295-3  
CNPJ/MF 03.640470/0001-08

**GERMANA SOARES SAMPAIO DE LACERDA**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 23/4/1973, empresária, CPF nº 018.800.424-60 e RG nº 4.134-305 SSP/PE, residente e domiciliada na Avenida Rui Barbosa nº 870, Apto. 101, no bairro das Graças, na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 52011-040;

**MANUELLE SOARES SAMPAIO**, brasileira, solteira, nascida em 09/03/1976, empresária, CPF nº 007.398.964-90 e RG nº 5.165.002 SDS/PE, residente e domiciliada na Rua Manuel de Carvalho, 341, Apto. 1201, no bairro Afritos, na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 52050-370;

Únicas sócias da sociedade limitada de nome empresarial **PAPELARIA AMÉLIA LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.640.470/0001-08, com sede na Avenida Doutor Belmino Correia, 641, andar 1, sala 01, Timbi, Camaragibe-PE, CEP: 54.765-000, registrada na JUCEPE sob o NIRE 26.2.0121295-3 e última alteração contratual registrada sob o protocolo de nº 12/200521-1 em 16/01/2013, resolvem, alterar, e consolidar o contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### DA ALTERAÇÃO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Altera o endereço DE: Avenida Doutor Belmino Correia, 641, andar 1, sala 01, Timbi, Camaragibe-PE, CEP: 54.765-000. PARA: Rua Real da Torre, 63, Loja sala 01, Madalena, Recife-PE, CEP: 50.610-000.

### DA CONSOLIDAÇÃO

#### DO NOME EMPRESARIAL DA SEDE E DAS FILIAIS

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob o nome empresarial "PAPELARIA AMÉLIA LTDA - ME", com o nome de fantasia de "PAPELARIA & INFORMÁTICA" (art. 997, II, CC/2002)

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem sede na Rua Real da Torre, 63, Loja sala 01, Madalena, Recife-PE, CEP: 50.610-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

#### DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade tem por objeto social:

- 4647-8/01 Comércio Atacadista de Artigos de Escritório e de Papelaria;
- 4642-7/02 Comércio Atacadista de Fardamento e Uniformes Escolar;
- 4651-6/01 Comércio Atacadista de Equipamentos de Informática;
- 4651-8/02 Comércio Atacadista de Circuitos Impressos para uso Informática;
- 4649-4/08 Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar.

**CLÁUSULA QUINTA.** O prazo de duração da sociedade é indeterminado. (art. 97, II, CC/2002)

AUTENTICIDADE VERIFICADA

Nº SITE EM   /  /  

Mamix



Documento disponibilizado a 70.177.142/0001-04 - ERA PLANEJAMENTO E ASSESS  
Data - 13/3/2017 14:11:40  
Codigo de Autenticação 058C.1070.6A8D.0C1B  
Junta Comercial de Pernambuco  
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodada/chanceladigital.asp?cd=058C10706A8D0C1B>

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.2.0121295-3  
Nº PROTOCOLO 17/00272-1 PROTOCOLADO 09/03/17 09:00:00  
Nº ARQUIVAMENTO 2017022721 ARQUIVADO 13/3/2017 14:11:40  
EMPRESA PAPELARIA AMÉLIA LTDA - ME





C.P.L. Nº 1

*Mannix*

Documento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVALCANTI DE SENA  
Acesse em: <https://eice.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 5e029c2a-46c3-4ba3-467e-47774726ee5b

ERA  
PLANEJAMENTO  
E ASSESS

AUTENTICIDADE VERIFICADA  
NO SITE EM 1/1

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/03/2017  
 SOB Nº: 20179822721  
 Protocolo: 177982272-1  
 Empresa: 26 2 0121295 3  
 FARELARIA AMELIA LTDA - ME

  
**ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA**  
 SECRETARIO-GERAL

*Mannix*

*[Handwritten signatures and initials]*



Documento disponibilizado a 70.177.142/0001-04 - ERA PLANEJAMENTO E ASSESS  
 Data - 13/3/2017 14:11:40  
 Código de Autenticação 058C.1070.6ABD.0C1B  
 Junta Comercial de Pernambuco  
 Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novades/chancela/digital.asp?cd=058C10706ABD0C1B>

**CHANCELA DIGITAL**  
 NRE: 26.2.0121295-3  
 Nº PROTOCOLO: 177982272-1 PROTOCELADO 13/03/2017 09:50:00  
 Nº ARQUIVAMENTO: 20179822721 ARQUIVADO 13/03/2017 14:11:40  
 EMPRESA: FARELARIA AMELIA LTDA - ME





C.P.L Nº 17  
*[Handwritten signature]*

### DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS COTAS

**CLÁUSULA SEXTA.** A sociedade tem capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) representado por 100.000 (cem mil) quotas, ao valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão do sócio, fica distribuído entre os sócios como se segue:

SÓCIO	Nº de Quotas	%	VALOR R\$
GERMANA SOARES SAMPAIO DE LACERDA	90.000	90	90.000,00
MANUELLE SOARES SAMPAIO	10.000	10	10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>100</b>	<b>100.000,00</b>

**CLÁUSULA SÉTIMA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser concedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).....

**CLÁUSULA OITAVA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

### DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

**CLÁUSULA NONA.** A administração da sociedade caberá à **GERMANA SOARES SAMPAIO DE LACERDA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997. VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

Parágrafo único. No exercício da administração, a administradora terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

### DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando foro caso. (arts. 1.071 e 1.072. § 2º e art. 1.078, CC/2002).

### DO FALECIMENTO DO SÓCIO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

AUTENTICIDADE VERIFICADA  
NO SITE EM   /  /  

*Mannix*

*[Handwritten signatures and initials: DJ, [unclear], GB, [unclear], [unclear]]*





C.P.L Nº 1  
*[Handwritten signature]*

Documento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVALLCANTI DE SENA  
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5e029c2a-a6c3-4ba3-a67e-477472ce5b

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002).

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial o em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade (art. 1.011, §1º, CC/2002).

**DOS CASOS OMISSOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº10406/2002.

**DO FORO**

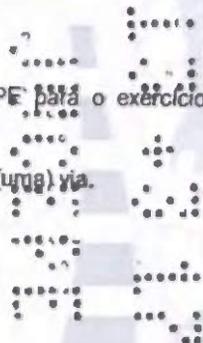
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** Fica eleito o foro da comarca do Recife/PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 01 (uma) via.

Recife, 01 de Fevereiro de 2017

*[Handwritten signature]*  
GERMANA SOARES SAMPAIO DE LACERDA

*[Handwritten signature]*  
MANUELLE SOARES SAMPAIO



AUTENTICIDADE VERIFICADA  
NO SITE EM / /

*[Handwritten signature]*  
Poliana Cardoso  
Analista de Registro de Comércio  
Mat. 2248-4

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/03/2017  
 SOB Nº: 20179822721  
 Protocolo: 17/982272-1  
 Empresa: 26 2 0121295 3  
 PAPELARIA ANELIA LTDA - ME

*[Handwritten signature]*  
**ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA**  
 SECRETARIO-GERAL

Mamix

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

C.P.L. Nº 1



Documento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVALCANTI DE SENA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5e029c2a-a6c3-4ba3-a67e-477472ce5b

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET**  
Código de Autenticação 10B2.8070.09C8.2A19  
Certidão gerada em 12/5/2017 10:28:18  
PROTOCOLO SIARCO 17/926839-2

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

**EMPRESA** AMÉLIA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA ME  
**NIRE** 26.2.0121295-3  
**ATO** 002 - ALTERAÇÃO  
**EVENTO(S)** 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

### ASSINADO POR

Signature Not Verified

Digitally signed by ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA-36679631491  
Date: 2017.05.13 14:46:21 -04:00  
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMERCIO  
Location: RECIFE-PE

**ARQUIVADO EM** 12/5/2017 10:28:18

**AUTENTICIDADE** 10B2.8070.09C8.2A19

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=10B2807009C82A19>

AUTENTICIDADE VERIFICADA  
NO SITE EM   /  /  

Recife, 12 de maio de 2017

André Ayres Bezerra da Costa  
Secretário Geral

Mamix



Documento disponibilizado a 907.035.704-63 - PATRICIA DE PAULA GOMES S  
Data - 13/05/2017 02:46:20  
Código de Autenticação 10B2.8070.09C8.2A19  
Junta Comercial de Pernambuco  
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=10B2807009C82A19>  
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 (de 24/08/2001), que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.C. nº52 de 18/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE: 26.2.0121295-2  
Nº PROTOCOLO: 11602639-2/PROTOCOLADO: 12/5/2017 08:58:00  
Nº ARQUIVAMENTO: 20171028392/ARQUIVADO: 12/5/2017 10:28:18  
EMPRESA: AMELIA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA ME





C.P.L Nº 1

Documento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVALLCANTI DE SENA  
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 5e029c2a-a6c3-4ba3-a67e-4774720ee5b

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA,  
DENOMINADA "PAPELARIA AMÉLIA LTDA ME"  
CNPJ 03.640.470/0001-08**

**GERMANA SOARES SAMPAIO DE LACERDA**, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, nascida em 23/04/1973, Empresária, CPF nº 018.800.424-60, RG nº 4.134.305 SSP/PE, residente e domiciliada à Avenida Rui Barbosa, 870 apto 101 - Graças - CEP.: 52.011-040 - Recife - PE.

**MANUELLE SOARES SAMPAIO**, brasileira, solteira, nascida em 09/03/1976, Empresária, CPF nº 007.398.964-90, RG nº 5.165.002 SDS/PE, residente e domiciliada à Rua Manuel de Carvalho, 341 apto 1201, Afritos - CEP: 52.050-370 - Recife - PE.

**VICTOR SAMPAIO DE LACERDA**, admitido neste ato, brasileiro, solteiro, nascido em 24/06/1996, Empresário, CPF nº 112.681.274-93, RG nº 8.746.182 SDS/PE residente e domiciliado à Avenida Rui Barbosa, 870 apto 101 - Graças - CEP.: 52.011-040 - Recife - PE.

Os sócios da sociedade limitada com a denominação social de "**PAPELARIA AMÉLIA LTDA - ME**", constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de PE - JUCEPE sob NIRE nº **2620121295-3** com sede na Rua Real da Torre, 63 Sala 01 - Madalena - CEP.:50.610-000 - Recife - PE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **03.640.470/0001-08**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**NOME EMPRESARIAL**

**Cláusula Primeira** - A sociedade que gira sob o nome empresarial **PAPELARIA AMÉLIA LTDA - ME**, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **AMÉLIA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA - ME**.

**OBJETO SOCIAL**

**Cláusula Segunda** - A sociedade passa a ter as seguintes atividades econômicas:  
**46.47-8/01** - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;  
**38.11-4/00** - coleta de resíduos não-perigosos;  
**41.20-4/00** - construção de edifícios (manutenção e reforma predial);  
**46.42-7/01** - comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;

**AUTENTICIDADE VERIFICADA  
NO SITE EM**

*Mamix*

**Patricia Cardoso**  
Analista de Registro do Comércio  
Mat. 3218-4



Documento disponibilizado a 907 035 704-63 - PATRICIA DE PAULA GOMES S  
Data - 12/5/2017 10:28:18  
Código de Autenticação 1082.8070.09C8.2A19  
Junta Comercial de Pernambuco  
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodados/consultaDigital.asp?cd=1082807009C82A19>

**CHANCELA DIGITAL**  
MPE 28.2.6121295-3  
Nº PROTOCOLO 11502828-2 PROTOCOLADO 12/5/2017 09:59:00  
Nº ARQUIVAMENTO 2115028282 ARQUIVADO 12/5/2017 10:28:18  
EMPRESA AMÉLIA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA ME





C.P.L. Nº 1  
*Amélia*

Documento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVALCANTI DE SENA  
Acesse em: <https://eic.eic.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5e029c2a-46c3-4ba3-467e-47774726ee5b

**2017**

AUTENTICIDADE VERIFICADA  
NO SITE EM   /  /  

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/05/2017  
SOB Nº: 20179268392  
Protocolo: 17/926839-2  
Empresa: 26 2 0121295 3  
AMÉLIA DISTRIBUIDORA E  
COMÉRCIO LTDA ME  
*Amélia*  
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA  
SECRETARIO-GERAL

*Mamix*

*Amélia*  
*Amélia*  
*Amélia*



Documento disponibilizado a 907 035 704-63 - PATRICIA DE PAULA GOMES S  
Data - 12/5/2017 10:28:18  
Código de Autenticação 1082.8070.09C8.2A19  
Junta Comercial de Pernambuco  
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodaschancasdigital.asp?cd=1082807009C82A19>

CHANCELA DIGITAL

NRE: 26.2.0121295-3  
Nº PROTOCOLO: 17/926839-2 PROTOCOLADO: 12/05/2017 09:59:00  
Nº ANUVIAMENTO: 2017/9268392 ARQUIVADO: 12/5/2017 10:28:18  
EMPRESA: AMÉLIA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA ME





C.P.L. Nº 189  
*[Handwritten signature]*

Documento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVALLACANTI DE SENA  
Acesse em: <https://etec.tce-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5e029e2a-4dc3-4ba3-a67e-4774720e5b

- 46.42-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 46.43-5/02 - comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem;
- 46.45-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 46.46-0/02 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- 46.47-8/02 - comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;
- 46.49-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- 46.49-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 46.49-4/09 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fraçãoamento e acondicionamento associada;
- 46.49-4/10 - comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas;
- 46.49-4/99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, tais como artigos descartáveis em geral, artigos de cutelaria, artigos esportivos, utensílios domésticos, artigos religiosos;
- 46.51-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 46.51-6/02 - comércio atacadista de suprimentos para informática;
- 46.79-6/99 - comércio atacadista de materiais de construção em geral.

### QUADRO SOCIETÁRIO

**Cláusula Terceira** - Retira-se da sociedade a sócia **MANUELLE SOARES SAMBAIO**, declara haver recebido neste ato a quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), assim, como, declara haver recebido todos os direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for da cessionaria, nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, não e revogável quitação.

**Cláusula Quarta** - Admite-se na sociedade o sócio **VICTOR SAMPAIO DE LACERDA**, acima já qualificada, que neste ato subscreve de 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondente a R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

AUTENTICIDADE VERIFICADA  
NO SITE EM   /  /  

### DO CAPITAL SOCIAL

**Cláusula Quinta** - O capital social da Sociedade Empresária Ltda. que era de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, passa a ser de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentos mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
VICTOR SAMPAIO DE LACERDA	450.000,00	90,00%	450.000,00
GERMANA SOARES SAMPAIO DE LACERDA	50.000,00	10,00%	50.000,00
<b>Total</b>	<b>500.000,00</b>	<b>100%</b>	<b>500.000,00</b>

**Parágrafo único** - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social na forma do art. 1.052 da Lei 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

*Mamix*

*[Handwritten signatures]*

Poliana Cardoso  
Analista de Registro do Comércio  
Mat. 32484



Documento disponibilizado a 907 035 704-63 - PATRICIA DE PAULA GOMES S  
 Data - 12/5/2017 10:28:18  
 Código de Autenticação 10B2.8070.09C8.2A19  
 Junta Comercial do Pernambuco  
 Autenticado em <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodan/chanceladigital.asp?cd=10B2807009C82A19>

CHANCELA DIGITAL  
 NRE 26.2.0121299-3  
 Nº PROTOCOLO 11/029638-2 PROTOCOLADO 12/5/2017 09:39:03  
 Nº ARQUIVAMENTO 2017268232 ARQUIVADO 12/5/2017 10:26:18  
 EMPRESA AMELIA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA ME





C.P.L.Nº 188  
*juicepe*

Documento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVALLACANTI DE SENA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/gpp/validaDoc.seam> Código do documento: 5e029c2a-a0c3-4ba3-a67e-47774720ce5b

### DA ADMINISTRAÇÃO

**Cláusula Sexta** - A administração da sociedade caberá **VICTOR SAMPAIO DE LACERDA** conjuntamente com a sócia **GERMANA SOARES SAMPAIO DE LACERDA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**Cláusula Sétima** - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

### DA RATIFICAÇÃO E FORO

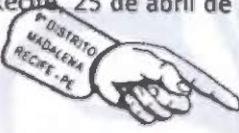
**Cláusula Oitava.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em **RECIFE**.

**Cláusula Nona** - As cláusulas e condições estabelecidas em atos já registrados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem justos e contratados, assinam este instrumento.

AUTENTICIDADE VERIFICADA  
NO SITE EM   /  /  

Recife, 25 de abril de 2017.



*Germana Soares Sampaio de Lacerda*  
GERMANA SOARES SAMPAIO DE LACERDA  
CPF : 018.800.424-60



*Manuelle Soares Sampaio*  
MANUELLE SOARES SAMPAIO  
CPF : 007.398.964-90



*Victor Sampaio de Lacerda*  
VICTOR SAMPAIO DE LACERDA  
CPF: 112.681.274-93

*Poliana Cardoso*  
Poliana Cardoso  
Analista de Registro de Comércio  
Mat. 32484

*Mamix*



Documento disponibilizado a 907.035.704-63 - PATRICIA DE PAULA GOMES S  
Data - 12/5/2017 10:28:16  
Código de Autenticação 10B2.8070.09C8.2A19  
Junta Comercial de Pernambuco  
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/movdao/chaucodigital.asp?cd=1002907009C82A19>  
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme E.C. nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL  
NRE 26.2.0121296-3  
Nº PROTOCOLO 1182638-2 PROTOCOCLADO 13/05/2017 09:39:00  
Nº ARQUIVAMENTO 201705032 ARQUIVADO 13/05/2017 10:28:16  
EMPRESA AMELIA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA ME





C.P.L.Nº 1

*Handwritten signature*

Documento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVALLCANTI DE SENA  
Acesse em: <https://etec.tce-pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 5e029e2a-d6c3-4ba3-a67e-47774726e5b

CARTÓRIO DA MADALEIRA - 9º DISTRITO JUDICIÁRIO DA CAPITAL

Brasão do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco

Reconhecimento por semelhança a firma de VICTOR SAMPAIO DE LACEIZA (8574082577004) 1

a qual confere com o padrão registrado nesta serventia, Dou. ff. Recife, 27/04/2017 (11h22min). Em teste da verdade Maria do Carmo Ferreira Macães Cavalcanti - Substituto Emol.: R\$ 3,88 TMSR: R\$ 0,78 Total: R\$ 4,66

Seio: 0135434.0104201702.01671



CARTÓRIO DA MADALEIRA - 9º DISTRITO JUDICIÁRIO DA CAPITAL

Brasão do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco

Reconhecimento por semelhança a firma de GERMANA SOARES SAMPAIO DE LACEIZA (17127077405155) 0

a qual confere com o padrão registrado nesta serventia, Dou. ff. Recife, 27/04/2017 (11h44min). Em teste da verdade Maria do Carmo Ferreira Macães Cavalcanti - Substituto Emol.: R\$ 3,88 TMSR: R\$ 0,78 Total: R\$ 4,66

Seio: 0135434.0104201702.01679



CARTÓRIO 12º DISTRITO JUDICIÁRIO DA CAPITAL e POÇO DA PANELA RECIFE

Brasão do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco

Reconhecimento por semelhança (doc. em anexo) a firma indicada

MARIELLE SOARES SAMPAIO a qual confere com o padrão registrado nesta serventia, Dou. ff. Recife-PE, 27 de abril de 2017, hora da verdade, Sandra da Silva Souza Barbosa Emol.: R\$ 3,88 TMSR: R\$ 0,78 Total: R\$ 4,66

Valido somente com o seio 0074306.0104201702.01231

www.tcepe.tce.br/seledigital

AUTENTICIDADE VERIFICADA NO SITE EM / /

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/05/2017  
SOB Nº 20179268392  
Protocolo: 17/926839-2  
Empresa: 26 2 0121295 3  
AMELIA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA ME  
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA  
SECRETARIO-GERAL

*Mamix*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



Documento disponibilizado a 907.035.704-63 - PATRICIA DE PAULA GOMES S  
Data - 12/5/2017 10:28:18  
Código de Autenticação 10B2.8070.09C8.2A19  
Junta Comercial do Pernambuco  
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novades/chanceladigital.asp?cd=10B2807009C82A19>

CHANCELADA DIGITAL  
NRE: 26.2.0121295-3  
Nº PROTOCOLO: 17/926839-2 PROTOCOLADO: 12/05/2017 09:16:03  
Nº ARQUIVAMENTO: 20179268392 ARQUIVADO: 12/05/2017 10:28:18  
EMPRESA: AMELIA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA ME





C.P.L Nº 184  
*[Handwritten signature]*

Documento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVALLACANTI DE SENA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 5e029c2a-a6c3-4ba3-a67e-477472ce5b

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO – ANEXOVI**

Modalidade de Licitação  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017**

A empresa **AMELIA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.640.470/0001-08, por intermédio dos seus representantes legais, Sr(a) VICTOR SAMPAIO DE LACERDA, portador(a) da carteira de identidade nº 8.746.182, expedida pelo SDS/PE e GERMANA SOARES SAMPAIO DE LACERDA portador(a) da carteira de identidade nº 4.134.305, expedida pelo SSP/PE, Declara sob as penas da Lei, que temos pleno conhecimento e preenchemos todos os requisitos para atendimento às exigências de Habilitação do Certame acima identificado, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas, conforme legislação pertinente.

Recife-PE, 16 de Junho de 2017.

*Germana Soares Sampaio de Lacerda*  
AMELIA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA – ME  
CNPJ 03.640.470/0001-08  
GERMANA SOARES SAMPAIO DE LACERDA  
SOCIA- DIRETORA

*Victor Sampaio de Lacerda*  
AMELIA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA – ME  
CNPJ 03.640.470/0001-08  
VICTOR SAMPAIO DE LACERDA  
SOCIO

AMELIA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - ME  
CNPJ: 03.640.470/0001-08 – Insc. Estadual 0267931-05  
Rua Real da Torre, 63 – loja 01 – Madalena – Recife/PE – CEP: 50.610-000  
[ameliadistribuidora@gmail.com](mailto:ameliadistribuidora@gmail.com)  
(81) 3031-5669 | (81) 9.9962-1750

*Mamix*



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA VIA INTERNET**  
Código de Autenticação 104A.F06F.F5E1.340F  
Certidão gerada em 17/05/2017 as 17:02:25  
PROTOCOLO SIARCO 17/916673-5

Documento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVALCANTI DE SENA  
Acesse em: <https://eic.eic.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5e029c2a-46c3-4ba3-467e-47774726e5b6

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial  
**AMELIA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA ME**  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
26.2.0121295-3	03.640.470/0001-08	11/02/2008	11/02/2008

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)  
RUA REAL DA TORRE, 63, LOJA : SALA 01., MADALENA, RECIFE, PE, 50.610-000

**Objeto Social**

COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, COMERCIO, ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA, COMERCIO, ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO, ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA, USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, PESSOAL, COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E, ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR., COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE, FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, COMERCIO ATACADISTA DE JOIAS, RELOGIOS E BIJUTERIAS., INCLUSIVE PEDRAS PRECIOSAS E SEMPRECIOSAS LAPIDADAS, COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E, ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO ATACADISTA DE, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA, DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL E CONSTRUCAO DE EDIFICIOS.

Capital: R\$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) MICROEMPRESA	Prazo de duração indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS		

Sócios/Participação no Capital, Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no Capital	Espécie de Sócio	Administrador	
GERBIANA SOARES SAMPAIO DE LACERDA 018.808.424-60	50.000,00	ADMINISTRADOR	SIM	
VICTOR SAMPAIO DE LACERDA 112.681.274-93	450.000,00	ADMINISTRADOR	SIM	

Último Arquivamento	Situação:
Data: 12/05/2017	REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO	Status
Evento(s):	SEM STATUS
ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	

Número: 20179268392 AUTENTICIDADE VERIFICADA NO SITE EM   /  /  

Recife, 17 de maio de 2017  
*[Handwritten Signature]*  
André Ayres Bezerra de Costa  
Secretário Geral

*Mannix*

*[Handwritten signature]*



Documento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVALCANTI DE SENA  
Acesse em: <https://ecec.tce.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 5e029c2a-16c3-4ba3-467e-47774726ee5b

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
- ANEXO IX**

Modalidade de Licitação  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017**

AMELIA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA – ME, CNPJ nº 03.640.470/0001-08, Rua Real da Torre, 63 sala 01 – Madalena – Recife/PE, declara, sob as penas da lei, que está enquadrada como Micro Empresa, nos termos dos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do mesmo artigo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**OBSERVAÇÃO:** A falsidade desta declaração caracteriza o crime previsto no artigo 299 do Código Penal (crime de falsidade ideológica), sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

Recife-PE, 16 de Junho de 2017.

*Germana Soares Sampaio de Lacerda*

AMELIA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA – ME  
CNPJ 03.640.470/0001-08  
GERMANA SOARES SAMPAIO DE LACERDA  
SOCIA- DIRETORA

*Victor Sampaio de Lacerda*

AMELIA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA – ME  
CNPJ 03.640.470/0001-08  
VICTOR SAMPAIO DE LACERDA  
SOCIO

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*namix*

AMELIA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - ME  
CNPJ: 03.640.470/0001-08 – Insc. Estadual 0267931-05  
Rua Real da Torre, 63 – loja 01 – Madalena – Recife/PE – CEP: 50.610-000  
[ameliadistribuidora@gmail.com](mailto:ameliadistribuidora@gmail.com)  
(81) 3031-5669 | (81) 9.9962-1750

*[Handwritten signature]*



**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA – ANEXO VIII**

Modalidade de Licitação  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017**

AMELIA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 03.640.470/0001-08, por intermédio de seus representantes legais o(a) Sr.(a) VICTOR SAMPAIO DE LACERDA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8.746.182 SDS/PE e do CPF nº 112.681.274-93 e GERMANA SOARES SAMPAIO DE LACERDA portador(a) da Carteira de Identidade nº 4.134.305 SSP/PE e do CPF nº 018.800.424-60, doravante denominada LICITANTE, para fins do disposto no item 4.9 do Edital, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial Nº 011/2017, foi elaborada de maneira independente pela LICITANTE, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial Nº 011/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial Nº 011/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial Nº 011/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial Nº 011/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial Nº 011/2017 não será, no **todo** ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial Nº 011/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial Nº 011/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE - PE, antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Recife-PE, 16 de Junho de 2017.

*[Handwritten signature]*

Germana Soares Sampaio de Lacerda  
AMELIA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA – ME  
CNPJ 03.640.470/0001-08  
GERMANA SOARES SAMPAIO DE LACERDA  
SOCIA- DIRETORA

*[Handwritten signature]*

Victor Sampaio de Lacerda  
AMELIA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA – ME  
CNPJ 03.640.470/0001-08  
VICTOR SAMPAIO DE LACERDA  
SOCIO

AMELIA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - ME  
CNPJ: 03.640.470/0001-08 – Insc. Estadual 0267931-05  
Rua Real da Torre, 63 – loja 01 – Madalena – Recife/PE – CEP: 50.610-000  
[ameliadistribuidora@gmail.com](mailto:ameliadistribuidora@gmail.com)  
(81) 3031-5669 | (81) 9.9962-1750

*Mamie*

*[Handwritten signature]*

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO SIMPLIFICADA DA EMPRESA  
CAROLIZA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME.



Documento Assinado Digitalmente por DENISE ROCHA CAVALLACANTTI DE SENA  
Acesse em: [https://etce.tcepe.gov.br/validar/validar\\_documento.asp?codigo\\_documento=5e029c2a-a0e6-4ba3-a67e-7774720e03b](https://etce.tcepe.gov.br/validar/validar_documento.asp?codigo_documento=5e029c2a-a0e6-4ba3-a67e-7774720e03b)

**FLORA GOMES DE MELO**, brasileira, casada, comerciante, residente à Rua Mondai, n 10 - Mangueira - Recife/PE, portadora da C.I RG n 1.686.05 expedida pela SSP/PE. e CIC MF Nacional n. 232.806.114.15 e **ODEILDO FRANCISCO DA PENHA**, brasileiro casado comerciante, residente à Rua Mondai, n 10 Mangueira - Recife/PE. portadora da C.I RG n 1.447.424 SSP/PE expedida pela SSP/PE. e CIC n 138.278.804 - 59, únicos sócios da sociedade por cotas de responsabilidade limitada denominada **CAROLIZA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, ME.** com sede à Rua Mondai n 10 - Térreo - Mangueira - Recife/PE. com seu Contrato primitivo devidamente registrado na MM, Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o n , 2620.066.279,3 de 13/03/1991, escrita no CNPJ do Ministério da Fazenda Nacional n 35.597.509/0001 - 48, para fins de **RECADASTRAMENTO** previsto No Decreto n 22.181, de 10 de Abril de 2000, Resolvem consolidar, o seu Contrato Social, atualizando os seus dados de acordo com as seguintes cláusulas.

**CONSOLIDAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade gira sob o nome empresaria de **CAROLIZA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME**

**SEGUNDA CLÁUSULA** - O endereço da sede da sociedade é **RUA MONDA N 10 TÉRREO - MANGUEIRA - RECIFE/PE.**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O objetivo social é **SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CARIMBOS, SERVIÇOS DE FORNECIMENTO ÁGUA EM CARRO PIPA E FORNECIMENTO DE GARRAFÃO COM E SEM ÁGUA MINERAL DE VINTE LITROS, SERVIÇOS DE QUADROS, SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA, SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ROUPAS EM GERAL, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA, SERVIÇOS DE FILMAGENS E MATERIAL EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ONTOLOGICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS, COMÉRCIO PALLETES, MATERIAL PERMANENTE, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ELETRICO E ELETRÔNICO EM GERAL, FORNECIMENTO DE PRODUTOS CAFÉ E AÇUCAR, GENEROS ALIMENTICIO PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS, MATERIAL HOSPITALAR EM GERAL, FORNECIMENTO DE COMPUTADORES E PRODUTOS DE INFORMÁTICA EM GERAL, INSTRUMENTOS MUSICAL EM GERAL, MATERIAL ESPORTIVO EM GERAL, MATERIAL E PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, CARTEIRAS ESCOLARES, COMÉRCIO VAREJISTA DE BANHEIRAS COMÉRCIO VAREJISTA DE QUADROS E VIDRAÇARIAS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL E DOMÉSTICA, COMÉRCIO DE LIVRAIA E PAPELARIA, COMÉRCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, COMÉRCIO PRODUT PARA SERIGRAFIA EM GERAL, COMÉRCIO DE BALANÇAS, PRODUTOS HORTEFRUTEGRANGEIRO, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE AGRICULTURA, COMÉRCIO DE MALOTES, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE SALVAMENTO, COMÉRCIO DE COLCHÃO E COLCHONET COMERCIO E DE ARMARINHO E MIUDEZAS, FORNECIMENTO DE BEBIDAS EM GERAL. ENGRADADO**

AUTENTICAÇÃO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
DATA 16.06.17  
NOME: Mammix

*Valdete*  
**Valdete Rangel Calça**  
Analist. de Processos - Port. 005/2009  
Unidade de Análise de Processos  
Mat. 1107-0

*Mammix*

*Valdete*

**CLAUSULA QUARTA.** – O capital social é de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) dividido por 40.000 (Quarenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma. Mesmas assim distribuído entre os sócios.

<u>NOME</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>PERCENTUAL</u>	<u>VALOR</u>
<u>FLORA GOMES DE MELO</u>	20.000	50.00%	20.000,00
<u>ODEILDO FRANCISCO DA PENHA</u>	20.000	50.00%	20.000,00

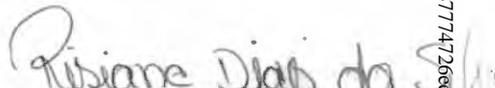
**PARÁGRAFO ÚNICO** – A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social de cada um.

**CLAUSULA QUINTA** – O uso do nome empresarial e a gerência da sociedade fica a cargo dos sócios FLORA GOMES DE MELO E ODEILDO FRANCISCO DA PENHA. Sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, facultada a retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado na legislação do imposto de renda. A administração da sociedade será exercida pelos sócios, acima citados, a quem cabe responder pela sociedade e representá-la perante a fornecedores, repartições públicas, estaduais, federais e municipais e autoridades, assinar em conjunto e/ou separadamente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas, para que produza seus efeitos legais.

RECIFE, 25 DE OUTUBRO DE 2000

  
ALÉZIO DE AZEVEDO  
C.I.R.G. 1.521.989 SSP/PE  
CPF 186.993.834-87

  
RISIANE DIAS DA SILVA  
C.I.R.G. 4.961.702 SSP/PE  
CPF. 021.253.724-52

  
ODEILDO FRANCISCO DA PENHA  
C.I.R.G. 1.447.424 SSP/PE

  
FLORA GOMES DE MELO  
C.I.R.G. 1.686.605 SSP/PE

AUTENTICAÇÃO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
DATA 16/06/11  
NOME: MANNIX

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 11/11/2009  
CNPJ Nº: 29021114253  
Protocolo: 02111425-3  
Inscrição: 26 2 8049273 3  
CANTARIA COMERCIAL S  
SANTANA DO ANIL 4258 96  
  
JOSE ARRIBINDO DUARTE RODRIGUES  
SECRETARIO-GERAL

MANNIX  
  
Valdete Rangel Calaça  
Analista de Processos - Port. 005/2009  
Unidade de Análise de Processos  
Mat. 1107-0  




C.P.L. Nº

Documento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVALCANTI DE SENA  
Acesse em: <https://tce.tce-pe.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: 5e029e2a-acc3-4ba3-a67e-4774726e5b

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
967038766



NOME: **ODEILDO FRANCISCO DA PENHA**  
 DOC. IDENTIDADE (Org. Emissor): UF: **PE**  
**1447424 RSP PE**  
 CPF: **138.278.804-59** DATA NASCIMENTO: **28/08/1957**  
 RELAÇÃO: **OTACILIO FRANCISCO DA PENHA**  
**EMÍLICE DUREVAL DA PENHA**  
 NÚMERO:  TRANSITO  AN  CAT. 1/2/3/4/5  
 Nº REGISTRO: **00784816041** VALIDEZ: **13/03/2019** VIGÊNCIA: **19/07/1976**

OBSERVAÇÕES:  
 sem observações



PROIBIDO PLASTIFICAR  
967038766

LOCAL: **JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE** DATA EMISSÃO: **13/10/2014**  
 Assinatura do Prestador: *[Handwritten Signature]*  
 13108888448  
 PRO62064895

AUTENTICAÇÃO  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 DATA: **16/06/17**  
 NOME: **MARINHA**

*MARINHA*

*5*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



**DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC**

No. Protocolo: 2016.000009363430-10

Razão Social: CAROLIZA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Nome Fantasia:

Endereço: RUA MONDAI, 10, TERREO  
MANGUEIRA, RECIFE - PE  
50.820-250

CACEPE: 0170407-95

CNPJ/MF: 35.597.509/0001-48

Regime de Recolhimento: SIMPLES NACIONAL

Situação Contribuinte: ATIVO

Atividade Econômica Principal:

4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):

Não Informado

Este documento comprova a inscrição do estabelecimento no Cadastro de Contribuinte do Estado de Pernambuco - CACEPE, sendo obrigatória a sua colocação em lugar visível no estabelecimento.

Faixa Recolhimento: Não Informado

DATA DE INSCRIÇÃO: 03/04/1991

DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO: 07/11/2016

*[Handwritten signatures and marks]*  
mamix  
[Signature]  
[Signature]  
[Signature]

Documento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVALCANTI DE SENA  
Acesse em: <https://stc.ce.tce.pe.gov.br/epv/validadoc.seam> Código do documento: 5e029c2a-46c3-4ba3-467e-47774726ee5b



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA VIA INTERNET**  
Código de Autenticação 0606.8070.7579.0C0E  
Certidão gerada em 16/02/2017 as 10:17:59  
PROTOCOLO SIARCO 17/992468-0

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial  
**CAROLIZA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME**  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
26.2.0066279-3	35.597.509/0001-48	13/03/1991	13/03/1991

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)  
**RUA MONDAI, 10, TERREO, MANGUEIRA, RECIFE, PE, 50.000-000**

**Objeto Social**  
CONFECÇÃO DE ROUPAS, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS DE MADEIRA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE COSNTRUÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO, COMERCIO VAREJISTA INDEPENDENTE DE MERCADORIAS EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA E SEUS ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E APARELHOS DE USO DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE MAQIONAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTO MEDICO HOSPITALARES E LABORATORIAIS, PAPELARIAS, COMERCIO DE PAPEL, PAPELÃO, CARTOLINA, CARTÃO ES EUS ARTEFATOS, ARTIGOS ESCOLARES E DE ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, DISCOS E FITAS MAGNETICAS GRAVADOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL FOTOGRAFICO E CINEMATOGRAFICO, TRANSPORTE DE CARGAS EM GERAL, DECORAÇÃO DE AMBIENTES, CONSULTORIA E PROJETOS, FORNECIMENTO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, PLAQUETAS DE TOMBAMENTO, MATERIAL DIDATICO, MATERIAL DE EXPEDIENTE, PERMANENTE E LIMPEZA E CONSUMO, TAPETES E CORTINAS.

Capital: R\$ 160.000,00 CENTO E SESSENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) MICROEMPRESA	Prazo de duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 160.000,00 CENTO E SESSENTA MIL REAIS		

Sócios/Participação no Capital, Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no Capital	Espécie de Sócio	Administrador	
FLORA GOMES DE MELO 232.806.114-15	80.000,00	SOCIO GERENTE	SIM	
ODEILDO FRANCISCO DA PENHA 138.278.804-59	80.000,00	SOCIO GERENTE	SIM	

Último Arquivamento  
Data: 06/05/2010 Número: 20109993420  
Ato: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO  
Evento(s):  
BALANCO PUBLICADO

Situação:  
REGISTRO ATIVO  
Status  
SEM STATUS

AUTENTICIDADE VERIFICADA,  
NO SITE EM 11/02/17

Recife, 20 de fevereiro de 2017

André Ayres Bezerra da Costa  
Secretário Geral

Marmix

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten signature)*

Documento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVALCANTI DE SENA  
Acesse em: https://ecec.tec.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam Código do documento: 5e029c2a-46c3-4ba3-b67e-4774726ee5b



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

## Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.597.509/0001-48 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 13/03/1991
NOME EMPRESARIAL <b>CAROLIZA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não Informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>208-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R MONDAI</b>	NÚMERO <b>010</b>	COMPLEMENTO <b>CASA</b>
CEP <b>50.820-250</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>MANGUEIRA</b>	MUNICÍPIO <b>RECIFE</b>
		UF <b>PE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
TELEFONE <b>(081) 4283-253</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Documento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVALLACANTI DE SENA  
Acesse em: https://efcfe.tee.pe.gov.br/eppp/validaDoc.seam Código do documento: 5e029c2a-a6c3-4ba3-a67e-4774720ee5b

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 19/03/2017 às 10:15:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 19/03/2017



I. O MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE – PE, através de seu Pregoeiro Oficial, Mannix de Azevêdo Ferreira, designado pela Portaria nº. 029/2017, de 02 de janeiro de 2017, realizará licitação para na modalidade Pregão Presencial nº 011/2017 Processo licitatório nº : 024/2017 para Registro de Preços, tipo Menor Preço por Lote, Local, data e horário para início da sessão pública de licitação: Endereço: Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE. Data: 16/06/2017 Horário: 08h00min LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) E COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

**A) DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa CAROLIZA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME INSC. 18.1.001.0170407 - 4º CNPJ. 35.597.509/0001 – 48 \* CIM. 231960-8, por intermédio de seu representante legal, Sr. Odeildo Francisco da Penha portador da carteira de identidade nº 1.447.424 SDS/PE., expedida pelo, DECLARA para os devidos fins, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital do certame licitatório, PREGÃO PRESENCIAL CIMA CITADO. A empresa declara, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para o credenciamento, habilitação e proposta e declaramos que a nossa empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

**B) DECLARAÇÃO DA NÃO EXISTÊNCIA DE EMPREGADOS EM CONDIÇÕES EXCEPCIONAIS**

A empresa CAROLIZA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 35.597.509/0001-48, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) ODEILDO FRANCISCO DA PENHA, portador (a) da Carteira de Identidade nº 1.447.424 SSP/PE., e do CNPF nº 138.278.804-59 DECLARA para os fins do disposto no inciso “V” Art. 27 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que não emprega, menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e, menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz.

**C) DECLARAÇÃO OBRIGATORIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006** CAROLIZA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME INSC. 18.1.001.0170407 - CNPJ. 35.597.509/0001 – 48 \* CIM. 231960-8 RUA MONDAI, Nº 10 - TÉRREO - MANGUEIRA - RECIFE - PE. através de seu contador ALIEZIO DE AZEVEDO, CRC nº PE-020196/0-4. DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como: (X) - MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

**D) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE DECLARAÇÃO REFERENTE A TRABALHO DE MENOR**

Caroliza Comércio e Representações Ltda – Me , CNPJ nº 35.597.509/0001-48, sediada na Rua Mondai, 010 – Mangueira Recife/PE. , por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão em epigrafe, DECLARA expressamente que:

- a) até a presente data, existem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando presente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

**E) DECLARAÇÃO DO ARTIGO 7º INCISO XXXIII**

A empresa CAROLIZA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME INSC. .0170407 - 95 \* CNPJ. 35.597.509/0001 – 48 \* CIM. 231960-8 RUA MONDAI, Nº 10 - TÉRREO - MANGUEIRA - RECIFE - PE. Declara para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO em epigrafe, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente. Declaramos que estamos com situação irregular com a Previdência Federal e Municipal  
Declaramos que a empresa se encontram-se com todas as certidões Federais, Estaduais e Municipais válidas na data deste certame, menos as certidões acima declaradas.

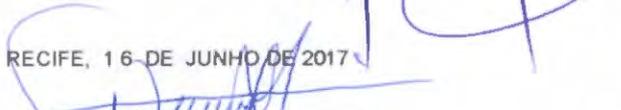
**DECLARAÇÃO**

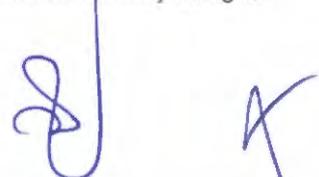
Lei nº 10.520/02 (Lei do Pregão)

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensinar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.



RECIFE, 16 DE JUNHO DE 2017

  
ODEILDO FRANCISCO DA PENHA  
RG. 1.447.424 SDS/PE – CIC: 138.278.804-59  
SOCIO GERENTE

  
Caroliza Comércio e Representações Ltda-ME  
Insc. 0170407-95 \* CNPJ. 35.597.509/0001-48 \* CIM. 231960-8  
Rua Mondai, nº 10 - Térreo, Mangueira - Recife-PE  
Fone/Fax: 81-28.4595 / TEL: 92574581/85362054 \* 97167266  
e-mail: carolizaltda@bol.com.br - CEP: 50.820-250



Documento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVALCANTI DE SENA  
Assinatura: https://epec.gov.br/gp/validarDoc.seam?origem\_documento=202092-a-acc3-4ba3-a67e-47774920ee5b



I. O MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE – PE, através de seu Pregoeiro Oficial, Mannix de Azevêdo Ferreira, designado pela Portaria nº. 029/2017, de 02 janeiro de 2017, realizará licitação para na modalidade Pregão Presencial Nº 011/2017 Processo licitatório nº : 024/2017 para Registro de Preços, Menor Preço por Lote, Local, data e horário para início da sessão pública de licitação: Endereço: Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE. Data: 16/06/2017 Horário: 08h00min LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) E COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

#### DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO DA EMPRESA

Declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, que a empresa: CAROLIZA COM. E REP. LTDA – ME , CNPJ nº:35.597.509/0001-48 , possui as suas instalações comerciais funcionando no seguinte endereço: , e está apta a fornecer os produtos objeto do Pregão Presencial

#### DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

A empresa CAROLIZA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME INSC. 0170407-95 \* C.N.P.J. 35.597.509/0001-48 \* CIM. 231960-8 RUA MONDAI, 10 – TÉRREO – MANGUEIRA – RECIFE- PE CELULAR : 81- 997167266 – CEL. 99 2 5 2 4 5 8 1: CEL: 99 8 5 3 6 2 0 5 4 E-MAIL: [CAROLIZALTD@BOL.COM.BR](mailto:CAROLIZALTD@BOL.COM.BR) – CEP: 50.820-250 neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor ODEILDO FRANCISCO DA PENHA , nacionalidade, BRASILEIRA estado civil, CASADO residente e domiciliado na RUA MARIA DIGUIMA GAMEIRA 1700 , portador de Carteira de Identidade nº 1.447.424 SDS/PE e CPF nº 138278804-59 , DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

#### DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Caroliza Comercio e Rep. Ltda – ME doravante denominada LICITANTE, para fins do disposto no item do Edital, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial Nº 11/2017, foi elaborada de maneira independente pela LICITANTE, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial Nº 11/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial Nº 11/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial Nº 11/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial Nº 11 /2017 quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial 11 /2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial Nº 11 /2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial Nº 11 /2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante , antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Mannix

RECIFE, 16 DE JUNHO DE 2017

ODEILDO FRANCISCO DA PENHA  
RG. 1.447.424 SDS/PE. – CIC: 138.278.804-59  
SOCIO GERENTE

Caroliza Comércio e Representações Ltda-ME  
Insc. 0170407-95 \* CNPJ 35.597.509/0001-48 \* CIM. 231960-8  
Rua Mondai, nº 10 - Térreo, Mangueira - Recife-PE  
Fone/Fax: 34.934.595/11-992524581/85362054\*97167266  
e-mail: [carolizaltda@bol.com.br](mailto:carolizaltda@bol.com.br) - CEP: 50.820-250

Documento assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVALCANTE DE SENA  
Assinatura: https://etec.tec.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam?codigoDocumento: 5e029c2a-1a0cc3-4ba3-a67e-4777d20ce5b



I. O MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE – PE, através de seu Pregoeiro Oficial, Mannix de Azevêdo Ferreira, designado pela Portaria nº. 029/2017, de 02 de janeiro de 2017, realizará licitação para na modalidade Pregão Presencial Nº 011/2017 Processo licitatório nº : 024/2017 para Registro de Preços, Tipo Menor Preço por Lote, Local, data e horário para início da sessão pública de licitação: Endereço: Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE. Data: 16/06/2017 Horário: 08h00min LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) E COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

### DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA -

#### Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL

CAROLIZA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME INSC. 0170407-95 \* C.N.P.J. 35.597.509/0001-48 \* CIM. 231960-8 RUA MONDAI, 10 – TÉRREO – MANGUEIRA – RECIFE- PE CELULAR : 81- 997167266 – CEL. 9 9 2 5 2 4 5 8 1: CEL: 9 9 8 5 3 6 2 0 5 4 E-MAIL: [CAROLIZALTA@BOL.COM.BR](mailto:CAROLIZALTA@BOL.COM.BR) – CEP: 50.820-250, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) Odeildo Francisco da Cunha portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.447.424 SDS/PE e do CPF nº 138.278.804-59, doravante denominada LICITANTE, para fins disposto no item 4.9 do Edital, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial Nº 011/2017, foi elaborada de maneira independente pela LICITANTE e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial Nº 011/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial Nº 011/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial Nº 011/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial Nº 011/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial Nº 011/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial Nº 011/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial Nº 011/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE - PE, antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

*Mannix*

RECIFE, 16 DE JUNHO DE 2017

*[Handwritten signature]*  
ODEILDO FRANCISCO DA PENHA  
RG. 1.447.424 SDS/PE. – CIC: 138.278.804-59  
SOCIO GERENTE

*[Handwritten signature]*  
Caroliza Comércio e Representações Ltda-ME  
Insc. 0170407-95 \* CNPJ. 35.597.509/0001-48 \* CIM. 231960-8  
Rua Mondai, nº 10 - Térreo, Mangueira - Recife-PE  
Fone/Fax: 3428.4595/CEL: 9252.4581/85362054\*97167266  
e-mail: [carolizaltda@bol.com.br](mailto:carolizaltda@bol.com.br) - CEP: 50.820-250

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

LNº 198  
*[Handwritten signature]*



O MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE – PE, através de seu Pregoeiro Oficial, Mannix de Azevêdo Ferreira, designado pela Portaria nº. 029/2017, de 02 de janeiro de 2017, realizará licitação para na modalidade Pregão Presencial Nº 011/2017 Processo licitatório nº : 024/2017 para Registro de Preços, Tipo Menor Preço por Lote, Local, data e horário para início da sessão pública de licitação: Endereço: Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE. Data: 16/06/2017 Horário: 08h00min LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) E COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE DAS CONDIÇÕES E CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.

Declaramos para os devidos fins, aceitação de todas as condições descritas e estabelecidas presente edital e nos termos de contrato conforme normas e condições declaradas e apresentadas no edital e seus anexos do Pregão Presencial 011/2017 processo 024/2017

DECLARAMOS EXPRESSAMENTE, DE QUE O SOCIO OU DIRETOR NÃO OCUPA CARGO OU FUNÇÃO DE CHEFIA, ASSESSORAMENTO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA, NO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE - Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL declara, sob as penas da lei, que nenhum dos seus proprietários /sócios / diretor / sócio-gerente ocupa cargo ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança no Município de Chã Grande - PE

Documento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVAFACANTI DE SENA  
Assessoria em: <https://eccc.tec.pe.gov.br/ep/validador.seam> Código do documento: 5e029c2a-46c3-4ba3-467e-47774726ee5b

RECIFE, 16 DE JUNHO DE 2017

*[Handwritten signature]*  
ODEILDO FRANCISCO DA PENHA  
RG 1.447.424-5/DS/PE. – CIC: 138.278.804-59  
SOCIO GERENTE

*[Handwritten signature]*  
Caroliza Comércio e Representações Ltda-ME  
Insc. 0170407-95 \* CNPJ-35.597.509/0001-48 \* CIM 231960-8  
Rua Mondai, nº 10 - Térreo, Mangueira - Recife-PE  
Fone/Fax: 3421.4585/CEL: 9252.4581/85362054\*37157266  
E-mail: [carolizaltda@bol.com.br](mailto:carolizaltda@bol.com.br) - CEP: 50.820-250

*Mannix*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

3º SERVIÇO NOTARIAL E DE PROTESTO Bel. CARLOS TOSONARO  
R. dos Expedicionários, 112 - Nossa Senhora dos Dores - Caruaru/PE - CEP: 55002-440 Fone: (81) 3722-4733 - Fax: (81) 3721-2118  
Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido; dou fé.  
Selo: 0073718.KSZ05201702.00825  
Caruaru/PE, 26/05/2017 11:49:08. Em teste da verdade.  
CYNTHIA MORGANA LIMA SABINO - Escrevente  
Emol: R\$ 3,32 - TSNR: R\$ 0,66 - Total R\$ 3,98 Op.: 27  
Certifique Autenticidade em www.jpe.br/selodigital



Documento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVALLACANTI DE SENA  
Acesse em: <https://cfc.cce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5e029c2a-46c3-4ba3-467e-47774726ee5b

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE: CARUARU CIMENTO LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

**ALDO HERCULANO DIAS**, nacionalidade brasileiro, nascido em 07/09/1957, casado com comunhão parcial de bens, autônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº 14151049487, Cédula de Identidade nº 1577202 SSP PE, residente e domiciliado: R Luís Nunes Ferreira, 20, Kennedy, Caruaru, PE, 55036-300.

**RAFAEL VERÇOZA DIAS**, nacionalidade brasileiro, nascido em 13/11/1986, solteiro, autônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº 06862630490, Cédula de Identidade nº 6742986 SDS PE, residente e domiciliado: R Coronel João Ribeiro, 1334, Bairro Novo, Olinda, PE, 53030-040.

Têm entre si justa e contratada a constituição de uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob o nome empresarial **CARUARU CIMENTO LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem sede: R Leovigildo Aguiar, Nº 13 Loja 13, Divinópolis, Caruaru, PE, 55010-590.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

**DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

-4744-0/05 . (CNAE ) COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CIMENTO, COMÉRCIO VAREJISTA).

**CLÁUSULA QUINTA.** A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

**DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS**

**CLÁUSULA SEXTA.** A sociedade tem o capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 100 (cem ) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

**ALDO HERCULANO DIAS**, com 9.900 (nove mil e novecentos ) quotas, perfazendo um total de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

**RAFAEL VERÇOZA DIAS**, com 100 (cem ) quotas, perfazendo um total de R\$ 100,00 (cem reais).

**CLÁUSULA SÉTIMA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

**CLÁUSULA OITAVA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

Mannix

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/09/2014  
SOB Nº: 26202212493  
Protocolo: 14/832806-7  
CARUARU CIMENTO LTDA  
ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA BRITTO  
SECRETARIO-GERAL



## DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

**CLÁUSULA NONA.** A administração da sociedade caberá a **ALDO HERCULANO DIAS** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI, 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

**Parágrafo único.** No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

## DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

## DO FALECIMENTO DE SÓCIO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

## DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

## DOS CASOS OMISSOS

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

## DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** Fica eleito o foro de CARUARU para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma

Mannie

KO

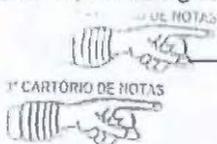
C.P.L.Nº 201  
*[Handwritten signature]*



Documento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVALCANTI DE SENA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: Se029c2a-acc3-4ba3-a67e-4774720e65b

e teor, que serão assinadas pelos sócios.

CARUARU, 29 de agosto de 2014.



*[Handwritten signature]*  
ALDO HERCULANO DIAS

*[Handwritten signature]*  
RAFAEL VERÇOZA DIAS

**3º SERVIÇO NOTARIAL E DE PROTESTO** *Bel. Carlos Toscano*

Rua dos Expedicionários, 112 - Caruaru - PE - 55.002-440 - Fone (01) 3722-4733 - Fax (01) 3721-2110

Reconheço por semelhança a firma de: RAFAEL VERÇOZA DIAS, ALDO HERCULANO DIAS; dou fé. Selo(s): *ACV048473*  
CARUARU/PE, 01 de setembro de 2014. Em testemunho *da* da verdade.

Cod.: 23

*[Handwritten signature]*  
GILKA NELO DE OLIVEIRA

Emol. R\$ 6,18 - TSNR R\$ 1,24 - Total R\$ 7,42 Substituta



*[Handwritten signature]*  
Junta Comercial do Estado de Pernambuco  
Análise e Processos



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/09/2014  
SOB Nº: 26202212493  
Protocolo: 14/832806-7

CARUARU CIMENTO LTDA

*[Handwritten signature]*  
ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA BRITTO  
SECRETARIO-GERAL

*Mamix*

**3º SERVIÇO NOTARIAL E DE PROTESTO** *Bel. CARLOS TOSCANO*  
R. dos Expedicionários, 112 - Nossa Senhora dos Dóres - Caruaru/PE - CEP: 55002-440 Fone: (01) 3722-4733 - Fax: (01) 3721-2110

Certifico que a presente cópia e a reprodução fiel do original que me foi exibido; dou fé.  
Selo: 0073718.ACS05201702.00826  
Caruaru/PE, 26/05/2017 11:49:08. Em testemunho *da* da verdade.

*[Handwritten signature]*  
CYNTHIA MORGANA LIMA SABINO - Escrevente  
Emol. R\$ 3,32 - TSNR R\$ 0,66 - Total R\$ 3,98 Op.: 27

Consulte Autenticidade em: [www.jce.pe.br/selodigital](http://www.jce.pe.br/selodigital)



*[Handwritten signatures and marks]*



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

C.P.L Nº 202  
2014



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET**  
Código de Autenticação 02D6.D069.28A1.5C16  
Certidão gerada em 9/11/2016 08:18:59  
PROTOCOLO SIARCO 16/821152-9

Documento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVALCANTI DE SENA  
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5e029c2a-46c3-4ba3-467e-47774726ee5b

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

**EMPRESA** CARUARU CIMENTO LTDA ME  
**NIRE** 26.2.0221249-3  
**ATO** 002 - ALTERAÇÃO  
**EVENTO(S)** 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

### ASSINADO POR

Validade desconhecida

Digitally signed by ANDRÉ AYRES BEZERRA DA  
COSTA, 36679631491  
Date: 2016.11.10 10:47:12 -03:00  
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO  
Location: RECIFE-PE

AUTENTICIDADE VERIFICADA  
NO SITE EM    /   /   

ARQUIVADO EM 9/11/2016 08:18:59

AUTENTICIDADE 02D6.D069.28A1.5C16

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=02D6D06928A15C16>

*Mannix*  
*[Handwritten signatures and marks]*

Recife, 09 de novembro de 2016  
*[Signature]*  
André Ayres Bezerra da Costa  
Secretário Geral





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE CARUARU CIMENTO LTDA -ME**

**CNPJ Nº 21.094.103/0001-38**

**ALDO HERCULANO DIAS**, nacionalidade brasileira, nascido em 07/09/1957, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF Nº 141.510.494-87, carteira de identidade nº 157702 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Luls Nunes Ferreira nº 20, Bairro: Kennedy, Caruaru-PE, CEP: 55.036-300.

**RAFAEL VERÇOZA DIAS**, nacionalidade brasileira, nascido em 13/11/1986, solteiro, empresário, CPF Nº 068.626.304-90, carteira de identidade nº 6742986 SDS PE, residente e domiciliado na Rua Iracema, 1334, Bairro: Vassoural, Caruaru-PE, CEP: 55.030-040.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CARUARU CIMENTO LTDA ME, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na JUCEPE, sob o NIRE nº 26202212493, com sede Rua Leovigildo Agular, nº 13, Loja 13, Bairro: Divinópolis, Caruaru-PE, CEP: 55.010-590, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.094.103/0001-38, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

**ENDEREÇO**

**CLAUSULA-PRIMEIRA.** A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito a AVENIDA MANOEL JOSE DA SILVA nº 19, JARDIM PANORAMA, CARUARU-PE, CEP: 55.044-150.

**OBJETO SOCIAL**

**CLAUSULA-SEGUNDA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

- 4744-0/99-comercio varejista de materiais de construção em geral
- 3314-7/11-manutenção e reparação de maquinas e equipamentos para agricultura e pecuaria
- 4755-5/02-comercio varejista de artigos de armarinho
- 4761-0/01-comercio varejista de livros
- 4761-0/02-comercio varejista de jornais e revistas
- 4761-0/03-comercio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/02-comercio varejista de artigos esportivos
- 4772-5/00-comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 7729-2/02-aluguel de moveis, utensilios e aparelhos de uso domestico e pessoal;
- Instrumentos musicais
- 4754-7/01-comercio varejista de moveis
- 4753-9/00-comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video

AUTENTICIDADE VERIFICADA  
NO SITE EM     /    /    

Alexsandro Correia de Melo  
Analista de Processos  
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Wannix





# ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE CARUARU CIMENTO LTDA ME

CNPJ nº 21.094.103/0001-38

- 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas
- 4721-1/04 - comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
- 4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4649-4/01 - comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

## DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CARUARU.

**CLÁUSULA QUARTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CARUARU, 7 de outubro de 2016.

[assinatura]  
ALDO HERCULANO DIAS  
CPF: 141.510.494-87

[assinatura]  
RAFAEL VERÇOZA DIAS  
CPF: 068.626.304-90

AUTENTICIDADE VERIFICADA  
NO SITE EM 11

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 09/11/2016  
 SOB Nº: 20168211629  
 Protocolo: 16/521162-9  
 Registro nº: 35 2 0221249 3  
 CARUARU CIMENTO LTDA ME

[assinatura]  
ANDRÉ AYRES REZERRA DA COSTA  
SECRETÁRIO-GERAL

[assinatura]  
Alexsandro Correia de Melo  
Analista de Processos  
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

*Mamix*

Req: 8160000676730

Página 2





C.P.L Nº 205  
*[Handwritten signature]*

Documento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVALCANTI DE SENA  
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5e029c2a-46c3-4ba3-867e-47774726ee5b


**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 09/11/2016  
 SOB Nº: 20168211629  
 Protocolo: 16/821162-8  
 Empresa: 26.2.0221249-3  
 CARUARU CIMENTO LTDA ME

*[Handwritten signature]*  
 ANDRÉ AYRES RÊZERRA DA COSTA  
 SECRETARIO-GERAL

AUTENTICIDADE VERIFICADA  
NO SITE EM    /   /   

*namix*

*[Handwritten signatures and marks]*  
 X  
 X  
*[Handwritten signature]*



Documento disponibilizado a 817.874.804-53 - andrea carla de melo  
 Data - 9/11/2016 08:15:59  
 Código de Autenticação 02D6D06928A15C16  
 Junta Comercial de Pernambuco  
 Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodse/chanceladigital.asp?cd=02D6D06928A15C16>  
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil)

**CHANCELA DIGITAL**  
 NRE: 26.2.0221249-3  
 Nº PROTOCOLO 16821162-8 PROTOCOLADO 11/11/2016 11:08:00  
 Nº ARQUIVAMENTO 20168211629 ARQUIVADO 09/11/2016 08:15:59  
 EMPRESA CARUARU CIMENTO LTDA ME



C.P.L. Nº 206  
*[Handwritten signature]*

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
Atualize sua página



Documento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVALCANTI DE SENA  
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5e029c2a-46c3-4ba3-467e-47774726ee5b



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

*Mamix*

[http://www.reccita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/cnpj/cnpjreva/Cnpjreva\\_Comprova...](http://www.reccita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/cnpj/cnpjreva/Cnpjreva_Comprova...) 09/11/2016





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADANES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSFERÊNCIAS  
NACIONAIS DE HABITACÃO

**NOME**  
ALDO HERCULANO DIAS

**DOC. IDENTIDADE / GRU. EMISSOR / UF**  
1577202 88P PE

**CPF** **DATA NASCIMENTO**  
161.510.494-87 07/09/1957

**FILIAÇÃO**  
FRANCISCO HERCULANO DIAS  
BEVERINA RAMOS DIAS

**PERMISSÃO** **ACC** **CAT. HVB.**  
[ ] [ ] [ ]

**Nº REGISTRO** **VALIDADE** **1ª HABILITAÇÃO**  
00885237000 23/07/2020 05/04/1976

**OBSERVAÇÕES**  
A

**LOCAL** **DATA EMISSÃO**  
CARUARU - PE 31/07/2015

**ASSINATURA DO TITULAR** **ASSINATURA DO DESIG.**  
[Assinatura] 50408039619  
[Assinatura] PE065206096

**VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS**  
1104386434

**PROIBIDO PLASTIFICAR**  
1104386434

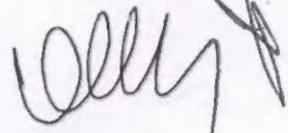
CONFERE COM O ORIGINAL  
CPL



CONFERE COM ORIGINAL  
17/05/17  
[Assinatura]

Mannix

AUTENTICAÇÃO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
DATA 16/06/2017  
NOME: [Assinatura]  
Robynka



04/05/17  
[Assinatura]

**Caruaru Cimento Ltda – ME**  
**CNPJ: 21.094.103/0001-38 Insc. Estadual: 0593184-30**  
**Av. MANOEL JOSE DA SILVA,19 Bairro:JARDIM PANORAMA**  
**Caruaru – Pe Fone(081)30456215-997621666 CEP: 55.044-150**  
**email:cimentocaruaru@bol.com.br**

C.P.I. Nº



Documento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVALLANTI DE SENA  
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/ep/validarDocumento.aspx?CodigoDocumento=502924-40c3-4ba3-467e-4774726e5b>

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE**

Processo licitatório nº : 024/201

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A CARUARU CIMENTO LTDA ME ,AV MANOEL JOSE DA SILVA ,19 PANORAMA,CARUARU – PE CNPJ: 21.094.103/0001-38, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e para fins do pregão presencial 008/2017 da - PE em epígrafe, que tomou conhecimento previamente sobre todos os aspectos indispensáveis à execução do contrato, recebeu todas as informações necessárias à participação do Certame, e cumpre plenamente os requisitos de habilitação e da proposta de preços. exigidos no edital de referência, e sem restrições, submete-se às disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas atualizações.

**DECLARAÇÃO FATO SUPERVENIENTE E/OU IMPEDITIVO INEXISTENTE**

A CARUARU CIMENTO LTDA ME ,AV MANOEL JOSE DA SILVA ,19 PANORAMA,CARUARU – PE CNPJ: 21.094.103/0001-38, DECLARA, que não existe nenhum fato superveniente e/ou impeditivo de licitar em nenhum órgão da Administração Pública, quer seja municipal, estadual ou federal, previstos no § 4º do Art. 3º da LC N.º 123/2006, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar qualquer ocorrência posterior.]

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A CARUARU CIMENTO LTDA ME ,AV MANOEL JOSE DA SILVA ,19 PANORAMA,CARUARU – PE CNPJ: 21.094.103/0001-38 declara, sob as penas da lei, sem prejuízo das penalidades previstas no Pregão em epígrafe, que está enquadrada como MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos dos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2007, e não tem nenhum dos impedimentos do §4º do mesmo artigo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

, CHÃ GRANDE 13 JUNHO DE 2017

ALDO HERCULANO DIAS

SOCIO GERENTE RG: 1.577.202 SSP –PE CPF:141510494-87

Mannix

Caruaru Cimento Ltda – ME

CNPJ: 21.094.103/0001-38 Insc. Estadual: 0593184-30

AV MANOEL JOSE DA SILVA ,19 Bairro:JARDIM PANORAMA

CEP: 55.010-590 – Caruaru - PE





## Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 12/06/2017

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 21.094.103/0001-38

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : CARUARU CIMENTO LTDA - ME

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2017

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

### Períodos Anteriores

#### Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
23/09/2014	31/07/2016	Excluída por Ato Administrativo praticado pelo ente Estado de PERNAMBUCO

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

### Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

### Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

*Mannix*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

**Caruaru Cimento Ltda – ME**  
**CNPJ: 21.094.103/0001-38 Insc. Estadual: 0593184-30**  
**Av. MANOEL JOSE DA SILVA,19 Bairro:JARDIM PANORAMA**  
**Caruaru – Pe Fone(081)30456215-997621666 CEP: 55.044-150**  
**email:cimentocaruaru@bol.com.br**

C.P.L Nº 21  
*[Handwritten signature]*



Documento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVALCANTI DE SENA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5e029c2a-46c3-4ba3-467e-47774726ee5b

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE**  
**Processo licitatório nº : 024/201**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017**

**DECLARAÇÃO EXPRESSA, DE QUE O SÓCIO OU DIRETOR NÃO OCUPA CARGO OU FUNÇÃO DE CHEFIA, ASSESSORAMENTO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA, NO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**

CARUARU CIMENTO LTDA ME , CNPJ nº21094103/0001-38, sediado à AV MANOEL JOSE DA SILVA 19,PANORAMA ,CARUARU,PE , declara, sob as penas da lei, que nenhum dos seus proprietários /sócios / diretor / sócio-gerente ocupa cargo ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança no Município de Chã Grande - PE.  
**CHÃ GRANDE 16 de JUNHO de 2017.**

CARUARU CIMENTO LTDA ME  
21.094.103/0001-38

*[Handwritten signature]*  
ALDO HERCULANO DIAS CPF:14157044-87

IDENTIDADE 1.577.202 SSP PE

*Mannix*

**Caruaru Cimento Ltda – ME**  
**CNPJ: 21.094.103/0001-38 Insc. Estadual: 0593184-30**  
**AV MANOEL JOSE DA SILVA ,19 Bairro:JARDIM PANORAMA**  
**CEP: 55.010-590 – Caruaru - PE**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE**  
Processo licitatório nº : 024/201  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

CARUARU CIMENTO LTDA ME , inscrita no CNPJ nº 21,094,103/0001-38, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr (a)ALDO HERCULANO DIAS portador(a) da Carteira de Identidade nº1 577.202 SSP-PE e do CPF nº141 510 494-87 doravante denominada LICITANTE, para fins do disposto no item 4.9 do Edital, declara, sob as penas da lei, em especial o art 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial Nº 011/2017, foi elaborada de maneira independente pela LICITANTE, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial Nº 011/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial Nº 011/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial Nº 011/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial Nº 011/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial Nº 011/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial Nº 011/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

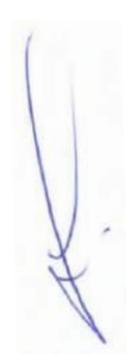
(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial Nº 011/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE - PE, antes da abertura oficial das propostas, e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la

CHÃ GRANDE 16 de JUNHO de 2017.

CARUARU CIMENTO LTDA ME  
21 094 103/0001-38

ALDO HERCULANO DIAS CPF:14151044-87



Mannix

Caruaru Cimento Ltda – ME  
CNPJ: 21.094.103/0001-38 Insc. Estadual: 0593184-30  
AV MANOEL JOSE DA SILVA ,19 Bairro:JARDIM PANORAMA  
CEP: 55.010-590 – Caruaru PE



**Caruaru Cimento Ltda – ME**  
**CNPJ: 21.094.103/0001-38 Insc. Estadual: 0593184-30**  
**Av. MANOEL JOSE DA SILVA,19 Bairro:JARDIM PANORAMA**  
**Caruaru – Pe Fone(081)30456215-997621666 CEP: 55.044-150**  
**email:cimentocaruaru@bol.com.br**

Nº  
111



Documento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVALCANTI DE SENA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5e029c2a-46c3-4ba3-467e-47774726ee5b

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE**  
**Processo licitatório nº : 024/201**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017**

**DECLARAÇÃO EXPRESSA, DE QUE O SÓCIO OU DIRETOR NÃO OCUPA CARGO OU FUNÇÃO DE CHEFIA, ASSESSORAMENTO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA, NO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**

CARUARU CIMENTO LTDA ME , CNPJ nº21094103/0001-38, sediado à AV MANOEL JOSE DA SILVA 19,PANORAMA ,CARUARU,PE , declara, sob as penas da lei, que nenhum dos seus proprietários /sócios / diretor / sócio-gerente ocupa cargo ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança no Município de Chã Grande - PE.

**CHÃ GRANDE** 16 de JUNHO de 2017

CARUARU CIMENTO LTDA ME  
21 094 103/0001-38

ALDO HERCULANO DIAS CPF:14151044-87

IDENTIDADE 1 577 202 SSP PE

Marnite

Caruaru Cimento Ltda – ME  
CNPJ: 21.094.103/0001-38 Insc. Estadual: 0593184-30  
AV MANOEL JOSE DA SILVA ,19 Bairro:JARDIM PANORAMA  
CEP. 55.010-590 – Caruaru - PE

*[Handwritten signature]*



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>21.094.103/0001-38</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>23/09/2014</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CARUARU CIMENTO LTDA - ME</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV MANOEL JOSE DA SILVA</b>	NÚMERO <b>19</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>55.044-150</b>	BARRO/DISTRITO <b>JARDIM PANORAMA</b>	MUNICÍPIO <b>CARUARU</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF <b>PE</b>
		TELEFONE <b>(81) 3723-2195</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/09/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 17/03/2017 às 06:04:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Mannix



## CENTER LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS

Comércio de Produtos Elétricos  
Insc. Estadual: 16.182.305-0 – CNPJ nº 13.603.534/0001-54  
Av. Barão de Mamanguape, N° 374 – Torre – Fone: (83) 3512-4313  
CEP 58.040-330 – João Pessoa – Paraíba  
Email: contato@centerluzpb.com.br

# CRENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2017 – 16/06/2017 ÀS 08:00h

PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE – PERNAMBUCO

CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS POR LOTE, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDROSSANITÁRIO, ELÉTRICO, FERRAMENTAS, PROTEÇÃO, POSTE, FERRAGENS, MADEIRA E ESQUADRIAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE.

ITEM	DOCUMENTAÇÃO
4.0	CRENCIAMENTO
4.1	CONTRATO SOCIAL / IDENTIDADE SÓCIO
4.2	CARTA CREDENCIAL / PROCURAÇÃO + IDENTIDADE PROCURADOR
4.3	DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO – ANEXO VI
A	DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ANEXO IX
4.5	CERTIDÃO SIMPLIFICADA – 30 DIAS
4.9	DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA – ANEXO VIII
+	CRC CONTADOR

*Mamix*

*[Handwritten signatures and marks]*





**CLÁUSULA 5ª** - A administração da empresa é exercida por WESLEY MAIA BENICIO com os poderes e atribuições plenas, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

**CLÁUSULA 6ª** - O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano onde será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA 7ª** - Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

**CLÁUSULA 8ª** - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

João Pessoa - PB 19 de Maio de 2017.



*Wesley Maia Benicio*

**WESLEY MAIA BENICIO**

**CPF- n. 047.889.574-77**

Uso exclusivo da Junta Comercial - Página 2/2

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELADO DE NOTAS - GIARDINO DA BRITÂNIA

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V P.B. e 3º inc. IV P.B. de 30 de Janeiro de 2009 e Art. 4º inc. II do Art. 22 da Lei nº 12.727/2008 autorizada a presente ação de autenticação de documentos.

**Cód. Autenticação: 39380706171710580015-2; Data: 07/06/2017 17:12:35**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AF94769-E2LI  
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://seleletronico.tjpb.jus.br>

Bel. Vitor da Mota Cavalcanti de Sena

*Mamix*



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2017 09:58 SOB N° 20170202739.  
PROTOCOLO: 170202739 DE 25/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702110296. NIRE: 25600041027.  
CENTER LUZ MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 07/06/2017  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

C.P.L. Nº 218  
M. J. S.



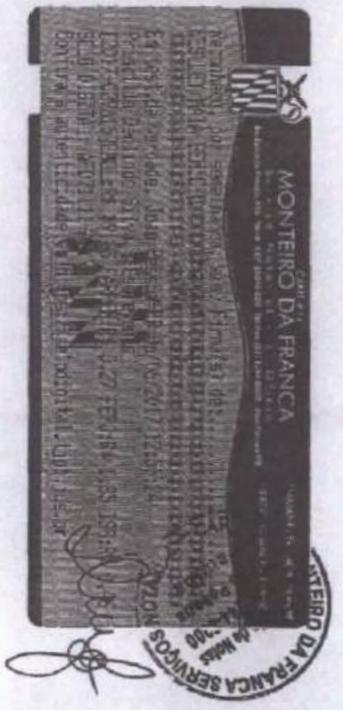
Documento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVALCANTI DE SENA  
Acesse em: <https://eic.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5e029c2a-86c3-4ba3-a67e-4774726e5b

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.875-6  
 Av. Presidente Dutra, 1142 - Bairro São Lourenço - CEP 58051-900 - Recife/PE - Tel: (81) 324-5494 - Fax: (81) 324-5494

**Autenticação Digital**  
 De acordo com o artigo 1º, 3º e 7º inc. V 9º, 4º e 82 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 eletrônico e apresenta imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contendo neste ato. O referido é válido. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 39380706171710560015-3; Data: 07/06/2017 17:12:45**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, AFF94768-MN8G.  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12  
 Confira os dados no ato em: <https://sedeodigital.tpb.jus.br>  
 Bel. Valder de Miranda Cavalcanti  
 Titular



*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

CERTIFICADO O REGISTRO EM 07/06/2017 09:58 SOB N.º 20170202739.  
 PROTOCOLO: 170202739 DE 25/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11702110296. NIRE: 26600041027  
 CENTER LUX MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - ME



Maria de Fátima Ventura Vendâncio  
 SECRETARIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 07/06/2017  
[www.redesisa.pb.gov.br](http://www.redesisa.pb.gov.br)

Marmix

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 08/06/2017 às 09:12:32 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcf23adce401b46b031e6ede89435e737e573e1de7945a0cd4ea6ce7bfc  
c347d274c407e263578d03d02c1123aa730b522d2bf14fd150c3f974a6cf4cf4465306

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CENTER LUZ MATERIAIS ELETRICO LTDA ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

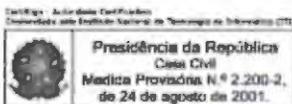
**Esta certidão tem a sua validade até: 07/06/2018 às 17:14:32 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 721233

Código de Controle da Autenticação:

39380706171710560015-1 a 39380706171710560015-3

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Mannix

*[Handwritten signatures and marks]*

C.P.L Nº 22  
*[Handwritten signature]*



Documento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVALCANTI DE SENA  
Acesse em: <https://eccc.tce.pb.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 5e029c2a-46c3-4ba3-467e-47774726ee5b

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
WESLEY MAIA BENICIO

DOC IDENTIDADE / CORE EMISSOR UF  
3154132 SSP PB

CPF DATA NASCIMENTO  
047.889.574-77 16/09/1987

FORMAÇÃO  
WELLINGTON JOSE BARROS  
BENICIO  
TEREZA CRISTINA MAIA  
SILVA BENICIO

PERMISSÃO ACC CAT. HEE  
[ ] [ ] [ ]

1ª HABILITAÇÃO  
25/11/2005

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1226864660

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1226864660

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO  
JOAO PESSOA, PB 21/01/2016

64302046854  
PB031996116

DECIAN - PB (PACATIBA)

*Mamix*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 09.879-8  
21 Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro São Lucas - João Pessoa/PB - CEP 55060-000 - www.cartorioazvedobastos.pb.gov.br - Tel.: (51) 3341-5444 - Fax: (51) 3341-5444

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.330/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado e impresso integralmente digitalizado. (RFB0003010)

**Cód. Autenticação: 39381005161516450660-1; Data: 10/05/2016 15:16:31**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, ADI55056-ZW4C.  
Valor Total do Ato: R\$ 3,76

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel Valverde Miranda Cavalcanti  
Tribunal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 09/05/2017 às 13:29:38 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1e07a2eb8c4f5d119e868b472fa240419510c01883ccc5bfe8d8e31a15  
b2cdf874c407e263578d03d02c1123aa730b523013a37ad2ef30a621c225144b4f0d5b

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CENTER LUZ MATERIAIS ELETRICO LTDA ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

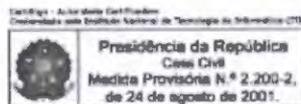
**Esta certidão tem a sua validade até: 09/05/2018 às 13:10:47 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 529659

Código de Controle da Autenticação:

**39381005161516450660-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



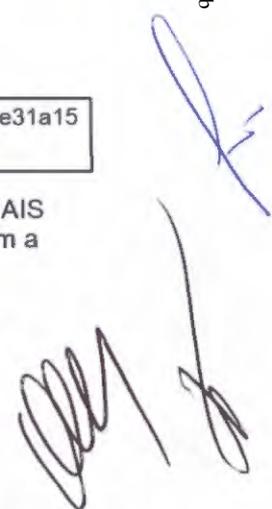
Mamix

3

S

A





**CENTER LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS**

Comércio de Produtos Elétricos  
 Insc. Estadual: 16.182.305-0 – CNPJ nº 13.603.534/0001-54  
 Av. Barão de Mamanguape, N° 374 – Torre – Fone: (83) 3512-4313  
 CEP 58.040-330 – João Pessoa – Paraíba  
 Email: contato@centerluzpb.com.br

**ANEXO IV  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE – PERNAMBUCO**

**CARTA CREDENCIAL**

Através do Presente Instrumento, nomeamos e constituímos o (a) Senhor (a) **WESLEY MAIA BENÍCIO**, Brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 3.154.132 SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob nº 047.889.574-77, residente e domiciliado na Rua: Conego Luiz Gonzaga de Oliveira, nº 34/AP - 1504, Bairro dos Estados, município de João Pessoa no estado da Paraíba, como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para: apresentar proposta de preço, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao Certame.

**JOÃO PESSOA, 16 DE JUNHO DE 2017.**

**13.603.534/0001-54**  
**CENTER LUZ MAT. ELET LTDA**  
 Av. Barão de Mamanguape, 374 Loja 01  
 Torre - CEP: 58040-330  
 João Pessoa - PB

CENTER LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - ME  
 CNPJ: 13.603.534/0001-54

WESLEY MAIA BENÍCIO  
 (SÓCIO)  
 CPF: 047.889.574-77  
 ID: 3.154.132 SSP/PB

Mannix

↑

St

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten signatures and initials)*



**CENTER LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS**

Comércio de Produtos Elétricos  
Insc. Estadual: 16.182.305-0 – CNPJ nº 13.603.534/0001-54  
Av. Barão de Mamanguape, N° 374 – Torre – Fone: (83) 3512-4313  
CEP 58.040-330 – João Pessoa – Paraíba  
Email: contato@centerluzpb.com.br

**ANEXO VI  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE – PERNAMBUCO**

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

A **CENTER LUZ MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº **13.603.534/0001-54**, por intermédio do seu representante legal, Sr(a) **WESLEY MAIA BENÍCIO**, portador(a) da carteira de identidade nº 3.154.132, expedida pelo SSP/PB, Declara sob as penas da Lei, que temos pleno conhecimento e preenchemos todos os **requisitos para atendimento às exigências de Habilitação do Certame acima identificado**, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas, conforme legislação pertinente.

JOÃO PESSOA, 16 DE JUNHO DE 2017.

**13.603.534/0001-54**  
**CENTER LUZ MAT. ELET LTDA**  
Av. Barão de Mamanguape, 374 Loja 01  
Torre - CEP: 58040-330  
João Pessoa - PB

CENTER LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - ME  
CNPJ: 13.603.534/0001-54

WESLEY MAIA BENÍCIO  
(SÓCIO)  
CPE: 047.889.574-77  
ID: 3.154.132 SSP/PB

Documento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVALLACANTI DE SENA  
Acesse em: <https://ecec.tce.pb.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5e09929a-800c-48a3-a67e-4774720ce5b

*Mamix*

*n*

*Wesley*

*W*

*A*

*Denise Rocha Cavallacanti de Sena*



**CENTER LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS**

Comércio de Produtos Elétricos  
Insc. Estadual: 16.182.305-0 – CNPJ nº 13.603.534/0001-54  
Av. Barão de Mamanguape, N° 374 – Torre – Fone: (83) 3512-4313  
CEP 58.040-330 – João Pessoa – Paraíba  
Email: contato@centerluzpb.com.br

Documento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVALCANTI DE SENA  
Acesse em: <https://epec.tce.pb.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 5e029c2a-46c3-440e-b075-47774726ee5b

**ANEXO IX  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE – PERNAMBUCO**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A **CENTER LUZ MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº **13.603.534/0001-54**, com sede na Av. Barão de Mamanguape, 374 - Torre, João Pessoa, Paraíba, declara, sob as penas da lei, que está enquadrada como **MICROEMPRESA**, nos termos dos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do mesmo artigo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

JOÃO PESSOA, 16 DE JUNHO DE 2017.

**[13.603.534/0001-54]**  
**CENTER LUZ MAT. ELET LTDA**  
Av. Barão de Mamanguape, 374 Loja 01  
Torre - CEP: 58040-330  
João Pessoa - PB

CENTER LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - ME  
CNPJ: 13.603.534/0001-54

WESLEY MAIA BENÍCIO  
(SÓCIO)  
CPF: 047.889.574-77  
ID: 3.154.132 SSP/PB

*Mammix*

*(Signature)*

*(Signature)*

*(Signature)*

*(Signature)*

*(Signature)*

*(Signature)*



Governo do Estado da Paraíba  
 Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico  
 Junta Comercial do Estado da Paraíba

C.P.L. Nº 225  
*[Handwritten signature]*



Documento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVALCANTI DE SENA  
 Acesse em: [https://etec.tce.pb.gov.br/epp/validaDoc.seam?codigo\\_documento=5e929c2a-40c3-4b43-a07e-47774720e65b](https://etec.tce.pb.gov.br/epp/validaDoc.seam?codigo_documento=5e929c2a-40c3-4b43-a07e-47774720e65b)

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CENTER LUZ MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME			Protocolo: PBC1700100922	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 25600041027	CNPJ 13.603.534/0001-54	Arquivamento do Ato Constitutivo 05/05/2011		Início de Atividade 05/05/2011
Endereço Completo Avenida BARAO DE MAMANGUAPE, Nº 374, LOJA 00001 TORRE - João Pessoa/PB - CEP 58040-330				
Objeto Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de artigos de iluminação, lustres, luminárias e abajures, Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, Instalação e manutenção em rede elétrica, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes e Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente.				
Capital R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome WESLEY MAIA BENICIO	CPF 047.889.574-77	Administrador S	Início do Mandato 13/04/2011	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome WESLEY MAIA BENICIO	CPF 047.889.574-77	Início do Mandato 13/04/2011		Término do Mandato
Último Arquivamento Data 17/01/2017	Número 20170015203	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/04/2017, às 09:45:28 (horário de Brasília).  
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código AMEGXKGY.



PBC1700100922



*[Handwritten signatures and initials]*

*Mannix*

*[Handwritten signature]*



C.P.L Nº 2



Documento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVALLACANI DE SENNA  
Acesse em: <https://etce.tee.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do Documento: 5e029c28-8cc3-4ba3-8076-4777472e93b

### CENTER LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS

Comércio de Produtos Elétricos  
Insc. Estadual: 16.182.305-0 – CNPJ nº 13.603.534/0001-54  
Av. Barão de Mamanguape, Nº 374 – Torre – Fone: (83) 3512-4313  
CEP 58.040-330 – João Pessoa – Paraíba  
Email: contato@centerluzpb.com.br

**ANEXO VIII**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE – PERNAMBUCO**

#### DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A **CENTER LUZ MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº **13.603.534/0001-54**, com sede na Av. Barão de Mamanguape, 374 - Torre, João Pessoa, Paraíba, por intermédio de representante legal o(a) Sr.(a) **Wesley Maia Benício**, CPF: 047.889.574-77, ID: 3.154.132 SSSD/PB, doravante denominada LICITANTE, para fins do disposto Edital, declara, sob as penas da lei;

(a) a proposta apresentada para participar do pregão presencial nº **011/2017**, foi elaborada de maneira independente pela LICITANTE, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão presencial nº **011/2017**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do pregão presencial nº **011/2017**, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão presencial nº **011/2017**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão presencial nº **011/2017**, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do pregão presencial nº **011/2017**, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão presencial nº **011/2017**, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do pregão presencial nº **011/2017**, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE – PERNAMBUCO**, antes da abertura oficial das propostas;

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

JOÃO PESSOA, 16 DE JUNHO DE 2017.

**13.603.534/0001-54**  
**CENTER LUZ MAT. ELET LTDA**  
Av. Barão de Mamanguape, 374 Loja 01  
Torre - CEP: 58040-330  
João Pessoa - PB

CENTER LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - ME  
CNPJ: 13.603.534/0001-54

WESLEY MAIA BENÍCIO  
(SÓCIO)  
CPF: 047.889.574-77  
ID: 3.154.132 SSP/PB

Mamix

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PARAÍBA****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PARAÍBA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: AERIOMAR GOMES FERREIRA
REGISTRO.....	: PB-007563/O-8
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 872.441.874-91

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPB contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: JOÃO PESSOA, 27.04.2017 as 16:29:18.

Válido até: 26.07.2017.

Código de Controle: 150512.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.

Mannix

*estefha*



Documento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVALLACANTI DE SENA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/gpp/validaDoc.seam> Código do documento: Se029c2a-a0c3-4ba3-a67e-4774720ce5b

# CLAUDIO F. DE MORAES RAMOS EIRELI - ME

## INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

### **Outorgante:**

CLAUDIO FERNANDO DE MORAES RAMOS EIRELI-ME, sita à Av. Caxangá, 2354 – Cordeiro - Recife/PE, inscrita no CNPJ nº 23.679.881/0001-14, representada por seu representante legal, o Sr. **Cláudio Fernando de Moraes Ramos**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 3.156.500 SSP – PE, inscrito no CPF/MF 651.002.474-87, residente e domiciliado Nesta cidade, na forma de seus estatutos, anexos e/ou constituído na forma de instrumento de procuração.

### **Outorgado:**

Sr. José Raul Veiga Sampaio, casado, representante comercial, portador da cédula de identidade nº 3.041.641 SSP-PE e CPF nº 463.150.044-15, residente à Rua Pintor Agenor de Albuquerque César, n.º 92 – Ibura de Baixo – Vila do Sesi – Recife/PE.

### **Poderes:**

Confere amplos gerais e ilimitados poderes para o fim especial de representar a firma outorgante, em licitações públicas e qualquer natureza, em repartições públicas ou administrativas, Federais, Municipais, na cidade do Recife e regiões metropolitanas, incluindo Paraíba e Rio Grande do Norte, podendo para tanto, requerer inscrição, apresentar propostas, assistir aberturas de propostas, apresentar reclamações e recursos contra qualquer irregularidade diversas, oferecer vantagens em caso de empate, dar lances em Pregão Presencial, receber através de empenho junto ao Banco Brasil, assinar contrato, bem como participar de quaisquer atos e tomar as providências necessárias para que o outorgante esteja dentro das mesmas concorrências, assinar contratos de fornecimento e de ordens de serviço, inclusive receber dar entrada e quitação, solicitar renovação e inscrição de documentos em órgãos Municipais, Estaduais e Federais, tudo ao bom fiel e integral desempenho deste mandato, perante estabelecimento Comerciais, Bancos, recebimento através de empenho emitido por todos os órgão público federais municipal e estadual e também retirada em espécie(dinheiro) de todos bancos credenciados perante a todos os órgão públicos, podendo emitir e receber duplicatas dar quitação, com poderes especiais para assinar contratuais termos aditivos e distratos sociais, assinar Declarações referente a todo tipo licitatório como Pregão Presencial, Tomada de Preços, Carta Convite e Concorrências. Outorgando-lhe pleno poderes para reapresentá-la na sessão publica, participar de Pregão Presencial, em especial para formular lances, negociar preço interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, prazo indeterminado.

Recife, em 25 de Agosto de 2016.

*14º DISTRITO*

*S. Mannix*

*[Handwritten signature]*

**CLAUDIO FERNANDO DE MORAES RAMOS EIRELI ME**

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten initials]*

RAZÃO SOCIAL: CLAUDIO F. DE MORAES RAMOS EIRELI ME  
AV. CAXANGÁ, 2354 - CORDEIRO  
CNPJ Nº 23.679.881/0001-14 INSC  
CEP. 50.731-000 FONE: (81) 3445 1995 -  
e-mail |cordeiro@hotmail

CARTÓRIO DE NOTAS DO 5º OFÍCIO DO RECIFE  
Rua Siqueira Campos, 100 - Santo Antônio - Recife - PE - Fone: (81) 3033-6900  
Manuel José da Silva Filho - Tabelião em Exercício

**AUTENTICAÇÃO** conforme com o original apresentado, válido somente com selo digital. Dou fé  
Recife: 15/06/2017. Emol: R\$2.99 - FERC(10%): R\$0.33 - TSNR(20%) R\$0.66 - TOTAL R\$3.98 UBIRAJARA GOMES DE LIMA JUNIOR, ESCRIVENTE AUTORIZADO Selo Digital nº 0074005.LUH05201703 00749

*[Handwritten signature]*



*estefha*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**NOME**  
JOSE RAUL VEIGA SAMPAIO

**CCC IDENTIFIC / ORG. EMISSOR / UF**  
3041661 BPP PE

**CFT** / **DATA NASCIMENTO**  
463.150.044-15 / 30/06/1968

**Função**  
JOSE MARIA SABBIO  
SAMPATO  
EDNA MARIA VEIGA  
SAMPATO

**PERMISSÃO** / **ACC** / **CAT. I/III**  
/ / AD

**Nº REGISTRO** / **VALIDADE** / **HABILITAÇÃO**  
00369267389 / 10/01/2019 / 04/03/1988

**Observações**  
sem observações

**LOCAL** / **DATA EMISSÃO**  
RECIFE - PE / 10/01/2014

**DETRAN - PERNAMBUCO**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 868565620

PROIBIDO PLASTIFICAR 868565620

CARTÓRIO DE NOTAS DO 5º OFÍCIO DO RECIFE  
Rua Siqueira Campos, 100 - Santo Antônio - Recife - PE - Fone: (81) 3035-6900  
Maurício José da Silva Filho - Tabelião em Exercício

AUTENTICAÇÃO conforme com o original apresentado. Válido somente com selo digital. Dou fé  
Recife: 15/06/2017. Emol: R\$2,99 - FERC(10%): R\$0,33 - TSNR(20%) R\$0,66 - TOTAL R\$3,98 UBIRAJARA GOMES DE LIMA JUNIOR, ESCRIVENTE AUTORIZADO. Selo Digital nº 0074005 OQE05201703.00756

Consulte Autenticidade em: [www.ipe.jus.br/validaDoc](http://www.ipe.jus.br/validaDoc)



*[Handwritten signature]*

*Mamix*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

C.P.L. Nº 231  
*[Handwritten signature]*



Documento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVALLCANTI DE SENA  
Acesse em: <https://etce.tee.pe.gov.br/epd/validarDoc.seam> Código do documento: 5e029c2a-6cc3-4ba3-a67e-477472ce65b

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET  
Código de Autenticação OFF9.E062.D19B.0C04  
Cessão gerada em 17/11/2015 10:48:04  
PROTOCOLO SIARCO 15016543-8

# CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA **CLAUDIO F. DE MORAES RAMOS EIRELI**  
NIRE **26.6.0009393-1**  
ATO 091 - ATO CONSTITUTIVO  
EVENTO(S) 091 - ATO CONSTITUTIVO

ASSINADO POR  
Validade desconhecida

Digitally signed by JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO:1088410284197  
Date: 2015.11.19 07:17:43-0300  
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMERCIO  
Location: RECIFE-PE

ARQUIVADO EM **17/11/2015 10:48:04**  
AUTENTICIDADE **OFF9.E062.D19B.0C04**  
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=OFF9E062D19B0C04>

AUTENTICIDADE VERIFICADA  
NO SITE EM   /  /  

*[Handwritten signature]*  
Mannix

**Recife, 17 de novembro de 2015**  
*[Handwritten signature]*  
Aldir Ayres Bezerra da Costa  
Secretário Geral

*[Large handwritten signature]*



Documento disponibilizado a 857.325.804-10 - CARLOS EDUARDO BRITO DE A  
Data - 16/11/2015 07:17:47  
Código de Autenticação OFF9.E062.D19B.0C04  
Junta Comercial do Pernambuco  
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=OFF9E062D19B0C04>

CHANCELA DIGITAL  
NIRE 26.6.00093-1  
Nº PROTOCOLO PERNAMBUCO:1088410284197  
Nº ARQUIVAMENTO PERNAMBUCO:15016543-8  
EMPRESA CLAUDIO F. DE MORAES RAMOS EIRELI



Documento Assinado por meio digital conforme MP 2200-2 de 04/08/2001 que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil em artigo 1º da Lei nº 11.367 de 17/09/2006 - art. 2º

*[Handwritten signatures]*

P.L. Nº 232  
*[Handwritten signature]*



Documento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVALCANTI DE SENA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 5e029c2a-afcc3-4ba3-af7e-47774726e5b

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA:  
CLAUDIO F. DE MORAES RAMOS EIRELI**

Pelo presente instrumento Particular de Constituição: . . . . .

CLAUDIO FERNANDO DE MORAES RAMOS, nacionalidade brasileira, nascido em 09/09/1968, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF/MF sob o nº 651.002.474-87, carteira de identidade nº 3155500, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - PE, residente e domiciliado(a): Rua Vicente do Rego Monteiro, 100, Cordeiro, Recife, PE, CEP 50.630-710, Brasil.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa gira sob o nome empresarial CLAUDIO F. DE MORAES RAMOS EIRELI e nome fantasia L. CORDEIRO.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A empresa tem sede: RUA ANTERO MOTA, 45 - A, IPUTINGA, RECIFE, PE, CEP 50.731-010.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

**DO OBJETO E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A empresa tem por objeto(s): COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES, PARTES E PEÇAS COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO (INSTRUMENTOS MUSICAIS, BRINQUEDOS, MATERIAL ESPORTIVO, ARTIGOS PARA HABITACAO ), COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, PERSIANAS E CORTINAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OBRAS DE IRRIGAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO ALUGUEL DE ANDAIMES.

**CLÁUSULA QUINTA.** A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL  
AUTENTICIDADE VERIFICADA  
NO SITE EM   /  /  

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM 17/11/2015  
 SOB Nº: 29500093031  
 Protocolo: 15/016543-8

CLAUDIO F. DE MORAES RAMOS EIRELI  
 ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA  
 SECRETÁRIO GERAL

*[Circular stamp: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ANEXO DE REGISTRO]*

*[Handwritten signatures and initials]*

*Mannix*

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten signature]*



Documento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVALLACANTI DE SENA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/gpp/validaDoc.seam> Código do documento: 5e029c2a-4dc3-4ba3-a67e-47774720ee5b

**CLÁUSULA SEXTA.** A empresa tem o capital de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA OITAVA.** A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a CLAUDIO FERNANDO DE MORAES RAMOS, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA NONA.** Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

**DO FALECIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** Fica eleito o foro de RECIFE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Ata de Assembleia Geral  
Análise de Processos  
1710 1811 1824 1889

**AUTENTICIDADE VERIFICADA  
NO SITE EM**   /  /  



Documento disponibilizado a 857.335.864-10 - CARLOS EDUARDO BRITO DE A.

Data: 17/11/2015 10:46:04

Código de Autenticação: 07F5E262D18E0C04

Junta Comercial do Pernambuco  
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/validaDoc/seam>

Documento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVALLACANTI DE SENA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/gpp/validaDoc.seam> Código do documento: 5e029c2a-4dc3-4ba3-a67e-47774720ee5b

CHANCELA DIGITAL

MP PROTOCOLADO: 10/05/2015 10:46:04  
MP ASSINADO: 17/11/2015 10:46:04  
EMPRESA: JUCEPE



*[Handwritten signature]*



PL N° 234

*[Handwritten signature]*



RECIFE, 4 de novembro de 2015

*[Handwritten signature]*  
CLAUDIO FERNANDO DE MORAES RAVAS  
CPF: 651.002.474-87

6º OFÍCIO DE NOTAS DE RECIFE - PE - CARTÓRIO ROMA

Reconheço a firma por Semelhante  
CLAUDIO FERNANDO DE MORAES RAVAS. Em test. de *[Handwritten]*  
Recife/PE 12/11/2015 11:08:20 Enol: R\$ 2,90  
TSH: 0,66 Total: 3,95 EDUARDO HENRIQUE BRITO BRUNO  
SEL: 0077298.R0P11201501.11460 Escrevente autógrafo



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
CERTIFICADO REGISTRO EM 17/11/2015  
SOB Nº 28900083931  
Protocolo: 15818543-8

CLAUDIO F. DE MORAES RAVAS  
ETRELI

*[Handwritten signature]*  
ANDRE AYRES BEZERRA DA COSTA  
SECRETARIO GERAL

AUTENTICIDADE VERIFICADA  
NO SITE EM    /   /   

Análise Passiva  
Análise de Processos  
Data: 17/11/2015

*Mannix*

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signature]*



Documento disponibilizado a 857.335.604-10 - CARLOS EDUARDO BRITO DE A  
Data: 17/11/2015 10:44:04  
Codigo de Autenticação: 87F48C82D19810C04  
Junta Comercial de Pernambuco  
Autoridade: EPP - www.jucepe.pe.gov.br/autenticacao/autenticacao.aspx?id=87F48C82D19810C04

CHANCELA DIGITAL

NOME: CARLOS EDUARDO BRITO DE A  
Nº PROTOCOLO: 15818543-8  
Nº AUTENTICACAO: 87F48C82D19810C04  
DATA: 17/11/2015 10:44:04



*[Handwritten signatures]*

Documento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVALCANTI DE SENA  
Acesse em: <https://etec.tce-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5e0292a-acc3-4ba3-a07e-47774720e5b



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

P.L. Nº 235  
*[Handwritten signature]*

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET  
Código de Autenticação 0FB8.406A.344D.0C0B  
Criação gerada em 15/1/2016 14:01:59  
PROTOCOLO SIARCO 15/396436-8

# CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

**EMPRESA** CLAUDIO F. DE MORAES RAMOS EIRELI ME  
**NIRE** 26.6.0009393-1  
**ATO** 002 - ALTERAÇÃO  
**EVENTO(S)** 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**ASSINADO POR**  
Validade desconhecida

Digitally signed by JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
Date: 2016.01.15 14:01:59  
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO  
Location: RECIFE-PE

**ARQUIVADO EM** 15/1/2016 14:01:59  
**AUTENTICIDADE** 0FB8.406A.344D.0C0B  
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0FB8406A344D0C0B>

AUTENTICIDADE VERIFICADA  
NO SITE EM   /  /  

*Mannix*

Recife, 15 de janeiro de 2016  
*[Handwritten signature]*  
André Ayres Bezerra da Costa  
Secretário Geral

Documento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVALCANTI DE SENA  
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5e029c2a-6cc3-4ba3-a67e-477472ce5b

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*Suplex*

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA CLAUDIO F. DE MORAES RAMOS EIRELI ME

CNPJ nº 23.679.881/0001-14

CLAUDIO FERNANDO DE MORAES RAMOS nacionalidade brasileira, nascido em 09/09/1968, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF/MF nº 651.002.474-87, carteira de identidade nº 3156500, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - PE, residente e domiciliado, no(a) RUA VICENTE DO REGO MONTEIRO, 100, CORDEIRO, RECIFE, PE, CEP 50.730-710, BRASIL.

Titular da empresa de nome CLAUDIO F. DE MORAES RAMOS EIRELI ME, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na JUCEPE, sob NIRE nº 26600093931, com sede Rua Antero Mota, 45, A, Ipubinga Recife, PE, CEP 50.731-010, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 23.679.881/0001-14, delibera e ajusta a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA CAXANGÁ, 2354, CORDEIRO, RECIFE, PE, CEP 50.731-000.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece RECIFE.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

RECIFE, 11 de janeiro de 2016.

*[Signature]*  
CLAUDIO FERNANDO DE MORAES RAMOS  
CPF. 651.002.474-87

AUTENTICIDADE VERIFICADA  
NO SITE EM    /   /   

*[Signature]*  
Raquel Oliveira da Silva  
Análise de Processos  
Mostr. 2173-3

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 15/01/2016  
SOB Nº 20160994393  
Protocolo: 15/996458-8  
Empresa: 26.6.0009393-1  
CLAUDIO F. DE MORAES RAMOS  
EIRELI ME

*[Signature]*  
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA  
SECRETARIO GERAL

*Mannix*

Req: 8160000017744

Página 1



Documento disponibilizado a 867.335.804-10 - CARLOS E DUARDO BRITO DE A.  
Data: 15/01/2016 14:01:55  
Código de Autenticação: 0F9540KA344D0C08  
Junta Comercial do Pernambuco  
Autenticado em: <http://www.jucepe.pe.gov.br/validaDoc.seam> Código do documento: 5e029c2a-acc3-4ba3-a07e-47774726e5b

CHANCELA DIGITAL  
NOME: 26.6.0009393-1  
Nº PROTOCOLO: 15/996458-8  
Nº ARQUIVAMENTO: 20160994393  
EMPRESA: CLAUDIO F. DE MORAES RAMOS EIRELI ME



*[Signature]*

*[Signature]*

Documento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVALLCANTI DE SENA  
Acesse em: <https://etec.tce-pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 5e029c2a-acc3-4ba3-a07e-47774726e5b



## Simplex Nacional - Consulta Optantes

Documento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVALLACANTI DE SENA  
Acesse em: <https://etec.tce-pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 5e029c2a-46c3-4ba3-a67e-47774726e5b

Data da consulta: 15/06/2017

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 23.679.881/0001-14

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **CLAUDIO F. DE MORAES RAMOS EIRELI - ME**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 17/11/2015**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

### Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

### Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

*Mannix*

# CLAUDIO F. DE MORAES RAMOS EIRELI - M.



PREFEITURA D CHÃ GRANDE

Comissão Permanente de Licitação

C.P.L Nº 238

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017

Abertura dia 16/06/2017 às 08:00 horas

CLAUDIO F. DE MORAES RAMOS EIRELI - MEAV. CNPJ Nº 23.679.881/0001-14 CAXANGÁ, 2354 - CORDEIRO - RECIFE/PE, por intermédio de seu representante legal o Sr Claudio Fernando de Moraes Ramos- CPF : 651.002.474-87- RG: 3156500 SSP/PE, nos termos dos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do mesmo artigo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**OBSERVAÇÃO:** A falsidade desta declaração caracteriza o crime previsto no artigo 299 do Código Penal (crime de falsidade ideológica), sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

Atenciosamente,

Claudio Fernando de Moraes Ramos-

CPF : 651.002.474-87-

RG: 3156500 SSP/PE

Mannix

Documento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVALLACANTI DE SENA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/gpp/validaDoc.seam> Código do documento: 5e029e2a-a0c3-4ba3-a67e-47774720ee5b

# CLAUDIO F. DE MORAES RAMOS EIRELI - M



PREFEITURA D CHÃ GRANDE

C.P.L.Nº 239

*[Handwritten signature]*

Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017

Abertura dia 16/06/2017 às 08:00 horas.

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO – ANEXOVI

CLAUDIO F. DE MORAES RAMOS EIRELI - MEAV. CNPJ Nº 23.679.881/0001-14 CAXANGÁ, 2354 – CORDEIRO – RECIFE/PE, por intermédio de seu representante legal o Sr Claudio Fernando de Moraes Ramos- CPF : 651.002.474-87- RG: 3156500 SSP/PE, Declara sob as penas da Lei, que temos pleno conhecimento e preenchemos todos os requisitos para atendimento às exigências de Habilitação do Certame acima identificado, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas, conforme legislação pertinente.

Atenciosamente

*[Handwritten signature]*

Claudio Fernando de Moraes Ramos-

CPF : 651.002.474-87-

RG: 3156500 SSP/PE

*[Large handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*Mamix*